

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****GABINETE DO PREFEITO**  
**COMUNICAÇÃO/INTIMAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**001/2018**

A Comissão Permanente de Licitação torna público que a empresa JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 08.838.881/0001-26 protocolou recurso administrativo contra a sua inabilitação na Tomada de Preços nº 001/2018.

Ficam as empresas intimadas: **CONSTRUTORA ASSU E EMPREEDIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ: 07.126.573/0001-05, **ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 16.917.533/0001-72, **3) RENASCENÇA EMPREEDIMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 08.487.196/0001-00 e **4) FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR - ME**, CNPJ: 19.363.375/0001-44 para no prazo legal constante no Parágrafo 3 do art.109 da Lei 8.666/1993, apresentar contrarrazões caso queiram. Favor acusar recebimento.

Acari/RN, 06 de agosto de 2018.

**MATHEUS ÍTALO BATISTA GOMES DE ARAÚJO**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**96DE0EF7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**COMUNICAÇÃO/INTIMAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**002/2018**

A Comissão Permanente de Licitação torna público que a empresa JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 08.838.881/0001-26 protocolou recurso administrativo contra a sua inabilitação na Tomada de Preços nº 002/2018.

Ficam as empresas intimadas: **CONSTRUTORA ASSU E EMPREEDIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ: 07.126.573/0001-05, **ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 16.917.533/0001-72, **YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº 22.317.871/0001-76 e **FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR - ME**, CNPJ: 19.363.375/0001-44, para no prazo legal constante no Parágrafo 3 do art 109 da Lei 8.666/1993 apresentar contrarrazões caso queiram.

Acari/RN, 06 de agosto de 2018.

**MATHEUS ÍTALO BATISTA GOMES DE ARAÚJO**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**1AEE7334

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA****GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 154/2018**

**PORTARIA Nº 0154**, de 06 de Agosto de 2018

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos servidores (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): João Deon Felix da Cunha  
Cargo/Função: Arquivista  
Quantidade: ½ diária.  
Destino: Natal - RN  
Data: 07 Agosto de 2018  
Valor Unitário: R\$ 90,00  
Valor Total: R\$ 90,00

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: Participação no Curso preparatório de Secretário de Junta Militar, junto ao PRM 07.004/24 CSM (Natal-RN)

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thalita Mirella Penha Costa  
**Código Identificador:**0EE7F8AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 155/2018**

**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**

**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago

**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes

**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo

**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**PORTARIA Nº 155**, de 26 de junho de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando que o Município de Afonso Bezerra/RN realizou a Adesão ao Selo UNICEF Município Aprovado – Edição 2017/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar a Comissão Inter setorial pelos Direitos da Infância e Adolescência.

Art. 2º Designar os servidores relacionados para comporem à Comissão Inter setorial pelos Direitos da Infância e Adolescência.

I – Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Carlineide Justina da Silva Almeida  
Karla Milene da Silva Paiva Bezerra  
Conceição Fabiana Matias Ferreira da Silva

II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Thamires Cunha de Araújo  
Kesya Synara Silva Câmara  
Maria das Graças Felix Cunha Braga

III – Secretaria Municipal de Saúde

Jane Rose de Souza Castelo  
Angélica Cristiany Padilha Avelino Bezerra Fernandes  
Helena Marta Alves Nunes

IV – Conselho Tutelar

Nicanor Xavier de Souza  
Marta Cristiana dos Santos Costa  
Rosilene Gomes

V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Mario Sergio Alves de Souza Júnior  
Lauraci Fernandes dos Santos  
Maria das Dores Daniele Oliveira

VI – Articuladora do Selo UNICEF Edição 2017/2020

Larisa Karla Fernandes de Araújo

VII – Mobilizadora Jovem do Selo UNICEF Edição 2017/2020

Bruna Thayná Bezerra Silva

Art. 3º Os membros da presente Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2020 de forma não remunerada.

Art. 4º A Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência deverá informar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com antecedência de 48 horas, a realização de suas reuniões.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Município de Afonso Bezerra/RN, 26 de Junho de 2018.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza  
**Código Identificador:**F1A63736

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO nº 18/2018** (carona 001/2017)

**CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN e **CONTRATADA: LR FREIRE COSTA - ME**, inscrita no CNPJ **18.089.600/0001-33**.

**OBJETO** Constitui Objeto deste contrato futura e eventual contratação dos serviços de locação de veículos e maquinas para atender as necessidades das secretarias do Município de Afonso Bezerra/RN. “O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de 16 de julho a 31 de dezembro de 2018, tendo em vista a necessidade da continuidade na prestação dos serviços, conforme justificativa apresentada pelo Parecer Jurídico”

**Assinaturas** em 16/07/2018.

Pela Contratante:

**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**

CPF nº. 392.181.124-49

Prefeito Municipal, e

Pela Contratada:

**JOÃO VALENTIM DA COSTA NETO**,

CPF 027.424.964-24.

**Publicado por:**  
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza  
**Código Identificador:**E2E2F1FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2017**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO nº 147/2017** (carona 001/2017) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN e

**CONTRATADA: LR FREIRE COSTA - ME**, inscrita no CNPJ **18.089.600/0001-33**.

**OBJETO** Constitui Objeto deste contrato futura e eventual contratação dos serviços de locação de veículos e maquinas para atender as necessidades das secretarias do Município de Afonso Bezerra/RN. “O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de 16 de julho a 31 de dezembro de 2018, tendo em vista a necessidade da continuidade na prestação dos serviços, conforme justificativa apresentada pelo Parecer Jurídico” **Assinaturas** em 16/07/2018.

Pela Contratante:

**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**

CPF nº. 392.181.124-49,

Prefeito Municipal, e

Pela Contratada:

**JOAO VALENTIM DA COSTA NETO**,

CPF 027.424.964-24.

**Publicado por:**  
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza  
**Código Identificador:**3FF20ADE

**LICITAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RATIFICAÇÃO DO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2018.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1604/2018**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RATIFICAÇÃO DO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2018.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1604/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN,  
CNPJ nº 08.294.688/0001-71

**CONTRATADO:** ANDERSON ALDAIR SILVA DO NASCIMENTO, CPF: 125.157.644-36

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa física supracitada.

**OBJETO:** contratação de serviços de bombeiro(s) civil(is) para o apoio da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Naturais durante o avento da XIV CAPRIFEIRA de Afonso Bezerra/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** A presente contratação vigorará a partir da data de sua ordem de serviço, com termino em 31 de Agosto de 2018.

**Reconhecimento** em 18/07/2018, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física.

**RENAULT AMÉRICO DE MORAIS SOUZA**

CPF: 014.036.064-63

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais.

**Ratificação** em 19/07/2018, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**

CPF nº 392.181.124-49

Prefeito Municipal.

**\*Republicado por incorreção.**

**Onde se lê: Dispensa de Licitação nº 044/2018, leia-se: Dispensa de Licitação nº 045/2018.**

**Publicado por:**

Terencia Tafnes Aires Alves da Silva

**Código Identificador:**A53817D3

**LICITAÇÃO**

**REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1782/2018**

**REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1782/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71

**CONTRATADO:** JUCIARA MARTINS DA SILVA, CPF: 116.991.464-03

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa física supracitada.

**OBJETO:** contratação de serviços de bombeiro(s) civil(is) para o apoio da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Naturais durante o avento da XIV CAPRIFEIRA de Afonso Bezerra/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** A presente contratação vigorará a partir da data de sua ordem de serviço, com termino em 31 de Agosto de 2018.

**Reconhecimento** em 18/07/2018, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física.

**RENAULT AMÉRICO DE MORAIS SOUZA**

CPF: 014.036.064-63

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais.

**Ratificação** em 19/07/2018, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**

CPF nº 392.181.124-49

Prefeito Municipal.

**\*Republicado por incorreção.**

**Onde se lê: Dispensa de Licitação nº 045/2018, leia-se: Dispensa de Licitação nº 046/2018.**

**Publicado por:**

Terencia Tafnes Aires Alves da Silva

**Código Identificador:**6ECD855

**LICITAÇÃO**

**REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1783/2018**

**REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1783/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71

**CONTRATADO:** FRANCINALDO ESTEVAM DA SILVA, CPF: 018.038.924-63

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa física supracitada.

**OBJETO:** contratação de serviços de bombeiro(s) civil(is) para o apoio da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Naturais durante o avento da XIV CAPRIFEIRA de Afonso Bezerra/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** A presente contratação vigorará a partir da data de sua ordem de serviço, com termino em 31 de Agosto de 2018.

**Reconhecimento** em 18/07/2018, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Física.

**RENAULT AMÉRICO DE MORAIS SOUZA**

CPF: 014.036.064-63

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais.

**Ratificação** em 19/07/2018, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**

CPF nº 392.181.124-49

Prefeito Municipal.

**\*Republicado por incorreção.**

**Onde se lê: Dispensa de Licitação nº 046/2018, leia-se: Dispensa de Licitação nº 047/2018.**

**Publicado por:**

Terencia Tafnes Aires Alves da Silva

**Código Identificador:**02760EBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.07.2018-001**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO COMPLETO DE BOMBA SUBMERSA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 001.02.08/2018 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a Aquisição de 01 (Um) Conjunto Completo de Bomba de 01 CV Trifásica, a fim de melhorar no fornecimento de água a população de Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à aquisição dos produtos especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **JEAN GLAUBER BESSA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ (MF) nº 04.097.243/0001-40, no valor total de R\$ 2.560,00 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)** por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 02 de Agosto de 2018.

**IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Oswaldo Henrique Bezerra  
**Código Identificador:**641EE0E2

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.07.2018-001**

**DISPENSA Nº 001.02.08/2018**  
**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO COMPLETO DE BOMBA SUBMERSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001.02.08/2018**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **JEAN GLAUBER BESSA DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ (MF) nº 04.097.243/0001-40, referente à Aquisição de 01 (Um) Conjunto Completo de Bomba de 01 CV Trifásica, a fim de melhorar no fornecimento de água a população de Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 02 de Agosto de 2018.

**IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Oswaldo Henrique Bezerra  
**Código Identificador:**23285A3C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.07.2018-001**

**DISPENSA Nº 001.02.08/2018**  
**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**  
**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO COMPLETO DE BOMBA SUBMERSA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de 01 (Um) Conjunto Completo de Bomba de 01 CV Trifásica, a fim de melhorar no fornecimento de água a população de Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

**CONTRATADO: JEAN GLAUBER BESSA DOS SANTOS** inscrito no CNPJ (MF) nº 04.097.243/0001-40.

**VALOR TOTAL R\$ 2.560,00 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**, Prefeita Municipal.

Água Nova - RN, 02 de Agosto de 2018.

**FRANCISCO VANDI DUARTE**  
Presidente Da CPL

**Publicado por:**  
Oswaldo Henrique Bezerra  
**Código Identificador:**8039A003

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.08.03-0001**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 2018.08.03-0001**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESSO JUNTO A ESTA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EM VIRTUDE DE TER SIDO PUBLICADO PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 00017/2018, COM SESSÃO REALIZADA NO DIA 02/04/2018, SENDO ESTA DECLARADA DESERTA. AINDA SIM FOI PUBLICADA SEGUNDA CHAMADA COM SESSÃO AGENDADA PARA O DIA 02/05/2018, TAMBÉM DECLARADA DESERTA. POR ESSES MOTIVOS SE JUSTIFICA O PROCESSO DE DISPENSA POR NÃO TER ACUDIDO INTERESSADOS NA 1ª E 2ª CHAMADA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00020/2018. **DOTAÇÃO:** UNIDADE: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS **FUNÇÃO:** 04 - ADMINISTRAÇÃO **SUBFUNÇÃO:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL **PROGRAMA:** 003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.004 -

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA - PF ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - PJ UNIDADE: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO FUNÇÃO: 15-URBANISMO SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA PROGRAMA: 020 - IMPLEMENTANDO A INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL PROJETO/ATIVIDADE: 2.084-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA - PF ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: COSME BEZERRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador do cadastro nacional de pessoa física CPF sob o nº 089.822.714-30 e cédula de identidade sob o nº 3601.039SSP/PB, com endereço a Rua José Pereira de Sousa, 5- - Tancredo Neves – Catolé do Rocha/PB. Vencedor dos itens: 1; 2; 3; 4 e 5. Com o valor de R\$ 47.300,00(quarenta e sete mil e trezentos reais).

Alexandria - RN, 03 de agosto de 2018

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Constitucional.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**42ED3DA8

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.08.03-0003

**SAAE – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ nº 08.491.474/0001-95**

Rua Raimundo Pires, 95 - Centro - Alexandria – RN

#### EXTRATO DE CONTRATO nº 2018.08.03-0003

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO COLAR DE TOMADA DE 60/20 E COLAR DE TOMADA DE 60/25, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00021/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE: DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.012 - SAAE - SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 022 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: ANTÔNIO MOREIRA PIRES EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.019.150/0001-59, com endereço a Rua Luiz Maniçoba, 229 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1 e 2. Valor: R\$ 6.800,00(seis mil e oitocentos reais).

Alexandria - RN, 03 de agosto de 2018

**FRANCISCO MARCIANO DE PAIVA E SILVA**  
Prefeita Constitucional.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**CDD9C80C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00023/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA

FORNECIMENTO DE HIDRÔMETROS COM DIÂMETRO NOMINAL INTERNO DE 20MM OU ¾” E VAZÃO 1,5M3/H DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 06/08/2018.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**C98454FA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2018

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0035/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BANCADA (COBERTURA/ESTOFADOS) DOS BANCOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO, BEM COMO EM ACOLCHOADOS DE CADEIRAS QUANDO NECESSÁRIO. SENDO POR CADA METRO QUADRADO DE SERVIÇO REALIZADO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): AMALRY SARMENTO DE ANDRADE JUNIOR 08989418496, inscrita no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.451.121/0001-43, com sede a Rua Luiz de Oliveira, 110 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 38.000,00(trinta e oito mil reais).

Alexandria/RN, 02 de agosto de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**E66DC899

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0036/2018

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0036/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0036/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME – inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica, com endereço a Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - Alexandria - RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4. Valor: R\$ 188.900,00(cento e oitenta e oito mil e novecentos reais).

Alexandria/RN, 02 de agosto de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**3F8CF437

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00023/2018

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00023/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2018, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICO PARA FORNECIMENTO DE HIDRÔMETROS COM DIÂMETRO NOMINAL INTERNO DE 20MM OU ¾" E VAZÃO 1,5M3/H DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN;** RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com endereço comercial a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 - Alto Boa Vista - Alexandria - RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 15.840,00(quinze mil oitocentos e quarenta reais).

Alexandria - RN, 06 de Agosto de 2018

**FRANCISCO MACIANO DE PAIVA E SILVA**

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**A979E7A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2018**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos musicais com reposição de peças e acessórios.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

Tem como objetivo a manutenção dos instrumentos musicais visando o funcionamento adequado da filarmônica Itaniildo Medeiros para o melhor desenvolvimento das atividades realizadas pelos alunos, tendo em vista que, a secretaria Municipal de Cultura atualmente não dispõe dos mesmo. Além disso, é importante ressaltar a importância de proporcionar condições para o funcionamento da referida filarmônica, uma vez que, as aulas de música contribuem para a inserção de crianças, jovens e adultos num contexto que os distanciam do mundo da criminalidade, possibilitando novas oportunidades, até mesmo profissional, levando ao desenvolvimento de habilidades diversas no campo musical.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada levando em consideração a melhor proposta ofertada pela razão social: **LUIZ CARLOS DE LIMA FILHO 01065683456** inscrito no **CNPJ: 21.893.019/0001-84** cujo valor será de **R\$ 7.980,00** (Sete mil, Novecentos e oitenta reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 03 de Agosto de 2018.

**FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Fadja Kallynne de Oliveira Lopes

**Código Identificador:**45BC52D5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 111 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

*Dispõe sobre a Cessão de servidor e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a senhora, CARLINEIDE JUSTINA DA SILVA ALMEIDA, servidora pública efetiva, matrícula nº 3065, para prestar seus serviços junto a Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, sem ônus para o órgão cedente, vigorando pelo prazo de 02 (dois) anos prorrogável por igual período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 06 de agosto de 2018.**

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manuela Rodrigues Silva

**Código Identificador:**C321A07A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC.  
EDUCAÇÃO - 2018**

**Contrato de Pessoal nº. 04/2018**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.085/2018.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Juliana Palhares da Cruz Mariano.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Professora.

**Carga Horária:** 30 Horas Semanais.

**Data da Assinatura:** 19/02/2018

**Vigência:** 19/02/2018 à 31/12/2018

**Valor:** R\$ 1.723,83 (Um mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos) mensal, totalizando o valor global de R\$ 17.927,83 (Dezessete mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).

**Contrato de Pessoal nº. 05/2018**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.085/2018.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Francilene Liduina Barbosa Martins.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Professora.

**Carga Horária:** 30 Horas Semanais.

**Data da Assinatura:** 19/02/2018

**Vigência:** 19/02/2018 à 31/12/2018

**Valor:** R\$ 1.723,83 (Um mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos) mensal, totalizando o valor global de R\$ 17.927,83 (Dezessete mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).

**Contrato de Pessoal n.º. 06/2018**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.085/2018.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Elza Maria da Rocha Silva.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Professora.

**Carga Horária:** 30 Horas Semanais.

**Data da Assinatura:** 19/02/2018

**Vigência:** 19/02/2018 à 31/12/2018

**Valor:** R\$ 1.723,83 (Um mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos) mensal, totalizando o valor global de R\$ 17.927,83 (Dezessete mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).

**Contrato de Pessoal n.º. 07/2018**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.085/2018.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Edigar Permínio Leite.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Professor.

**Carga Horária:** 30 Horas Semanais.

**Data da Assinatura:** 19/02/2018

**Vigência:** 19/02/2018 à 31/12/2018

**Valor:** R\$ 1.723,83 (Um mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos) mensal, totalizando o valor global de R\$ 17.927,83 (Dezessete mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).

**Contrato de Pessoal n.º. 08/2018**

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.085/2018.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Angicos

**Contratado:** Josefina Cabral de Macedo.

**Objeto:** atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

**Cargo:** Professora.

**Carga Horária:** 30 Horas Semanais.

**Data da Assinatura:** 05/03/2018

**Vigência:** 05/03/2018 à 31/12/2018

**Valor:** R\$ 1.723,83 (Um mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos) mensal, totalizando o valor global de R\$ 17.065,92 (Dezessete mil, sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

**Publicado por:**

Francisca Marques da Silva Lima

**Código Identificador:**3DE14413

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 065/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

**CONTRATADO:** FRANCINILDO DOS SANTOS LOBATO **06814963477 CNPJ:** 27.423.497/0001-07

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA, SEM POSTO DE SERVIÇOS ,PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS.

**VALOR:** R\$ **7.850,00**(sete mil, oitocentos e cinquenta reais),

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentaria:02.003 – SEC.MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN  
Ação:2008 –Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento,Licitação,Contratos e Compras.

Natureza: 3.3.90.39–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte:0100000000-Recursos Ordinários

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

**VIGÊNCIA:** 17 de julho até 31 de dezembro de 2018

Angicos/RN, em 17 de julho de 2018.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Aline Brunna Rocha da Fonseca

**Código Identificador:**AC01E58A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 66/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

**CONTRATADO:** REAL PRAG SERVIÇOS LTDA CNPJ: 22.693.037.0001-85

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODOS OS INSUMOS(MATERIAIS EQUIPAMENTOS E FERAMENTAS NECESSARIOS) A SEREM EXECUTADOS NAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS PREDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN.

**VALOR:** R\$ **6.700,00**(seis mil e setecentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentaria:02.003 – SEC.MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN  
Ação:2008 –Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento,Licitação,Contratos e Compras.

Natureza: 3.3.90.39–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte:0100000000-Recursos Ordinários

Unidade Orçamentaria:02.006 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação:2024–Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte: 0100200000- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos -Saúde

Unidade Orçamentaria:02.007 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:2040–Manutenção do Setor do Ensino Fundamental

Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte:0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos- Educação.

Unidade Orçamentaria:02.009 –SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT

Ação:2075–Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social

Natureza: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

Fonte: 0100000000- Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTO LEGAL:** De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Vigência: 19 de julho até 31 de dezembro de 2018

Angicos/RN, em 19 de julho de 2018.

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Aline Brunna Rocha da Fonseca  
Código Identificador:9CC2F3BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO DA TOMADA DE  
PREÇO Nº. 005/2018**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Apodi/RN, através do seu Presidente torna público para o conhecimento dos interessados, que após análise do recurso interpostos pela empresa **META CONSTRUÇÕES POTIGUAR LTDA – EPP, CNPJ: 14.474.923/0001-90**, pela impugnação da Proposta de Preço da empresa **ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.060.602/0001-90**. Com base no parecer da equipe de engenharia que entende não haver falhas que comprometam os valores apresentados pela empresa, citada, esta comissão decide pelo indeferimento do recurso interposto e mantém o resultado já publicado.

Apodi/RN, em 06 de Agosto de 2018.

**EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador:1053C597

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2018**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Apodi/RN, através do seu Presidente torna público o resultado final da licitação Tomada de Preço nº. 010/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, NO DISTRITO CÓRREGO, MUNICÍPIO DO APODI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. Que teve a classificação das propostas na seguinte ordem: **1ª colocada WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12**, com o valor de **615.086,72 (seiscentos e quinze mil, oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, **2ª colocada GRIFE DECORE ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ: 10.480.822/0001-70**, com o valor de R\$ 673.531,85 (seiscentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos); **3ª colocada ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 26.546.971/0001-25**, com o valor de R\$ 695.107,63 (seiscentos e noventa e cinco mil, cento e sete reais e sessenta e três centavos) e **4ª colocada RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 08.487.196/0001-00**, com o valor de R\$ 721.795,69 (setecentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Apodi/RN, em 06 de Agosto de 2018.

**EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador:CADD50F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2018.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **21 de Agosto de 2018, às 09h00min**, fará licitação na modalidade **Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 047/2018** – Tem como objeto a **Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de licença de direito de uso de sistema de controle interno, em atendimento às necessidades do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº. 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min, Através do site: <https://apodi.rn.gov.br> - transparência - licitações

Apodi/RN, 06 de Agosto de 2018.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira  
Código Identificador:7D69E684

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 128/2018 – GP**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor João Batista da Silva Júnior.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**CONSIDERANDO** o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, ao Servidor **JOÃO BATISTA DA SILVA JÚNIOR**, inscrito na matrícula 020.034, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de agosto de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2018.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
CPF (MF): 026.464.044-68  
Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira  
**Código Identificador:**379D3C8E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N° 129/2018 – GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Ana Augusta Ferreira de Oliveira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**CONSIDERANDO** o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal N° 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **ANA AUGUSTA FERREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita na matrícula 960.594, ocupante do cargo de provimento efetivo de **DENTISTA**, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de agosto de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2018.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
CPF (MF): 026.464.044-68  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira  
**Código Identificador:**09FE23BB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N° 130/2018 – GP**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor Antônio da Cruz de Oliveira.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**CONSIDERANDO** o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal N° 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, ao Servidor **ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA**, inscrito na matrícula 960.272, ocupante do cargo de provimento efetivo de **VIGILANTE**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de agosto de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2018.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
CPF (MF): 026.464.044-68  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira  
**Código Identificador:**0C391A52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°067/2018**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. Antônio Bráulio da Cunha, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada para fornecimento de bombas e quadros de comando para manutenção dos poços tubulares do município, junto a **COMERCIAL DISTRIBUIDORA NATAL LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF: 70.316.179/0001-76, no valor global de R\$ 17.580,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA**, de acordo com o Art. 24, V, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Maiores informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, n° 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez/RN, 31 de Julho de 2018.

**JANE KELLY DA SILVA VIANA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**0E46D59B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 000002/2018 EXTRATO DO CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 000002/2018**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bodó/RN – **CONTRATADA:** VIINAMARE COMUNICAÇÃO E MARKETING (CNPJ n°. 28.627.969/0001-06) - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E JORNALISMO — **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02 de agosto de 2018 a 02 de agosto de 2019 – **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) – **FONTE DE RECURSOS:** Secretaria Municipal de Adminisr - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 22, II, e Art. 23, I, alínea “b”, Lei Federal n.º 8.666/1996.

Bodó/RN, 02 de agosto de 2018

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Hemersson da Silva Jesuino  
**Código Identificador:**40DBE030

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TOMADA DE PREÇOS N°. 000002/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N°. 000002/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciada pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2018**, à empresa **VIINAMARE COMUNICAÇÃO E MARKETING (CNPJ: 28.627.969/0001-06)** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM COMUNICAÇÃO E JORNALISMO** no valor global de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Bodó/RN, 31 de julho de 2018.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Hemersson da Silva Jesuino

**Código Identificador:2DECE75D**

**GABINETE DO PREFEITO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame à empresa **VIINAMARE COMUNICAÇÃO E MARKETING (CNPJ: 28.627.969/0001-06)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM COMUNICAÇÃO E JORNALISMO**, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Bodó/RN, 31 de julho de 2018.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Hemersson da Silva Jesuino

**Código Identificador:C9037AC1**

**GABINETE DO PREFEITO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2018 – PMB/RN RESULTADO DA LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2018 – PMB/RN RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Município de Bodó/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação e de proposta de preços do **Processo Licitatório nº. 000066/2018** na modalidade **Tomada de Preços nº. 000002/2018**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM COMUNICAÇÃO E JORNALISMO**, no qual a empresa **VIINAMARE COMUNICAÇÃO E MARKETING (CNPJ: 28.627.969/0001-06)** foi declarada vencedora no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Bodó/RN, 30 de julho de 2018.

**FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUINO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francisco Hemersson da Silva Jesuino

**Código Identificador:057E425C**

**GABINETE DO PREFEITO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2018 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2018 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 086/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENTRE OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs** do dia **20 DE AGOSTO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 06 de agosto de 2018.

**MONIQUE GUEDES D. G. PINTO**

Pregoeira do Município

**Publicado por:**

Francisco Hemersson da Silva Jesuino

**Código Identificador:0D45ADAF**

**GABINETE DO PREFEITO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2018 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2018 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 086/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:30hs** do dia **20 DE AGOSTO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 06 de agosto de 2018.

**MONIQUE GUEDES D. G. PINTO**

Pregoeira do Município

**Publicado por:**

Francisco Hemersson da Silva Jesuino

**Código Identificador:9BF80126**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO - PP (SRP) Nº 010/2018**

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento, sob demanda, de uniformes e bolsas personalizadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro Substituto, declara vencedor do Pregão Presencial (SRP) nº 010/2018 a empresa:

**COMERCIAL APOLO LTDA - CNPJ: 02.440.676/0001-21**, saiu vencedora nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 com um valor total de R\$ 14.331,00 (quatorze mil, trezentos e trinta e um mil reais);

Bom Jesus/RN, 06 de agosto de 2018.

**LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Pregoeiro Substituto

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:019BA739**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº  
011/2018**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro Substituto, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Presencial (SRP) nº 011/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, dia 16/08/2018 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, Centro, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento, sob demanda, de uniforme escolar para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino do município de Bom Jesus/RN para o ano letivo corrente. O certame será exclusivo para empresas ME/EPP/MEI, em conformidade com o Art. 48, I da Lei Complementar nº 147/2014. O edital poderá ser adquirido até 01 dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>.

Bom Jesus/RN, 06 de agosto de 2018

**LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Pregoeiro Substituto

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:C264DAFF**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 191/2018 - FÉRIAS RITA DE CÁSSIA DA  
SILVA**

PORTARIA Nº 191/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
FÉRIAS: RITA DE CÁSSIA DA SILVA

Comunico que a Sra. Rita de Cássia da Silva, portadora (a) do CPF: 043.718.134-02, vinculada a matrícula: 0000113, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que a partir do dia 06/08/2018 entrará em gozo de férias pelo período de 30 dias, devendo retornar no dia 07/09/2018.

Bom Jesus-RN, em 06 de Agosto de 2018.

**CARPEGIANE ALVES DE ASSIS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Tamara Camyla Alves de Assis  
**Código Identificador:B1AAB0A7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E  
CONTRATAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E  
CONTRATAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.  
CONTRATADO: COMPOSTELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 27.959.652/0001-04.  
OBJETO: Aquisição de Caixas Plásticas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do nosso Município do Município de Caiçara do Norte/RN.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.575,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais)  
BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas apensas ao processo de dispensa.  
Recursos Orçamentários: Ministério da Agricultura.  
Elementos de Despesa: "4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente".  
DATA: 30 de Julho de 2018.  
ASSINATURA: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal.

*Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.*

*Em, 30 de Julho de 2018.*

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:A582B8EC**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TERMO  
ADITIVO****EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TERMO  
ADITIVO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017-SRP**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.  
CONTRATADA: Empresa EROSON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.643.897/0001-46.  
OBJETO: Autoriza prorrogar até 31.12.2018, o prazo de Execução dos Serviços de Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte de estudantes no Município de Caiçara do Norte/RN. Conforme contrato celebrado em 06.07.2017 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017-SRP.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93  
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 06.07.2017, inclusive no que tange as condições de pagamento.  
DATA: 03 de Julho de 2018.  
ASSINATURA: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal.

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 03 de Julho de 2018.**

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:8EF4F009**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TERMO  
ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-SRP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTERN  
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TERMO  
ADITIVO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-SRP**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

CONTRATADA: Empresa ELISON GUIMARÃES LEÃO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 078.383.474-83.

OBJETO: Autoriza prorrogar até 31.12.2018, o prazo de Execução dos Serviços de Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de Serviços Elétricos no Município de Caiçara do Norte/RN. Conforme contrato celebrado em 22.06.2017 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-SRP.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 22.06.2017, inclusive no que tange as condições de pagamento.

DATA: 21 de Junho de 2018.

ASSINATURA: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal.

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 21 de Junho de 2018.**

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:**327F83E1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 066/2018-PMC/N/GP**

*Reconduzir servidor estável ao cargo anteriormente ocupado no Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro no Lei Municipal nº 131/2010:

**CONSIDERANDO** o artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil De 1988 que estabelece eficiência como princípios da administração pública em todos os Poderes da União,

**CONSIDERANDO** que os entes da federação tem o dever de controlar e regular suas despesas e receitas, sob pena de desequilíbrio orçamentário e financeiro e, conseqüentemente, endividamento, o que desencadeia total insegurança em todas as instituições que o compõem,

**CONSIDERANDO** que a Carta Cidadã exige que os gestores, sejam chefes da União, dos Estados ou dos Municípios, atuem de forma planejada na consecução de seus mandatos, priorizando o equilíbrio das contas em prol do fornecimento adequado dos serviços públicos e, por consectário lógico, o pagamento regular e efetivo de seus servidores

**CONSIDERANDO** que o art. 169 da Constituição Federal determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar,

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), em seu art. 19, estabelece que, para os fins do disposto no caput do art. 169 da CF/88, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, sendo 60% (sessenta por cento) para o Município,

**CONSIDERANDO** que o art. 20, inciso III, alínea “a”, determina que a repartição dos limites globais do citado art. 19 não poderá ultrapassar o percentual de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo, na esfera municipal,

**CONSIDERANDO** que o art. 22 da LRF determina que a verificação do cumprimento desses limites deverá ser realizada ao final de cada quadrimestre, prevendo os artigos 22 e 23 da referida lei que caso a despesa total com pessoal exceda noventa e cinco por cento do limite (ou seja, 51,30% do total), é vedado ao Chefe do Executivo:

a) conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

b) criar cargo, emprego ou função;

c) alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

d) prover cargo público, admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

e) contratar hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias;

**CONSIDERANDO** ainda o Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal Nº 000478/2017 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

**E CONSIDERANDO** o interesse público em questão,

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** RECONSDUZIR servidor estável ao cargo anteriormente ocupado de ASD-Vigia Escolar na Escola Municipal Professor Cazuya na Zona Urbana do Município de Caiçara do Norte, o senhor MANOEL NAZARENO SILVA, residente no município de Caiçara do Norte/RN, matrícula nº 262-3.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 03 de Agosto de 2018.

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

**Publicado por:**

Lucas Toshio Kobayashi

**Código Identificador:**6CA33224

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO  
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE CONVOCAÇÃO - PP 010/2018**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

**Processo número: 00404/2018.**

**Licitação: Pregão Presencial com Registro de Preços nº 010/2018.**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS.**

Por este termo o Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, ficam **CONVOCADAS**, para a assinatura das Atas de Registros de Preços, provenientes do referido processo, as empresas: **FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI EPP**, CNPJ: 10.763.947/0001-08 e **LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP (REVISACAR)**, CNPJ: 35.304.898/0001-76, devendo comparecer junto a CPL no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis (conforme *Cláusula 12 – 12.5 e 12.8*) a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 03 de julho de 2018.

**ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO**  
Presidente da CPL/CRV

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**440C6CB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2018**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2018**

Ao  
**Sr. Arthur Luiz Gonçalves Guilherme de Souza**  
REPRESENTANTE LEGAL  
**LUIZ GUILHERME DE SOUZA – ME (MERCEARIA SÃO LUIZ)**  
Mercado Público, S/N, Bairro Centro – CEP: 59.515-000  
Angicos/RN

**Assunto: Descumprimento no fornecimento de materiais esportivos, referente ao Pregão Presencial com Registro de Preços nº 009/2018.**

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, por intermédio do seu subscritor,

Considerando o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 009/2018 e Ata de Registro de Preços;  
Considerando a Ordem de Compras nº 367/2018, com data de 25 de julho de 2018 (em anexo);

Considerando que o instrumento contratual estabelece que a rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito nos termos dos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93;

Considerando que o instrumento contratual prevê a aplicação de sanções e penalidades, por descumprimento injustificado no fornecimento dos produtos, em sintonia com o disposto no art. 86 e no art. 87, da Lei nº 8.666/93.

**NOTIFICA**a empresa **LUIZ GUILHERME DE SOUZA – ME (MERCEARIA SÃO LUIZ)**, através de seu representante legal, para que **CUMPA COM OS ITENS DEVIDAMENTE LICITADOS (TAL E QUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)** em referência e, **noprazo de 05 (cinco) dias úteis**, apresente justificativas quanto aos motivos do descumprimento da mesma.

No caso de inobservância da presente notificação, fica a empresa, ora notificada, advertida sobre a instauração do competente processo administrativo que poderá culminar em rescisão contratual unilateral, além da aplicação das sanções previstas pelo instrumento contratual, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 01 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

**WATEZER RANGEL CÂMARA**  
Secretário Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**1CDC181E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031/2018**

Portaria de Diária nº 031/2018.

Concede diária ao servidor e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **Antônio Costa Ribeiro**, servidor deste município, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, no valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Lajes/RN, com o objetivo de **Participar do Curso de Formação de Conselheiros Tutelares, promovido pela Promotoria de Justiça de Comarca de Lajes/RN, a ser realizado no dia 08 de agosto de 2018.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento em, 06 de agosto de 2018.

**FELIPE MÜLLER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**AB571CCE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 032/2018**

Portaria de Diária nº 032/2018.

Concede diária ao servidor e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. **Luciolange da Silva Soares**, servidora deste município, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, no valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Lajes/RN, com o objetivo de **Participar do Curso de Formação de Conselheiros Tutelares, promovido pela Promotoria de Justiça de Comarca de Lajes/RN, a ser realizado no dia 08 de agosto de 2018.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento em, 06 de agosto de 2018.

**FELIPE MÜLLER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**4B1AA800

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2018**

Portaria de Diária nº 033/2018.

Concede diária ao servidor e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. **Maria Francineide de Andrade Freitas**, servidora deste município, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, no valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Lajes, com o objetivo de **Participar do Curso de Formação de Conselheiros Tutelares, promovido pela Promotoria de Justiça de Comarca de Lajes/RN, a ser realizado no dia 08 de agosto de 2018.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento em, 06 de agosto de 2018.

**FELIPE MÜLLER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**C2D76E70

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2018**

Portaria de Diária nº 034/2018.

Concede diária ao servidor e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **Francisco Leandro da Costa**, servidor deste município, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, no valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Lajes/RN, com o objetivo de **Participar do Curso de Formação de Conselheiros Tutelares, promovido pela Promotoria de Justiça de Comarca de Lajes/RN, a ser realizado no dia 08 de agosto de 2018.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento em, 06 de agosto de 2018.

**FELIPE MÜLLER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**60CF3EF0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2018**

Portaria de Diária nº 035/2018.

Concede diária ao servidor e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. **Damiana Edilene Silva**, servidora deste município, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, no valor

unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de São Paulo do Potengi/RN, com o objetivo de **Participar do Curso de Formação de Conselheiros Tutelares, promovido pela Promotoria de Justiça de Comarca de Lajes/RN, a ser realizado no dia 08 de agosto de 2018.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento em, 06 de agosto de 2018.

**FELIPE MÜLLER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**44D05D79

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2018**

Portaria de Diária nº 036/2018.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. **Janicleia Vencerlau Barbosa**, servidora deste município, ocupante do cargo de Assistente Social, no valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de São Paulo Potengi/RN, com o objetivo de **Participar da Oficina Regionalizada Intersectorial da Região Potengi, que acontecerá no dia 09 de agosto de 2018,**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 06 de agosto de 2018.

**FELIPE MÜLLER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**4180BDB1

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2018**

Portaria de Diária nº 037/2018.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. **Gilvanda Felipe da Silva**, servidora deste município, ocupante do cargo de Coordenadora do Cadastro Único, no valor unitário da diária R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de São Paulo Potengi/RN, com o objetivo de **Participar da Oficina Regionalizada Intersectorial da Região Potengi, que acontecerá no dia 09 de agosto de 2018, no município de São Paulo Potengi/RN.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 06 de agosto de 2018.

**FELIPE MÜLLER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**3080C5D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2018**

Portaria de Diária nº 038/2018.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. **Weybiana Weymiller Damiana Soares**, servidora deste município, ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS, no valor unitário da diária R\$ 100,00 (cento reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de **participar da Oficina do Prontuário Eletrônico do SUAS, que será realizada nos dias 10 de agosto de 2018, na Escola de Governo – Centro Administrativo, Lagoa Nova, Natal/RN.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 06 de agosto de 2018.

**FELIPE MÜLLER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**5C564366

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2018**

Portaria de Diária nº 039/2018.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diárias a Sra. **Joseanne Leila da Silva L. Oliveira**, servidora deste município, ocupante do cargo de Supervisora do Programa Criança Feliz, no valor unitário da diária R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de **participar da Oficina do Prontuário Eletrônico do SUAS, que será realizada nos dias 10 de agosto de 2018, na Escola de Governo – Centro Administrativo, Lagoa Nova, Natal/RN.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 06 de agosto de 2018.

**FELIPE MÜLLER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**A26D42E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN nº 1805150023**

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria Municipal, torna público que **SUSPENDEU** o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 056/2018. **OBJETO Registro de preço para possível contratação gradativa dos serviços de divulgação das ações administrativas do Município de Caicó-RN: atos, programas, obras, serviços e campanhas.** Motivo: em virtude da constatação de erros no edital; **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas.

Caicó – RN, 06 de agosto de 2018.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Erijackson Willyk de Araújo  
**Código Identificador:**9C610A7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECISÃO SOBRE O RECURSO**

**Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 1806060005**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018**

**Assunto:** Contratação de serviços de castração com procedimentos cirúrgico em caninos e felinos, em machos e fêmeas, incluindo os materiais utilizados, anestesia, as medicações pré e pós operatórias e Centro Cirúrgico, em cães e gatos (de rua ou domiciliados) no Município, visando atender ao Centro de Controle e Zoonoses.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**  
**RECURSO INTERPOSTO NA FASE DE HABILITAÇÃO**

**I. DO PREÂMBULO**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Caicó, conforme disciplina o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93 examinou as razões do recurso interposto pela empresa **C GOIS DE MEDEIROS DEIRELI, CNPJ Nº 23.692.487/0001-16** participante do Pregão Presencial nº 044/2018, conforme fundamentos abaixo delineados.

**II. DOS FATOS EFUNDAMENTOS DEDIREITO**

1. A empresa **C GOIS DE MEDEIROS DEIRELI, CNPJ Nº 23.692.487/0001-16** requer a inabilitação da empresa **GOES & CUNHA LTDA, CNPJ nº 01.611.859/0001-08** pelos motivos abaixo:

“A licitante **GOES & CUNHA LTDA – VETERICAMPO** deixou de cumprir relevante exigência editalícia, a qual é determinante de sua “INABILITAÇÃO” nesta licitação pública. Vejamos:

A falta de Alvará pra funcionamento da referida empresa expedida pela SUVISA, gera – descumprimento do item 6.1.4., letra “C” – do edital.

Conforme se observa no edital licitatório, item 6.1.4., letra “C” era requisito habilitatório e obrigatório que as empresas participantes apresentassem Alvará para funcionamento expedido pela SUVISA.

No caso em questão, a empresa **GOES & CUNHA LTDA – VETERICAMPO** apresentou tão somente um Alvará de

funcionamento expedido pela DIVISA, descumprindo assim o que exigir o edital licitatório.

### **III. DO MÉRITO**

Por oportuno, imperioso ressaltar a estrita observância às regras estabelecidas no processo licitatório e em cada procedimento do certame por esta Comissão. A Lei 8.666/93, que regulamenta as licitações, estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será **processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos (grifou-se).

Com relação ao procedimento formal adotado pela Comissão, é conclusivo Hely Lopes Meirelles:

“Procedimento formal significa que a licitação está vinculada às prescrições legais que a regem em todos os seus atos e fases. Não só a lei, mas o regulamento, as instruções complementares e o edital pautam o procedimento da licitação, vinculando a Administração e os licitantes a todas as exigências, desde a convocação dos interessados até a homologação do julgamento”.

O objetivo do processo licitatório em que o critério de julgamento é o MENOR PREÇO é a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, o que impõe ao Administrador Público não apenas a busca pelo menor preço, mas também da certificação de que a contratação atenda ao interesse público. Os documentos apresentados pela recorrente foram considerados suficientes para a comprovação da exequibilidade da proposta.

Observa-se, então, que a utilização de outros critérios, que não os já apresentados pela Lei, deve ser feita com o único intuito de contribuir para o sucesso da licitação, sem prejudicar ou reduzir a competição entre os particulares. De fato, criar empecilhos para a participação dos particulares pode, inclusive, acarretar prejuízos para a própria Administração. É o que ensina Marçal Justen Filho:

**Ora, a Administração necessita tanto de segurança quanto de vantajosidade em suas contratações. A finalidade da licitação é selecionar a proposta com a qualidade adequada, pelo menos preço possível.** A conjugação de ambos os valores conduz à necessidade de ponderação nas exigências de habilitação. Não é correto, por isso, estabelecer soluções extremadas. **É indispensável estabelecer requisitos de participação, cuja eliminação seria desastrosa.** Mas tais requisitos devem ser restritos ao mínimo necessário para assegurar a obtenção de uma prestação adequadamente executada (Comentários à Lei de Licitações e contratos administrativos. 15ª ed. Dialética, 2010, p. 459/460).

A Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), em seu parágrafo único do artigo 4º, exige formalidade no procedimento licitatório. Contudo, **a formalidade a que se refere à norma não tem o intuito de afastar a participação de quem quer que seja. Na verdade, deve-se atentar para o princípio do formalismo moderado.** O fim buscado pela Lei, no que concerne ao aspecto formal foi muito bem lecionado por Marçal Justen Filho quando afirma que **"o formalismo do procedimento licitatório encontra conteúdo na seleção da proposta mais vantajosa"**.(grifamos)

Lembro que o formalismo exacerbado deve ser refutado na esteira desse raciocínio é que o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul já decidiu que:

Em razão desse escopo, exigências demasiadas e rigorismos inconciliáveis com a boa exegese da lei devem ser arredados. Não deve haver nos trabalhos nenhum rigorismo e na primeira rase de habilitação deve ser de absoluta singeleza o procedimento licitatório (RDP 17/240).

Não é enfadonho transcrever a orientação que o insigne Prof. Hely Lopes Meirelles, com a percuciência de sempre, destina aos Administradores Públicos em sede de procedimento licitatório. Veja-se:

Os administradores Públicos devem ter sempre presente que o formalismo inútil e as exigências de uma documentação custosa afastam muitos licitantes e levam o Poder Público a contratar com uns poucos, em piores condições para a Administração. O que propicia o bom contrato não são as exigências burocráticas, mas sim, a caracterização dos contratados e o criterioso julgamento das propostas. "(grifos nossos)

E o STF não é diferente, conforme se vê da decisão proferida no recurso ordinário em mandado de segurança no 23.714-1, de 05/09/2000, cujo relator foi o Min. Sepúlveda Pertence, publicada no DJU de 13/10/2000, da qual se transcreve o seguinte trecho:

Se de fato o edital e a 'lei interna' da licitação, deve-se abordá-lo frente ao caso concreto tal qual toda norma emanada do Poder Legislativo, interpretando-o a luz do bom senso e da razoabilidade, afim de que seja alcançado o seu objetivo nunca se esgotando na literalidade de suas prescrições. **Assim sendo, a vinculação ao instrumento editalício deve ser entendida sempre de forma a assegurar o atendimento do interesse público, repudiando-se que se sobreponham formalismos desarrazoados.** Não fosse assim, não seriam admitidos nem mesmo os vícios sanáveis, os quais, em algum ponto, sempre traduzem infringência a alguma diretriz estabelecida pelo instrumento editalício.

Neste sentido, em sede de contrarrazões de recurso administrativo, a empresa GOES & CUNHA LTDA juntou o Decreto nº 8.445/1982 e explicitou o seguinte:

A partir de 1995 com o processo de descentralização, a então Coordenadoria de Vigilância Sanitária COVISA passou a integrar a Coordenadoria de Promoção da Saúde, como Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária – SUVISA, com a responsabilidade pela coordenação e supervisão das ações de VISA no Estado.

Acrescenta ainda que:

Através da Lei nº 4.437/2010, o município de Caicó passou a ter o Código Sanitário do Município de Caicó, onde no seu art. 184º - A vigilância Sanitária do Município exercerá o controle, fiscalização e licenciamento dos serviços de saúde, bem como, vigilância das condições de profissões e ocupações diretamente com a saúde. No seu art. 185 – os serviços de saúde de que se trata o artigo anterior são os seguintes: XIV – Serviços de assistência veterinária;

Através da Lei nº 4.725/2014, o município de Caicó passou a ter em caráter permanente a Vigilância Sanitária (DIVISA), onde no seu Art. 1º - Fica instituída, na estrutura administrativa do município de Caicó, a Vigilância Sanitária, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a nível de Subcoordenadoria. No seu Art. 21 – A fiscalização sanitária será realizada em conformidade como o Código Sanitário do Município de Caicó, sendo o grau de risco verificado em conformidade com os seguintes grupos: (Grupo I: Clínica, ambulatório, consultório veterinário; ...).

Na mesma entoada foi expedido justificativa técnica, na qual confirma o entendimento do qual a DIVISA é documento válido quanto o cumprimento do disposto no item 6.1.4, letra “C”, do edital, ou seja, atestando que o Alvará da SUVISA pode ser substituído pelo da DIVISA.

Nessa perspectiva, é imprescindível que a Administração não perca de vista o interesse público, constantemente obstaculizado por atos desnecessários que possuem o nítido propósito deliberado de retardar o desfecho do processo licitatório.

### **III. DA DECISÃO**

Por todo o exposto este pregoeiro e Equipe **DECIDE** receber o recurso **quanto sua tempestividade** para no **mérito NEGAR**



**PROVIMENTO** ao recurso interposto da empresa **C GOIS DE MEDEIROS DEIRELI**, CNPJ Nº **23.692.487/0001-16**. Neste sentido, permanece **HABILITADA** a empresa **GOES & CUNHA LTDA**, CNPJ nº **01.611.859/0001-08**, ora sob análise, conforme exposição acima.

Logo, julgo pertinente, pelos fatos e motivos elencados, contudo, decidi-se remeter ao Ordenador de Despesa, desta Municipalidade, para atendimento do parágrafo 4º, artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Caicó/RN, 27 de julho de 2018.

**FABRÍZIO DANTAS DE MEDEIROS**  
Pregoeiro/Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Fabrício Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**7174F2B7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DO EDITAL PP -058-2018

**ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 - PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 1807310002 – Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Equipamentos e Material Permanente vinculados a emenda parlamentar, para atender as necessidades do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS.**

Onde se lê:

ANEXO II – APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS COM SEUS VALORES DE REFERÊNCIA

**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CAPS**

| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UNID | QUANT. | PREÇO UNIT. | VLR.TOTAL |
|--------|--|------|--------|-------------|-----------|
| 451336 | AR CONDICIONADO, CAPACIDADE: 9.000 A 12.000 BTUS , TIPO: SPLIT , FUNÇÃO: QUENTE E FRIO | UND  | 6      | 2.500,00    | 15.000,00 |

Leia-se

ANEXO II – APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS COM SEUS VALORES DE REFERÊNCIA

**Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CAPS**

| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UNID | QUANT. | PREÇO UNIT. | VLR.TOTAL |
|--------|--|------|--------|-------------|-----------|
| 451336 | AR CONDICIONADO, CAPACIDADE: 12.000 BTUS , TIPO: SPLIT , FUNÇÃO: QUENTE E FRIO | UND  | 6      | 2.500,00    | 15.000,00 |

**FABRÍZIO DANTAS DE MEDEIROS**  
Pregoeiro da SMSC

**Publicado por:**  
Fabrício Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**5906A44D

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DA DECISÃO DO RECURSO

Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 1806060005  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

**Assunto:** Contratação de serviços de castração com procedimentos cirúrgico em caninos e felinos, em machos e fêmeas, incluindo os materiais utilizados, anestesia, as medicações pré e pós operatórias e Centro Cirúrgico, em cães e gatos (de rua ou domiciliados) no Município, visando atender ao Centro de Controle e Zoonoses.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

#### RESOLVE

CONSIDERANDO o que consta dos autos, **RECEBO O RECURSO E, NO MÉRITO, JULGO PROCEDENTE** as alegações técnicas do Pregoeiro da CPL da Secretaria Municipal de Saúde.

Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação, dando ciência ao Pregoeiro para que seja dada a devida ciência ao licitante e para que efetive as demais medidas necessárias para a continuidade do procedimento licitatório.

Publique-se.

Caicó/ RN,30 de julho de 2018

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrício Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**087886D3

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 1707260113/2017

**CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **CONTRATADA:** Nova Geração - LTDA ME; **ESPÉCIE:** 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2017, referente à execução dos serviços de engenharia destinados a Conclusão de recuperação e pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em diversas ruas no Município de Caicó; **OBJETO:** prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência para 2 (dois) meses, com termo inicial em 15 junho de 2018 e termo final em 15 de agosto de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65 da lei nº. 8.666/1993; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2018; **VIGÊNCIA:** 15 de junho de 2018 a 15 de agosto de 2018; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo Contratante e Astenio de Melo Tinoco Junior - pela Contratada. **Robson de Araújo** – Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 6 de Agosto de 2018.

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**95629436

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 1707260113/2017

**CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **CONTRATADA:** Nova Geração - LTDA ME; **ESPÉCIE:** 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2017, referente à execução dos serviços de engenharia destinados a Conclusão de recuperação e pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em diversas ruas no Município de Caicó; **OBJETO:** prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência para 2 (dois) meses, com termo inicial em 14 abril de 2018 e termo final em 14 de junho de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65 da lei nº. 8.666/1993; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Abril de 2018; **VIGÊNCIA:** 14 de abril de 2018 a 14 de junho de 2018; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo Contratante e Astenio de Melo Tinoco Junior - pela Contratada.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 6 de Agosto de 2018.

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**95B85336

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 5.113, DE 25 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a Consolidação da Legislação da Procuradoria Geral do Município, redefinindo suas competências, estrutura e organização, regula o Regime Jurídico dos Procuradores do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta Lei consolida a legislação orgânica da Procuradoria Geral do Município, redefinindo as suas competências, estrutura e organização, dispondo, ainda sobre o regime jurídico de seus servidores e demais encargos técnico-jurídicos, no âmbito do município de Caicó.

Art. 2º - A Procuradoria Geral do Município é uma instituição permanente, essencial ao exercício das funções administrativas e jurisdicional no âmbito do Município, com nível hierárquico de Secretaria Municipal e subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo responsável, em toda a sua plenitude, pela defesa de seus interesses em juízo e fora dele, bem como pelas funções de consultoria jurídica, sob a égide dos princípios da legalidade e da indisponibilidade dos interesses públicos.

Art.3º - Compete à Procuradoria Geral do Município:

- I - representar judicialmente o Município, em defesa de seus interesses, do seu patrimônio, e da Fazenda Pública, nas ações cíveis, trabalhistas e de acidentes do trabalho, falimentares e nos processos especiais em que for autor, réu ou terceiro interveniente;
- II - promover, privativamente, a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos que haja interesse fiscal do Município;
- III - representar os interesses do Município junto às demandas Contenciosas, Administrativas e Tributárias;
- IV - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, nos mandados de segurança em que o Prefeito, os Secretários do Município e demais autoridades de idêntico nível hierárquico da Administração Municipal forem apontadas como autoridades coatoras;
- V - representar ao Prefeito sobre providências de ordem jurídica que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das leis vigentes;
- VI - propor ao Prefeito, aos Secretários do Município e às autoridades de idêntico nível hierárquico as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa, tanto na Administração Direta como na Indireta e Fundacional;
- VII - exercer as funções de consultoria jurídica do Executivo e dos órgãos da Administração Direta do Município;
- VIII - examinar os pedidos de dispensa e de declaração de inexigibilidade de licitação, bem como de parcelamento para execução de obra ou serviço;
- IX - fiscalizar a legalidade dos atos da administração pública direta, indireta e fundacional, propondo, quando for o caso, a anulação deles, ou quando necessário as ações judiciais cabíveis;
- X - requisitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais;
- XI - celebrar convênios com órgãos semelhantes dos demais Municípios que tenham por objetivo a troca de informações e o exercício de atividades de interesse comum, bem como o aperfeiçoamento e a especialização dos Procuradores do Município;
- XII - avocar a si o exame de qualquer processo administrativo ou judicial que se relacione com qualquer órgão da Administração do Município, inclusive autárquica e fundacional;

- XIII - propor medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio do município ou aperfeiçoar as práticas administrativas;
  - XIV - sugerir ao Prefeito e recomendar aos Secretários do Município a adoção de providências necessárias à boa aplicação das leis vigentes;
  - XV - desenvolver atividades de relevante interesse municipal, das quais especificamente a encarregue o Prefeito Municipal;
  - XVI - transmitir aos Secretários do Município e a outras autoridades, diretrizes de teor jurídico, emanadas do Prefeito Municipal; e
  - XVII - cooperar na formação de proposições de caráter normativo.
- Parágrafo Único - Os pronunciamentos da Procuradoria Geral, nos processos submetidos a seu exame e parecer, esgotam a apreciação da matéria no âmbito administrativo municipal deles só podendo opor discordância o Chefe do Poder Executivo.

**CAPÍTULO II  
DA ORGANIZAÇÃO**

Art.4º - A Procuradoria Geral do Município é composta dos seguintes órgãos:

- I – Gabinete da Procuradoria Geral; e
- II – Procuradorias Especializadas, divididas em:
  - a) Procuradoria Judicial;
  - b) Procuradoria Fiscal e Tributária; e
  - c) Procuradoria de Administração, Pessoal e Patrimônio.

Art.5º - A Procuradoria Geral do Município possui em sua estrutura os seguintes cargos:

- I – Procurador Geral;
- II – Procurador Adjunto;
- III – Chefe de Gabinete;
- IV – Assessores Jurídicos; e
- V – Procuradores Municipais.

Art.6º - Poderão ser lotados servidores administrativos do quadro municipal na Procuradoria Geral, no intuito de auxiliar em suas atividades não privativas.

**SEÇÃO I  
DO PROCURADOR GERAL**

Art. 7º - A Procuradoria Geral do Município é dirigida pelo Procurador Geral.

Art. 8º - A Procuradoria Geral do Município tem por Chefe o Procurador Geral, nomeado livremente pelo Prefeito Municipal, dentre advogados com, pelo menos, 03 (três) anos de prática forense, com notório saber jurídico e reputação ilibada.

Art. 9º - Compete privativamente ao Procurador Geral:

- I - reger os serviços jurídicos e administrativos da Procuradoria Geral do Município;
- II - representar o Município em qualquer juízo ou instância, de caráter civil, fiscal, trabalhista, de acidente de trabalho, falimentar ou especial, nas ações em que o mesmo for parte, autor, réu assistente ou oponente;
- III - receber, pessoalmente, quando não delegar tal atribuição ao Procurador Adjunto ou a Procurador Jurídico, as citações relativas a quaisquer ações ajuizadas contra o Município, em que seja interessado;
- IV - desistir, firmar compromisso e confessar nas ações de interesse do Município, desde que previamente autorizado pelo Prefeito;
- V - representar os interesses do Município nas Ações de Improbidade Administrativa, Ação Popular, Ação Civil Pública e Mandado de Segurança;
- VI - minutar informações em mandados de segurança impetrados contra despacho ou ato do Prefeito, Secretários Municipais e dirigentes de órgãos da Administração Direta;
- VII - responder às notificações encaminhadas pelos órgãos do Ministério Público e Tribunais;
- VIII - proceder a redação legislativa quando solicitado pelo Chefe do Executivo;
- IX - dar parecer e prestar apoio às licitações realizadas pelo Executivo;
- X - sugerir ao Prefeito a propositura de ação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo e elaborar as informações que lhe caiba

prestar, na forma da Constituição da República e da legislação específica;

XI - representar o Município, pessoalmente ou por Procurador designado, em escrituras públicas relativas a transações imobiliárias, inclusive de constituição de ônus real;

XII - delegar competência ao Procurador Adjunto e aos Procuradores Jurídicos do Município;

XIII - expedir instruções e provimentos para os servidores da Procuradoria Geral, sobre o exercício das respectivas funções;

XIV - instituir Equipe de Trabalho Remoto, com objetivo na atuação e no acompanhamento concentrado e especializado, dos processos eletrônicos que tramitam no Poder Judiciário;

XV - exercer as atribuições previstas na legislação de pessoal, como competência dos Secretários do Município, no que concerne ao pessoal técnico-jurídico e administrativo da Procuradoria Geral;

XVI - propor, a quem de direito, declaração de nulidade ou anulação de quaisquer atos administrativos manifestamente inconstitucionais ou ilegais;

XX - assessorar o Chefe do Poder Executivo em assuntos de natureza jurídica de interesse da Administração Pública;

XXVIII - submeter ao despacho do Chefe do Poder Executivo o expediente que depender de sua decisão;

XIX - designar as áreas de exercício dos Procuradores Jurídicos e as atribuições dos servidores administrativos lotados na Procuradoria Geral;

XX - organizar a escala de férias anuais dos Procuradores e servidores lotados na Procuradoria Geral;

XXI - requisitar, com atendimento prioritário, aos Secretários do Município ou dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Direta ou indireta, inclusive Fundacional, certidões, cópias, exames, diligências ou esclarecimentos necessários ao exercício de suas atribuições;

XXII - requerer ao Prefeito a remoção ou disposição de servidores de outros órgãos da Administração Municipal, para prestarem serviços junto à Procuradoria Geral;

XXIII - decidir sobre os casos de aplicação do disposto no art. 3º., XIII, desta Lei, distribuindo, a seu critério, entre os Procuradores do Município, os processos avocados;

XXIV - reunir, quando conveniente, sob sua Presidência, o Procurador Adjunto, os Procuradores do Município e outros servidores que tenham conhecimento técnico relevante sobre o assunto, para exame e debate de matéria considerada de alta relevância jurídica;

XXV - adotar as medidas necessárias à aplicação, uniformização e revisão de jurisprudência administrativa da Procuradoria Geral do Município;

XXVI - promover a distribuição dos serviços entre as diferentes Procuradorias vinculadas à Procuradoria Geral para elaboração de pareceres e adoção de outras providências, bem como, encaminhar os expedientes para as proposituras ou defesas de ações ou feitos;

XXVII - conceder, em fase de execução fiscal, o parcelamento de débitos tributários, com observância das condições estabelecidas pelo Prefeito Municipal, bem como a dispensa total ou parcial dos honorários devido pelo executado;

XXVIII - apresentar ao Prefeito Municipal, até o dia 31 de dezembro de cada ano, relatório circunstanciando das atividades da procuradoria Geral do Município; e

XXIX - exercer outras atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Art. 10 - O Procurador Geral, em suas faltas ou impedimentos, é substituído pelo Procurador Adjunto, cargo igualmente de livre nomeação pelo Prefeito Municipal, dentre advogados com, pelo menos, 02 (dois) anos de prática forense, com notório saber jurídico e reputação ilibada.

Parágrafo único - Na falta de ambos, o Procurador Geral designará um Procurador Municipal do quadro efetivo para a substituição.

## SEÇÃO II DOS SERVIÇOS AUXILIARES

Art. 11 - O Gabinete da Procuradoria Geral é chefiado pelo Chefe de Gabinete da Procuradoria, cargo em comissão nomeado pelo Prefeito Municipal, por indicação do Procurador Geral, dentre pessoas com reputação ilibada ao qual se subordina diretamente.

Art. 12 - Ao Chefe de Gabinete da Procuradoria, compete:

I - assistir ao Procurador Geral nas relações com outros órgãos e entidades;

II - prover os serviços de secretaria ao Procurador Geral;

III - receber, registrar e controlar a movimentação e distribuição de documentos e processos de interesse da Procuradoria Geral;

IV - organizar e manter atualizados os fichários de acompanhamento dos processos encaminhados à Procuradoria Geral, bem como colecionar em acervo as cópias de seus pareceres;

V - organizar e manter atualizados os fichários das ementas dos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral;

VI - organizar e manter atualizadas as súmulas dos pareceres que uniformizam a jurisprudência administrativa municipal, que soluciona as divergências entre órgãos jurídicos da Administração;

VII - manter atualizadas as pastas correspondentes a cópias dos pareceres prestados diretamente pelo Procurador Geral;

VIII - prestar informações às partes sobre localização e andamento de processos, sem antecipar-lhes o conteúdo dos pareceres não oficialmente emitidos;

IX - colaborar na elaboração do relatório anual da Procuradoria Geral, que deverá ser remetido ao Procurador Geral;

X - manter, ainda, os seguintes registros para os processos:

a) índice pelo nome do interessado, organizado em ordem alfabética;

b) índice, por assunto, em ordem alfabética.

XI - manter registro atualizado da legislação municipal, estadual e federal, referente a assunto de interesse do Procurador Geral; e

XII - manter repertório de jurisprudência de interesse da Procuradoria Geral.

Art. 13 - O Assessor Jurídico, cargo em comissão nomeado pelo Prefeito Municipal, por indicação do Procurador Geral, ao qual se subordina diretamente, dentre advogados de notório saber jurídico e reputação ilibada, designado para auxiliar Procuradoria Especializada ou diretamente ao Procurador Geral, compete:

I - assessorar a Procuradoria Especializada correspondente com sua designação;

II - assessorar o Procurador Geral no exercício de suas funções;

III - realizar a pré-análise de procedimentos para o Procurador da Procuradoria Especializada ou Procurador Geral, onde for designado;

IV - solicitar informações necessárias para a instrução processual;

V - minutar pareceres jurídicos e peças processuais, bem como realizar estudos e pesquisas de interesse do órgão, quando para isso designado pelo Procurador; e

VI - colaborar com os demais órgãos da Procuradoria Geral, quando designado para tal.

## SEÇÃO III DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO

Art. 14 - Os ocupantes do cargo de Procurador do Município se submetem ao regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, com as disposições especiais constantes desta Lei.

Art. 15 - O ingresso na carreira de Procurador do Município dá-se na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, organizado pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 16 - Para a investidura na classe inicial, deve o candidato comprovar o exercício da advocacia, de cargo no Ministério Público ou Magistratura, por tempo não inferior a 2 (dois) anos.

§ 1º - O edital do concurso estabelecerá as normas que o regerão, bem como os programas das matérias e o prazo para sua realização.

Art. 17 - Realizado o concurso e homologado seu resultado, as nomeações devem obedecer rigorosamente, à ordem de classificação, sendo nulas as que forem feitas em desobediência a tal critério.

§ 1º - O concurso tem validade por até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

§ 2º - Somente será deferida a posse após exame psicotécnico e de sanidade física e mental, conforme estabelecido no edital.

§ 3º - A posse deve ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município,

podendo ser prorrogada, uma vez por igual tempo, mediante despacho do Procurador Geral, ante motivação fundamentada do interessado.

§ 4º - A posse no cargo de Procurador é deferida pelo Prefeito Municipal mediante termo em que o empossado se compromete a cumprir fielmente os deveres do cargo.

§ 5º - Para a posse deve o interessado comprovar estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, em situação regular.

Art. 18 - O Procurador do Município, também denominado Procurador Municipal, goza de garantia de independência e das prerrogativas próprias dos advogados, de conformidade com o estabelecido na legislação profissional, inclusive quanto à imunidade pelas opiniões que emitir no exercício de suas funções.

#### **SEÇÃO IV DAS PROCURADORIAS ESPECIALIZADAS**

Art. 19 - São órgãos da Procuradoria Geral as Procuradorias Especializadas, com competência estabelecida nesta Lei:

I – Procuradoria Judicial;

II – Procuradoria Fiscal e Tributária; e

III – Procuradoria de Administração, Pessoal e Patrimônio.

Art. 20 - O Procurador Geral designará os Procuradores Jurídicos para atuar junto às Procuradorias especializadas, fazendo a distribuição de acordo com a demanda de cada Procuradoria.

Art. 21 - Compete à Procuradoria Judicial:

I - patrocinar judicialmente os interesses do Município nas causas mencionadas no art. 3º, I, desta Lei;

II - promover ações do Município contra a União, Estados ou Municípios, bem assim, contra quaisquer de suas respectivas entidades da Administração Indireta e Fundacional e de defendê-las que lhe forem movidas, bem como promover ações regressivas contra servidores;

Parágrafo Único – fica excetuada da competência da Procuradoria Judicial os feitos de competência exclusiva de outra Procuradoria.

Art. 22 - Compete à Procuradoria Fiscal e Tributária:

I - promover a arrecadação judicial da dívida ativa Município, de qualquer natureza tributária ou não;

II – patrocinar judicialmente os interesses do município em todas as feitos que versem acerca de matéria Tributária e Fiscal;

III - representar a Fazenda Pública Municipal em processos ou ações que versem matéria tributária ou fiscal;

IV - preparar informações e defender os interesses da Fazenda Municipal em processos de mandado de segurança relativos à matéria fiscal, financeira e patrimonial;

V - prestar assistência técnico-jurídica aos atos, fatos ou negócios, cujo preparo diga respeito à matéria definida neste artigo;

VI - examinar e dar parecer nos processos administrativos relativos a matéria fiscal e tributária;

VII - funcionar judicial ou extra judicialmente, na defesa do Município em casos relacionados com quantidades econômicas a ele pertencentes e não aplicados a serviço especial, como dinheiro e títulos de créditos, ou relacionada com a arrecadação tributária.

Art. 23 - Compete à Procuradoria de Administração, Pessoal e Patrimônio:

I - patrocinar judicialmente os interesses do município em todas as os feitos que versem acerca de usucapião, inventário, arrolamento e partilha, arrecadação de bens ausentes e de herança jacente, bem como, eventuais ações possessórias e de natureza imobiliária;

II - funcionar judicial ou extra judicialmente, na defesa do Município em casos relacionados com propriedade imóvel que sejam transferidos, a qualquer título, para o município, bem como em casos de locação, arrendamento, enfiteuse e/ou compra a venda de bens imóveis e semoventes do Município;

III - requerer ao Cartório de Registro de Imóveis a inscrição de título relativo imóvel do patrimônio municipal;

IV - examinar e dar parecer nos processos administrativos relativos a servidores da administração municipal;

V – examinar e dar parecer nos processos administrativos não abrangidos pelas demais Procuradorias Especializadas

VI - examinar, quando solicitado, processo de avaliação de estágio probatório de servidor, e as faltas disciplinares, infrações, sindicâncias e punições, quando agentes servidores da administração municipal.

#### **CAPÍTULO III DOS PARECERES**

Art. 24 - Os pareceres da Procuradoria Geral do Município, após sua aprovação pelo Prefeito Municipal, têm força normativa, sendo de observância obrigatória pelos órgãos da Administração do Município de Caicó.

Parágrafo único - Somente o Prefeito Municipal, em despacho fundamentado, poderá dissentir dos pareceres por ela emitidos.

Art. 25 - Discordando da orientação do parecer da Procuradoria Geral do Município, os Secretários Municipais e os dirigentes de órgãos autônomos submetê-los-ão ao Prefeito Municipal, fundamentando a divergência, o qual poderá remeter à Procuradoria Geral para reanálise.

Art. 26 - Somente por determinação do Prefeito Municipal ou por provocação de Secretário Municipal, do Procurador Geral ou de Procurador Jurídico será procedido o reexame de processo em que a Procuradoria tenha se pronunciado.

Art. 27 - Os pareceres dos Procuradores são submetidos ao Procurador Geral que os encaminhará, com o devido opinamento, ao Prefeito Municipal.

Art. 28 - Os pedidos de informações e as diligências solicitadas pela Procuradoria serão atendidos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, se outro não for fixado, em razão de disposição legal ou da urgência.

Art. 29 - A Procuradoria Geral pode requisitar processos e documentos a outros órgãos do Município, que os fornecerão de imediato. Nos casos de urgência, as requisições poderão ser feitas verbalmente.

§ 1º - Serão responsabilizados os funcionários que deixarem de atender aos pedidos de informações, diligências ou requisições da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º - Além de ser responsabilizados pela prevaricação, será punido com suspensão até de 30 (trinta) dias, dobrada a cada reincidência, o funcionário que dificultar, retardar, ou recusar a fornecer a informação, diligência ou documento ou que informar falsamente.

#### **CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 30 - A remuneração do cargo de Procurador Geral é igual ao valor indicado no art. 1º, Lei Municipal nº 4.593/2013.

Art. 31 - A remuneração do cargo de Procurador Adjunto é igual à aquela indicada no Anexo I da Lei Municipal nº 4.521/2011, para o cargo de Procurador Adjunto.

Art. 32 - A remuneração do cargo de Chefe de Gabinete da Procuradoria é igual à aquela indicada no Anexo I da Lei Municipal nº 4.521/2011, para o cargo de Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Município.

Art. 33 - A remuneração do cargo de Assessor Jurídico é igual à aquela indicada no Anexo I da Lei Municipal nº 4.521/2011, para o cargo de Assessor de Gabinete da Procuradoria Geral do Município.

Art. 34 - O vencimento básico inicial da carreira de Procurador Municipal será definido em lei específica.

Art. 35 - São distribuídos mediante rateio entre os Procuradores, os honorários cobrados sobre o valor de créditos inscritos e os resultantes da sucumbência, nos moldes da Lei Municipal nº 4.542 de 17 de julho de 2012.

Parágrafo único – Poderão perceber, ainda, Adicional de Produtividade disciplinado no art. 35 da Lei nº 4.384/2009, regulamentado por Decreto.

Art. 36 - Aos ocupantes dos cargos de Procurador Geral, Procurador Adjunto, Chefe de Gabinete da Procuradoria e dos Assessores Jurídicos, são concedidos 30 (trinta) dias de férias anuais.

Parágrafo único – As férias anuais são gozadas de acordo com a escala organizada pela Procuradoria Geral, atendida a conveniência do interessado, quando não ocorra prejuízo para o serviço.

## **CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

Art. 37 - O Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município compreende os seguintes cargos:

- I - 01 (um) cargo de provimento em comissão de Procurador Geral;
- II - 01 (um) cargo de provimento em comissão de Procurador Adjunto do Município;
- III - 05 (cinco) cargos de provimento efetivo de Procurador Municipal.
- IV - 01 (um) cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete; e
- V - 06 (seis) cargos de provimento em comissão de Assessor Jurídico.

Art. 38 - O cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município com lotação na Procuradoria Geral do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 4.521/2011, passa a ser regido pela presente lei, sob a denominação de Procurador Geral, com remuneração e lotação definida nesta Lei.

Art. 39 - O cargo de provimento em comissão de Procurador Adjunto do Município com lotação na Procuradoria Geral do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 4.521/2011, passa a ser regido pela presente lei, sob a denominação de Procurador Adjunto, com remuneração e lotação definida nesta Lei.

Art. 40 - O cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico com lotação no Gabinete do Prefeito, estabelecido pela Lei Municipal nº 4.134/2005, passa a ter lotação na Procuradoria Geral do Município, e ser regido pela presente lei, sob a denominação de Assessor Jurídico, com remuneração e lotação definida nesta Lei.

Art. 41 - O cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Procuradoria Geral do Município com lotação na Procuradoria Geral do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 4.521/2011, passa a ser regido pela presente lei, sob a denominação de Assessor Jurídico, com remuneração e lotação definida nesta Lei.

Art. 42 - O cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico com lotação na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, estabelecido pela Lei Municipal nº 4.134/2005, passa a ter lotação na Procuradoria Geral do Município, e ser regido pela presente lei, sob a denominação de Assessor Jurídico, com remuneração e lotação definida nesta Lei.

Art. 43 - O cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei Municipal nº 4.134/2005, passa a ter lotação na Procuradoria Geral do Município, e ser regido pela presente lei, sob a denominação de Assessor Jurídico, com remuneração e lotação definida nesta Lei.

Art. 44 - O cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, estabelecido pela Lei Municipal nº 4.377/2009, passa a ter lotação na Procuradoria Geral do Município, e ser regido pela presente lei, sob a denominação de Assessor Jurídico, com remuneração e lotação definida nesta Lei.

Art. 45 - O cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Município com lotação na Procuradoria Geral do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 4.521/2011,

passa a ser regido pela presente lei, sob a denominação de Chefe de Gabinete, com remuneração e lotação definida nesta Lei.

Art. 46 - O cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Coordenadoria Municipal de Trânsito de Caicó – CMTC, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, estabelecido pela Lei Municipal nº 4.695/2014, passa a ser regido pela presente lei, sob a denominação de Assessor Jurídico, com remuneração e lotação definida nesta Lei.

Art. 47 - O cargo de provimento em comissão de Coordenador da Procuradoria Geral do Município com lotação na Procuradoria Geral do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 4.521/2011, fica extinto.

Art. 48 - Os 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Procurador Municipal com lotação na Procuradoria Geral do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 4.521/2011, passa a ser regido pela presente lei, sob a denominação de Procurador Municipal, com remuneração e lotação definida nesta Lei.

Art. 49 - O cargo de provimento efetivo de Advogado com lotação na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, estabelecido pela Lei Municipal nº 4.751/2014, passa a ser regido pela presente lei, sob a denominação de Procurador Municipal, com remuneração e lotação definida nesta Lei.

Art. 50 - Os 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Procurador Municipal com lotação na Procuradoria Geral do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 4.871/2016, passa a ser regido pela presente lei, sob a denominação de Procurador Municipal, com remuneração e lotação definida nesta Lei.

Art. 51 - A despesa decorrente da execução desta Lei corre à conta das dotações próprias do orçamento em vigor.

## **CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 52 - A remuneração percebida pelos cargos de provimento em comissão: Procurador Geral, Procurador Adjunto, Chefe de Gabinete e Assessor Jurídico, poderão ser reajustados anualmente, com base na Política Salarial, Recursos Financeiros disponíveis e na mudança da Economia Brasileira.

Art. 53 - A remuneração pertinente ao cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, poderá ser reajustado anualmente, com base na Política Salarial, Recursos Financeiros disponíveis e na mudança da Economia Brasileira.

Art. 54 - Aos casos omissos da presente lei, aplicar-se-á em todo o caso, as regras existentes no Estatuto e no Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 55 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elaine Cristine Santos

**Código Identificador:**AD89D5E5

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 581/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V. Em cumprimento às determinações da Lei Municipal 4.254, de 08 de novembro de 2007, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e em conformidade com o Memorando nº 0346/2018 - SEMECE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, com mandato para biênio 2017/2019.

**A – Representantes do Poder Municipal:****TITULARES:**

FABIOLA MARIA DANTAS – CPF: Nº 008.749.644-58;  
MARIA DAS GRAÇAS SOARES – CPF: Nº 553.224.684-04;

**SUPLENTE:**

MARIA JOSÉ DE MACÊDO FARIA –CPF: Nº 654.972.284-53;  
MARIA DO ROSÁRIO DE MEDEIROS SILVA – CPF: Nº 473.911.894-72;

**B – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:**

TITULAR: HENNING MIQUELLON DUARTE SARAIVA – CPF: Nº 012.730.384-79;

SUPLENTE: THIAGO RICHARD DUARTE COSTA – CPF: Nº 042.722.954-54;

**C – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**

TITULAR: MARCIANO SOARES – CPF: Nº 673.834.834-72;

SUPLENTE: JOAQUINA PAULINO DE SOUZA – CPF: Nº 850.511.104-44;

**D – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:**

TITULAR: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA – CPF: Nº 065.042.754-83;

SUPLENTE: JOEL DA COSTA PEREIRA – CPF: Nº 037.239.318-71;

**E – Representantes de alunos da Educação Básica Pública:**

TITULAR: NEIRIANE VALE DOS SANTOS – CPF: Nº 084.571.224-10;

SUPLENTE: JAQUELMA DA COSTA SILVA NASCIMENTO – CPF: Nº 010.117.774-79;

**F – Representantes de alunos da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:**

TITULAR: IVANI DE MEDEIROS – CPF: 522.873.604-25;

SUPLENTE: JEAN CARLOS LIMA DA SILVA – CPF: Nº 027.724.894-93;

**G – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:****TITULARES:**

MARIA CLEANIA BENTO – CPF: Nº 008.018.774-90;

PAULO VASCONCELOS DO NASCIMENTO – CPF: Nº 378.319.334-68;

**SUPLENTE:**

MARIA DAS VITORIAS DANTAS DOS SANTOS – CPF: Nº 035.064.484-55;

FRANCINILMA SHIRLEY ARRUDA – CPF: Nº 058.181.904-95;

**H – Representante do Conselho Tutelar:**

TITULAR: MANOEL DE ARAÚJO GARCIA – CPF: Nº 241.505.414-34;

SUPLENTE: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS –CPF: Nº 877.409.584-68;

**I – Representante do Conselho Municipal de Educação:**

TITULAR: JUCLEBSON NEVES DE ARAÚJO – CPF Nº 008.729.694-28;

SUPLENTE: MARIA LIVANETE SOARES –CPF: Nº 051.006.964-94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 418 / 2018, de 09 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LÚCIA AZEVEDO CLEMENTE**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:F369275B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 582/2018**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Caicó/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Municipal nº 4.428/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar MAURÍCIO ERNESTO DE ARAÚJO, JARINE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA E ANA RAQUEL DE ARAUJO para comporem a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, na condição de membros titulares, com competência para elaborar, processar e julgar processos seletivos para ingressos de pessoal no município, com conformidade com a legislação em vigor, e SILVANEIDE DE ARAÚJO SIMÕES, BRUNA CONCEIÇÃO DANTAS SANTOS E MARIA ONZIEME OLIVEIRA DE MEDEIROS na condição de membros suplentes.

Paragrafo único – Os membros suplentes somente tomarão parte de processo seletivo nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 2º - A comissão é composta de 03 (três) membros, sendo um Presidente, um Secretário e um vogal, com validade para um período de 02 (dois) anos a contar desta data.

Parágrafo único: Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e, por sua vez, o vogal substituirá o secretário;

Art. 3º - Compete a Comissão Municipal Interna do processo Seletivo:

- Adotar as providencias preliminares ao processo do concurso;
- Elaborar o Comunicado de Seleção e seus anexos;
- Comunicar aos órgãos interessados e legais;
- Providenciar publicação dos atos, quando for o caso;
- Expedir os comunicados e prestar os esclarecimentos que foram solicitados;
- Dar publicidade ao resultado das provas;
- Cumprir todas as demais atribuições previstas na Legislação Municipal pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**738AC7CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**

**(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 20 de agosto de 2018, às 09h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 para registro de preço, objetivando a contratação de empresa especializada na locação de caminhões e máquinas pesadas destinadas a atender as necessidades da Administração Pública Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 06 de agosto de 2018.

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Elias Antonio da Silva Neto  
**Código Identificador:**AE2C67D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 92/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

**R E S O L V E:**

**I – CONCEDER** férias a **JOSE TARCISIO LAURENTINO DA CRUZ**, matrícula nº 0058, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, que serão gozadas a partir de 01.07.2018 a 30.07.2018.

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 26 de junho de 2018.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**

Secretária

**Publicado por:**  
Danielson da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**851FBBCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 93/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** férias a **LANUZA DANTAS PINHEIRO**, matrícula nº 0064, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, que serão gozadas a partir de 06.08.2018 a 04.09.2018.

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 31 de julho de 2018.

**ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS**

Secretária

**Publicado por:**  
Danielson da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**EB3D5BE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 030/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
17040001/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 030/2018 – Processo Administrativo nº 17040001/2018, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

**Considerando** o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epigrafo.

**Considerando** que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

| EMPRESA   | ITENS  | VALOR TOTAL R\$       |
|---|--|-----------------------|
| JOSÉ FAUSTINO DA NÓBREGA NETO – ME; CNPJ: 08.227.895/0001-03.                     | 19, 37, 41, 42, 44, 47, 53, 75.  | 14.385,00             |
| CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME; CNPJ: 20.802.223/0001-80. | 1, 3, 5, 6, 7, 11, 14, 15, 16, 20, 22, 23, 28, 29, 31, 33, 34, 36, 38, 40, 43, 46, 49, 52, 54, 57, 59, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 78, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 95. | 240.842,00            |
| R. ALVES DANTAS – ME; CNPJ: 08.184.822/0001-81.                                   | 2, 4, 8, 9, 10, 12, 13, 17, 18, 21, 24, 25, 26, 27, 30, 32, 35, 39, 45, 48, 50, 51, 55, 56, 58, 60, 62, 65, 73, 74, 77, 79, 81, 82, 88, 89, 93, 94.  | 151.191,00            |
| <b>VALOR TOTAL GERAL (R\$):</b>   |  | <b>R\$ 406.418,00</b> |

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 06 de agosto de 2018.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**E8EFC7AE

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 165/2018-GP**

**SÚMULA:** Designa servidores para composição da Comissão Permanente de Licitações do Município de Caraúbas-RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 51 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para composição da **Comissão Permanente de Licitações do Município de Caraúbas-RN**, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios, os servidores municipais: I - **BARBARA DAIANY PIMENTA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.681.924-05, **membro e Presidente da Comissão**;

II - **GLEIDISTONE RUBENS DE SANTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 969.676.094-91, com matrícula funcional nº 554, **membro e Secretário da Comissão**;

III - **MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.196.804-00, com matrícula funcional nº 545, **membro da Comissão**.

**Art. 2º** As decisões da Comissão serão tomadas com a presença da totalidade dos seus membros, e mediante voto singular de cada um deles.

**Art. 3º** Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

**Art. 4º** A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 069/2018-GP, de 09 de abril de 2018P**.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 06 de agosto de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**6D2E0658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP**  
**Nº 030/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17040001/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTA PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, nomeado pela Portaria Nº 004/2018, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

| EMPRESA   | ITENS  | VALOR TOTAL R\$      |
|---|--|----------------------|
| JOSÉ FAUSTINO DA NÓBREGA NETO – ME; CNPJ: 08.227.895/0001-03.                     | 19, 37, 41, 42, 44, 47, 53, 75.  | 14.385,00            |
| CONSTRUCENTER AMORIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME; CNPJ: 20.802.223/0001-80. | 1, 3, 5, 6, 7, 11, 14, 15, 16, 20, 22, 23, 28, 29, 31, 33, 34, 36, 38, 40, 43, 46, 49, 52, 54, 57, 59, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 78, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 91, 95. | 240.842,00           |
| R. ALVES DANTAS – ME; CNPJ: 08.184.822/0001-81.                                   | 2, 4, 8, 9, 10, 12, 13, 17, 18, 21, 24, 25, 26, 27, 30, 32, 35, 39, 45, 48, 50, 51, 55, 56, 58, 60, 62, 65, 73, 74, 77, 79, 81, 82, 88, 89, 93, 94.  | 151.191,00           |
| <b>VALOR TOTAL GERAL (R\$):</b>   |  | <b>RS 406.418,00</b> |

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas, 06 de agosto de 2018.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**  
Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**756E4FCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **21 de agosto de 2018, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição/execução de serviços automotivos e fornecimento de peças originais de reposição para veículos/equipamentos do Município de Caraúbas/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou [licitacaopmcaraubas@gmail.com](mailto:licitacaopmcaraubas@gmail.com)

Caraúbas-RN, 06 de agosto de 2018

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**D3530B97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **22 de agosto de 2018, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de fornecimento de refeições, tais como: buffet, café da manhã e coquetel, atendendo as necessidades da Prefeitura/Secretarias do Município de Caraúbas/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou [licitacaopmcaraubas@gmail.com](mailto:licitacaopmcaraubas@gmail.com)

Caraúbas-RN, 06 de agosto de 2018

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial



**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**049349FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 027/2018**

**EXTRATO CONTRATO Nº 027/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**

**Contratante:** Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA, inscrita pelo CNPJ n.º 11.511.020/0001-43.

**Do objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carnaúba dos Dantas.

**Do preço total:** R\$ 61.085,43 (sessenta e um mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

**Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:**

**FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:** 501 – 03.001.10.122.0007  
**PROJ/ATIV:** 2027 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Saúde

**FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:** 509 – 03.001.10.122.0007  
**PROJ/ATIV:** 2038 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

**FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:** 521 – 03.001.10.301.0007  
**PROJ/ATIV:** 1056 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO AO PUBL

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

**FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:** 526 – 03.001.10.301.0007  
**PROJ/ATIV:** 2029 - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

**FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:** 537 – 03.001.10.301.0007  
**PROJ/ATIV:** 2032 - MANUTENCAO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde  
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

**FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:** 459 – 03.001.10.301.0007  
**PROJ/ATIV:** 2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde  
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

**FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:** 459 – 03.001.10.301.0007  
**PROJ/ATIV:** 2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde  
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

**FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:** 566 – 03.001.10.301.0007  
**PROJ/ATIV:** 2034 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1080 – Fonte de Recursos: 1080 – Royalties/Fundo Especial do petróleo

**FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:** 583 – 03.001.10.301.0007  
**PROJ/ATIV:** 2035 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO E VARIÁVEL

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica  
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

**FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:** 605 – 03.001.10.301.0007  
**PROJ/ATIV:** 2044 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

**FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:** 595 – 03.001.10.301.0007  
**PROJ/ATIV:** 2037 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO ACS

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

**FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:** 600 – 03.001.10.301.0007  
**PROJ/ATIV:** 2042 - MANUTENCAO DO PROG SAUDE NA ESCOLA-PSE

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1002 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

**FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:** 605 – 03.001.10.301.0007  
**PROJ/ATIV:** 2044 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1080 - Royalties De Petróleo - Saúde

**FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:** 612 – 03.001.10.301.0007  
**PROJ/ATIV:** 2045 - MANUTENCAO PROG. MELHORIA DO ACESSO-PMAQ

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

**FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:** 619 – 03.001.10.301.0007  
**PROJ/ATIV:** 2085 - MANUTENCAO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1064 – Atenção Básica

**FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:** 627 – 03.001.10.302.0023  
**PROJ/ATIV:** 1061 - IMPLANTAR E EQUIPAR O SISTEMA REGULATÓRIO DO SUS

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1065 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

**FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA:** 635 – 03.001.10.302.0023  
**PROJ/ATIV:** 2039 - MANUT. SERVICOS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1065 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 644 – 03.001.10.302.0023  
PROJ/ATIV: 2040 - MANUTENCAO DO CEO - BRASIL SORRIDENTE

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde  
Fonte de Recursos: 1065 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 648 – 03.001.10.302.0023  
PROJ/ATIV: 2043 - DISTRIBUICAO E MANUT DE PROTESES DENTARIAS

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde  
Fonte de Recursos: 1065 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 652 – 03.001.10.302.0023  
PROJ/ATIV: 2059 - MANUTENCAO HOSPITAL ESTELITA DANTAS

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 673 – 03.001.10.304.0020  
PROJ/ATIV: 2093 – MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITÁRIA

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde  
Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 663 – 03.001.10.303.0021  
PROJ/ATIV: 2041 – MANUT. DO PROG NAC DE QUALIFICACAO AFB-QUALIFA SUS

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1067 – Assistência Farmacêutica Básica

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 667 – 03.001.10.304.0020  
PROJ/ATIV: 2093 - MANUTENCAO DO PISO FIXO DA VIGILANCIA SANITARIA

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde  
Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 683 – 03.001.10.305.0020  
PROJ/ATIV: 2030 - MANUT. DO PISO FIXO DE VIGILANCIA SAUDE-ENDEMIAS

Natureza da despesa: 339030 – Material de consumo  
Fonte de Recursos: 1066 – Vigilância em saúde  
Fonte de Recursos: 1002 - Receita de impostos e de transferência de impostos – Saúde

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários  
**Da vigência: de 18 de abril de 2018 até 18 de Outubro de 2018.**

**Carnaúba dos Dantas/RN 18 de abril de 2018.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Prefeito

**JOSÉ WILAME LEITE DE FREITAS**

P/ Contratado

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**3F07484C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 113/2018- GP, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

**PORTARIA 113/2018- GP, de 06 de Agosto de 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 826, de 23 de maio de 2013, considerando o que preconiza o edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018,

**CONSIDERANDO** a solicitação das Secretarias Municipais e o prazo final da portaria anterior ter expirado para apresentação de candidatos,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, conforme ato homologatório publicado em 15/02/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - Edição 1705, observada a ordem classificatória, para efeito de contratação nos termos do item 14.0, do Edital nº 001/2018, de 22 de janeiro de 2018, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, impreterivelmente no período de 07 de Agosto de 2018 a 10 de Agosto de 2018, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo I desta Portaria, para o ingresso nos cargos indicados no Edital supramencionado.

**ENFERMEIRO PSF E ATENÇÃO HOSPITALAR: ANA LÚCIA DANTAS (7º Lugar).**

Art. 2º - O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo I, será desclassificado em definitivo e perderá o direito de ser contratado ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 06 de Agosto de 2018.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – PORTARIA 113/2018 - GP DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2018, e inscrição no respectivo conselho de classe, se for o caso;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
- Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

**Publicado por:**

Juliana de Souza Medeiros

**Código Identificador:**D665033E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072/2018- GP, DE 05 DE JULHO DE 2018.**

Portaria de Diária nº 072/2018- GP, de 05 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN no dia 06 de julho de 2018, para tratar de assuntos do interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, durante a "Assinatura das Ordens de Serviço dos Contratos de Sinalização dos Polos Turísticos do RN" e em outras entidades.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF Nº 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**A31C7850

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2018- GP, DE 09 DE JULHO DE 2018.**

Portaria de Diária nº 073/2018- GP, de 09 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN no dia 10 de julho de 2018, para tratar de assuntos do interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto ao Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e em outras entidades.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF Nº 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**8A8ECC6C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075/2018- GP, DE 10 DE JULHO DE 2018.**

Portaria de Diária nº 075/2018- GP, de 10 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, ocupante do Cargo de Motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, para participar deslocar os presidentes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e de Associações de algumas comunidades rurais e o Secretário de Agricultura para uma reunião na Emater - RN, no dia 10 de julho de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**14946D5D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074/2018- GP, DE 07 10 DE JULHO DE 2018.**

Portaria de Diária nº 074/2018- GP, de 07 10 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. MÚCIO DE OLIVEIRA DANTAS, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, ocupante do Cargo de Secretário, ½ (meia) diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, para participar de reunião na no Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - Emater-RN, no dia 10 de julho de 2018.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**A80E0A63

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 077/2018- GP, DE 16 DE JULHO DE 2018.**

Portaria de Diária nº 077/2018- GP, de 16 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder a Sra. EDILZA DE LIMA DANTAS, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do Cargo de Coordenadora Pedagógica, ½ (meia) diária na importância de R\$ 60,00 (sessenta reais) no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, para participar do Seminário Regional de Mobilização para contribuição na elaboração do Documento Curricular do Rio Grande do Norte, no dia 16 de julho de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**48180ABB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 076/2018- GP, DE 16 DE JULHO DE 2018.**

Portaria de Diária nº 076/2018- GP, de 16 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. JOSÉ RONALDO DANTAS, lotado na Secretaria de Educação, ocupante do Cargo de Coordenador, ½ (meia) diária na importância de R\$ 60,00 (sessenta reais) no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, para participar do Seminário Regional de Mobilização para contribuição na elaboração do Documento Curricular do Rio Grande do Norte, no dia 16 de julho de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**73AF546F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 078/2018- GP, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

Portaria de Diária nº 078/2018- GP, de 23 de julho de 2018.

A Secretária de Administração e Planejamento do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 088/2017, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, “duas” ½ (meia) diária na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN no dia 24 e 25 de julho de 2018, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF Nº 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**4C213AC5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 079/2018- GP, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

Portaria de Diária nº 079/2018- GP, de 26 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder a Sra. MARIA EUGENIA DANTAS, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, ½ (meia) diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Rio do Fogo/RN no dia 27 de julho/2018, para tratar de assuntos de interesse do município.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF 009.745.614-44

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**18F2572C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 087/2018-FMAS**

Portaria de Diária nº 087/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 31 de julho de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. DAILMA JOANA DE MEDEIROS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Coordenadora de Monitoramento e Controle da Execução dos Serviços, Programas, Projetos, Trabalhos e Gestão Financeira, conforme Portaria Nº 152/2017-GP, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (Cem reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar quinta-feira (02 de Agosto/2018) a Natal/RN com o objetivo de participar de uma reunião na Subcoordenadoria para Inclusão da Pessoa com Deficiência – CORDE.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS**  
Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS  
Portaria 018/2018-GP

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**F5DFC1CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 088/2018-FMAS**

Portaria de Diária nº 088/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 31 de julho de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Senhor JOSÉ LAIR JUSTINO, servidor público e motorista da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, matrícula funcional 1078, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar quinta-feira (02 de Agosto/2018) a Natal/RN, com o objetivo de deslocar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, que participarão de uma reunião na Subcoordenadoria para Inclusão da Pessoa com Deficiência – CORDE.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS**

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS

Portaria 018/2018-GP

**Publicado por:**

Juliana de Souza Medeiros

**Código Identificador:**BF2D05B5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 089/2018-FMAS**

Portaria de Diária nº 089/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 31 de julho de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder ao Sr. **LUCIANO FRANCIMARO DANTAS** (CPF: 059.301.124-44), membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta reais). Dessa forma, fica autorizado a viajar quinta-feira (02 de Agosto/2018) a Natal/RN com o objetivo de participar de uma reunião na Subcoordenadoria para Inclusão da Pessoa com Deficiência – CORDE.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS**

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS

Portaria 018/2018-GP

**Publicado por:**

Juliana de Souza Medeiros

**Código Identificador:**1B5255E8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 090/2018-FMAS**

Portaria de Diária nº 090/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 31 de julho de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder ao Sr. **JOSÉ FÁBIO DANTAS DE MEDEIROS** (CPF: 030.731.014-03), Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta reais). Dessa forma, fica autorizado a viajar quinta-feira (02 de Agosto/2018) a Natal/RN com o objetivo de participar de uma reunião na Subcoordenadoria para Inclusão da Pessoa com Deficiência – CORDE.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS**

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS

Portaria 018/2018-GP

**Publicado por:**

Juliana de Souza Medeiros

**Código Identificador:**26846BA4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091/2018-FMAS**

Portaria de Diária nº 091/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 01 de agosto de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder a Sra. **ANA RAQUEL DE MOURA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme portaria 001 de 12 de Janeiro de 2016, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**. Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar quarta-feira, dia 01 de agosto de 2018 para Natal/RN, a fim de tratar assuntos relativos ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS**

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS

Portaria 018/2018-GP

**Publicado por:**

Juliana de Souza Medeiros

**Código Identificador:**0B67248E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 092/2018-FMAS**

Portaria de Diária nº 092/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 01 de agosto de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder a Sra. **ELISÂNGELA CARLA DANTAS DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, conforme portaria 001 de 12 de Janeiro de 2016, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**. Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar quarta-feira, dia 01 de agosto de 2018 para Natal/RN, a fim de tratar assuntos relativos ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS**

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS

Portaria 018/2018-GP

**Publicado por:**

Juliana de Souza Medeiros

**Código Identificador:**626CD798**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 093/2018-FMAS**

Portaria de Diária nº 093/2018-FMAS. C. dos Dantas/RN, 01 de agosto de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

**AUTORIZA:**

Conceder ao Senhor **RANSMILLER DANTAS DA SILVA**, motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado no Processo Seletivo 001/2018, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**. Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar quarta-feira, dia 01 de agosto de 2018, com o objetivo de deslocar as conselheiras tutelares que irão tratar assuntos relativos ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS**Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS  
Portaria 018/2018-GP**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**6193FBB1**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 396/2018 - FSMCD**Portaria de Diária nº 396/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN,  
02 de julho de 2018

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria das Vitórias Bezerra Dantas**, lotada na Secretaria Municipal Saúde de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde três diárias na importância de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), ao preço unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Belém/PA, no período de 25 a 27 de julho, para participar do XXXIV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e 6º Congresso Norte e Nordeste.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**AB6EDFAA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 397/2018 - FSMCD**Portaria de Diária nº 397/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN,  
02 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 02 de julho, conduzindo as pacientes **Régia da Costa Dantas** RG nº 003.415.608 e **Renia da Costa Dantas** RG nº 003.415.610, para tratamento de saúde junto a Multimédica.**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**DFE166DA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 398/2018 - FSMCD**Portaria de Diária nº 398/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN,  
02 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Harison Klenio de Araújo Bezerra**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 02 de julho, conduzindo a paciente **Gizane Fabrícia Medeiros da Silva** CPF nº 067.710.454-55, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**E1D0E886**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 399/2018 - FSMCD**Portaria de Diária nº 399/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN,  
02 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Marilene Soares da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Técnico em Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 02 de julho, com o objetivo de acompanhar a paciente **Gizane Fabrícia Medeiros da Silva** CPF nº 067.710.454-55, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**7418576D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 400/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 400/2018 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 02 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 02 de julho, para conduzir a paciente **Aline Cleide Dantas** CPF nº 018.331.164-70, para tratamento de saúde junto ao Hospital Januário Cicco.**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**463D87D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 401/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 401/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 03 de julho, conduzindo os pacientes **Mônica Leandra de Ataíde** RG nº 237.281.32 e **Flávio Felipe Dantas de Azevedo**, para tratamento de saúde.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**  
Gestora do FMSCD

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**BDED15C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 402/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 402/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 03 de julho, para conduzir a paciente **David Lorrán da Silva de Araújo** CPF nº 130.971.484-445, para tratamento de saúde junto ao Hospital Varela Santiago.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**  
Gestora do FMSCD

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**26C4EAE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 403/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 403/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 04 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de

motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 04 de julho, com o objetivo de conduzir o paciente **Manoel Laurentino de Araújo** CPF nº 405.622.124-34 e **Maria do Carmo de Macedo**, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**  
Gestora do FMSCD

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**6E34D76D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 404/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 404/2018 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 04 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais) ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 04 de julho, para conduzir a paciente **Maria de Lourdes Dantas de Melo** CPF nº 586.070.324-00, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**  
Gestora do FMSCD

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**196D3A70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 405/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 405/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 04 de julho, conduzindo os pacientes **José das Graças da Silva** RG nº 4.762.152 e **Ivânia Medeiros Dantas de Oliveira** RG nº 329.425.435, para tratamento de saúde junto ao Ecocardio.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**  
Gestora do FMSCD

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**B96174CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 406/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 406/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 05 de julho, conduzindo o paciente **Deomagton dos Santos** RG nº 2.422.649, para tratamento de saúde junto ao Hospital do Coração.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

**Publicado por:**

Juliana de Souza Medeiros

**Código Identificador:**4F3390BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 407/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 407/2018 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 05 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais) ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 05 de julho, para conduzir a paciente **Cezane Fabrícia Medeiros da Silva** CPF nº 067.710.454-55, para tratamento de saúde junto ao Hospital Ana Bezerra.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

**Publicado por:**

Juliana de Souza Medeiros

**Código Identificador:**D7151049

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 408/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 408/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 05 de julho, para conduzir a paciente **Katiuscia Cristina Santos Silva** CPF nº 703.888.294-51, para tratamento de saúde junto ao SUVAG.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

**Publicado por:**

Juliana de Souza Medeiros

**Código Identificador:**C9139733

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 409/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 409/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 06 de julho, para conduzir a paciente **Maria do Socorro Santos** CPF nº 026.585.894-17, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

**Publicado por:**

Juliana de Souza Medeiros

**Código Identificador:**FB4A3864

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 410/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 410/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de julho 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria das Vitórias S. Dantas** lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnica de Enfermagem, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 06 de julho, com o objetivo de acompanhar a paciente **Maria do Socorro Santos** CPF nº 026.585.894-17, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

**Publicado por:**

Juliana de Souza Medeiros

**Código Identificador:**0E20261C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 411/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 411/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:



Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 06 de julho, para conduzir a paciente **Wilanilda Dantas de Souza** CPF nº 031.137.914-13, para tratamento de saúde junto ao Instituto de Radiologia de Caicó.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

**Publicado por:**

Juliana de Souza Medeiros

**Código Identificador:**9DD62280

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 412/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 412/2018 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (cem reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 08 de julho, para conduzir a paciente **Maria da Conceição** CPF nº 512.605.224-15, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

**Publicado por:**

Juliana de Souza Medeiros

**Código Identificador:**FD959DCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 413/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 413/2018 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (cem reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 09 de julho, para conduzir a paciente **Fernanda Adelino Dantas** CPF nº 121.130.994-03, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

**Publicado por:**

Juliana de Souza Medeiros

**Código Identificador:**5676DC83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 414/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 414/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 05 de julho, conduzindo os pacientes **José Pereira Sobrinho** RG nº 716114 e **Jordânia Saionara de Macêdo** RG nº 00321882, para tratamento de saúde.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

**Publicado por:**

Juliana de Souza Medeiros

**Código Identificador:**A7B2CD2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 415/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 415/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal /RN, no dia 10 de julho, para conduzir a paciente **Maria Josefa** CPF nº 082.901.834-45, para tratamento de saúde junto ao Instituto de Radiologia de Caicó.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

**Publicado por:**

Juliana de Souza Medeiros

**Código Identificador:**8867C412

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 416/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 416/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 10 de julho, conduzindo os pacientes **Liliane Francisca Silva da Costa** RG nº 2882432 e **Erik Vitor Santos Carvalho** RG nº 00234121, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**957CFF22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 417/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 417/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

**AUTORIZA:**

Conceder o Sr. **Harison Klenio de Araújo Bezerra**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 11 de julho, conduzindo a paciente **Águeda Raquel de Macêdo Dantas** CPF nº 107.995.824-09, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**  
Gestora do FMSCD

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**C19D9B24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 418/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 418/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

**AUTORIZA:**

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 11 de julho, para conduzir o paciente **Manoel Laurentino de Araújo** CPF nº 405.622.121-34, para tratamento de saúde junto ao Hospital Luiz Antônio.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**  
Gestora do FMSCD

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**CD0F73C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 419/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 419/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

**AUTORIZA:**

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 11 de julho, conduzindo a paciente **Lúcia de Medeiros Silva Arruda** RG nº 002.312.22, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**  
Gestora do FMSCD

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**CA6F5DCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 420/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 420/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

**AUTORIZA:**

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 12 de julho, conduzindo a paciente **Antônia Maria de Azevedo** RG nº 223.234, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**  
Gestora do FMSCD

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**F9B2AECB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 421/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 421/2018 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

**AUTORIZA**

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (cem reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 12 de julho, para conduzir o paciente **Gustavo Antônio Dantas de Oliveira** CPF nº 091.541.144-03, para tratamento de saúde junto ao Centro Clínico de Igapó.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**  
Gestora do FMSCD

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**DECA7490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 422/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 422/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 04 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.  
AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 12 de julho, com o objetivo de conduzir a paciente **Maria do Socorro Silva** CPF nº 026.585.894-17, para tratamento de saúde junto ao Hospital Deoclécio Marques Lucena.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**  
Gestora do FMSCD

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**033E7823

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 423/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 423/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.  
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Marilene Soares da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo/função de Técnico em Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 13 de julho, com o objetivo de acompanhar a paciente **Wilanilda Dantas de Souza** CPF nº 067.710.454-55, para alta da paciente vinda de Natal.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**  
Gestora do FMSCD

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**06BE42D6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 424/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 424/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.  
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 13 de julho, para pegar a paciente **Wilanilda Dantas de Souza** CPF nº 031.137.914-13, que recebeu alta hospitalar.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**  
Gestora do FMSCD

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**8E5DAA59

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 425/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 425/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 13 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.  
AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 13 de julho, com o objetivo de conduzir a paciente **Ivete Sueli de Medeiros Dantas** CPF nº 481.227.424-91, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**  
Gestora do FMSCD

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**99CCB858

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 426/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 426/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.  
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria Edneuzza Dantas de Azevedo** lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnica de Enfermagem, ½ (meia) diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 13 de julho, para participar do Curso de Urgência e Emergência.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**  
Gestora do FMSCD

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**7B46CAED

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 427/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 427/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.  
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 14 de julho, para conduzir a paciente **Agueda Raquel de Macedo Dantas** CPF nº 107.995.824-09, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**EA2046A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 428/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 428/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 13 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 15 de julho, com o objetivo de conduzir a paciente **Maria do Carmo Barros da Silva** CPF nº 570.397.804-10, para tratamento de saúde junto a Clínica de Olhos de Caicó.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**D488DBE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 429/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 429/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Harison Klenio de Araújo Bezerra**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 16 de julho, conduzindo a paciente **Veronice Inácia Nóbrega da Silva** CPF nº 106.194.004-69, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**736C7F96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 430/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 430/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 16 de julho, conduzindo a paciente **Vânia Meire Dantas** RG nº 1.269.627, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**EA7D7158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 431/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 431/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **José Pio dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 17 de julho, para pegar o paciente **Manoel Laurentino de Araújo** CPF nº 405.622.124-34, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

**Publicado por:**  
Juliana de Souza Medeiros  
**Código Identificador:**4FF86FDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 432/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 432/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 17 de julho, conduzindo as pacientes

**Maria Jamires Rocha Dantas** RG nº 1.269.627 e **Charley Cristiny Dantas de Medeiros** RG nº 003.148.944, para tratamento de saúde junto a Neuro Clínica.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

**Publicado por:**

Juliana de Souza Medeiros

**Código Identificador:**94ECA0A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 433/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 433/2018 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 17 de julho, para conduzir a paciente **Maria de Lourdes Azevedo CPF** nº 109.408.554-53, para tratamento de saúde junto ao Hospital Memorial.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

**Publicado por:**

Juliana de Souza Medeiros

**Código Identificador:**408A2DCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 434/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 434/2018 - FSMCD. C. dos Dantas/RN, 18 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Allyson Emanuel Felipe dos Santos**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 18 de julho, para conduzir a paciente **Wilanilda Dantas de Souza CPF** nº 031.137.914-13, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

**Publicado por:**

Juliana de Souza Medeiros

**Código Identificador:**456BA823

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 435/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 435/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 18 de julho, para conduzir o paciente **Francisco de Assis dos Santos CPF** nº 663.667.984-00, para tratamento de saúde junto ao SUVAG.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

**Publicado por:**

Juliana de Souza Medeiros

**Código Identificador:**E9169023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 436/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 436/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R\$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 17 de julho, conduzindo os pacientes **Maria Valdireide de Souza RG** nº 003.094.038 e **João Miguel Soares de Souza**, para tratamento de saúde junto a Neuro Clínica.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

**Publicado por:**

Juliana de Souza Medeiros

**Código Identificador:**41A6923F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 437/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 437/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 19 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 19 de julho, com o objetivo de conduzir os pacientes **Maria do Carmo Dantas CPF** nº 108.418.144-49 e **Deomagton dos Santos CPF** nº 062.908.904-33, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

**Publicado por:**

Juliana de Souza Medeiros

**Código Identificador:**475234F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 438/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 438/2018 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 19 de julho, para conduzir o paciente **Manoel Laurentino de Araújo CPF nº 405.622.124-34**, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

**Publicado por:**

Juliana de Souza Medeiros

**Código Identificador:**CD01A854

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 439/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 439/2018 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 20 de julho, para conduzir a paciente **Régia da Costa Santos CPF nº 116.642.784-60**, para tratamento de saúde junto ao Hospital da Visão.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

**Publicado por:**

Juliana de Souza Medeiros

**Código Identificador:**5A017308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 440/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 440/2018 - FSMCD C. dos Dantas/RN, 20 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Diego Dias da Nóbrega**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 20 de julho, com o objetivo de conduzir o paciente **Francisco Antônio da Cunha CPF nº 967.151.034-53**, para tratamento de saúde junto ao Instituto de Radiologia de Caicó.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

**Publicado por:**

Juliana de Souza Medeiros

**Código Identificador:**125F6AE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 441/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 441/2018 - FSMCD Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **João Batista de Araújo**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, ½ (meia) diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 20 de julho, para participar da Capacitação dos Agentes de Combate de Endemias.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

**Publicado por:**

Juliana de Souza Medeiros

**Código Identificador:**A97DAA48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 442/2018 - FSMCD**

Portaria de Diária nº 442/2018 - FSMCD. Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de julho de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA

Conceder ao Sr. **Mayrllon Ranyell Dantas Costa**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, meia diária na importância de R\$ 20,00 (vinte reais) ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Caicó/RN, no dia 20 de julho, para acompanhar o paciente **Francisco Antônio da Cunha CPF nº 967.151.034-53**, para tratamento de saúde junto ao Instituto de Radiologia de Caicó.

**MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS**

Gestora do FMSCD

**Publicado por:**

Juliana de Souza Medeiros

**Código Identificador:**43AD3B2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
COMUNICADO – CONVOCAÇÃO DAS LICITANTES  
REMANESCENTES. PROCESSO Nº 31010001/2018 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 001/2018.**

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, através de seu pregoeiro, nomeado pela Portaria 002/2018, vem por meio deste, COMUNICAR que com referência ao Processo nº 31010001/2018 – Pregão

Presencial nº 001/2018, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Cerro Corá/RN, para o ano letivo de 2018, temos a informar o que segue:

Considerando que a empresa R. D. TRANSPORTE LTDA – ME, CNPJ: 17.910.660/0001-02, classificada em primeiro lugar para o item 02: Locação de veículo tipo ônibus, capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros com motorista. Rota: Transportar alunos das Comunidades: Recanto, PA Santa Rosa, PA Umburanas, Cachoeira dos Angicos, Monte Alegre, Mulungu, passando pelas demais comunidades ao longo da RN 042, entrando ainda na Comunidade Serra da Rajada, retornando à RN 042, seguindo até a Escola Municipal José Rodrigues dos Santos localizada na Comunidade Ipueiras. Ao Término das aulas fazer o percurso inverso. Turno Matutino, encaminhou pedido de desistência, informando não ter condições de continuar a execução dos serviços e tendo em vista a necessidade de renegociação dos valores, convocamos a segunda colocada C. A. TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 26.757.418/0001-31, para declarar em até 03 (três dias) úteis se tem interesse em executar os serviços nas mesmas condições da primeira colocada.

**RAIMUNDO OZAIR TENAN**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raimundo Ozair Tenan  
**Código Identificador:**284F57EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 017/2018 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº. 017/2018 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL**

**OBJETO:** Locação de veículos do tipo VAN com destinos de Coronel João Pessoa/RN a Natal/RN e Coronel João Pessoa a Pau dos Ferros/RN/, Coronel João Pessoa a Alexandria.

**TIPO:** Menor preço por item.

**ABERTURA:** Dia 17 de agosto de 2018, às 09h:00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, situada na Rua São José, 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, CEP: 59.930-000.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, no horário das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e no site oficial [www.coroneljoापessoa.rn.gov.br](http://www.coroneljoापessoa.rn.gov.br). Ou telefone (084) 3357 0027

Coronel João Pessoa/RN, 06 de agosto de 2018.

**SANDRO PESSOA DE CARVALHO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**90D2C112

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS**  
**PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº. 0002/2018 -**  
**PROC. ADM. Nº 890/2018**

O Município de Coronel João Pessoa - RN, pessoa jurídica de direito público interno, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, após recebimento das propostas corrigidas pelas

empresas, respeitando o prazo para recebimento condizente com o Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, após análise e emissão de laudo técnico do setor de engenharia, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇO.

**DA DECISÃO.**

A Comissão Permanente de Licitação, orientada pelo parecer técnico do setor de engenharia do município, classifica a proposta de menor preço, fornecida pela empresa **MONTEIRO EMPREENDIMENTO LTDA**, CNPJ nº **17.494.177/0001-94**, sagrando-se vencedora do processo de TOMADA DE PREÇO Nº. 0002/2018.

A proposta fornecida pela empresa **TOPOGRAFIA SANTA LUZIA LTDA**, CNPJ nº 27.785.605/0001-91, foi dada como inabilitada diante do que diz o parecer técnico do setor de engenharia:

Os preços unitários e insumos apresentados contém mais de duas casas decimais. Verificou-se que a multiplicação dos quantitativos dos itens pelos preços unitários de material e mão-de-obra, utilizando-se fórmulas, não estão coerentes, não apresentando erro de multiplicação no valor total final com BDI. A proposta apresentada pela empresa TOPOGRAFIA SANTA LUZIA E CONSTRUÇÕES LTDA, foi assinada pelo Engenheiro Civil Michel B. Ferreira Leite. O BDI apresentado foi o mesmo do Projeto Básico.

Esta Comissão comunica o resultado, informando ainda que mais informações encontram-se disponíveis no setor de licitações, localizado a Rua São José, 05, centro, Coronel João Pessoa/RN e no site oficial [www.coroneljoापessoa.rn.gov.br](http://www.coroneljoापessoa.rn.gov.br).

Coronel João Pessoa/RN, 06 de Agosto de 2018.

**FRANCISCO FÁBIO MAGALHÃES CARVALHO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
**Código Identificador:**4E8035AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO REMANESCENTE 042/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO REMANESCENTE 042/2018**

**Referências:**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017**

**CONTRATO Nº:** 042/2018  
**CONTRATANTE:** Município de Coronel João Pessoa  
**CONTRATADA:** **Francisco Eudimar Marinho de Lima**  
**03164592400**  
**OBJETO:** Registro de preço para contratação de mão de obra, e aquisição de peças para conserto e manutenção dos veículos da prefeitura municipal de Coronel João Pessoa/RN  
**VALOR TOTAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo o valor da hora/homem de R\$ 15,00 (por hora), para serviços de mão de obra/hora de (motocicletas)  
**VIGÊNCIA:** 06/08/2018 a 31/12/2018  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2018

**Publicado por:**  
Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**BA1F76B6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO REMANESCENTE 041/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO REMANESCENTE 041/2018**

**Referências:**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017**

**CONTRATO Nº:** 041/2018

**CONTRATANTE:** Município de Coronel João Pessoa  
**CONTRATADA:** **Francisco Gerliano de Araujo Alves 08695408475,**

**OBJETO:** Registro de preço para contratação de mão de obra, e aquisição de peças para conserto e manutenção dos veículos da prefeitura municipal de Coronel João Pessoa/RN

**VALOR TOTAL: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)** sendo o valor da hora/homem para Serviços de mão de obra/hora de veículos leve no valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) por hora, e para Serviços de mão de obra/hora (veículos leve), e R\$ 70,00 (setenta reais) por hora, para serviços de mão de obra/hora (veículos pesados)

**VIGÊNCIA:** 06/08/2018 a 31/12/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2018

**Publicado por:**

Sandro Pessoa de Carvalho

**Código Identificador:**9EC75FD7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2018**

NONO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, REGULAMENTADO PELO EDITAL N.º 001/2017, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS POR MEIO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 009/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e do item 10 (Do Preenchimento das Vagas e da Convocação) do Edital n.º 001/2017, **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES INFRAMENCIONADAS A COMPARECEREM ENTRE OS DIAS 07 DE AGOSTO DE 2018 E 09 DE AGOSTO DE 2018, ENTRE ÀS 8:00 E ÀS 14:00**, na sede da Secretária Municipal de Administração, localizada na Rua São José, n.º 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, **APENAS PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE EM SER CONTRATADO(A)**, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 001/2017, de acordo com a classificação a seguir:

**Auxiliar de Consultório Odontológico – Em substituição a servidor público afastado para tratar de interesses particulares, sem remuneração**

1. Ao comparecerem à Secretária Municipal de Administração os convocados deverão estar munidos dos seguintes documentos em cópia simples, devidamente

| INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | NOTA | NOME                            |
|-----------|---------------|------|---------------------------------|
| 057       | 2             | 8,0  | Rosilene Alves Cardozo da Silva |

acompanhada do original:

- cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Cópia da carteira do respectivo Conselho, conforme o caso;
- Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- PIS/PASEP
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com averbação, se for o caso.
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência atualizado e em nome próprio;

m) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo V do Edital);

n) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.

o) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pela justiça federal e estadual.

p) dados bancários vinculados a conta corrente do Banco do Brasil.

Coronel João Pessoa/RN, 06 de agosto de 2018.

**ANTÔNIO LOPES FILHO**

Prefeito Municipal

**ADI HELDER ALVES DE SOUZA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

**Código Identificador:**8E92FDA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - DISPENSA N.º 035/2017**

**PROCESSO N.º 095/2017**

**DISPENSA N.º 035/2017**

CONTRATANTE: Município de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. CONTRATADA: Valdeci Gorete de Medeiros- CPF: 188.345.314-34. Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. VIGÊNCIA: 12/06/2018 a 12/06/2019. DATA: 12/06/2018. SIGNATÁRIOS: José Sally de Araújo – Contratante. Valdeci Gorete de Medeiros - Contratada.

Cruzeta/RN, 12 de junho de 2018.

**JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Joseane Silva de Azevedo

**Código Identificador:**22050D10

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 048/2018**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo n.º 103/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2018, tendo como objeto o Registro de Preços para possível aquisição de material permanente – (aparelhos eletrônicos, eletrodomésticos, multimídia, armários, entre outros) que se realizará no dia 21/08/2018 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 06 de agosto de 2018.

**JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Joseane Silva de Azevedo

**Código Identificador:**003E3DFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PP 036/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO N.º 083/2018-PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças), nas impressoras lotadas nas secretarias do



Município de Cruzeta/RN e Cruzeta PREV, em favor do licitante ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP nos itens do 01 ao 06 com 10% (dez por cento de desconto).

Cruzeta/RN, 06 de agosto de 2018

**JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Joseane Silva de Azevedo

**Código Identificador:**A2B0CFC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 036/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 083/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças), nas impressoras lotadas nas secretarias do Município de Cruzeta/RN e Cruzeta PREV, em favor do licitante ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP nos itens do 01 ao 06 com 10% (dez por cento de desconto).

Cruzeta/RN, 06 de agosto de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joseane Silva de Azevedo

**Código Identificador:**99648D3E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 220/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Júlio Cesar Barbosa do Nascimento.

**Cargo /Função:** Motorista (Matrícula 520-1).

**Quantidade:** 01 Diária.

**7Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 03 de agosto de 2018.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta-RN, 06 de agosto de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**E2A8CD81

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 221/2018 - SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

**Agente Político ou Servidor:** Djalma Santos.

**Cargo /Função:** Coordenador de Transporte (Matrícula 3751-1).

**Quantidade:** 01 Diária.

**7Destino:** Natal/RN.

**Data do Afastamento:** 03 de agosto de 2018.

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta-RN, 06 de agosto de 2018.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**9BC12D82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.03/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA

**PROCESSO:** 2.426/2018 – Tomada de Preço - 03/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia civil com a finalidade de executar drenagem superficial e pavimentação em paralelepípedo de 14 ruas

**VALOR TOTAL:** R\$ 645.612,21 (seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e doze reais e vinte e um centavos)

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 03/08/2018 à 29/03/2019

Currais Novos, 03 de agosto de 2018

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**5DCBDCF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº  
031/2018**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 993, de 03 de maio de 2017, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, POLICLÍNICA MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO, conforme especificações constantes no Edital em seu Anexo I – Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaosms@gmail.com  
 DATA DO CERTAME: 20/08/2018  
 HORÁRIO: 9:00 horas (HORÁRIO LOCAL)  
 LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, Nº 346, BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 03 de agosto de 2018.

**JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA**  
 Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**2AA457CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO E TURISMO  
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
 203/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 3318/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa F P DA SILVA PROMOÇÕES, CNPJ: 01.889.481/0001-09, para APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA “THE CLÁSSICOS” NO 1º ANIVERSÁRIO DO PROJETO MÚSICA E ARTE NA PRAÇA, no dia 09 de agosto de 2018, com valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8386/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Currais Novos, 02 de agosto de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**2DCE3D0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
 ESPORTES  
 PORTARIA Nº 1.084, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 3.659/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **Marinês Clementino dos Santos Guerra**, matrícula nº 1299-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 1º de agosto de 2018 a 27 de janeiro de 2019, referente ao decênio de 2001 a 2011.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 1º de agosto de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 31 de julho de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**  
 Secretário Municipal de Administração

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**19D72579

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2018  
 PROCESSO PMCN/RN Nº 2936/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LUCICLEA CIPRIANO DA SILVA, CPF: 059.244.694-84, para prestação de serviço de VISITADORA SOCIAL, no(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de 16 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 5.278,80 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7444/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 13 de julho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**50BD3F96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2018  
 PROCESSO PMCN/RN Nº 2924/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). NÁDIA KELLER ARAÚJO DE LIMA, CPF: 099.002.434-20, para prestação de serviço de VISITADORA SOCIAL, no(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de 16 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 5.278,80 (cinco mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7438/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 09 de julho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**3FA13986

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
055/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTOFADOR PARA MANUTENÇÃO DE BENS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação de serviço de estofador para manutenção de bens pertencentes as secretarias do município de DR. Severiano/RN conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo, 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está de acordo com o limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 31 de julho de 2018.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**A7865707

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 055/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de JOSÉ COUTINHO DE LIRA CPF nº 185.342.601-68, João Nogueira, centro, Dr. Severiano/RN CEP: 59910-000, destinado à contratação de serviço de estofador para manutenção de bens pertencentes as secretarias do município de DR. Severiano/RN. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano – RN, 31 de julho de 2018.

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**  
Presidente da CPL

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**7C65B96B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** DISPENSA Nº 055/2018

**CONTRATO Nº** 2018.0289.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

**CONTRATADO:** JOSÉ COUTINHO DE LIRA CPF Nº 185.342.601-68, JOÃO NOGUEIRA, CENTRO, DR. SEVERIANO/RN CEP: 59910-000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTOFADOR PARA MANUTENÇÃO DE BENS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DR. SEVERIANO/RN,

**VALOR TOTAL:** VALOR GLOBAL R\$: 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), PAGO CONFORME NECESSIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

|                         |  |
|-------------------------|--|
| ÓRGÃO                   | 02-GABINETE DO PREFEITO                                    |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA    | 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.                 |
| CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | 3.3.90.33.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF              |
| ÓRGÃO                   | 02-GABINETE DO PREFEITO                                    |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA    | 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                   |
| PROJETO/ATIVIDADE       | 2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEADMINISTRAÇÃO       |
| CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA | 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. |

UNIDADE 02.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS. PROJETO DE ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 33.90.3600- OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO-PF, FONTE 100.

UNIDADE 02.009 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. PROJETO DE ATIVIDADE 2.020 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 33.90.3600- OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO-PF, FONTE 100.

VIGÊNCIA: 31 DE JULHO DE 2018 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 31 DE JULHO 2018.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**0DCB68BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** DISPENSA Nº 032/2018

**CONTRATO Nº** 2018.036.

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAECNPJ Nº: 28.716.476/0001-42.

**CONTRATADO:** WELHINGTON MOURA DA SILVA, CNPJ Nº 70.153.762/0001-03, COM ENDEREÇO NA R. QUINTINO BOCAIUVA, 356, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.910-000.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REPARO DAS ESTRUTURAS DO SAAE.

**VALOR TOTAL:** VALOR PREVISTO R\$ 7.906,20 (SETE MIL NOVECIENTOS E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) PAGO MEDIANTE AQUISIÇÃO.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**  
INFORMAMOS, AINDA QUE OS RECURSOS DESTINADOS À COBERTURA DAS DESPESAS DECORRENTES DA REFERIDA SOLICITAÇÃO SE ENCONTRAM ALOCADOS NO ORÇAMENTO DE 2018:

UNIDADE 02.025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE. PROJETO DE ATIVIDADE 2.077 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, FUNÇÃO 17 SANEAMENTO, SUB - FUNÇÃO 605 ABASTECIMENTOS, 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS 104.

**VIGÊNCIA:** DE 06 DE AGOSTO DE 2018 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 DE AGOSTO DE 2018.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:** 97DA8CC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018**

**OBJETO:** Aquisição de material de construção para manutenção e reparo das estruturas do SAAE.

Sr. Antônio Alves de Oliveira, Diretor Administrativo/ SAAE.

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de WELHINGTON MOURA DA SILVA, CNPJ Nº 70.153.762/0001-03, com endereço na R. Quintino Bocaiuva, 356, Centro, Pau Dos Ferros/RN, CEP Nº 59.910-000, pelo valor previsto R\$ 7.906,20 (sete mil novecentos e seis reais e vinte centavos) pago mediante aquisição, referente ao objeto do processo. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II da, da lei federal n.º 8.666/93 de 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 06 de agosto de 2018.

**ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA**

Diretor Administrativo/ SAAE  
Portaria nº 125/2017.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:** F01DC0AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de material de construção para manutenção e reparo das estruturas do SAAE.

OSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de material de construção para manutenção e reparo das estruturas do SAAE. Edetermina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 06 de agosto de 2018.

**ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA**

Diretor Administrativo/ SAAE  
Portaria nº 125/2017.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:** 3DF13C07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 019/2018.**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de software de gestão pública, com seguintes sistemas: Software de Folha de Pagamento, Software arrecadação de tributos e Software emissão NFS-e, para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração e Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Tributação, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedora a empresa: **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME - CNPJ: 06.050.403/0001-21**, vencedora dos itens nº 01, 02 e 03, totalizando o valor R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação a referida empresa, conforme Ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 06 de agosto de 2018.

**ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Andre Mick F. Cardoso  
**Código Identificador:** 59C256A1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DO  
PROCESSO Nº 08010031-18.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08010031-18.  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN. CPF: nº: 12.452.550/0001-20. **CONTRATADA:** ROBERTA FERNANDES DA SILVA - CNPJ: 245.703.463-91. **OBJETO:** Rescisão amigável do contrato da contratação de pessoa física na Função de Assistente Social junto ao NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através do Fundo Municipal de Saúde do município de Felipe Guerra. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 77, art. 78, inciso XVII, art. 79, inciso II, bem assim da Cláusula Sexta do Contrato Originário e a conseqüente nota de anulação de empenho Nº 05070001.  
**LOCAL/DATA:** Felipe Guerra/RN, 05 de julho de 2018.

**JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS**  
Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Josefa Girleene Ferreira de Moraes  
**Código Identificador:** 9884D0E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO 227-2018**

DECRETO Nro 00227/18, de 02 de Maio de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito suplementar no valor de R\$ 368.661,27 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00414/17

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 368.661,27 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$368.661,27 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Sete Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 02 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, em 02 de Maio de 2018

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00227/18 de 02 de Maio de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

| DOTAÇÃO                                     | DESCRIÇÃO   | FONTE        | VALOR (R\$) |
|---|---|--------------|-------------|
| PARA:                                       |   |              |             |
| 02 01.                                      | Gabinete do Prefeito                              |              |             |
| 04 122 0002 2.002                           | Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito |              |             |
| 3.3.90.39.00                                | Outros serv. de terc. pessoa jurídica             |              |             |
| 01121                                       | Royalties/Fundo Espec. do Petróleo                |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 700,00      |
|   |   | Anul.dotação | 5.365,68    |
| TOTAL Gabinete do Prefeito                  |   |              | 6.065,68    |
| PARA:                                       |   |              |             |
| 03 01.                                      | Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos          |              |             |
| 28 846 0005 2.005                           | Consignação a Justiça do Trabalho, TJ e outros    |              |             |
| 4.6.90.71.00                                | Principal da dívida contratual resgatado          |              |             |
| 01000                                       | Recursos Ordinários                               |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 48.339,78   |
| TOTAL Sec.Munic.de Administ e Recursos Huma |   |              | 48.339,78   |
| PARA:                                       |   |              |             |
| 04 01.                                      | Sec. Mun. de Finanças                             |              |             |
| 28 843 0003 2.007                           | Parcelamento Junto ao INSS                        |              |             |
| 3.2.90.21.00                                | Juros sobre a dívida por contrato                 |              |             |
| 01000                                       | Recursos Ordinários                               |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 79.048,14   |
| TOTAL Sec. Mun. de Finanças                 |   |              | 79.048,14   |
| PARA:                                       |   |              |             |
| 05 01.                                      | Sec. Munic. de Educação                           |              |             |
| 04 122 0007 2.012                           | Manutenção das Atividades da Sec. de Educação     |              |             |
| 3.1.90.13.00                                | Obrigações patronais                              |              |             |
| 01001                                       | Rec. de Impostos e de Transf. - Educação          |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 9.997,71    |
| 12 361 0007 2.019                           | Manut do Transporte Escolar Ens Básico            |              |             |
| 3.3.90.30.00                                | Material de consumo                               |              |             |
| 01121                                       | Royalties/Fundo Espec. do Petróleo                |              |             |
|   |   | Anul.dotação | 17.780,00   |

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

| DOTAÇÃO      | DESCRIÇÃO                                | FONTE        | VALOR (R\$) |
|--------------|--|--------------|-------------|
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física  |              |             |
| 01001        | Rec. de Impostos e de Transf. - Educação |              |             |
|              |  | Anul.dotação | 1.444,64    |
|              |  | Anul.dotação | 1.716,00    |
|              |  | Anul.dotação | 2.523,40    |
|              |  | Anul.dotação | 1.390,84    |

|   |  |              |           |
|---|--|--------------|-----------|
|   |  | Anul.dotação | 2.574,00  |
|   |  | Anul.dotação | 2.717,00  |
|   |  | Anul.dotação | 2.574,00  |
|   |  | Anul.dotação | 2.359,50  |
|   |  | Anul.dotação | 2.112,00  |
| 01015                                       | Transferência de Recursos do FNDE                                |              |           |
|   |  | Anul.dotação | 4.095,52  |
| TOTAL Sec. Munic. de Educação               |  |              | 51.284,61 |
| PARA:                                       |  |              |           |
| 06 01.                                      | Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas                          |              |           |
| 04 122 0008 2.026                           | Manutenção da Sec. Municipal de Infra-Estrutura e Obras Públicas |              |           |
| 3.3.90.30.00                                | Material de consumo  |              |           |
| 01121                                       | Royalties/Fundo Espec. do Petróleo                               |              |           |
|   |  | Anul.dotação | 8.000,00  |
|   |  | Anul.dotação | 351,90    |
| TOTAL Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públic |  |              | 8.351,90  |
| PARA:                                       |  |              |           |
| 08 01.                                      | Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Even                         |              |           |
| 23 122 0017 2.034                           | Manut. das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos     |              |           |
| 3.3.90.36.00                                | Outros serv. de terceiros pessoa física                          |              |           |
| 01121                                       | Royalties/Fundo Espec. do Petróleo                               |              |           |
|   |  | Anul.dotação | 7.000,00  |
| TOTAL Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e E |  |              | 7.000,00  |

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

| DOTAÇÃO                                     | DESCRIÇÃO  | FONTE        | VALOR (R\$) |
|---|--|--------------|-------------|
| PARA:                                       |  |              |             |
| 13 01.                                      | Fundo Municipal de Saúde   |              |             |
| 10 122 0009 1.022                           | Aquis equip para Unidade de Saude                                    |              |             |
| 4.4.90.52.00                                | Equipamentos e material permanente                                   |              |             |
| 01002                                       | Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde                                |              |             |
|   |  | Anul.dotação | 20.322,52   |
| 10 301 0009 2.049                           | Manut da Secretaria Municipal de Saude                               |              |             |
| 3.1.90.11.00                                | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil                              |              |             |
| 01002                                       | Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde                                |              |             |
|   |  | Anul.dotação | 40.000,00   |
|   |  | Anul.dotação | 31.100,00   |
| 3.3.90.36.00                                | Outros serv. de terceiros pessoa física                              |              |             |
| 01002                                       | Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde                                |              |             |
|   |  | Anul.dotação | 1.095,84    |
|   |  | Anul.dotação | 1.369,80    |
| TOTAL Fundo Municipal de Saúde              |  |              | 93.888,16   |
| PARA:                                       |  |              |             |
| 14 01.                                      | Fundo Municipal de Assistência Social                                |              |             |
| 08 122 0010 2.059                           | Manut. das Atividades da Sec. De Assistência Social                  |              |             |
| 3.1.90.11.00                                | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil                              |              |             |
| 01000                                       | Recursos Ordinários  |              |             |
|   |  | Anul.dotação | 41.059,56   |
| 08 244 0010 2.066                           | Manutenção dos Serviços de Proteção Social Basica as Famílias - Cras |              |             |
| 3.3.90.39.00                                | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                                |              |             |
| 01029                                       | Transferência de Recursos do FNAS                                    |              |             |
|   |  | Anul.dotação | 240,00      |
| 08 244 0010 2.068                           | Manutenção Fundo Municipal da Assistência Social                     |              |             |
| 3.3.90.30.00                                | Material de consumo  |              |             |
| 01121                                       | Royalties/Fundo Espec. do Petróleo                                   |              |             |
|   |  | Anul.dotação | 1.080,92    |
| TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social |  |              | 42.380,48   |
| PARA:                                       |  |              |             |
| 15 01.                                      | Fundo de Previdência e Assistencia                                   |              |             |
| 09 122 0019 2.072                           | Manutenção do Fundo de Previdencia e Asstencia Municipal.            |              |             |
| 3.3.90.39.00                                | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                                |              |             |
| 01121                                       | Royalties/Fundo Espec. do Petróleo                                   |              |             |
|   |  | Anul.dotação | 6.840,72    |

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

| DOTAÇÃO                                  | DESCRIÇÃO   | FONTE        | VALOR (R\$) |
|--|---|--------------|-------------|
| TOTAL Fundo de Previdencia e Assistencia |   |              | 6.840,72    |
| PARA:                                    |   |              |             |
| 18 01.                                   | Fundo Municipal dos Direitos do Idoso                 |              |             |
| 08 241 0022 2.077                        | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso |              |             |
| 3.1.90.04.00                             | Contratação por tempo determinado                     |              |             |
| 01006                                    | Outras Fontes de Recursos                             |              |             |
|  |   | Anul.dotação | 1.320,32    |
|  |   | Anul.dotação | 10.500,00   |

|   |                                    |              |            |
|---|------------------------------------|--------------|------------|
| 3.3.90.14.00                                | Diárias - civil                    |              |            |
| 01006                                       | Outras Fontes de Recursos          |              |            |
|   |                                    | Anul.dotação | 1.072,28   |
| 4.4.90.52.00                                | Equipamentos e material permanente |              |            |
| 01006                                       | Outras Fontes de Recursos          |              |            |
|   |                                    | Anul.dotação | 12.569,20  |
| TOTAL Fundo Municipal dos Direitos do Idoso |                                    |              | 25.461,80  |
| TOTAL GERAL                                 |                                    |              | 368.661,27 |

Felipe Guerra, 02 de Maio de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito

| DOTAÇÃO                     | DESCRIÇÃO  | FONTE | VALOR (RS) |
|-----------------------------|--|-------|------------|
| DE:                         |  |       |            |
| 02 01.                      | Gabinete do Prefeito                                 |       |            |
| 04 122 0002 2.002           | Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito    |       |            |
| 4.4.90.52.00                | Equipamentos e material permanente                   |       |            |
| 01121                       | Royalties/Fundo Espec. do Petróleo                   |       |            |
|                             |  |       | 700,00     |
| TOTAL Gabinete do Prefeito  |  |       | 700,00     |
| DE:                         |  |       |            |
| 04 01.                      | Sec. Mun. de Finanças                                |       |            |
| 28 843 0003 2.007           | Parcelamento Junto ao INSS                           |       |            |
| 4.6.90.71.00                | Principal da dívida contratual resgatado             |       |            |
| 01000                       | Recursos Ordinários                                  |       |            |
|                             |  |       | 80.000,00  |
|                             |  |       | 50.000,00  |
| TOTAL Sec. Mun. de Finanças |  |       | 130.000,00 |
| DE:                         |  |       |            |
| 05 01.                      | Sec. Munic. de Educação                              |       |            |
| 12 361 0007 2.014           | Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental) |       |            |
| 3.1.90.04.00                | Contratação por tempo determinado                    |       |            |
| 01000                       | Recursos Ordinários                                  |       |            |
|                             |  |       | 1.444,64   |
|                             |  |       | 1.716,00   |
|                             |  |       | 2.523,40   |
|                             |  |       | 1.390,84   |
|                             |  |       | 2.574,00   |
|                             |  |       | 2.717,00   |
|                             |  |       | 2.574,00   |
|                             |  |       | 2.359,50   |

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito

| DOTAÇÃO                                     | DESCRIÇÃO  | FONTE | VALOR (RS) |
|---|--|-------|------------|
|   |  |       | 2.112,00   |
|   |  |       | 4.095,52   |
|   |  |       | 5.535,00   |
| TOTAL Sec. Munic. de Educação               |  |       | 29.041,90  |
| DE:   |  |       |            |
| 06 01.                                      | Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas                        |       |            |
| 15 451 0008 1.005                           | Ampliação,Reforma, conservação e melhorias de prédios públicos |       |            |
| 4.4.90.39.00                                | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                          |       |            |
| 01000                                       | Recursos Ordinários  |       |            |
|   |  |       | 9.997,71   |
|   |  |       | 1.095,84   |
|   |  |       | 41.059,56  |
|   |  |       | 5.365,68   |
| 15 451 0008 1.006                           | Ampliação da Rede Elétrica                                     |       |            |
| 4.4.90.30.00                                | Material de consumo  |       |            |
| 01000                                       | Recursos Ordinários  |       |            |
|   |  |       | 8.000,00   |
| TOTAL Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públic |  |       | 65.518,79  |
| DE:   |  |       |            |
| 08 01.                                      | Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Even                       |       |            |
| 23 122 0017 2.034                           | Manut. das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos   |       |            |
| 3.3.90.39.00                                | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                          |       |            |
| 01121                                       | Royalties/Fundo Espec. do Petróleo                             |       |            |
|   |  |       | 7.000,00   |
| TOTAL Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e E |  |       | 7.000,00   |
| DE:   |  |       |            |
| 10 01.                                      | Procuradoria Geral do Município                                |       |            |
| 04 122 0015 2.044                           | Procuradoria Geral do Município                                |       |            |
| 3.3.90.39.00                                | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                          |       |            |
| 01121                                       | Royalties/Fundo Espec. do Petróleo                             |       |            |
|   |  |       | 40.000,00  |

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito

| DOTAÇÃO                                     | DESCRIÇÃO  | FONTE | VALOR (RS) |
|---|--|-------|------------|
|   |  |       | 40.000,00  |
| TOTAL Procuradoria Geral do Município       |  |       | 80.000,00  |
| DE:   |  |       |            |
| 13 01.                                      | Fundo Municipal de Saúde   |       |            |
| 10 301 0009 2.049                           | Manut da Secretaria Municipal de Saude                                       |       |            |
| 3.1.90.13.00                                | Obrigações patronais   |       |            |
| 01002                                       | Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde  |       |            |
|   |  |       | 5.944,00   |
| 10 301 0009 2.051                           | Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde                             |       |            |
| 3.3.90.39.00                                | Outros serv. de terc. pessoa jurídica  |       |            |
| 01121                                       | Royalties/Fundo Espec. do Petróleo   |       |            |
|   |  |       | 20.322,52  |
| TOTAL Fundo Municipal de Saúde              |  |       | 26.266,52  |
| DE:   |  |       |            |
| 14 01.                                      | Fundo Municipal de Assistência Social  |       |            |
| 08 244 0010 2.066                           | Manutenção dos Serviços de Proteção Social Basica as Familias - Cras         |       |            |
| 3.1.90.16.00                                | Outras desp. variáveis pessoal civil   |       |            |
| 01029                                       | Transferência de Recursos do FNAS  |       |            |
|   |  |       | 240,00     |
| 08 244 0010 2.067                           | Manut.do Programa Bolsa Familia/IGD-SUAS/PBF                                 |       |            |
| 3.3.90.30.00                                | Material de consumo  |       |            |
| 01121                                       | Royalties/Fundo Espec. do Petróleo   |       |            |
|   |  |       | 2.000,00   |
| TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social |  |       | 2.240,00   |
| DE:   |  |       |            |
| 15 01.                                      | Fundo de Previdência e Assistencia   |       |            |
| 99 999 0019 9.001                           | Reserva Orçamentaria do Fundo de Previdência e Assistencia Propria Municipal |       |            |
| 9.9.99.99.99                                | Reserva de contingência  |       |            |
| 01006                                       | Outras Fontes de Recursos  |       |            |
|   |  |       | 6.840,72   |
| TOTAL Fundo de Previdência e Assistencia    |  |       | 6.840,72   |
| DE:   |  |       |            |
| 17 01.                                      | Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc                                      |       |            |
| 08 243 0021 2.075                           | Manutenção do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente          |       |            |
| 3.1.90.04.00                                | Contratação por tempo determinado  |       |            |
| 01006                                       | Outras Fontes de Recursos  |       |            |
|   |  |       | 1.320,32   |
| TOTAL Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adole |  |       | 6.820,74   |
| DE:   |  |       |            |
| 3.1.90.13.00                                | Obrigações patronais   |       |            |
| 01006                                       | Outras Fontes de Recursos  |       |            |
|   |  |       | 500,00     |
| 3.3.90.14.00                                | Diárias - civil  |       |            |
| 01006                                       | Outras Fontes de Recursos  |       |            |
|   |  |       | 1.072,28   |
| 4.4.90.52.00                                | Equipamentos e material permanente   |       |            |
| 01006                                       | Outras Fontes de Recursos  |       |            |
|   |  |       | 7.995,00   |
| TOTAL Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adole |  |       | 17.708,34  |
| DE:   |  |       |            |
| 18 01.                                      | Fundo Municipal dos Direitos do Idoso  |       |            |
| 08 241 0022 2.077                           | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso                        |       |            |
| 3.3.90.36.00                                | Outros serv. de terceiros pessoa física                                      |       |            |
| 01006                                       | Outras Fontes de Recursos  |       |            |
|   |  |       | 3.345,00   |
| TOTAL Fundo Municipal dos Direitos do Idoso |  |       | 3.345,00   |
| TOTAL GERAL                                 |  |       | 368.661,27 |

Felipe Guerra, 02 de Maio de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:D97C7031

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 213/2018-SMARH-GP EM, 06 DE AGOSTO DE 2018.**

Exonera a Servidora Valdez de Paula Rodrigues de Freitas Do Cargo De Professora Empregada Dessa Empresa Pública, Conforme Consta Das Anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social (c.t.p.s) e da Outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerada a servidora pública municipal **VALDEREZ DE PAULA RODRIGUES DE FREITAS**, do cargo de **Professora**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica desta empresa pública, por motivo de Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição junto ao regime de previdência própria de Felipe guerra requerida pela segurada em referência.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com os efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2018.

REGISTRE  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 06 de Agosto de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Heronildo Leite

**Código Identificador:**365FE32B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**045/2018**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA: JOSÉ RIVANILDO DA COSTA SOUZA**  
**06146181420**

**CNPJ: 31.030.886/0001-40**

**OBJETO:**Contratação para execução dos serviços de manutenção de jardins, das praças, avenidas logradouros e outras unidades da administração pública do município de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:**Valor: R\$ **17.158,55 (Dezessete mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**

**BASE LEGAL:**Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 06 de Agosto de 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

**Código Identificador:**CFD7CD44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
**0107081/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 0107081/2018**

**Objeto:** Contratação de Serviço de Assessoria, Consultoria e Acompanhamento de Programa na Atenção Básica e Saúde.

**Contratado:** Margarida Maria de Aquino (278.916.664-15)

**Valor Total Julgado: R\$ 1.578,94**

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**5D20F09E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
**0107082/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 0107082/2018**

**Objeto:** Contratação de Serviço de Impressão de Formulários para Atender as Necessidades das Escolas da rede Municipal de Ensino.

**Contratado:** Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)

**Valor Total Julgado: R\$ 2.736,84**

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**561D8719

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
**0107083/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 0107083/2018**

**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN

**Contratado:** Pedro Henrique Miranda (101.959.924-31)

**Valor Total Julgado: R\$ 1.237,94**

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**EF8D4612

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:**  
**0107084/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 0107084/2018**

**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN

**Contratado:** FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO (063.811.654-64)

**Valor Total Julgado: R\$ 2.442,10**

**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

**Código Identificador:**C83541BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

O Município de Galinhos/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, no dia 23 de agosto de 2018, às 08h30min, no prédio sede da Prefeitura de Galinhos/RN, sediada à Praça três Poderes, 717, Centro – Galinhos/RN, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO CÍCERO MARCELINO DA SILVA, LOCALIZADO NO CENTRO DE GALINHOS, conforme especificações contidas no Edital em referência.

Galinhos/RN, em 06 de agosto de 2018.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Victor da Silva Costa  
**Código Identificador:**54997B0A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 011/2018 – SMAPDE**

*DISPÕE SOBRE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE PARA SERVIDOR (A) PÚBLICA MUNICIPAL, DA OUTRAS PROVIDÊNCIA*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GALINHOS/RN, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no Art. 102, da lei nº 169/1997 – Regime Jurídico e Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, ao servidor, **Shirley Poliana Peixoto Monteiro**, matrícula nº **332**, **Assistente Social**, lotado (a) na SEC.MUN.TRAB./HAB./A.SOCIAL, com gozo no período de **02/08/2018 a 01/11/2018**. E tendo em vista o que consta a solicitação administrativa.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos 02 de agosto de 2018.

Publique-se registre-se.

Galinhos – RN, 02 de Agosto de 2018.

**VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**6F723381

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0240/2018/GP-PMG**

*Comissão Provisória de Sindicância, Processo, Administrativo Disciplinar, Desvio de Função e Acumulo de Cargos do Município de Galinhos-RN.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere lei orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **DESIGNAR** os (as) servidor (as) relacionadas abaixo, para compor a **Comissão provisória de Sindicância, Processo, Administrativo Disciplinar, Desvio de Função e Acumulo de Cargos** do Município de Galinhos.

**ANA GUILHERMINA GALVÃO DE ASSUNÇÃO** – CPF 093.064.164-74

**CARLOS ANTONIO VIANA DO NASCIMENTO** – CPF 566.227.594-72

**MONA LISA DE FREITAS CARVALHO**– CPF 022.857.814-07

**NAYANA DO NASCIMENTO MARINHO**-CPF 066.367.514-60

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos – RN, 02 de Agosto de 2018.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**B7C96B33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANINHA CONVOCAÇÃO TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 006/2018**

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, convoca a empresa PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 04.500.540/0001-95 para sessão no 08/08/2018 às 14h00minh objetivando o julgamento da documentação de habilitação apresentada dentro do prazo previsto no Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93, referente à Tomada de Preços 006/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA TABELIÃO TEÓFILO DE CARVALHO, DA RUA VEREADOR CLÓVIS LISBOA E DA RUA PROFESSOR JOÃO TIBÚRCIO NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, n.º 096, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos. Maiores informações: Fone: (84) 3243-3926/e-mail: comissao2017pmg@gmail.com.

Goianinha/RN, 06 de agosto 2018.

A **COMISSÃO**.

**Publicado por:**  
Adriana Câmara Silva Oliveira  
**Código Identificador:**FA8D5559

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 15/2018**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que **FICA ADIADO** a realização do Processo Licitatório nº 51/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 15/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA, TIPO SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE SAÚDE DE GROSSOS/RN, com abertura prevista para o dia 09 de agosto de 2018 (quinta-feira) às 11:30 horas, ficando assim alterada para o dia 13 de agosto de 2018 (segunda-feira), as 11:30 horas, motivado pela conveniência administrativa e interesse público. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos, 06 de agosto de 2018

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lucas de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**8361B1C8



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 16/2018**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que **FICA ADIADO** a realização do Processo Licitatório nº 47/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 16/2018, cujo objeto é Registro de preços para futura aquisição de peças para reposição de equipamentos, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN, com abertura prevista para o dia 09 de agosto de 2018 (quinta-feira) às 13:30 horas, ficando assim alterada para o dia 13 de agosto de 2018 (segunda-feira), às 13:30 horas, motivado pela conveniência administrativa e interesse público. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos, 06 de agosto de 2018

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lucas de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**52FDD586

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 18/2018**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que **FICA ADIADO** a realização do Processo Licitatório nº 49/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 18/2018, cujo objeto é Registro de Preços para futura aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GROSSOS/RN, com abertura prevista para o dia 09 de agosto de 2018 (quinta-feira) às 08:30 horas, ficando assim alterada para o dia 13 de agosto de 2018 (segunda-feira), às 08:30 horas, motivado pela conveniência administrativa e interesse público. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos, 06 de agosto de 2018

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lucas de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**E0A93665

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO INICIAL - PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 065/2018**

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 065/2018 - Processo Administrativo nº 6233/2018** - Originado pelo Memorando nº 2.034/2018 - Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS FARMÁCIAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o dia **20 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 08:30:00 (HORÁRIO LOCAL)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do município - [http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar\\_editais/](http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/) - e-mail [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com), através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

GUAMARE / RN, 07 de Agosto de 2018

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**14C18221

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO INICIAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018**

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial Nº 066/2018 - Processo Administrativo nº 6211/2018 - Originado pelo Memorando nº 1.937/2018 - Secretaria Municipal de Saúde**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA EM COMPLEMENTAÇÃO A FORÇA DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o dia **20 de Agosto de 2018, às 16:00:00 (Horário local)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do Portal da Transparência do município - [http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar\\_editais/](http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/) - e-mail [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com), através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

GUAMARE / RN, 07 de Agosto de 2018

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**D375D276

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO INICIAL - PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 067/2018**

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 067/2018 - Processo Administrativo nº 6171/2018 - Originado pelo Memorando nº 1.937/2018.1 - Secretaria Municipal de Saúde**, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o dia 21 de Agosto de 2018, às 08:30:00 (Horário local). A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do - [http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar\\_editais/](http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/) - e-mail [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com), através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

GUAMARÉ / RN, 07 de Agosto de 2018

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:5953A25D**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 059/2018**

O Prefeito do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **HOMOLOGAR** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018, Processo Nº 5830/2018** originado pelo Memorando nº 179/2018 – **Secretaria de Desenvolvimento Rural** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA OS DESSALINIZADORES (TIPO MEMBRANAS DE OSMOSE REVERSA; ELEMENTO FILTRANTE DE POLIPROPILENO E PRODUTO ANTI-INCRUSTANTE) OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi **ADJUDICADO** à empresa **MRD EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI - 03.827.837/0001-05**, quanto aos **ITENS [1, 2, 3, 4, 5]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARÉ / RN, 06 de Agosto de 2018

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:C9F64438**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS –  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA (SRP) NO 006/2018**

A **Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guamaré/rn – cpl/pmg**, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que foi interposto recurso por parte da empresa **H. SOMED SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - 26.777.742/0001-11** contra o julgamento da Habilitação na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA (SRP) no 006/2018**, alegando em suas razões recursais, em síntese, que a sua inabilitação para a fase de proposta de preços é ato manifestamente ilegal, pugnando ao final pela reforma da decisão.

O prazo para contrarrazões dos eventuais interessados é de **05 (cinco) dias úteis**, conforme disposto na legislação aplicável.

O inteiro teor das razões recursais encontra-se à disposição dos interessados na **Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guamaré, Palácio Luiz Virgílio de Brito, situada à Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira**, em dias de expediente, bem como enviado via correio eletrônico para os licitantes participantes do certame.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do(s) telefone(s) (84) 3525-2966, ou, ainda, através do Portal da Transparência: [http://guamareserver.easygestaopublica.com.br:86/base/baixar\\_editais/](http://guamareserver.easygestaopublica.com.br:86/base/baixar_editais/) e/ou e-mail [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com).

Guamaré (RN), 06 de Agosto de 2018.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Presidente

Matrícula Nº 23.911

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:06F73862**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.171/2018 \* REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **ALDERI FERREIRA DA SILVA**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ALDERI FERREIRA DA SILVA, matrícula 2925, A.S.G**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com gozo no período de 01/08/2018 a 31/08/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de agosto de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Souza

**Código Identificador:FB311A39**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 616/2018 \* REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **GEISEL PONTES FERNANDES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **GEISEL PONTES FERNANDES, matrícula 1165, PORTEIRO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/05/2018 a 31/05/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de maio de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

Conceder Férias o (a) servidor (a) **GEISEL PONTES FERNANDES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias o (a) servidor (a), **GEISEL PONTES FERNANDES, matrícula 1165, PORTEIRO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/05/2018 a 31/05/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de maio de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Souza  
Código Identificador:ED5C300D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018**

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 026/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FARDAMENTO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS - SCFV, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF, CONSELHO TUTELAR, CRAS E TÉCNICOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, PROFESSORES, AUXILIARES, DIRETORES, VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E UNIFORMES PARA FUTEBOL**, as Empresas vencedoras **A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME-** CNPJ: 70.157.680/0001-37, saiu vencedor(a)

no(s) item(ns): 5, 6, 7, 8, 22, 23, 45; totalizando o valor de **R\$ 51.164,00 (cinquenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais)**. **JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP-** CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 27, 31, 32, 34, 41, 43, 46, 48; totalizando o valor de **R\$ 354.437,50 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**. **NAIZA SOARES DO NASCIMENTO-** CNPJ: 30.420.584/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 17, 26, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 49, 50; totalizando o valor de **R\$ 65.457,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)**. Totalizando o valor global de R\$ 471.058,50 (quatrocentos e setenta e um mil, cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS e ADJUDICADAS**, por ter atendido o Edital.

Ielmo Marinho/RN, 06 de Agosto de 2018.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro da PMIM.

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:C7D7A54C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 036/2018 – PMIM**

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 (ZERO) KM PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL). PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TRANSPORTE DAS EQUIPES PARA VISITAS A POPULAÇÃO NA ZONA RURAL CONSIDERANDO AS ESTRADAS VICINAIS DE ACORDO COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº DA PROPOSTA: 11463.911000/1180-05**. No dia **17 de Agosto de 2018, às 08h30min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl@telmomarinho.rn.gov.br** sendo condicionado ao preenchimento do **recibo de retirada**.

Ielmo Marinho/RN, 06/08/2018.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:32A79777

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
026/2018**

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2018 – PMIM** com o objetivo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FARDAMENTO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS - SCFV, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF, CONSELHO TUTELAR, CRAS E TÉCNICOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, ENSINO**

**FUNDAMENTAL. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, PROFESSORES, AUXILIARES, DIRETORES, VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E UNIFORMES PARA FUTEBOL**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor das Empresas vencedoras **A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME**- CNPJ: 70.157.680/0001-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 6, 7, 8, 22, 23, 45; totalizando o valor de **R\$ 51.164,00 (cinquenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais)**. **JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP**- CNPJ: 04.805.345/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 27, 31, 32, 34, 41, 43, 46, 48; totalizando o valor de **R\$ 354.437,50 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**. **NAIZA SOARES DO NASCIMENTO**- CNPJ: 30.420.584/0001-15, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 17, 26, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 49, 50; totalizando o valor de **R\$ 65.457,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)**. Totalizando o valor global de R\$ 471.058,50 (quatrocentos e setenta e um mil, cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ielmo Marinho/RN, 06 de Agosto de 2018.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**9F38D815

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 591/2018**

De 06 de Agosto de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **FLÁVIA BARBOSA DA SILVA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **FLÁVIA BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **111.763.474-46**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**854DA8A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 592/2018**

De 06 de Agosto de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **SARA MARIA MATIAS DE SOUZA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **SARA MARIA MATIAS DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº **090.592.134-83**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE ASSESSORIA TÉCNICA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**4233C312

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 593/2018**

De 06 de Agosto de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **ALDICLÉIA SOARES DE LIMA TORRES**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **ALDICLÉIA SOARES DE LIMA TORRES**, inscrito no CPF sob o nº **037.394.364-41**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**DA4031D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 296/2018-GP, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR**, o Sr. **REYZON LEANDRO RIBEIRO BERTOLDO**, CPF: 090.082.534-02, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea "e", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.  
**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipangaçu/RN, em 01 de agosto de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**9EE113AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN**  
RUA PEDRO OLÍVIO, S/N - CENTRO - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:27/2018

O(A) PREFEITO MUNICIPAL de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) DIONE DE MEDEIROS LIMA, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 4 (quatro) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de RECIFE/PE, no(s) dia(s) 14, 15, 16 e 17 do mês de AGOSTO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO 7º FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (7º FNEEx). SAINDO AS 02:00 HORAS DO DIA 14 E RETORNANDO AS 18:00 HORAS DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 06 de agosto de 2018

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal de Ipueira-RN

**Publicado por:**

Dione de Medeiros Lima

**Código Identificador:**7D75FEE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 222/2018/GP DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 33, VII, da Lei Municipal nº 048/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã - RN),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar a vacância do cargo público ocupado por MARIA GORETE DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 727.882.404-49, portadora do PASEP nº 17033277812, diante de sua aposentadoria por tempo de serviço no Regime Geral da Previdência Social (RGPS).  
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Cumpra-se e Publique-se.

Jaçanã - RN, 06 de agosto de 2018

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito do Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**3794D9ED

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 224/2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor Oelson Costa, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Matrícula nº 381, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, ½ (meia) diária, para custear suas despesas de locomoção e alimentação, com destino à cidade de Natal, para tratar de assuntos relacionados à alistamentos militares na 24ª CSM no próximo dia 08 de agosto de 2018. Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 06 de agosto de 2018.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**C146C7FE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00160/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: ISABELLY KARINNE DOS SANTOS JALES MELO, CPF nº 055.686.274-01. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE MÉDICA PLANTONISTA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 24 DE JULHO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 24 DE JULHO DE 2018.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**2EFEE48E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 225/2018/GP DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 33, VII, da Lei Municipal nº 048/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã - RN),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar a vacância do cargo público ocupado por ROSINETE SABINO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 042.907.174-46, portadora do PASEP nº 19012710262, diante de sua aposentadoria por invalidez no Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Cumpra-se e Publique-se.

Jaçaná - RN, 06 de agosto de 2018

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito do Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**0E432D75

**GABINETE DO PREFEITO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018**

O Prefeito do Município de Jaçaná/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 15.218.561/0001-39, vencedor dos itens 01 à 10, 12 à 27, 29 à 36, 38 à 43, 45 à 51, 53 à 63, 65 à 106, 108 à 126, 128 à 148, 150 à 184, 186 à 190, 193 à 223, 225 à 254, 256 à 279, no valor total de R\$ 1.076.214,50 (Um milhão, setenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor global de R\$ 1.076.214,50 (Um milhão, setenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2372.

Jaçaná – RN, em 06 de Agosto de 2018.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**6DF59E6C

**GABINETE DO PREFEITO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018**

O Prefeito do Município de Jaçaná/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa BAHIA AUTO PECAS LTDA - ME CNPJ: 07.010.229/0001-56, vencedor dos itens 03 à 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, no valor total de R\$ 724.952,00 (Setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais), perfazendo um valor global de R\$ 724.952,00 (Setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2372.

Jaçaná – RN, em 06 de Agosto de 2018.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**C3C35CFD

**GABINETE DO PREFEITO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000112/2018 PROCESSO Nº. 106/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçaná/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para

realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçaná/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 08.424.210/0001-19. OBJETO: Confecção de placas com nomenclaturas de ruas. VALOR GLOBAL: R\$ 4.750,00(quatro mil, setecentos e cinquenta reais ). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçaná/RN, 06 de agosto de 2018

**OTON MÁRIO DE ARAUJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**E5705096

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018**

A Prefeitura Municipal de Jaçaná/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor da empresa NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 15.218.561/0001-39, vencedor dos itens 01 à 10, 12 à 27, 29 à 36, 38 à 43, 45 à 51, 53 à 63, 65 à 106, 108 à 126, 128 à 148, 150 à 184, 186 à 190, 193 à 223, 225 à 254, 256 à 279, no valor total de R\$ 1.076.214,50 (Um milhão, setenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor global de R\$ 1.076.214,50 (Um milhão, setenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Demais informações 84-3295-2372.

Jaçaná – RN, em 06 de Agosto de 2018.

**MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**D4A7A8E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018**

A Prefeitura Municipal de Jaçaná/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor da empresa BAHIA AUTO PECAS LTDA - ME CNPJ: 07.010.229/0001-56, vencedor dos itens 03 à 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, no valor total de R\$ 724.952,00 (Setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais), perfazendo um valor global de R\$ 724.952,00 (Setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais). Demais informações 84-3295-2372.

Jaçaná – RN, em 06 de Agosto de 2018.

**MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**94E37714

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
AVISO PP Nº 019/2018**

A Prefeitura Municipal de Janduís-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de

“Habilitação” e “Proposta”, através do Pregão Presencial nº 19/2018, no dia 21 de agosto de 2018, às 09h00mm horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, sediada à Avenida Santa Terezinha, 21, Centro Janduís RN, Sala de Licitações, Visando a **Contratação de empresas para aquisição de uma ambulância 1.4 Conveio nº 011/SESAP- PMJ- RN**, Informações Edital Rua Santa Terezinha, 21, Centro, Janduís – RN. Email: prefeituradejanduis@gmail.com

Janduís, 06 de agosto de 2018.

**DANIEL J. ROBERTO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**43CC45CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2018**

O Município de Janduís por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público que pretende locar imóvel medindo 600 (seiscentos) m2, no município de Janduís, com objetivo principal para guardar máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. Entrega das Propostas: A partir do dia 07/08/2018 até o dia 22/08/2018. Edital 02/2018-PMJ: Disponível no site [ww.janduis.rn.gov/editais/](http://ww.janduis.rn.gov/editais/) Informações: Setor de Licitações. (84) 3366-0169. De 07:00 as 12:00 horas.

Janduís, 06 agosto de 2018

**DANIEL J. ROBERTO**

Agente de Serviços Administrativos

**Publicado por:**  
Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**3BE99F31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
AVISO PP SRP Nº 018/2018**

O Pregoeiro do Município de JANDUÍS-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através do Pregão Presencial SRP nº 018/2018, no dia 17 de agosto de 2018 às 09 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de JANDUÍS, sediada à Av. Santa Terezinha, 21 centro, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Prestação de serviços de veículo fechado por passagem (ida e volta), capacidade mínima de 16 (dezesesseis) passageiros incluindo o motorista, visando à condução de transporte de alunos universitário, com destino a Caraúbas, Assu e Patu, conforme especificações contidas na Edital.

JANDUÍS-RN, em 06 de agosto de 2018.

**DANIEL JOAQUIM ROBERTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**2DB12C8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
019/2018-SRP (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS –  
SRP)**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-SRP**

**(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)**

O Pregoeiro do Município de Japi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 20 de Agosto de 2018, às 09h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018-SRP para Registro de preços objetivando a Contratação de Eventuais serviços funerários neste município destinados a pessoas carentes. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua João Batista Confessor, 19, Centro, Japi/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Japi/RN, em 06 de Agosto de 2018.

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**FAE8D78C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 077/2018**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

**Resolve,**

**Art. 1º.** Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à Brasília – DF, com permanência de (04) dia(s), no período de 06 á 09 de Agosto de 2018, no valor base de R\$ 600,00 (seiscentos Reais) por uma diária, totalizando R\$ 1.800,00 (sendo 02 diárias completas e 02 meias diárias). Para participar da Mobilização Municipalista.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 06 de Agosto de 2018.

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Luciely de Oliveira L. Silva  
**Código Identificador:**CF7EE457

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014 – PROC. LICIT. PMJP/ RN Nº 444/2014

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/RN; CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA EPP; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 26 de dezembro de 2016 a 28 de abril de 2017; SUBSCRITORES: Elídio Araújo de Queiroz – pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 26 de dezembro de 2016.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tarso de Araújo Fernandes  
**Código Identificador:**EEAA606E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 – PROC. LICIT. PMJP/RN Nº 333/2014

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/RN; CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA EPP; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 14 de julho de 2015 a 14 de fevereiro de 2016; SUBSCRITORES: Elídio Araújo de Queiroz – pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 14 de julho de 2015.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tarso de Araújo Fernandes  
**Código Identificador:**8148A523

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 916/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000 CNPJ: 08.096.604/0001-95

**DECRETO Nº 916, DE 02 de agosto de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de agosto de 2018

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária            | Ação  | Natureza   | Fonte      | Região | Valor     |
|---------------------------------|---|--|------------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo)             |   |  |            |        | 10.000,00 |
| 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |   |  |            |        | 10.000,00 |
|                                 | 2057 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB |  |            |        | 10.000,00 |
|                                 |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0106400000 | 0001   | 10.000,00 |
| Anexo II (Redução)              |   |  |            |        | 10.000,00 |
| 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |   |  |            |        | 10.000,00 |

|  |  |  |            |      |           |
|--|--|--|------------|------|-----------|
|  | 1066 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE |  |            |      | 10.000,00 |
|  |  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0106400000 | 0001 | 10.000,00 |

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**A45D1BC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO EDITAL – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 061/2018 PROC. ADMIN MJS/RN Nº**  
**710.909/2018.**

\* ONDE SE LÊ:

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar desta licitação, empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital, com sede de até 30 km de distância da sede do Município de Jardim do Seridó/RN.

\* LEIA-SE:

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar desta licitação, empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

As demais informações mantêm-se inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 06 de agosto de 2018.

**WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA**

Presidente - CPL

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**72E9F990

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 160, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL,**

**CONSIDERANDO** o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a **JOSÉ AMAZAN SILVA**, ocupante do cargo de Prefeito, 03 (três) diárias integrais na importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada e 01 diária parcial na importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à Brasília/DF, nos dias 06, 07, 08 e 09 de agosto de 2018 para comparecer a convocação feita pela Confederação Nacional dos Municípios – CNM a Brasília em prol da aprovação de Pautas Prioritárias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 03 de agosto de 2018, 129º da República.

**MANOEL LUCIO DE MEDEIROS FILHO**

Secretário-Chefe do Gabinete Civil.

**Publicado por:**

Manoel Lucio de Medeiros Filho  
Código Identificador:9EDE33F3

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 161, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, II, “d”, da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

**Art. 1º.** Exonerar o senhor **FRANCISCO CIRILO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.528.244-34, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC-4 da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD no Município de Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor sendo seus efeitos retroativos a 1º de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 06 de agosto de 2018, 129º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Lucio de Medeiros Filho  
Código Identificador:04CB13BF

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 162, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, I, I.I, “b”, da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

**Art. 1º.** Nomear o senhor **FRANCISCO CIRILO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.528.244-34, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC-4 da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito no Município de Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor sendo seus efeitos retroativos a 1º de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 06 de agosto de 2018, 129º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Lucio de Medeiros Filho  
Código Identificador:59C335BF

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 163, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, II, “d”, da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

**Art. 1º.** Nomear o senhor **JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.412.514-76, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC-4 da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD no Município de Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º.** O servidor exercera suas funções no setor de compras, criado pelo Decreto Municipal nº 1.160, de 11 de dezembro de 2014.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor sendo seus efeitos retroativos a 1º de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 06 de agosto de 2018, 129º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Lucio de Medeiros Filho  
Código Identificador:146F9CC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 211/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor efetivo, Gileno da Silva, que exerce a função de gari, sob matrícula 2860-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de Agosto á 30 de Agosto de 2018.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Agosto de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva  
Código Identificador:B0261704

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 212/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor efetivo, Francisco Canindé Hipólito do Nascimento, que exerce a função de gari, sob matrícula 2089-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 01 de Agosto á 30 de Agosto de 2018.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Agosto de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva  
Código Identificador:EA66447B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 213/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora Rosângela Maria Silva, sob matrícula 3549-2, brasileira, portadora do CPF: 413.582.444-72, do cargo efetivo de professora, nomeada através da portaria de nº 131/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Agosto de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

George Samy Claudino da Silva  
Código Identificador:3B4E60EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2018

PROCESSO Nº. 020/2018

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº. 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, EM EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedora a empresa ANA PAULA ALEXANDRE DA SILVA – CNPJ: 29.887.168.0001/42, que apresentou o melhor preço e condições constantes na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Câmara/RN, 06/08/2018

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal de João Câmara

**Publicado por:**

Fernando Nóbrega  
Código Identificador:4B991C4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018

PROCESSO Nº. 021/2018

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº. 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, VASILHAME DE ÁGUA MINERAL E GLP (GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO PADRÃO DE 13KG), usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedora a empresa E. A DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA E GÁS, – CNPJ: 27.884.952/0001-71, que apresentou o melhor preço e condições constantes na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Câmara/RN, 06/08/2018

**Manoel Dos Santos Bernardo**

Prefeito Municipal de João Câmara

**Publicado por:**

Fernando Nóbrega  
Código Identificador:7C6D56A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 244/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº. 244/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 30 de julho de 2018.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para a cidade de Mossoró-RN na cotação de preços de material de fardamento a base de EPI'S, calça, camisa e boné, orçamento de peças para maquinas pesadas.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Adriano Costa de Moraes  
Código Identificador:31B55124

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 245/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº. 245/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 30 de julho de 2018.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO GEORGE LEITE FONTES, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e

cinco reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para à cidade de Mossoró/RN, na condução do secretário de Obras e Urbanismo deste Município no dia 30 de julho de 2018.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**BADD1F66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:**  
**06080001/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 06080001/2018**

**Objeto: Aquisição de materiais e acessórios esportivos, destinado ao SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) do Município de José da Penha/RN.**

**Contratado: J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME (10.933.739/0001-00), com Valor Total Julgado: R\$ 4.309,00**

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 06/08/2018

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**625C663E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20070005/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20070005/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20070005/2018

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha

**CONTRATADA:** FRANCISCO DE ASSIS FILHO - ME

**PROCESSO DE ORIGEM:** 045/2017

**OBJETO:** Registro de preço para futura aquisição de fogos de artifício com show pirotécnico para serem utilizados nos eventos culturais e festivais do Município de José da Penha-RN

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais).

**DOTAÇÃO:** 709 - 2 . 2014 . 13 . 392 . 27 . 2.41 . 0 . 339030 - Material de Consumo

**VIGÊNCIA:** 20/07/2018 à 20/08/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de julho de 2018

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**DA0C35CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20070003/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20070003/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20070003/2018

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha

**CONTRATADA:** FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468

**PROCESSO DE ORIGEM:** 043/2017

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para locação de estruturas para os eventos para apoio a festividade turística religiosa da comunidade barra do catolé de 21 à 25 de julho de 2018.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.880,00 (três mil e oitocentos e oitenta reais).  
**DOTAÇÃO:** 718 - 2 . 2014 . 13 . 392 . 65 . 2.47 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**VIGÊNCIA:** 20/07/2018 à 20/08/2018.  
**DATA DA ASSINATURA:** 20 de julho de 2018

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**3F6CCF0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 124, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 124, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

**SERVIDOR (A):** FABIANA MEDEIROS DA SILVA

**CPF.:** 106.429.294-16

**MATRÍCULA.:** 85189-1

**CARGO/FUNÇÃO:** Conselheira Tutelar

**LOTAÇÃO:** Secretaria de Assistência Social

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:**

Concessão de 03 (três) diárias para participar do 1º Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e Operadores do SGD do Polo Costa Branca RN, que será realizado na cidade Areia Branca-RN, no período de 10 de à 12 de Agosto de 2018.

**DESTINO:** Areia Branca-RN

**Nº DIÁRIAS:** 03 (três) diárias

**VALOR UNITÁRIO(R\$):** R\$ 100,00 (Cem reais)

**VALOR TOTAL (R\$):** R\$ 300,00 (Trezentos reais)

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 06 de Agosto de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**263EDFF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 125, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 125, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

**SERVIDOR (A):** JOSUÉ JOÃO ALEXANDRE DA SILVA

**CPF.:** 937.501.294-87

**MATRÍCULA.:** 80375-3

**CARGO/FUNÇÃO:** Conselheiro Tutelar  
**LOTAÇÃO:** Secretaria de Assistência Social

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:**  
 Concessão de 03 (três) diárias para participar do 1º Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e Operadores do SGD do Polo Costa Branca RN, que será realizado na cidade Areia Branca-RN, no período de 10 de à 12 de Agosto de 2018.

**DESTINO:** Areia Branca-RN  
**Nº DIÁRIAS:** 03 (três) diárias  
**VALOR UNITÁRIO(R\$):** R\$ 100,00 (Cem reais)  
**VALOR TOTAL (R\$):** R\$ 300,00 (Trezentos reais)

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 06 de Agosto de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**B5D2D507

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 126, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 126, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

**SERVIDOR (A):** JOÃO PAULO DA SILVA  
**CPF.:** 028.709.424-35  
**MATRÍCULA.:** 80523-3

**CARGO/FUNÇÃO:** Conselheiro Tutelar  
**LOTAÇÃO:** Secretaria de Assistência Social

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:**  
 Concessão de 03 (três) diárias para participar do 1º Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e Operadores do SGD do Polo Costa Branca RN, que será realizado na cidade Areia Branca-RN, no período de 10 de à 12 de Agosto de 2018.

**DESTINO:** Areia Branca-RN  
**Nº DIÁRIAS:** 03 (três) diárias  
**VALOR UNITÁRIO(R\$):** R\$ 100,00 (Cem reais)  
**VALOR TOTAL (R\$):** R\$ 300,00 (Trezentos reais)

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 06 de Agosto de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**9BF16F93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018**

**PROC. LICITATÓRIO MJ/ RN nº 4.120.747/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** RUBIA KALINKA DE OLIVEIRA JACOME (CPF nº 711.307.304-25); **OBJETO:** Registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física, para prestação gradativa dos serviços de consultas médicas especializadas em neurologia, ginecologia e cardiologia; **VALIDADE:** 06 de agosto de 2018 a 05 de agosto de 2019; **VALOR GLOBAL:** R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520/2002; **SUBSCRITORES:** Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Rubia Kalinka de Oliveira Jacome - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 06 de agosto de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**2AA0B54D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através da Comissão Permanente de Licitação e em conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convoca interessados para realizarem o Registro Cadastral, para efeito de habilitação junto às licitações do órgão. Outras informações, pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 06 de Agosto de 2018.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
 Presidente da CPL/PMJ

**Publicado por:**  
 Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**E43CC144

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 050/2018 - GP REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

DE 01 DE JUNHO DE 2018

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear através desta os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB:**

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**Titular:** José de Oliveira da Silva Júnior, CPF: 060.261.164-43  
**Suplente:** Ana Lúcia de Oliveira Cosmo, CPF:045.970.634-98

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:**

**Titular:** Erivaldo da Silva Nascimento, CPF: 096.156.714-79  
**Suplente:** José Ronaldo Duval, CPF: 268.778.778-70

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**

**Titular:** Maria Josenilda dos Santos Cordeiro, CPF: 045.198.164-24  
**Suplente:** Francisco de Assis de Abreu, CPF: 029.804.884-10

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**Titular: Maria Ruth Noberto Martins, CPF: 134.336.714-00Suplente: Lucivaldo Cosme das Chagas, CPF: 704.993.484-43**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELO ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS:**Titular: Wilma Juvêncio da Silva, CPF: 052.705.834-37Suplente: Paulo Victor Lima dos Prazeres, CPF: 704.549.634-67**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**Titular: Cyntia Sousa Félix, CPF: 070.980.714-71Suplente: Ana Maria Barbosa da Silva, CPF: 017.305.154-52Titular: Maria Josiane Cordeiro, CPF: 060.260.044-83Suplente: Maria Rosiane da Silva, CPF: 055.821.534-38**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**Titular: Maria Aparecida Dias Duarte, CPF: 969.442.774-68Suplente: Mônica Raiane da Silva, CPF: 096.690.074-02**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OU ÓRGÃO EDUCACIONAL EQUIVALENTE:**Titular: Ana Lúcia Moreira da Silva, CPF: 199.245.694-15Suplente: Natália Duarte Silva, CPF: 109.824.734-51**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**Titular: Erineide Dias de Souza Paulo, CPF: 254.604.678-02Suplente: Márcio da Silva Rodrigues, CPF: 970.994.654-49**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO – ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICA:**Titular: Pedro da Silva de Lima, CPF: 012.791.414-50Suplente: Ionara Meireles Ferreira, CPF: 104.795.454-05**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João André Ferreira Filho

**Código Identificador:**540FE701**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através da Comissão Permanente de Licitação e em conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convoca interessados para realizarem o Registro Cadastral, para efeito de habilitação junto às licitações do órgão. Outras informações pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscp@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de Agosto de 2018.

**JOÃO MARIA DAMASCENA**

Presidente da CPL/PMLV

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**4745F0DC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0229/2018 - GP****Portaria nº 0229/2018- GP** Lagoa Nova / RN, 01 de agosto de 2018.

“Exonera por tempo de serviço, servidor público efetivo. A senhora Lúcia de Fátima Victor Coutinho, do Cargo Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98 e com fulcro no artigo 79, inciso VI, da Lei Complementar 002, de 18 de Dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais, o artigo 37 em seu § 10 da Constituição Federal/88, e por fim, em consonância com a Recomendação Ministerial Ref. IC. Nº 111.2017.000200.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar por tempo de serviço, a Senhora **Lúcia de Fátima Victor Coutinho**, Matrícula: 19, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Data de Admissão: 02/06/1986, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15.07.2018.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**6B110399**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0230/2018 - GP****Portaria nº 0230/2018 - GP** Lagoa Nova / RN, 02 de agosto de 2018.

“Exonera a Senhora Francisca Luzilene De Oliveira Silva do cargo comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal Mon. Senhor Paulo Herôncio de Melo, do Município de Lagoa Nova/RN.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 469/2013.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonera a Senhora Francisca Luzilene De Oliveira Silva do cargo comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal Mon. Senhor Paulo Herôncio de Melo, Lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**ECC83263**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0231/2018 - GP****Portaria nº 0231/2018- GP** Lagoa Nova/RN, 06 de agosto de 2018.

“Concede licença a senhora Maria Genilda Silva Luciano, funcionária efetivo do Município de Lagoa Nova/RN”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder licença a funcionária **Maria Genilda Silva Luciano**, matrícula nº: 127; Cargo: Auxiliar de Enfermagem; lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, para disputar cargo eletivo nas eleições Estaduais de 2018.

**Art. 2º** - O servidor Público que pretende ser candidato nas eleições terá um prazo para desincompatibilizar de 03 meses antes das eleições.

**Art. 3º** - A licença terá vigência de 11 de julho de 2018 a 08 de outubro de 2018.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação retroagindo seus efeitos a.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**B85095FE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 079/2018 - SMS

**Portaria nº 079/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 06 de agosto de 2018.**

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) a Servidora MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS, matrícula nº 3305, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

| Veículo/Placa | Destino       | Data       | Valor Indenizatório | Justificativa  |
|---------------|---------------|------------|---------------------|--|
| QGR 7023      | Parnamirim/RN | 01/08/2018 | RS 40,00            | Acompanhar paciente para tratamento especializado no Hospital Deoclécio Marques. |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publicado por:**  
Wallyson Alves Moreira  
**Código Identificador:**FE6E89A3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 080/2018 - SMS

**Portaria nº 080/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 06 de agosto de 2018.**

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor SYLVIO JUSSYÊ RIBEIRO D. DA SILVA, matrícula nº 1516, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

| Veículo/Placa | Destino       | Data       | Valor Indenizatório | Justificativa  |
|---------------|---------------|------------|---------------------|--|
| QGR 7023      | Parnamirim/RN | 01/08/2018 | RS 40,00            | Acompanhar paciente para tratamento especializado no Hospital Deoclécio Marques. |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publicado por:**  
Wallyson Alves Moreira  
**Código Identificador:**609DB18E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 081/2018 - SMS

**Portaria nº 081/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 06 de agosto de 2018.**

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

#### Resolve:

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS, matrícula nº 178, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade

Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

| Veículo/Placa | Destino  | Data       | Valor Indenizatório | Justificativa   |
|---------------|----------|------------|---------------------|---|
| QGR 7023      | Caicó/RN | 30/07/2018 | R\$ 20,00           | Remover paciente da UTI do Hospital Mariano Coelho para realização de Hemodiálise na Clínica do Rim em Caicó.           |
| OWD 9559      | Caicó/RN | 03/08/2018 | R\$ 20,00           | Remover paciente com suspeita de AVC para realização de Tomografia Computadorizada no Instituto de Radiologia de Caicó. |

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publicado por:**

Wallyson Alves Moreira

**Código Identificador:DD481B0D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 082/2018 - SMS**

**Portaria nº 082/2018 – SMS** Lagoa Nova/RN, 06 de agosto de 2018.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor JOSÉ MARIANO DE MEDEIROS, matrícula nº 191, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

| Veículo/Placa | Destino  | Data       | Valor Indenizatório | Justificativa  |
|---------------|----------|------------|---------------------|--|
| QGR 7023      | Caicó/RN | 31/07/2018 | R\$ 20,00           | Conduzir paciente em surto para consulta com psiquiatra no CAPS III em Caicó/RN. |

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publicado por:**

Wallyson Alves Moreira

**Código Identificador:5AF68CDD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 083/2018 - SMS**

**Portaria nº 083/2018 – SMS** Lagoa Nova/RN, 06 de agosto de 2018.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor LAVOSIER SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 671, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

| Veículo/Placa | Destino  | Data       | Valor Indenizatório | Justificativa  |
|---------------|----------|------------|---------------------|--|
| QGR 7023      | Caicó/RN | 03/08/2018 | R\$ 20,00           | Translado de paciente para exames específicos no Instituto de Radiologia de Caicó. |

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publicado por:**

Wallyson Alves Moreira

**Código Identificador:15A85F93**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 084/2018 - SMS**

**Portaria nº 084/2018 – SMS** Lagoa Nova/RN, 06 de agosto de 2018.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor RAFAEL MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 3254, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

| Veículo/Placa | Destino       | Data       | Valor Indenizatório | Justificativa   |
|---------------|---------------|------------|---------------------|---|
| OWD 9559      | Santa Cruz/RN | 02/08/2018 | R\$ 20,00           | Conduzir paciente ao HUAB para avaliação obstétrica com indicação de aborto retido. |

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publicado por:**  
Wallyson Alves Moreira  
**Código Identificador:**5CC99597

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 085/2018 - SMS**

**Portaria nº 085/2018 – SMS** Lagoa Nova/RN, 06 de agosto de 2018.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) a Servidora EDNA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 3249, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

| Veículo/Placa | Destino  | Data       | Valor Indenizatório | Justificativa  |
|---------------|----------|------------|---------------------|--|
| QGR 7023      | Caicó/RN | 30/07/2018 | R\$ 20,00           | Remover paciente da UTI do Hospital Mariano Coelho para realização de Hemodiálise na Clínica do Rim em Caicó/RN.           |
| OWD 9559      | Caicó/RN | 03/08/2018 | R\$ 20,00           | Remover paciente com suspeita de AVC para realização de Tomografia Computadorizada no Instituto de Radiologia de Caicó/RN. |
| QGR 7023      | Caicó/RN | 03/08/2018 | R\$ 20,00           | Translado de paciente para exames específicos no Instituto de Radiologia de Caicó/RN.                                      |

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publicado por:**  
Wallyson Alves Moreira  
**Código Identificador:**972E3E7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 086/2018 - SMS**

**Portaria nº 086/2018 – SMS** Lagoa Nova/RN, 06 de agosto de 2018.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) a Servidora SERÁFIA ALDA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 3243, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

| Veículo/Placa | Destino  | Data       | Valor Indenizatório | Justificativa  |
|---------------|----------|------------|---------------------|--|
| QGR 7023      | Caicó/RN | 31/07/2018 | R\$ 20,00           | Conduzir paciente em surto para consulta com psiquiatria no CAPS III em Caicó. |

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publicado por:**  
Wallyson Alves Moreira  
**Código Identificador:**523A0A49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 087/2018 - SMS**

**Portaria nº 087/2018 – SMS** Lagoa Nova/RN, 06 de agosto de 2018.

*“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder indenização (reembolso) a Servidora RITA DE CÁSSIA D. F. MEDEIROS, matrícula nº 130, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

| Veículo/Placa | Destino       | Data       | Valor Indenizatório | Justificativa   |
|---------------|---------------|------------|---------------------|---|
| OWD 9559      | Santa Cruz/RN | 31/07/2018 | R\$ 20,00           | Conduzir paciente para realizar avaliação obstétrica e ultrassonografia.            |
| OWD 9559      | Santa Cruz/RN | 31/07/2018 | R\$ 20,00           | Conduzir paciente ao HUAB para avaliação obstétrica com indicação de aborto retido. |

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publicado por:**  
Wallyson Alves Moreira  
**Código Identificador:**B4E5DCC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 088/2018 - SMS**

**Portaria nº 088/2018 – SMS** Lagoa Nova/RN, 06 de agosto de 2018.

*“Concede diária ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto*



*Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”*

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê a concessão de Diárias,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder 02 (duas) diárias ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 200,00 (duzentos Reais) ao Servidor ITAMAR MACEDO SOARES DE ARAÚJO matrícula nº 3261, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao deslocamento à cidade de Fortaleza/CE para o Hospital SARAH com paciente FÁTIMA GISELLY OLIVEIRA MATOS, no dia 07/08/2018 e retorno no dia 08/08/2018.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**BRUNO EMANOEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Saúde Interino

**Publicado por:**  
Wallyson Alves Moreira  
Código Identificador:050DD756

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 354/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Nevolândia Laureano Alves**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula 216, **1/2 (meia diária)**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), com o objetivo de participar do **Seminário BNCC e a Formação Docente**, em Natal/RN, no dia 27 de Julho de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de Agosto de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:B2B4E59F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 004/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no Decreto Municipal nº 020/2014;

**RESOLVE:**

1 – Conceder o pagamento de despesas com Suprimento de Fundo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), natureza da despesa 3390-30 – Material de Consumo, em favor do servidor **RAIMUNDO DENILSON BARBOSA**, matrícula 937, ocupante do cargo de Viveirista, destinado a atender as despesas de manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2 – Dê ciência ao suprido, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de Agosto de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:B129072D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 350/2018 – GP - REPUBLICADO**  
**POR INCORREÇÃO**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **Pedro Joventino Alves**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Comunicação, matrícula 1457, **2 e 1/2 (duas diárias e meia)**, no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), com o objetivo de participar do **Fórum Nacional Eólico 2018 - Carta dos Ventos [+10]**, em Natal/RN, nos dias 25, 26 e 27 de Julho de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de Agosto de 2018.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:FFB13687

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000180/2018 - Nº**  
**1032/2018**

Processo nº 1032/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Assunto: **Locação de Som**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: **DUDU LAJES PROPAGANDA**

OBJETO: Locação de som, com o objetivo de ser utilizado nos eventos realizados pela SEMEC, durante o ano letivo de 2018.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações.

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:570B95C0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000181/2018 - Nº**  
**2829/2018**

Processo nº 2829/2018.

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Assunto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA – ME** OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção dos GRUPOS referenciados pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS 1 e 2, deste município.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 12.520,65 (doze mil quinhentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**35806813

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000183/2018 - Nº**  
**2945/2018**

Processo nº 2945/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Assunto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados em forma de lanche, na formação realizada pelo Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar – CECANE.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações.

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

Valor: R\$ 363,46 (trezentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**57CCADB5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000184/2018 - Nº**  
**2946/2018**

Processo nº 2946/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Assunto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

CONTRATADO: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados em forma de lanche, durante o evento em prol do SELO UNICEF, que será realizado no dia 08 de Agosto de 2018.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações.

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

Valor: R\$ 403,10 (quatrocentos e três reais e dez centavos).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**F90CB155

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000182/2018 - Nº**  
**2754/2018**

Processo nº 2754/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação

Assunto: **Contratação de Serviços Técnicos.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **MICROSYSTEM INFORMÁTICA LTDA ME**

OBJETO: Contratação dos serviços técnicos de manutenção e reparos no sistema municipal de retransmissão de sinais de TV analógica e digital, pelo período de 05 (cinco) meses.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**8B76989F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**029/2018**

Item: 00001 - LONGARINA DE 03 LUGARES

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/08/2018 às 12:03:58

Adjudicado para: EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS, pelo menor lance de R\$ 340,000 (Trezentos e Quarenta Reais).

Item: 00002 - AR CONDICIONADO SPLINT, COM CAPACIDADE MÍNIMA 12000 BTUS, FUNÇÃO FRIO.

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/08/2018 às 12:04:10

Adjudicado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS, pelo menor lance de R\$ 1.580,000 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Item: 00003 - ESCADA DE 2 DEGRAUS, EM AÇO INOXIDÁVEL

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/08/2018 às 12:04:21

Adjudicado para: DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, pelo menor lance de R\$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).

Item: 00004 - COMPUTADOR DESKTOP - BÁSICO

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/08/2018 às 12:39:45

Adjudicado para: A N Q GONÇALVES JUNIOR, pelo menor lance de R\$ 2.690,000 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

Item: 00005 - MESA PARA IMPRESSORA ESP. Nº 01

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/08/2018 às 12:04:42

Adjudicado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS, pelo menor lance de R\$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00006 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL ESP. Nº 01

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/08/2018 às 12:04:54

Adjudicado para: A N Q GONÇALVES JUNIOR, pelo menor lance de R\$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Item: 00007 - CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM ASSENTO EM POLIPROPILENO

Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/08/2018 às 12:05:06

Adjudicado para: A N Q GONÇALVES JUNIOR, pelo menor lance de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00008 - MESA DE ESCRITÓRIO, EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR COM NO MÍNIMO DUAS GAVETAS

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/08/2018 às 12:05:17

Adjudicado para: EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS, pelo menor lance de R\$ 305,000 (Trezentos e Cinco Reais).

Item: 00009 - Suporte de Soro em aço inoxidável, tipo pedestre com altura regulável.

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/08/2018 às 12:05:27

Adjudicado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 240,000 (Duzentos e Quarenta Reais).

Item: 00010 - Serra de Gesso, potência de 180w até 350 w  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 03/08/2018 às 12:05:39  
Adjudicado para: DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, pelo menor lance de R\$ 1.400,000 (Um Mil, Quatrocentos Reais).

Item: 00011 - Armário altura de 180 a 210 CM X largura de 70 110 CM/04

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 03/08/2018 às 12:05:49  
Adjudicado para: EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS, pelo menor lance de R\$ 645,000 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00012 - Ultrassom para fisioterapia  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 03/08/2018 às 12:38:12  
Adjudicado para: PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS

LTDA, pelo menor lance de R\$ 1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

Item: 00013 - TENS e FES, com 4 canais  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 03/08/2018 às 12:06:09  
Adjudicado para: PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 1.100,000 (Um Mil, Cem Reais).

Item: 00014 - Armário Vitrine, em aço/ferro pintado, laterais de vidro, com 2 portas

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 03/08/2018 às 12:06:25  
Adjudicado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS, pelo menor lance de R\$ 605,000 (Seiscentos e Cinco Reais).

Item: 00015 - Mesa de Mayo, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 03/08/2018 às 12:06:36  
Adjudicado para: A N Q GONÇALVES JUNIOR, pelo menor lance de R\$ 299,000 (Duzentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00016 - POLTRONA HOSPITALAR ESP. Nº 01  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 03/08/2018 às 12:06:48  
Adjudicado para: DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, pelo menor lance de R\$ 845,000 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00017 - Carro de transporte de Materiais(diverso), tipo cuba/min 200l,polipropileno

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 03/08/2018 às 12:06:59  
Adjudicado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 1.000,000 (Um Mil Reais).

Item: 00020 - Mesa de cabeceira com refeição acoplada  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 03/08/2018 às 12:08:08  
Adjudicado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 450,000 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00021 - No-Break (Para Computador/Impressora)  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 03/08/2018 às 12:08:20  
Adjudicado para: A N Q GONÇALVES JUNIOR, pelo menor lance de R\$ 715,000 (Setecentos e Quinze Reais).

Item: 00022 - Cama box solteiro com molas 88X188 com cama auxiliar (bicama)

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 03/08/2018 às 12:08:32  
Adjudicado para: A N Q GONÇALVES JUNIOR, pelo menor lance de R\$ 600,000 (Seiscentos Reais).

Item: 00023 - Carro curativo, com bacia e balde, em aço inoxidável  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 03/08/2018 às 12:08:45  
Adjudicado para: DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, pelo menor lance de R\$ 489,000 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais).

Item: 00024 - Aspirador de secreção elétrico móvel  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/08/2018 às 12:08:57  
Adjudicado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 1.590,000 (Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

Item: 00025 - Carro material de limpeza  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 03/08/2018 às 12:09:12  
Adjudicado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 990,000 (Novecentos e Noventa Reais).

Item: 00026 - FORNO MICROONDAS CAP 30L  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 03/08/2018 às 12:09:54  
Adjudicado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS, pelo menor lance de R\$ 572,000 (Quinhentos e Setenta e Dois Reais).

Item: 00027 - Mesa ginecológica ESP. Nº 01  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 03/08/2018 às 12:10:27  
Adjudicado para: DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, pelo menor lance de R\$ 585,000 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00028 - DETECTOR FETAL, PORTÁTIL, DIGITAL  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 03/08/2018 às 12:10:40  
Adjudicado para: DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, pelo menor lance de R\$ 580,000 (Quinhentos e Oitenta Reais).

Item: 00029 - TELEVISOR LED  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 03/08/2018 às 12:10:53  
Adjudicado para: EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS, pelo menor lance de R\$ 1.385,000 (Um Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00030 - lavadora de roupa, CAPACIDADE: 11,5 KG  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 03/08/2018 às 12:11:07  
Adjudicado para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS, pelo menor lance de R\$ 899,000 (Oitocentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00031 - Cama hospitalar tipo Fawler manual  
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 03/08/2018 às 12:11:20  
Adjudicado para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 3.649,000 (Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais).

Lucrécia/RN, 03 de agosto de 2018.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**A3CF4D31

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO NRO 00080/18, DE 31 DE JULHO DE 2018\***

DECRETO Nro 00080/18, de 31 de Julho de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 31.800,00 (Trinta e Um Mil, Oitocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 31.800,00 (Trinta e Um Mil, Oitocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$31.800,00 (Trinta e Um Mil, Oitocentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 31 de Julho de 2018

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00080/18 de 31 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

| DOTAÇÃO                                       | DESCRIÇÃO                                | FONTE        | VALOR (R\$) |
|---|--|--------------|-------------|
| PARA:   |  |              |             |
| 06 01.  | Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde  |              |             |
| 10 302 0075 2.031                             | Consortio Intermunicipais                |              |             |
| 3.3.70.41.00                                  | Contribuições                            |              |             |
| 01002   | Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde    |              |             |
|   |  | Anul.dotação | 30.000,00   |
| TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú   |  |              | 30.000,00   |
| PARA:   |  |              |             |
| 07 01.  | Sec. M. Assist. Social e Habitacao -FMAS |              |             |
| 08 244 0081 2.049                             | Manutenção Piso Basico Fixo-PBF/CRAS     |              |             |
| 3.3.90.39.00                                  | Outros serv. de terc. pessoa jurídica    |              |             |
| 01029   | Transferência de Recursos do FNAS        |              |             |
|   |  | Anul.dotação | 1.800,00    |
| TOTAL Sec. M. Assist. Social e Habitacao -FMA |  |              | 1.800,00    |
| TOTAL GERAL                                   |  |              | 31.800,00   |

Lucrécia, 31 de Julho de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00080/18 de 31 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

| DOTAÇÃO                                     | DESCRIÇÃO                               | FONTE | VALOR (R\$) |
|---|---|-------|-------------|
| DE:   |   |       |             |
| 06 01.                                      | Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde |       |             |
| 10 301 0075 1.077                           | Reforma Ampl. Unid. Mista Saude         |       |             |
| 4.4.90.51.00                                | Obras e instalações                     |       |             |
| 01014                                       | Transferências de Rec. do SUS - União   |       |             |
|   |   |       | 30.000,00   |
| TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú |   |       | 30.000,00   |
| DE:   |   |       |             |
| 07 01.                                      | Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS  |       |             |
| 08 244 0081 1.086                           | Piso Basico Fixo                        |       |             |
| 4.4.90.51.00                                | Obras e instalações                     |       |             |
| 01029                                       | Transferência de Recursos do FNAS       |       |             |
|   |   |       | 1.800,00    |
| TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA |   |       | 1.800,00    |
| TOTAL GERAL                                 |   |       | 31.800,00   |

Lucrécia, 31 de Julho de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**235F87DA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 174/2018 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os membros para comporem o **Conselho Municipal de Turismo de Lucrécia-COMTUL**.

**Art. 2º** - A composição de que trata o artigo anterior será a seguinte:

**Representante da Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte.**

Antônia Costa da Silva Maia (Titular)

Joselena Regis Patrício (Suplente)

**Representante do Servidor Efetivo do Município.**

Maria Amélia Amaral (Titular)

Francisco Lidiano da Cunha (Suplente)

**Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Francisco Erivanaldo de Oliveira (Titular)

José Renato Dias de Oliveira (Suplente)

**Representante da Secretaria Municipal da Infraestrutura**

Ana Glícia de Oliveira (Titular)

José Gledson de Oliveira (Suplente)

**Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Maria José Duarte Leite (Titular)

Maria Edineide da Silva (Suplente)

**Representante da Câmara Municipal de Vereadores.**

Oscargibe José dos Santos (Titular)

Rômulo Soares Vieira Liberato (Suplente)

**Representante da Iniciativa Privada**

Maria Zulene de Almeida (Titular)

Jefferson Moraes da Silva (Suplente)

**Representante da Sociedade Civil Organizada**

Lyvia de Freitas Suassuna (Titular)

Manoel José da Silva Neto (Suplente)

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 06 de Agosto de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**AE45DE80

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 175/2018 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder ao Servidor **Manoel Irenilson Tomaz**, CPF nº 664.626.064-87, RG 870.700 ITEP/RN, Matrícula 090050-8, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, dia 07de agosto de 2018, transportando pacientes para consultas e exames especializados no Hospital Januário CICCO, Hospital das Clínicas e na Clínica Reabilitar.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 06 de agosto de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**630ADA74

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 176/2018 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a Servidora **Maria do Socorro Araújo Cunha**, CPF nº 018.482.454-08, RG 957.122 ITEP/RN, Matrícula 120410-6, Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) diárias no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, no dia 07 de agosto de 2018 com finalidade de participar de reunião na VI URSAP às 8h30 da manhã, onde será apresentado, discutido e pactuado o Termo de Cooperação entre entes públicos (PCEP), que tem por objetivo rever todas as parcerias feitas ao Hospital Regional de Pau dos Ferros.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 06 de agosto de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amélia do Amaral

**Código Identificador:CA90C967**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO NRO 00081/18, DE 06 DE AGOSTO DE 2018**

DECRETO Nro 00081/18, de 06 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 30.699,00 (Trinta Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

**D E C R E T A :**

**Art. 1o** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 30.699,00 (Trinta Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

**Art. 2o** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$30.699,00 (Trinta Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

**Art. 3o** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 06 de Agosto de 2018

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00081/18 de 06 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

| DOTAÇÃO           | DESCRIÇÃO                              | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------|--|-------|-------------|
| PARA:             |  |       |             |
| 05 02.            | Fundo Desenvolvimento Educacao Basica  |       |             |
| 12 361 0042 2.011 | ManutençãoEducação Basica - FUNDEB 60% |       |             |

|   |  |              |           |
|---|--|--------------|-----------|
| 3.1.90.13.00                                | Obrigações patronais                     |              |           |
| 01018                                       | Transferências do FUNDEB 60%             |              |           |
|   |  | Anul.dotação | 15.988,00 |
| 12 361 0042 2.012                           | Manutenção Educação Basica -FUNDEB 40%   |              |           |
| 3.1.90.13.00                                | Obrigações patronais                     |              |           |
| 01019                                       | Transferências do FUNDEB 40%             |              |           |
|   |  | Anul.dotação | 315,00    |
| TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica |  |              | 16.303,00 |
| PARA:                                       |  |              |           |
| 06 01.                                      | Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde  |              |           |
| 10 302 0075 2.033                           | Manutenção do Fundo Municipal de Saude   |              |           |
| 3.3.90.32.00                                | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita |              |           |
| 01002                                       | Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde    |              |           |
|   |  | Anul.dotação | 14.396,00 |
| TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú |  |              | 14.396,00 |
| TOTAL GERAL                                 |  |              | 30.699,00 |

Lucrécia, 06 de Agosto de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00081/18 de 06 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

| DOTAÇÃO                                     | DESCRIÇÃO                                | FONTE | VALOR (R\$) |
|---|--|-------|-------------|
| DE:   |  |       |             |
| 05 02.                                      | Fundo Desenvolvimento Educacao Basica    |       |             |
| 12 361 0042 2.011                           | Manutenção Educação Basica - FUNDEB 60%  |       |             |
| 3.1.90.11.00                                | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil  |       |             |
| 01018                                       | Transferências do FUNDEB 60%             |       |             |
|   |  |       | 15.988,00   |
| 12 361 0042 2.012                           | Manutenção Educação Basica -FUNDEB 40%   |       |             |
| 3.1.90.13.00                                | Obrigações patronais                     |       |             |
| 01001                                       | Rec. de Impostos e de Transf. - Educação |       |             |
|   |  |       | 315,00      |
| TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica |  |       | 16.303,00   |
| DE:   |  |       |             |
| 06 01.                                      | Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde  |       |             |
| 10 302 0075 2.033                           | Manutenção do Fundo Municipal de Saude   |       |             |
| 3.3.90.30.00                                | Material de consumo                      |       |             |
| 01002                                       | Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde    |       |             |
|   |  |       | 14.396,00   |
| TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú |  |       | 14.396,00   |
| TOTAL GERAL                                 |  |       | 30.699,00   |

Lucrécia, 06 de Agosto de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Maria Amélia do Amaral

**Código Identificador:2A79502F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 037-PP/2018 –  
SRP**

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 037-PP/2018-SRP. Objeto: contratação de empresa para registro de preços para eventual realização dos serviços de ultrassonografias (ecografia) a serem realizadas por profissional qualificado para tal, para atendimento aos pacientes na sede do Município de Marcelino Vieira/RN. Foi Vencedora do lote a empresa Clínica Geral Ferreira e Costa Ltda. -ME. inscrita no CNPJ nº 27.266.636/0001-36, representada por Ariana Alves de Oliveira portadora do CPF nº 055.090.494-80.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**

Pregoeiro.

Remete-se a Administração Processo para análise jurídica e demais providencias.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**22079E95

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 038-PP/2018 – SRP**

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 038-PP/2018-SRP. Objeto: contratação de empresa pra registro de preços para eventual fornecimento de gás de cozinha em botijão de 13kg, com o objetivo de atender as necessidades das unidades administrativas do município de Marcelino Vieira/RN, mediante Maior Desconto, por Percentual de Desconto sobre o preço dos itens. Foi Vencedora do item a empresa GÁS DO SERTÃO LTDA. - ME. Inscrita no CNPJ nº 18.630.298/0001-89, representada neste ato pela sua representante Procuradora a Sra. Maria Karlena de Souza Magalhães Oliveira, inscrita no CPF nº 012.145.594-76. Franck Jackson de Araújo - Pregoeiro. Remete-se a Administração Processo para análise jurídica e demais providencias.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**AA1D9A2B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 312/2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018**

*Transforma área rural em área urbana neste município e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, faço saber que o poder legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica transformada em área urbana, parte da propriedade Rural, denominada Sítio São José, neste município de Marcelino Vieira-RN, compreendendo uma área com 41ha(quarenta e um), localizada ao lado do loteamento Mirante de Santo Antônio, a fim de viabilizar a extensão do perímetro urbano desta cidade, conforme planta de localização e planta baixa que passam a fazer parte desta lei como anexos;

§ 1º - A referida área é de propriedade dos Srs. Marcelino Holanda Neto, Raimundo Nonato Holanda Costa, Geraldo Antônio da Costa Neto, Maria Anaeide Fernandes Costa Bezerra e Maria Anasilda Fernandes Lopes, havida por herança de seu genitor, Antônio Geraldo da Costa, encontra-se registrada no INCRA com o nº 177.156.002.879-2 e no Cartório Único desta cidade de Marcelino Vieira com o nº 1.040, Livro 3, fls. 125/126 e nº. 1.352, fls. 251/252, Livro 3-b, e tem as seguintes limitações: a Leste, com a RN 079; a Oeste, com a Rota Rosendo de Fontes; a Norte, com Manoel Viana da Costa e a Sul, com o Loteamento Mirante de Santo Antônio;

**Art. 2º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 06/08/2018;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**27E52332

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 019/2017, DE 06 DE AGOSTO DE 2018**

*Autoriza o Secretário Municipal de Saúde do Município de Marcelino Vieira-RN a realizar movimentação financeira em Conta Bancária do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.*

**Kerles Jácome Sarmento**, Prefeito do município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Marcelino Vieira/RN, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Municipal Nº 139/2003;

CONSIDERANDO que dentre as atribuições de contabilizar as contas do Município, arrecadar, guardar e aplicar os recursos financeiros e exercer o controle interno das entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar qual instituição bancária e quem será responsável pela prestação dos diversos serviços bancários;

CONSIDERANDO que tais serviços são contínuos e de relevância para a administração financeira das contas e dos fundos do município;

CONSIDERANDO a mudança de Secretário Municipal de Saúde deste município, ocorrida em 01 de agosto do corrente ano de 2018 através da Portaria nº 118/2018, pela qual nomeia José Jácome Filho como Secretário Municipal de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Agência do Banco do Brasil S.A da cidade de Pau dos Ferros, Agência nº 1109-6, determinada a proceder a habilitação da pessoa de José Jácome Filho, atual Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o nº. 133.128.213-91 a, juntamente com Marcelino Holanda Neto, atual Secretário Municipal da Fazenda, inscrito no CPF nº 130.245.404-82, para que juntos possam a referida agência realizar movimentações financeiras no valor de até R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) nas contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde vinculada ao CNPJ nº 13.441.844/0001-10;

§1º - A presente habilitação se dá em razão de que a pessoa do autorizado está exercendo o cargo de Secretário Municipal de Saúde deste município de Marcelino Vieira deste a data de 01/08/2018 por exoneração do Secretário anterior Luiz Bento da Silva;

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o Artigo 2º do Decreto nº 002/2017;

Marcelino Vieira/RN, em 06 de agosto de 2018;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**D40F2C9F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 020/2017, DE 06 DE AGOSTO DE 2018**

*Autoriza o Secretário Municipal de Saúde do Município de Marcelino Vieira-RN a realizar movimentação financeira em Conta Bancária do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.*

**Kerles Jácome Sarmento**, Prefeito do município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as atribuições inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Marcelino Vieira/RN, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Municipal Nº 139/2003;

CONSIDERANDO que dentre as atribuições de contabilizar as contas do Município, arrecadar, guardar e aplicar os recursos financeiros e

exercer o controle interno das entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar qual instituição bancária e quem será responsável pela prestação dos diversos serviços bancários;

CONSIDERANDO que tais serviços são contínuos e de relevância para a administração financeira das contas e dos fundos do município;

CONSIDERANDO a mudança de Secretário Municipal de Saúde deste município, ocorrida em 01 de agosto do corrente ano de 2018 através da Portaria nº 118/2018, pela qual nomeia José Jácome Filho como Secretário Municipal de Saúde;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Agência da Caixa Econômica Federal do Brasil da cidade de Pau dos Ferros, Agência nº 0763, determinada a proceder a habilitação da pessoa de José Jácome Filho, atual Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o nº. 133.128.213-91 a, juntamente com Marcelino Holanda Neto, atual Secretário Municipal da Fazenda, inscrito no CPF nº 130.245.404-82, para que juntos possam a referida agência realizar movimentações financeiras no valor de até R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) nas contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde vinculada ao CNPJ nº 13.441.844/0001-10;

§1º - A presente habilitação se dá em razão de que a pessoa do autorizado está exercendo o cargo de Secretário Municipal de Saúde deste município de Marcelino Vieira deste a data de 01/08/2018 por exoneração do Secretário anterior Luiz Bento da Silva;

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o Artigo 2º do Decreto nº 002/2017;

Marcelino Vieira/RN, em 06 de agosto de 2018;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:AD5064FF**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

#### GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO RESULTADO TP Nº 02/2018

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN, torna publico o resultado da **Tomada de Preço nº 002/2018 - Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de engenharia na pavimentação Rua Arlindo Targino e Diversas Ruas da Zona Urbana de Messias Targino – RN, Convenio nº 046/2018 - SIN- PMMT - RN, teve como empresa: OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 17.039.881/0001-57, apresentou o valor de R\$ 1.047.319,11 (hum milhão, quarenta e sete mil, trezentos e dezenove reais e onze centavos).

Messias Targino, 03 de agosto de 2018

**WIGNO DE BEGNO OLÍMPIO DE FREITAS**

Comissão de Licitações

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:70081000**

#### GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO RESULTADO CC Nº 05/2018

A Comissão Permanente de Licitações do Município de MESSIAS TARGINO, por meio do seu presidente, nomeado através da portaria 005/2018, de 07 de agosto de 2018 e em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, torna público que de acordo com o instrumento convocatório carta convite nº 005/2018, foram julgadas pela CPL, “Habilitadas” para avançarem para a fase de apresentação de propostas de preços às empresas: Em primeiro lugar a Empresa **OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ Nº 17.039.881/0001-57, Av. Vereador Elias Lopes, 485, Sala A, Centro, Lucrécia - RN**, com proposta mensal orçada em R\$ **218.210,57 (duzentos e dezoito mil, duzentos e dez reais e cinquenta e sete centavos)**.

Messias Targino, 02 de agosto de 2018.

**WIGNO DE BEGNO OLÍMPIO DE FREITAS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:1A4E6BA1**

#### GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO CC Nº 05/2018

#### TERMO ADJUDICATÓRIO

#### CARTA CONVITE Nº 05/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de MESSIAS TARGINO/RN, considerando que foi cumprido o prazo recursal e que através de seu Parecer de julgamento do dia 02 de agosto de 2018, indicou como vencedora da Licitação – CARTA CONVITE nº 05/2018, à Empresa **OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ Nº 17.039.881/0001-57, Av. Vereador Elias Lopes, 485, Sala A, Centro, Lucrécia - RN**, com GLOBAL orçada em R\$ **218.210,57 (duzentos e dezoito mil, duzentos e dez reais e cinquenta e sete centavos)**. Vencendo a licitação com o menor valor global proposto, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA AV. GENUINO JALES E CONTORNO DA PRAÇA JOÃO JALES DANTAS, MESSIAS TARGINO, e que após a devida publicação no Quadro de avisos do município, como também após o prazo estabelecido para recursos e não registrando alguma NOTIFICAÇÃO, A Exma. Senhora Prefeita Municipal vem **ADJUDICAR** o resultado do presente certame à mesma, tendo em vista que foi a melhor Proposta apresentada a municipalidade.

MESSIAS TARGINO - RN, em 06 de agosto de 2018

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:5314D6BA**

#### GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CC Nº 05/2018

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pela Comissão Permanente de Licitações do município de MESSIAS TARGINO/RN, datado do dia 02 de agosto de 2018, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – CARTA CONVITE n.º 05/2018, em favor da Empresa **OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ Nº 17.039.881/0001-57, Av. Vereador Elias Lopes, 485, Sala A, Centro, Lucrécia - RN**, como vencedora com proposta global orçada em R\$ **218.210,57 (duzentos e dezoito mil, duzentos e dez reais e cinquenta e sete centavos)**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA AV. GENUINO JALES E CONTORNO DA PRAÇA JOÃO JALES DANTAS, MESSIAS TARGINO; conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município. Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica

convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

MESSIAS TARGINO, 06 de agosto de 2018

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olímpio de Freitas

**Código Identificador:**467A4A48

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO DO PP SRP Nº 015/2018**

Ato contínuo, consultados, o Licitante declinou do direito de interpor recurso e o Pregoeiro o Pregão Presencial nº 015/2018 – Objeto: **Aquisição de Equipamentos de uso Hospitalar e Uso Odontológicos para Serviços de Saúde**, ficando adjudicados os valores em favor das empresas vencedoras: LABMED COM. DE ART. MED. E LAB. LTDA, CNPJ Nº 06.964.537/0001-58, Lote nº 01, 03, 05, 06, 10, no valor global de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais); PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº 04.451.626/0001-75, Venceu os Lotes nº 02, 08, 09, 013 com o valor global de R\$ 32.247,16 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), NACIONAL COMER. E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 18.588.244/0001-21, venceu os lotes nº 04, 07, 11, com o valor global de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) e empresa ATTIVARE CNPJ Nº 22.007.301/0001-24, venceu o lote nº 12, com o valor global de R\$ 8.175,80 (oito mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Messias Targino, 01 de agosto de 2018

**DANIEL JOAQUIM ROBERTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olímpio de Freitas

**Código Identificador:**22A1EBE9

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº 015/2018**

A Prefeita de Messias Targino - RN, faz saber que, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 015/2018, do tipo menor preço por lotes; Objeto: **Aquisição de Equipamentos de uso Hospitalar e Uso Odontológicos para Serviços de Saúde**, ficando adjudicados os valores em favor das empresas vencedoras: LABMED COM. DE ART. MED. E LAB. LTDA, CNPJ Nº 06.964.537/0001-58, Lote nº 01, 03, 05, 06, 10, no valor global de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais); PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº 04.451.626/0001-75, Venceu os Lotes nº 02, 08, 09, 013 com o valor global de R\$ 32.247,16 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), NACIONAL COMER. E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 18.588.244/0001-21, venceu os lotes nº 04, 07, 11, com o valor global de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) e empresa ATTIVARE CNPJ Nº 22.007.301/0001-24, venceu o lote nº 12, com o valor global de R\$ 8.175,80 (oito mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos); Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de fornecimento, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93,

Messias Targino, 03 de agosto de 2018

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olímpio de Freitas

**Código Identificador:**F88C6082

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº56/2018 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **PEDRO ROGERIO COSTA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DE CADASTRO**, vinculado a Secretaria de Administração do Município, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 30 de Julho de 2018.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Wendel de Oliveira Costa

**Código Identificador:**D1EAE132

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº057/2018 - GP**

Exonera Coordenador

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **CARLOS WENDEL DE OLIVEIRA COSTA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO E DIÁRIO OFICIAL**, junto ao Gabinete do Prefeito, integrante da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 06 de Agosto de 2018.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Wendel de Oliveira Costa

**Código Identificador:**FAAA1BD1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº058/2018 - GP**

Exonera Coordenador

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **EFRAIM DE ATAIDE SILVA MIRANDA**, do cargo em comissão de **COORDENADOR**, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 06 de Agosto de 2018.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Wendel de Oliveira Costa  
Código Identificador:C2AD5FEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 116/2018**

\*(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN, Edição 1815, em 02 de agosto de 2018.)

Processo de Despesa nº: 200/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 116/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: PAULO SERGIO BRIZOLA DE SA 98803930078. Objeto: Serviço de instalação e configuração de câmeras automotivas para os Transportes Escolares: NNL 9694 e NOH 8738, os quais prestam serviços a Secretaria Municipal de Educação, realizando transporte escolar dos alunos matriculados na Educação Infantil em nossa rede municipal de ensino.; Preço Global: R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Unidade Orçamentária: | 02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Ação:                 | 2087 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil                   |
| Função:               | 12 - EDUCAÇÃO  |
| Sub-Função:           | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  |
| Programa:             | 0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO                                 |
| Natureza Despesa:     | da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                    |
| Fonte de Recurso:     | 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç        |
| Região:               | 0001 - Monte Alegre  |

.Monte Alegre/RN, Em 01/08/2018 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:7EE6CFB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 118/2018**

\*(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN, Edição 1815, em 02 de agosto de 2018.)

Processo de Despesa nº: 202/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 118/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: PAULO SERGIO BRIZOLA DE SA 98803930078. Objeto: Serviço de instalação e configuração de câmeras automotivas para os Transportes Escolares: OJZ 1880, OJZ 2218 e NNW 2751, os quais prestam serviços a Secretaria Municipal de Educação, realizando transporte escolar dos alunos matriculados no Ensino Médio em nosso município.; Preço Global: R\$ 525,00(quinhetos e vinte e cinco reais ).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Unidade Orçamentária: | 02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO          |
| Ação:                 | 2039 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE Ensino Médio |
| Função:               | 12 - EDUCAÇÃO   |
| Sub-Função:           | 362 - ENSINO MÉDIO  |
| Programa:             | 0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  |

|                   |   |
|-------------------|---|
| Natureza Despesa: | da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             |
| Fonte de Recurso: | 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç |
| Região:           | 0001 - Monte Alegre   |

Monte Alegre/RN, Em 01/08/2018

Por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:F7043552

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 120/2018**

\*(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN, Edição 1815, em 02 de agosto de 2018.)

Processo de Despesa nº: 204/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 120/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: PAULO SERGIO BRIZOLA DE SA 98803930078. Objeto: Serviço de instalação e configuração de câmeras automotivas para os Transportes Escolares: OJZ 1378, OJZ 1377, OJZ 0866, OJZ 2159 e OJT 8115, os quais prestam serviços a Secretaria Municipal de Educação, realizando transporte escolar dos alunos matriculados na Ensino Fundamental em nossa rede municipal de ensino.; Preço Global: R\$ 875,00(oitocentos e setenta e cinco reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Unidade Orçamentária: | 02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Ação:                 | 2033 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental                |
| Função:               | 12 - EDUCAÇÃO  |
| Sub-Função:           | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL   |
| Programa:             | 0589 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA        |
| Natureza Despesa:     | da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                    |
| Fonte de Recurso:     | 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação      |
| Região:               | 0001 - Monte Alegre  |

Monte Alegre/RN, Em 01/08/2018

Por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:24E2EC29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 119/2018**

\*(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN, Edição 1815, em 02 de agosto de 2018.)

Processo de Despesa nº: 203/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 119/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: PAULO SERGIO BRIZOLA DE SA 98803930078. Objeto: Aquisição de câmeras automotivas para serem instaladas nos Transportes Escolares: OJZ 1880; OJZ 2218; NNW 2751, os quais prestam serviços a Secretaria Municipal de Educação, realizando transporte escolar dos alunos matriculados no Ensino Médio.; Preço Global: R\$ 756,00(setecentos e cinquenta e seis reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Unidade Orçamentária: | 02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO          |
| Ação:                 | 2039 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE Ensino Médio |
| Função:               | 12 - EDUCAÇÃO   |
| Sub-Função:           | 362 - ENSINO MÉDIO  |
| Programa:             | 0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  |
| Natureza Despesa:     | da 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  |

|                   |   |
|-------------------|---|
| Fonte de Recurso: | 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç |
| Região:           | 0001 - Monte Alegre   |

.Monte Alegre/RN, Em 01/08/2018 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**5FB2EE99

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 117/2018

\*(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN, Edição 1815, em 02 de agosto de 2018.)

Processo de Despesa nº: 201/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 117/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: PAULO SERGIO BRIZOLA DE SA 98803930078. Objeto: Aquisição de câmeras automotivas para serem instaladas nos Transportes Escolares: NNL 9694 e NOH 8738, os quais prestam serviços a Secretaria Municipal de Educação, realizando transporte escolar dos alunos matriculados na Educação Infantil em nossa rede municipal de ensino.; Preço Global: R\$ 504,00(quinzentos e quatro reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Unidade Orçamentária: | 02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Ação:                 | 2048 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil                              |
| Função:               | 12 - EDUCAÇÃO  |
| Sub-Função:           | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL  |
| Programa:             | 0190 - APOIO AO SETOR DE ENSINO INFANTIL   |
| Natureza da Despesa:  | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  |
| Fonte de Recurso:     | 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç        |
| Região:               | 0001 - Monte Alegre  |

.Monte Alegre/RN, Em 01/08/2018

Por:  
**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**1A736694

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 121/2018

\*(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN, Edição 1815, em 02 de agosto de 2018.)

Processo de Despesa nº: 205/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 121/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: PAULO SERGIO BRIZOLA DE SA 98803930078. Objeto: Aquisição de câmeras automotivas para serem instaladas nos Transportes Escolares: OJZ 1378; OJZ 1377; OJZ 0866; OJZ 2159 e OJT 8115, os quais prestam serviços a Secretaria Municipal de Educação, realizando transporte escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental em nossa rede municipal de ensino.; Preço Global: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Unidade Orçamentária: | 02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Ação:                 | 2033 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental                |
| Função:               | 12 - EDUCAÇÃO  |
| Sub-Função:           | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL   |
| Programa:             | 0589 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA        |
| Natureza da Despesa:  | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  |

|                   |   |
|-------------------|---|
| Fonte de Recurso: | 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç |
| Região:           | 0001 - Monte Alegre   |

.Monte Alegre/RN, Em 01/08/2018

Por:  
**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**B79462BD

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 154/2018

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

#### **RESOLVE.**

**I – NOMEAR**, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – CC1, o Sr. **DAMIÃO HUGO MAIA**, CPF: 083.581.854-30, em conformidade com as Leis Municipais nº 522 de 27 de agosto de 2015, 560 de 22 de dezembro de 2017 e 570/2018 de 26 de março de 2018

**II –** A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais para o dia 01 de agosto de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 06 de agosto de 2018.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**A9ACEC57

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO MOB/RN Nº 112/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 –

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 16 de Agosto de 2018, às 08:00mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de Empresa para prestação de serviços de consultoria, monitoramento, assessoria técnica em arquitetura e urbanismo e Elaboração Projetos em arquitetura, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e/ou pelo e-mail: licitações.obrn@gmail.com

Ouro Branco/RN, 06 de Agosto de 2018

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**9CAD3853

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO 1º ADITIVO DO PREGÃO 033/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratada: Domingos Medeiros de Azevedo Guerra – CNPJ: 27.427.212/0001-06

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar em mais 30 (trinta) dias o prazo de execução do pregão presencial 033/2018 para aquisição de material de expediente para administração pública de Parazinho/RN.

Base Legal: Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços, amparado no art. 57 da Lei 8.666/93, ficando mantidas as demais condições contidas no contrato inicial.

Data: 10/07/2018.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – Domingos Medeiros de A. Guerra – Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**E3CC866F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Associação Nacional de Pilotos de Competição**, inscrita no CNPJ sob número 168.816.46/0001-65, decide por seu Representante Legal, nos termos do estatuto determinar o agendamento de sessão extraordinária para alteração do estatuto, ficando desde já todos os interessados cientes da realização deste ato, podendo confirmar presença no email: anpcautomobilismo@outlook.com, local onde também será realizada a eleição da nova diretoria agendada para o dia 21 de agosto de 2018 com início às 18:00 horas e término às 22:00 horas, na Rua laranjeira, 24, cidade alta, Natal/RN, esperando contar com a presença de todos associados e público em geral, ato de retificação de atos praticados anteriormente, por exigência do cartório para autenticar edital, ato anterior que não atendeu exigências cartoriais para registro da ata.

06 de agosto de 2018.

A Diretoria

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**45E24909

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 73 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

|   |
|---|
| SERVIDOR(A): JOSEILTON DANTAS DE MEDEIROS   |
| MATRÍCULA: 120968-0   |
| DE: 2.366.555 SSP/RN  |
| CARGO: COORDENADOR DE SAÚDE   |
| LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |
| OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Caicó/RN para participar de capacitação sobre o manejo clínico da tuberculose. |
| DESTINO: CAICÓ/RN   |
| PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/08/2018  |

| QTDE          | TIPO         | Vr. Unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |
|---------------|--------------|-----------------|------------------|
| 01            | Sem pernoite | R\$ 40,00       | R\$ 40,00        |
| Total a pagar |              |                 | R\$ 40,00        |

Parelhas (RN), 06 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Everton Manoel Medeiros de Lucena  
**Código Identificador:**BA8F6082

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº060718

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações, justificamos a quebra da ordem cronológica, para o pagamento do credor M. C. Comércio e Serviço LTDA, referente ao empenho nº. 713002/2018, datado em 13/07/2018, no valor de R\$ 1340,00 (mil trezentos e quarenta reais), referente à nota fiscal nº. 0153, emitida em 01/08/2018.

Por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e pelo fato de apoiar a realização de eventos de caráter tradicional e de notório conhecimento popular, que comprovadamente contribuem para o posicionamento do destino no mercado turístico e o fomento da atividade turística, fica justificada a quebra da ordem cronológica.

O referido pagamento refere-se ao serviço de Som para o Arraiá da Zona Norte que aconteceu nos dias 14 e 15 de julho, autorizado pela Secretaria de Turismo, da Cultura e do Esporte. A referida despesa será paga com a arrecadação proporcionada pela própria festa através de alvará de funcionamento dos diversos estabelecimentos temporários (parques, barracas e demais pessoas cadastradas para prestar serviço na festa) e aumento do repasse de ICMS por parte do Governo do Estado. O arraiá da zona norte faz parte das comemorações do período junino o que contribui para aquecer consideravelmente a economia local nesse período do ano.

Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria e que seja posteriormente publicado no diário oficial e que seja efetuado o referido pagamento.

Parelhas/RN, 06 de Agosto de 2018.

**MESSIAS MEDEIROS**

Secretário de Turismo, da Cultura e do Esporte

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº060718

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações, justificamos a quebra da ordem cronológica, para o pagamento do credor M. C. Comércio e Serviço LTDA, referente ao empenho nº. 731002/2018, datado em 31/07/2018, no valor de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), referente à nota fiscal nº. 0150, emitida em 01/08/2018.

Por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e pelo fato de apoiar a realização de eventos de caráter tradicional e de notório conhecimento popular, que comprovadamente contribuem para o posicionamento do destino no mercado turístico e o fomento da atividade turística, fica justificada a quebra da ordem cronológica.

O referido pagamento refere-se ao serviço de Som para o João Pedro da Comunidade Sussuarana - I, autorizado pela Secretaria de Turismo, da Cultura e do Esporte. A referida despesa será paga com a arrecadação proporcionada pela própria festa através de alvará de funcionamento dos diversos estabelecimentos temporários (barracas e demais pessoas cadastradas para prestar serviço na festa) e aumento

do repasse de ICMS por parte do Governo do Estado. O João Pedro faz parte das comemorações do período junino o que contribui para aquecer consideravelmente a economia local nesse período do ano.

Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria e que seja posteriormente publicado no diário oficial e que seja efetuado o referido pagamento.

Parelhas/RN, 06 de Agosto de 2018.

**MESSIAS MEDEIROS**

Secretário de Turismo, da Cultura e do Esporte

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº060718**

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações, justificamos a quebra da ordem cronológica, para o pagamento do credor M. C. Comércio e Serviço LTDA, referente ao empenho nº. 712003/2018, datado em 12/07/2018, no valor de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), referente à nota fiscal nº. 0152, emitida em 01/08/2018.

Por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e pelo fato de apoiar a realização de eventos de caráter tradicional e de notório conhecimento popular, que comprovadamente contribuam para o posicionamento do destino no mercado turístico e o fomento da atividade turística, fica justificada a quebra da ordem cronológica.

O referido pagamento refere-se ao serviço de Som para o Forró do Rancho que acontece na comunidade maracujá no dia 14 de Julho, autorizado pela Secretaria de Turismo, da Cultura e do Esporte. A referida despesa será paga com a arrecadação proporcionada pela própria festa através de alvará de funcionamento dos diversos estabelecimentos temporários (barracas e demais pessoas cadastradas para prestar serviço na festa) e aumento do repasse de ICMS por parte do Governo do Estado. O Forró do Rancho faz parte das comemorações do período junino o que contribui para aquecer consideravelmente a economia local nesse período do ano.

Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria e que seja posteriormente publicado no diário oficial e que seja efetuado o referido pagamento.

Parelhas/RN, 06 de Agosto de 2018.

**MESSIAS MEDEIROS**

Secretário de Turismo, da Cultura e do Esporte

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº060718**

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações, justificamos a quebra da ordem cronológica, para o pagamento do credor M. C. Comércio e Serviço LTDA, referente ao empenho nº. 727001/2018, datado em 27/07/2018, no valor de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), referente à nota fiscal nº. 0154, emitida em 01/08/2018.

Por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e pelo fato de apoiar a realização de eventos de caráter tradicional e de notório conhecimento popular, que comprovadamente contribuam para o posicionamento do destino no mercado turístico e o fomento da atividade turística, fica justificada a quebra da ordem cronológica.

O referido pagamento refere-se ao serviço de Som para o João Pedro das Comunidades rurais, autorizado pela Secretaria de Turismo, da Cultura e do Esporte. A referida despesa será paga com a arrecadação proporcionada pela própria festa através de alvará de funcionamento dos diversos estabelecimentos temporários (barracas e demais pessoas cadastradas para prestar serviço na festa) e aumento do repasse de ICMS por parte do Governo do Estado. O João Pedro faz parte das comemorações do período junino o que contribui para aquecer consideravelmente a economia local nesse período do ano.

Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria e que seja posteriormente publicado no diário oficial e que seja efetuado o referido pagamento.

Parelhas/RN, 06 de Agosto de 2018.

**MESSIAS MEDEIROS**

Secretário de Turismo, da Cultura e do Esporte

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº060718**

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações, justificamos a quebra da ordem cronológica, para o pagamento do credor Neutron Serviços e Comercio LTDA, referente ao empenho nº. 628009/2018, datado em 28/06/2018, no valor de R\$ 3.411,50 (três quatrocentos reais e cinquenta centavos), referente à nota fiscal nº. 0659, emitida em 12/07/2018.

Por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e pelo fato de apoiar a realização de eventos de caráter tradicional e de notório conhecimento popular, que comprovadamente contribuam para o posicionamento do destino no mercado turístico e o fomento da atividade turística, fica justificada a quebra da ordem cronológica.

O referido pagamento refere-se a aquisição de lanches para o pessoal de apoio que trabalhou no Arraiá da zona Sul que aconteceu nos dias 29 e 30 de Junho e 01 de Julho, autorizado pela Secretaria de Turismo, da Cultura e do Esporte. A referida despesa será paga com a arrecadação proporcionada pela própria festa através de alvará de funcionamento dos diversos estabelecimentos temporários (parques, barracas e demais pessoas cadastradas para prestar serviço na festa) e aumento do repasse de ICMS por parte do Governo do Estado. O da Zona Sul faz parte das comemorações do período junino é um dos maiores eventos do ano o que contribui para aquecer consideravelmente a economia local nesse período do ano.

Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria e que seja posteriormente publicado no diário oficial e que seja efetuado o referido pagamento.

Parelhas/RN, 06 de Agosto de 2018.

**MESSIAS MEDEIROS**

Secretário de Turismo, da Cultura e do Esporte

**Publicado por:**

Francisca Cleonice Borges

**Código Identificador:**F9DEA5E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

**JUSTIFICATIVA 028/2018**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

Assim sendo, considerando que a RN-086, estrada Estadual que corta a zona urbana, e a estrada que dá acesso a Barragem Boqueirão, encontra-se muito danificados, dificultando o tráfego em algumas localidades, colocando em risco a população que ali transitam, uma vez que a má estrutura pode ocasionar acidentes. Com o problema exposto, fica notório a essencialidade do serviço em questão para que o fornecedor consiga dar continuidade aos trabalhos que vinha sendo executado.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de serviços essenciais e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço.

Por conseguinte, justifica-se dos seguintes pagamentos:

- Empenho nº 713001/2018, no valor de R\$5.912,50 (cinco mil, novecentos e dois reais, cinquenta centavos) ao fornecedor F CÂNDIDO DOS SANTOS – ME, CNPJ: 00.510.962/0001-90, com nota fiscal de serviço de número 0035, referente aos serviços prestados no mês de julho e agosto/2018, vencedor do prego presencial nº 019/2018, registro de despesa nº 126/2018-PMP.
- Empenho nº 713002/2018, no valor de R\$2.887,50 (oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais, cinquenta centavos) ao fornecedor F CÂNDIDO DOS SANTOS – ME, CNPJ: 00.510.962/0001-90, com nota fiscal de serviço de número 0036, referente aos serviços prestados no mês de julho e agosto/2018, vencedor do prego presencial nº 019/2018, registro de despesa nº 126/2018-PMP.

Publique-se.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rayanna Natally Barros e Silva Medeiros  
**Código Identificador:**A77DC9E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 338/2018**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

|  |              |                        |                         |
|--|--------------|------------------------|-------------------------|
| <b>SERVIDOR(A):</b> Alexandre Carlo de Medeiros Dantas   |              |                        |                         |
| <b>MATRÍCULA:</b> 120864-0   |              |                        |                         |
| <b>RG:</b> 1.413.742-SSP/RN  |              |                        |                         |
| <b>CARGO:</b> Prefeito Municipal   |              |                        |                         |
| <b>LOTAÇÃO:</b> Gabinete Civil   |              |                        |                         |
| <b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade junto a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura. |              |                        |                         |
| <b>DESTINO:</b> Natal/RN   |              |                        |                         |
| <b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 06/08/2018.   |              |                        |                         |
| <b>QTDE</b>  | <b>TIPO</b>  | <b>Vr. Unit. (R\$)</b> | <b>Vr. Total. (R\$)</b> |
| 01   | sem pernoite | 200,00                 | 200,00                  |
| <b>Total a pagar</b>   |              | <b>200,00</b>          | <b>200,00</b>           |

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 06 de agosto de 2018.

**FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA**  
Secretária Chefe do Gabinete Civil

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**4AF79B41

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA DE Nº 339/2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

|  |              |                        |                         |
|--|--------------|------------------------|-------------------------|
| <b>SERVIDOR(A):</b> Jozivam Miranda dos Santos   |              |                        |                         |
| <b>MATRÍCULA:</b> 120938-8   |              |                        |                         |
| <b>RG:</b> 2.184.530   |              |                        |                         |
| <b>CARGO:</b> Coordenador de Defesa Civil  |              |                        |                         |
| <b>LOTAÇÃO:</b> Gabinete Civil   |              |                        |                         |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b> Levar água do açude Boqueirão para análise de potabilidade para consumo humano, junto a LACEN/RN - Laboratório Central de Saúde Pública do Rio Grande do Norte. |              |                        |                         |
| <b>PERÍODO:</b> 07/08/2018   |              |                        |                         |
| <b>DESTINO:</b> Natal/RN.  |              |                        |                         |
| <b>QTDE</b>  | <b>TIPO</b>  | <b>Vr. Unit. (R\$)</b> | <b>Vr. Total. (R\$)</b> |
| 01   | Sem pernoite | 125,00                 | 125,00                  |
| <b>Total</b>   |              | <b>125,00</b>          | <b>125,00</b>           |

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 06 de agosto de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**0DACAA25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.63/2018**

**PORTARIA Nº063/2018-GS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Pedra Grande/RN, no uso de suas atribuições legais. Considerando o Processo Administrativo de nº 014/2018, de Licença Prêmio por Assiduidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Sra. **FRANCISCA LOPES DA COSTA**, conforme dispõe o Art. 88 e inciso IV, da Lei nº 209/99 (Regime Jurídico Único dos Servidores do município de Pedra Grande/RN).

**Art. 2º** - A presente licença terá prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 03 de Agosto de 2018. Revogada as disposições em contrario.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 03 de Julho de 2018.

**NEUBERTO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**4EAD8634

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.64/2018**

**PORTARIA Nº064/2018-GS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Pedra Grande/RN, no uso de suas atribuições legais. Considerando o Processo Administrativo de nº 013/2018, de Licença Prêmio por Assiduidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor **SIMIÃO PEREIRA DE LIMA**, conforme dispõe o Art. 88 e inciso IV, da Lei nº 209/99 (Regime Jurídico Único dos Servidores do município de Pedra Grande/RN).

**Art. 2º** - A presente licença terá prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 03 de Agosto de 2018.

**NEUBERTO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador: B794D809

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
PORTARIA Nº 106/2018**

**PEDRA PRETA 27/07/2018**

O Prefeito Municipal de Pedra Preta/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

**Resolve:**

Art. 1º Nomear os Membros Titulares e suplentes do conselho Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta/RN.

**Representante do Governo Municipal.**

Secretaria Municipal de Saúde

Titular—Vencelau Rômulo Ferreira Fernandes

Suplente---Aline Tatiane Quinto Pascoal

**Representante dos profissionais de Saúde**

Titular—Ana Carina Câmara Pereira

Suplente—Michel Maykon de Lima

Titular--- Jaqueline Câmara

Suplente—Josenildo Pedro da Silva

**Representante dos usuários**

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais.

Titular—Francisco Damiano Gomes da Silva

Suplente—Carla Simone Gomes da Silva

**Associação Comunitária Francisco Salviano Xavier**

Titular—Iolanda Pereira de Souza Xavier

Suplente—Maria Alba Pereira

**Igreja Católica**

Titular—Francisca Aucenira Damasceno Câmara

Suplente—Cristiane dos Santos Cruz.

**Igreja Evangélica**

Titular—Levi Costa de Oliveira

Suplente—Jailton Moura

ART.2º---Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN 27 de Julho de 2018

**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
Código Identificador: 1E548BD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 117/2018 REPUBLICADO**

**Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Avelino**

Praça Pedro Alves Bezerra, 266, centro- Pedro Avelino-RN.

**Portaria nº 117/2018 Pedro Avelino/RN, em 01 de agosto de 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Alterar, a portaria nº 210/2017, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social- FUNDEB, biênio 2017/2019, na forma seguinte:

**PODER EXECUTIVO**

Titular- Meireane Alves Miranda

Suplente - Jussier Carlos de Souza

**REPRESENTANTES DE PROFESSORES**

Titular - Raimundo Nonato da Silva

Suplente - Carlos Antônio Bezerra \*

**REPRESENTANTES DE DIRETORES**

Titular- José Maria de França

Suplente- Núbia Maria Ferreira Bezerra

**REPRESENTANTES DE ESTUDANTES**

Titular- Luiz Eduardo Vicente Ferreira

Suplente- Lucas Aldênio Gomes

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**

Titular- Diana Cristina Rodrigues de França

Suplente- Francisca Janinaide Ferreira

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

Titular- Eniedja Carla Cabral

Suplente- Iara Poliana Mendes

**REPRESENTANTES DOS PAIS**

Titular- Aluísio Antônio da Silva neto

Suplente- Rafael Batista Cruz

Titular- Maria Aparecida Nunes da Silva

Suplente- Francisca das Chagas Câmara Souza

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular- Maria Gorett Pereira Câmara

Suplente- Renato Flávio de França

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular – Maria Margarida de Oliveira Ferreira

Suplente – Ivonete Câmara Pinheiro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Pedro Avelino/RN, 01 de agosto de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito

Republicado; alterar Representante dos Professores de Carla Simone de Menezes por Carlos Antônio Bezerra \*

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda  
Código Identificador: E09B7125

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 015/2018**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 015, de 20 de julho de 2018.**

Dispõe Sobre Correção Monetária dos Valores das Modalidades Licitatórias no Âmbito do Município de Pedro Avelino/RN.

O Prefeito do Município de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 115, 118 e 120 da Lei Federal nº. 8.666, de 17 de junho de 1993, conjugado com a entrada em vigor do Decreto Federal nº. 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitações.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica monetariamente corrigidos no âmbito do Município de Pedro Avelino/RN, os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o Decreto Federal nº. 9.412, de 18 de junho de 2018 nos termos seguintes:

**I** - para obras e serviços de engenharia:

**a)** na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (*trezentos e trinta mil reais*);

**b)** na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (*três milhões e trezentos mil reais*);

**c)** na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (*três milhões e trezentos mil reais*);

**II** - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

**a)** na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (*cento e setenta e seis mil reais*);

**b)** na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (*um milhão, quatrocentos e trinta mil reais*);

**c)** na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (*um milhão, quatrocentos e trinta mil reais*).

**Art. 2º.** Os limites dos percentuais referentes à dispensa de licitação, definidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, deverão observar o limite de 10% (*dez por cento*) estabelecido na alínea "a" do inciso I, bem como a alínea "a" do inciso II do art. 1º desse Decreto.

**Art. 3º.** Os valores constantes deste decreto serão considerados a partir desta data deduzindo dos valores atualizados os montantes já utilizados nas dispensas e modalidades a serem realizadas.

**Art. 4º.** O disposto neste Decreto se aplica concomitante com o que dispõe a lei federal nº. 8.666/93, lei federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Pedro Avelino/RN, 20 de julho de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:90583DF4**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 016/2018**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, E EXTINGUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE

MEIO AMBIENTE, URBANISMO E RECURSOS HÍDRICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 32, da Lei Municipal Nº 758/, de 20 de julho de 2018, e

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado a denominação da Secretaria Municipal de Obras e Transportes Para Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos - SEMOTSU.

**Art. 2º** Fica remanejado as dotações orçamentárias das ações/programas voltados à Serviços Urbanos, da extinta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Recursos Hídricos, para Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos - SEMOTSU.

**Art. 3º** Fica alterado as ações/programas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos - SEMOTSU, conforme quadro abaixo:

| Unidade Orçamentária Atual |  | Unidade Orçamentária Nova |  |
|----------------------------|--|---------------------------|--|
| DE                         |  | PARA                      |  |
| 9.001                      | SEC. MUN. DE OBRAS E TRANSPORTES   | 19.001                    | SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS   |
| 0063                       | AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS  | 1350                      | AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS  |
| 0065                       | CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO  | 1351                      | CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO  |
| 0067                       | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS  | 1352                      | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS  |
| 0068                       | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO  | 1353                      | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO  |
| 0106                       | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO   | 1354                      | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO   |
| 0107                       | REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL  | 1355                      | REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL  |
| 0165                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTES                                    | 2077                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS                  |
| 1330                       | CONSTRUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DE ANEL VIÁRIO (Alarg de acessos, construção, passeios e acessibilidade) | 1356                      | CONSTRUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DE ANEL VIÁRIO (Alarg de acessos, construção, passeios e acessibilidade) |
|                            |  | 1357                      | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS                    |
|                            |  | 1358                      | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS  |
|                            |  | 1359                      | CONSTRUÇÃO DE PORTICO  |
|                            |  | 1360                      | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO -                                      |

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:4941AE97**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 020/2018**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 32, da Lei Municipal Nº 758, de 20 julho de 2018, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado a denominação da Secretaria Municipal de Finanças para Secretaria Municipal de Tributação, Finanças e Desenvolvimento Econômico – SETFIDE.

**Art. 2º** Fica alterado as ações/programas da Secretaria Municipal de Tributação, Finanças e Desenvolvimento Econômico – SETFIDE, conforme quadro abaixo:

| Unidade Orçamentária Atual |   | Unidade Orçamentária Nova |   |
|----------------------------|---|---------------------------|---|
| DE                         |   | PARA                      |   |
| 4.001                      | SEC. MUN. DE FINANÇAS                               | 23.001                    | SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                               |
| 2015                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS | 2137                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:EA1958F3**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 021/2018**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, E EXTINGUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 32, da Lei Municipal Nº 758, de 20 julho 2018, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado a denominação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SETEL.

**Art. 2º** Fica remanejado as dotações orçamentárias das ações/programas voltados ao Turismo, da extinta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SETEL.

**Art. 3º** Fica alterado as ações/programas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SETEL, conforme quadro abaixo:

| Unidade Orçamentária Atual |   | Unidade Orçamentária Nova |   |
|----------------------------|---|---------------------------|---|
| DE                         |   | PARA                      |   |
| 11.001                     | SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER                                    | 24.001                    | SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER                           |
| 0071                       | IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS COM EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS | 2138                      | IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS COM EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS |
| 0087                       | MANUTENCAO DA SEC DE ESPORTE E LAZER                            | 2139                      | MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER        |

|      |  |      |  |
|------|--|------|--|
| 0111 | PROGRAMA INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR                                | 2140 | PROGRAMA INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR                                |
| 0130 | CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE AROEIRAS | 1369 | CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE AROEIRAS |
| 1116 | AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL  | 1370 | AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL  |
| 1117 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES                           | 1371 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES                           |
| 1118 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE    | 1372 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE    |
| 1331 | CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER                           | 1373 | CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER                           |
| 2043 | PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS                                       | 2141 | PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS                                       |
| 2044 | REALIZAÇÃO DE CURSOS PALESTRAS E OFICINAS TEMÁTICAS                  | 2142 | REALIZAÇÃO DE CURSOS PALESTRAS E OFICINAS TEMÁTICAS                  |
|      |  | 1374 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS TURÍSTICAS                  |
|      |  | 1375 | CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRUZ MILAGROSA                                |
|      |  | 2143 | FORTEALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO                        |
|      |  | 2144 | CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES LOCAIS                                     |
|      |  | 2145 | PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS                          |

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:617D0536**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 022/2018**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTARIA CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ATRAVES DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 32, da Lei Municipal Nº 758, de 20 de julho de 2018, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado a Unidade Orçamentaria 25.001 - Contadoria Geral do Município, no exercício orçamentário e financeiro corrente, por remanejamento de dotação orçamentaria (Suplementação) no Orçamento Geral com recursos ordinários no valor de R\$ 96.000,00 (noventa seis mil reais), destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

**Unid. Orçamentária:** 25.001 – Contadoria Geral do Município

**Função:** 04 – Administração

**Subfunção:** 123 – Administração Financeira

**Programa:** 0002 – Administração Geral

**Projeto/Atividade:** 2146 – Manutenção das Atividades Contadoria Geral do Município

**Elemento de despesa:**

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 1.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 15.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 5.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias..... R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 1.000,00



3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 1.000,00  
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria ..... R\$ 65.000,00  
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF)..... R\$ 1.000,00  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)..... R\$ 5.000,00  
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 1.000,00

**Total.....R\$ 96.000,00**

**Fonte:** 0100000000 – Recursos Ordinários

**Art. 2º** Para dar cobertura a parte do Crédito Adicional por remanejamento de dotação orçamentaria (Suplementação), no valor de R\$ 96.000,00 (noventa seis mil reais), serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 os resultantes de anulação parcial ou total nas seguintes dotações orçamentárias:

**Unid. Orçamentária:** 18.001 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Função:** 15 – Urbanismo

**Subfunção:** 122 – Administração Geral

**Programa:** 0012 – Gestão, Manutenção e Serviço ao Município

**Projeto/Atividade:** 2076 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Elemento de despesa:**

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 10.000,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 21.500,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais ..... R\$ 10.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias..... R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 11.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 5.000,00

**Total.....R\$ 58.500,00**

**Fonte:** 0100000000 – Recursos Ordinários; 0101700000 – Iluminação Pública

**Unid. Orçamentária:** 19.001 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

**Função:** 15 – Urbanismo

**Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos

**Programa:** 0037 – Aperfeiçoamento da Infraestrutura nas zonas urbana e rural

**Projeto/Atividade:** 1357 – Construção, Ampliação, Recuperação e Arborização de Praças, Canteiros e Jardins

**Elemento de despesa:**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$ 37.500,00

**Total.....R\$ 37.500,00**

**Fonte:** 0102400000 – Transf. De Convênios Outros (não relacionada a Educação, Saúde e Assistência Social)

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**87EE882B

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO 023/2018**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, E

EXTINGUE AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E RECURSOS HÍDRICOS; E DOS DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 32, da Lei Municipal Nº 758, de 20 de julho de 2018, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado a denominação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca para Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.

**Art. 2º** Fica remanejado as dotações orçamentárias das ações/programas voltados à Meio Ambiente, Recursos Hídricos, e Serviços Rurais, da extinta Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Urbanismo E Recursos Hídricos; e dos Distritos e Comunidades Rurais, para Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.

**Art. 3º** Fica alterado as ações/programas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, conforme quadro abaixo:

| Unidade Orçamentária Atual  | Unidade Orçamentária Nova   |
|---|---|
| DE  | PARA  |
| 12.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA                               | 18.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS                        |
| 0105 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE CISTERNAS  | 1332 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE CISTERNAS  |
| 0140 AMPLIAÇÃO DO CORTE DE TERRA  | 1333 AMPLIAÇÃO DO CORTE DE TERRA  |
| 0164 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA        | 1334 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS |
| 1119 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, ADUBOS E IMPLEMENTOS                             | 1335 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, ADUBOS E IMPLEMENTOS                                       |
| 1120 IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS NA ZONA RURAL                           | 1336 IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS NA ZONA RURAL                                     |
| 1121 AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA                                       | 1337 AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA   |
| 1122 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS                           | 1338 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS                                     |
| 1123 PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL                    | 1339 PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL                              |
| 1124 PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO | 1340 PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO           |
| 1125 AMPLIAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA                     | 1341 AMPLIAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA                               |
|   | 1342 MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS  |
|   | 1343 CONSTRUÇÃO DE CURRAL PARA ABRIGO DE ANIMAIS  |
|   | 1344 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO AÇUDE PÚBLICO NO BAIRRO SÃO FRANCISCO                  |
|   | 1345 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES   |
|   | 1346 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NA ZONA RURAL                               |
|   | 1347 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO                                      |
|   | 1348 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS  |
|   | 1349 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DESSALINIZADOR   |
|   | 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS |

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**26C0A537

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 024/2018**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 024**, de 06 agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os preceitos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, que regulamenta a prorrogação de contratos administrativos de prestação de serviços contínuos;

**CONSIDERANDO** a Sumula do TCU nº 222, onde as Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**CONSIDERANDO** o disposto pelo TCU no seu Manual de Licitações e Contratos, orientações básicas. Terceira Ed., revista, ampliada e atualizada. Brasília, 2006, p. 334; e Quarta Ed., revista, ampliada e atualizada. Brasília, 2010, p. 772: determinando que cada município defina o que é “serviço continuado”, para efeito de renovação de contratos nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o disposto do §1º, do Art. 30-A, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, alterada pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 6, de 23 de dezembro de 2013, onde normatiza que os contratos de serviços de natureza continuada poderão ser prorrogados, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, quando comprovadamente vantajosos para a Administração, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos: I - os serviços tenham sido prestados regularmente; II - a Administração mantenha interesse na realização do serviço; III - o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e IV- a contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

**DECRETA:**

Art. 1º. Este Decreto disciplina a contratação de serviços continuados, tendo por objetivo orientar a Administração Pública Municipal sobre procedimentos a serem adotados no âmbito do Município de Pedro Avelino/RN.

Art. 2º. Os serviços continuados de terceiros que podem ser contratados pela Administração Municipal são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do Município, ou seja, todos aqueles serviços auxiliares, necessários à Administração Municipal para o bom desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro, havendo alocação de empresas para executar os serviços que seguem uma rotina continuada, a luz do Art. 57, Inciso II, da lei 8666/93, entre outros, desta:

Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática;  
 Locação de sistema de informática (software);  
 Serviço de fornecimento de acesso à internet;  
 Serviço de assessoria técnica na área de contabilidade pública;  
 Serviço de assessoria técnica na área do direito público;  
 Serviço de assessoria técnica a CPL;  
 Serviços de assessoria técnica de rotinas administrativas  
 Serviço de assessoria técnica administrativa ao fundo municipal de saúde;  
 Serviço de assessoria técnica na área de prestação de contas de repasse de convênios federais e estaduais;

Serviço de assessoria técnica na área de acompanhamento da situação fiscal junto à receita federal, previdência e ao FGTS;  
 Serviço de assessoria técnica na área de engenharia civil, visando à elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, fiscalização de obras e emissão de boletins de medição;  
 Serviço de realização de exames médicos de média e alta complexidade;  
 Serviço de fornecimento de água;  
 Serviço de fornecimento de energia elétrica;  
 Serviço de fornecimento de telefonia móvel e fixa;  
 Serviço de manutenção de iluminação de vias pública;

**Parágrafo único.** A prestação de serviços de que trata este Decreto não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Art. 3º. A fiscalização dos contratos de serviços de natureza continuada será realizada por gestores e fiscais de contratos.

Art. 4º. A Administração Municipal não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Art. 5º. O descumprimento total ou parcial das obrigações e encargos sociais e trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos arts. 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, em 06 de agosto de 2018

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:**91EB4304

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 025/2018**

**DECRETO Nº025, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Capítulo I  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º**As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, empresas públicas e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

**Art. 2º**Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

**Art. 3º** O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

#### Capítulo II

#### DA CENTRALIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Art. 4º** Compete à Secretaria Municipal de Administração - SEMA, na qualidade de órgão gerenciador, a prática de todos os atos e procedimentos de formação, controle e administração do Sistema de Registro de Preços do Município de Pedro Avelino.

#### Capítulo III

#### DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

**Art. 5º** Compete ao órgão gerenciador – SEMA (Secretaria Municipal de Administração e Planejamento):

I - registrar sua intenção de registro de preços através de ofício circular às demais Secretarias;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e/ou consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento

às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

#### Capítulo IV

#### DAS COMPETÊNCIAS DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

**Art. 6º** O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo e local de entrega, bem como, quando couber, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - quando se tratar de aquisição de bens perecíveis, apresentar estimativa que considere o quantitativo que possa suprir o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal durante o maior período de tempo possível, considerando-se o espaço para estoque e a economicidade da aquisição;

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

IV - indicar o gestor do contrato.

Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Art. 7º** Ao gestor de contrato, indicado pelo órgão participante, nos termos do art. 6º, inciso IV, deste Decreto, além das atribuições previstas no art. 67, da Lei Federal nº 8666/1993, compete:

I - promover consulta prévia junto à - SEMA, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser celebrada atenda aos interesses da Administração Pública Municipal, sobretudo quanto aos preços registrados, informando à - SEMA acerca de eventual desvantagem quanto à sua utilização;

III - zelar pelo cumprimento das obrigações pactuadas; e

IV - informar à - SEMA, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

#### Capítulo V

#### DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

**Art. 8º** A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da

Lei federal nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade solicitante.

§ 2º As licitações para o Sistema de Registro de Preços (SRP) são precedidas de ampla pesquisa de mercado, realizada direta ou indiretamente pelo órgão ou entidade licitante solicitante.

§ 3º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**Art. 9º** O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviço, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

**Art. 10** O edital de pregão ou de concorrência para o registro de preços deverá observar, no que couber, as disposições contidas nas Leis Federais nº 8666/1993 e nº 10.520/2002, notadamente o art. 40 da Lei Federal nº 8666/1993 e o art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, e contemplará necessariamente:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes considerando a aquisição necessária para suprir o órgão no maior espaço de tempo possível;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 6º do art. 23 deste Decreto, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 13;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, a qual deverá ser realizada pelo órgão gerenciador da ata, ou por outro órgão ou entidade no caso de solicitação de

autorização para utilização ou adesão à ata, quando estes forem obrigados a efetuar pesquisa de preços, observando-se o disposto no § 2º do art. 23 deste Decreto.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 3º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

**Art. 11** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**Art. 12** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8666/1993;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Diário Oficial da FEMURN e no caso de recursos federais no Diário Oficial da União e ficará disponibilizado no processo durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 22 deste Decreto.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 14 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 22.

§ 4º O anexo que trata o inciso II do caput consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

**Art. 130** prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somados os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº

8666, de 1993, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre os órgãos participantes da ata de registro de preços.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei federal nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei federal nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado durante o período de validade da ata de registro de preços, podendo o seu prazo ser prorrogado, considerando-se as normas pertinentes, bem como o disposto no § 1º deste artigo.

#### Capítulo VI DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

**Art. 14** Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**Art. 15** A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**Art. 16** A contratação, pelos órgãos ou entidades interessados, dos fornecedores registrados será precedida de autorização pelo órgão gerenciador para fins de controle da ata e registro em sistema próprio.

§ 1º Após a autorização a que se refere o caput deste artigo, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 2º As solicitações de autorizações para utilização da ata após 4 (quatro) meses de sua vigência, serão precedidas de pesquisa mercadológica.

**Art. 17** A existência de preços registrados não obriga, desde que devidamente justificado, a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### Capítulo VII DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**Art. 18** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8666, de 1993.

**Art. 19** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**Art. 20** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, submeterá a à apreciação do Secretário Municipal de Administração, o qual cancelará o item da ata cujo preço não foi renegociado ou procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Art. 21** O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8666, de 1993, ou no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 22** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

#### Capítulo VIII DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**Art. 23** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da SEMA (Secretaria Municipal de Administração e Planejamento).

§ 1º A vantagem deverá ser comprovada após 4 (quatro) meses de vigência da ata de registro de preço por meio da apresentação de, no mínimo, 3 (três) propostas de fornecedores diferentes, quando possível.

§ 2º Na hipótese de solicitação de utilização ou adesão à ata, fica dispensada a apresentação de pesquisa de mercado quando o órgão

gerenciador ou outro órgão ou entidade já houver realizado pesquisa há menos de 4 (quatro) meses, devendo para tanto o órgão gerenciador ter a posse de tais pesquisas.

§ 3º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 4º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 5º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 6º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 7º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata e os seguintes procedimentos:

I - Memorando solicitando autorização ao titular da pasta, para carona;

II - Realização de pesquisa mercadológica, pelo órgão requisitante;

III - Solicitação da concordância do fornecedor, pelo órgão requisitante;

IV - Resposta do fornecedor e do órgão detentor da ata de registro de preços;

§ 8º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### Capítulo IX DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 24A** Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

**Art. 25A**s atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência utilizada em decretos anterior, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

**Art. 26A** Secretaria Municipal de Administração - SEMA poderá editar normas complementares a este Decreto.

**Art. 28E**ste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito

**MEIREANE ALVES MIRANDA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**D072799E

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 012/2018

#### #Retificação

#### LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 12/2018.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 12/2018, realizada em 31 de julho de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**CARLOS ADELMO DE ARAÚJO FILHO - ME- CNPJ:** 18.827.528/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): I: no valor de R\$ 250,00 (duzentos cinquenta reais); ; Item (ns) II: no valor de R\$ 250,00 (duzentos cinquenta reais); ; Item (ns) III: no valor R\$ 255,00 (duzentos cinquenta e cinco reais); ; Item (ns) IV: no valor R\$ 255,00 (duzentos cinquenta e cinco reais).

Demais informações, encontra-se no processo em epígrafe.

Pedro Velho/RN, 03 de agosto de 2018.

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**FF5CF082

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público a quem interessar, que realizará licitação na modalidade Pregão "Presencial" Sistema de Registro de Preços-SRP nº 015/2018. Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais odontológicos, destinados a atender as unidades de saúde sob responsabilidade da secretaria municipal de saúde. O certame será realizado a luz da Lei Federal n 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal n 8.666/93, e alterações posteriores. Data: dia 20 de Agosto de 2018 às 10h:00M, horário local. O edital e seus anexos estará disponível aos interessados na sala de licitação, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h as 13:00 horas, horário local.

Poço Branco-RN, 06 de Agosto de 2018

**FÁBIO FRANCISCO VIANA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**1DEC1DB0

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: Prefeitura Municipal de Poço Branco, CNPJ: 08.311.904/0001-40. PROCESSO ADM Nº 493/2018-PMPB. Certame Pregão Presencial Nº 038/2017-SRP; Ata de Registro de

Preços nº 038/2017-PMB-RN. ORGÃO DETENTOR/CONTRATADO: Marinho e Melo Com Var de Medicamentos e Material Médico Hospitalar Ltda-EPP; CNPJ: 18.457.707/0001-97. Objeto: Acrescer o percentual de 25% (vinte e cinco) por cento aos quantitativos iniciais do contrato de fornecimento de Medicamentos diversos. Valor acrescido R\$ 153.286,76 (cento e Cinquenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos). Base legal: § 1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. Ratificação: as demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Poço Branco-RN, 04 de Agosto de 2018

**WALDEMAR HORACIO DE GOIS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Gilmar Gilson Soppa

**Código Identificador:**F7F4C010

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2018 - CONCURSO  
PÚBLICO Nº 001/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros dos servidores público da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, CONVOCA os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas a seguintes condições:

**I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humano do Município de Portalegre (RN), sito na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **dez dias úteis**, a partir da veiculação desse edital, no horário de 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento a cada um dos períodos.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

**II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:**

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato será encaminhado pela secretaria de Administração e Recursos Humanos ao médico perito do município;

Deverá comparecer ao local, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no **Anexo III** deste Edital e submissão à referida avaliação;

A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

**III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:**

3.1.A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Portalegre (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei nº. 181/2007, bem como os constantes do item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

**IV-DA POSSE:**

4.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observando-se o disposto na Lei nº 181/2007.

4.2. Empossado, o candidato terá o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Portalegre (RN), na forma dos art. 15 e seguintes da Lei nº 181/2007.

Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre (RN), 06 de agosto de 2018.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito

**ANEXO I**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2018  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

**I-NÍVEL SUPERIOR**

**1.1. CARGO: ENGENHEIRO CÍVIL**

| INSCRIÇÃO | NOME                 | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|----------------------|---------------|
| 0502002   | TOM PIRES DE MIRANDA | 2º            |

**ANEXO II**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2018  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**1.1. 02(duas) Fotos 3x4;**

**1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso - autenticado);**

**1.3. Cópia do PIS/PASEP;**

**1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:**

1.4.1 – CPF (autenticado);

1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);

1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral (autenticado);

1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;

1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro (autenticado);

1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos (autenticado);

1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino (autenticado);

1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (autenticado);

1.4.9 - Comprovante de residência atual;

1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional (autenticado);

1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;

Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (anexo II.2.)

1.7.Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);

1.7.1-Termo de Desistência. (anexo II.3.1)

1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4);

Comprovante de conta corrente Bradesco

## ANEXO II.1

### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) **Não possuo bens a declarar;**

( ) **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

| Casa, Apartamento ou Terreno |                   |                    |                      |
|------------------------------|-------------------|--------------------|----------------------|
| Endereço                     | Data de aquisição | Valor de aquisição | Valor de venda atual |
|                              |                   |                    |                      |
|                              |                   |                    |                      |

| Veículos |     |                   |                    |                      |
|----------|-----|-------------------|--------------------|----------------------|
| Tipo     | Ano | Data de aquisição | Valor de aquisição | Valor de venda atual |
|          |     |                   |                    |                      |
|          |     |                   |                    |                      |
| Outros   |     |                   |                    |                      |
|          |     |                   |                    |                      |

**Cargo:** \_\_\_\_\_

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

Assinatura

## ANEXO II.2

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de \_\_\_\_\_ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

## ANEXO II.3

### TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

## ANEXO II.3.1

### TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que convocado pela Secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de \_\_\_\_\_, sob classificação nº \_\_\_\_\_ da listagem \_\_\_\_\_ do Concurso Público nº01/2017, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

## ANEXO II.4

### DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

....

Assinatura do Candidato

## ANEXO III

### RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

#### 1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

1.1.EXAMES LABORATORIAIS: ( Original e cópia).

1.1.1.Eletrocardiograma com Laudo;

1.1.2.Hemograma Completo;

1.1.3.Glicemia de Jejum;

1.1.4.Colesterol Total;

1.1.5.Colesterol HDL;

1.1.6Colesterol LDL;

1.1.7.Colesterol VLDL;

1.1.8Triglicerídeos;

1.1.9.Urina Rotina/EAS

#### 2. EXAMES LABORATORIAIS PARA OS CARGOS DA AREA DA SAÚDE.

2.1.Raio X de Tórax PA com Laudo

2.2.ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase;

2.3.AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase;

2.4.Fosfatase Alcalina;

2.5.Gama GT;

#### 3. ATESTADOS PARA TODOS OS CARGOS

3.1. Atestado de aptidão física;

3.2.Atestado de sanidade mental (Médico Psiquiatra)

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**A5AC8713

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 436/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor Francisco **Joao Leonardo Fernandes de Paiva**, CPF: **011.193.754-01**, matrícula nº**405**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, no dia(s) **01.08 a 02.08** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter a exame especializado de tomografia na LIGA- CECAN, em Natal/RN** conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **01 de agosto de 2018**

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:CA0B3D1C**

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 440/2018

##### CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, CPF: **523.467.061-91**, matrícula nº**407**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO**, nos dia(s) **03.08 a 03.08** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter-se a consulta especializada oncológica na Liga Contra o Câncer -CECAN, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **03 de agosto de 2018**

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:6D8307A2**

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 441/2018

##### CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Francisco Joao Leonardo Fernandes de Paiva**, CPF: **011.193.754-01**, matrícula nº**405**, ocupante do cargo

de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, no dia(s) **04.08 a 04.08** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter a cirurgia ortopédica do joelho no Hospital Memorial, em Natal/RN** conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **03 de agosto de 2018**

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:2227F60F**

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 442/2018 – GP/PMP

Portalegre/RN, **06 de agosto de 2018**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

#### RESOLVE

**Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor ocupante do cargo efetivo, em estágio probatório, de ENGENHEIRO CÍVIL o Sr.º HUGO ALESSANDRO ALMEIDA DINIZ, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da Portaria nº 007/2018 de 04 de janeiro de 2018.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Portalegre/RN, 06 de agosto de 2018.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:23ED03EA**

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0046/2018 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000103/18

##### DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a **DESPESAS NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS: TORNEIROS MECÂNICOS, HIDRAULICOS DA HASTE DE SUBSTITUIÇÃO, KIT REPARO, USINAGEM DA TAMPA E DO CILINDRO DA MOTO NIVELADORA PERTECENTE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AMBIENTAL/GERENCIA DE AGRICULTURA..**

##### DA JUSTIFICATIVA:

**EM RAZÃO DA NECESSIDADE DIÁRIA DO MUNICÍPIO NA UTILIZAÇÃO DESTA MÁQUINA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, MANUTENÇÃO DOS AÇUDES PÚBLICOS ENTRE OUTROS SERVIÇOS, SE FAZ NECESSÁRIO AS DESPESAS ACIMA SOLICITADAS, PARA TANTO SEGUE ABAIXO A RELAÇÃO DOS ITENS A SEREM RECUPERADOS..**

**DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:**

O prestador é a Pessoa Jurídica AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, com endereço na ROD RN 117, KM 110, SN, UMARIZAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.005.020/0001-80.

**DO VALOR:**

O valor é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**DA BASE LEGAL:**

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

**DA AUTORIZAÇÃO:**

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 06 de agosto de 2018.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:DCC497A8

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2018 -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000103/18**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **DESPESAS NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS: TORNEIROS MECÂNICOS, HIDRAULICOS DA HASTE DE SUBSTITUIÇÃO, KIT REPARO, USINAGEM DA TAMPA E DO CILINDRO DA MOTO NIVELADORA PERTECENTE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AMBIENTAL/GERENCIA DE AGRICULTURA..** Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**CREDOR:** AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME, com endereço na ROD RN 117, KM 110, SN, UMARIZAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.005.020/0001-80. **VALOR:** 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Portalegre/RN, 06 de agosto de 2018.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:2945A770

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
011/2018-SRP**

**OBJETO:** Registro de Preços, visando a proposta mais vantajosa à aquisição gradual de material de construção, hidráulico e ferramentas, destinado a suprir as necessidades da Administração Municipal, conforme o Termo de Referência, anexo I, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 011/2018-SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes: IC FERNANDES, CNPJ. 08.961.345/0001-13, com um valor global de R\$ 145.849,56 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e

nove reais e cinquenta e seis centavos); e J. M. DE PONTES, CNPJ. 07.911.777/0001-57, com um valor global de R\$ 2.705,70 (dois mil setecentos e cinco reais e setenta centavos), por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração.

Pureza/RN, 01 de Agosto de 2018.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
Código Identificador:7A71FFEB

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
011/2018 SRP**

**OBJETO:** Registro de Preços, visando a proposta mais vantajosa à aquisição gradual de material de construção, hidráulico e ferramentas, destinado a suprir as necessidades da Administração Municipal, conforme o Termo de Referência, anexo I, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 011/2018-SRP, o Pregoeiro, ADJUDICA o objeto desta licitação aos licitantes vencedores, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação:

I.C. FERNANDES, CNPJ. 08.961.345/0001-13

J. M. DE PONTES, CNPJ. 07.911.777/0001-57

Pureza/RN, 01 de Agosto de 2018.

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
Código Identificador:81890E14

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
012/2018-SRP**

**OBJETO:** Registro de Preços, visando a proposta mais vantajosa à aquisição gradual de materiais e equipamentos de informática, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender as necessidades do Município de Pureza, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 012/2018-SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes: MARCOS A B DE MELO ME, CNPJ. 03.911.717/0001-83, com um valor global de R\$ 192.229,90 (cento e noventa e dois mil duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos), a empresa COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP, CNPJ. 400.761.843/0001-25, com um valor global de R\$ 50.719,00 (cinquenta mil setecentos e dezenove reais), e a empresa EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ. 04.471.402/0001-25, com valor global de R\$ 106.540,00 (cento e seis mil quinhentos e quarenta reais), por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração.

Pureza/RN, 03 de Agosto de 2018.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**F30FD060

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**012/2018 SRP**

**OBJETO:** Registro de Preços, visando a proposta mais vantajosa à aquisição gradual de materiais e equipamentos de informática, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender as necessidades do Município de Pureza, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 012/2018-SRP, o Pregoeiro, ADJUDICA o objeto desta licitação aos licitantes vencedores, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação:

Marcos a B de Melo ME, CNPJ. 03.911.717/0001-83

Comércio de Móveis, Eletrodomésticos e Informática Malheiro LTDA EPP, CNPJ. 400.761.843/0001-25.

Ebara Tecnologia Comércio e Serviços em Informática LTDA ME, CNPJ. 04.471.402/0001-25.

Pureza/RN, 03 de Agosto de 2018.

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**223631C9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 012/2018**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

Empresas Detentoras: Marcos a B de Melo ME, CNPJ. 03.911.717/0001-83; Comércio de Móveis, Eletrodomésticos e Informática Malheiro LTDA EPP, CNPJ. 400.761.843/0001-25; Ebara Tecnologia Comércio e Serviços em Informática LTDA ME, CNPJ. 04.471.402/0001-25.

**OBJETO:** Registro de Preços, visando a proposta mais vantajosa à aquisição gradual de materiais e equipamentos de informática, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender as necessidades do Município de Pureza, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

**PREÇOS:** Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 012/2018, Conforme abaixo.

Valor Global: 349.488,90 (trezentos e quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 03 de Agosto de 2018.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 012/2018.

Pureza/RN, 03 de Agosto de 2018.

Subscritores:

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito  
Órgão Gerenciador

**MARCOS A B DE MELO ME**  
CNPJ. 03.911.717/0001-83

**COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E**  
**INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP**  
CNPJ. 400.761.843/0001-25

**EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM**  
**INFORMÁTICA LTDA ME**  
CNPJ. 04.471.402/0001-25

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**6949ED89

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06080001/18**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

**CONTRATADO(A):** COMEBOM DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ. 10.871.390/0001-29.

Valor Global: R\$ 150,80 (Cento e cinquenta reais e oitenta centavos);

**OBJETIVO:** Aquisição de pipocas para distribuição na gincana das escolas da rede municipal de ensino deste município, a ser realizada nos dias 10 e 11/08/2018, na sede deste município  
**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 06 de agosto de 2018.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal.  
Contratante

**COMEBOM DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ. 10.871.390/0001-29.  
Contratada

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**08889741

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS "A", "B" e "E" DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

**Contratado:** STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.003.103/0001-61, com o valor total de R\$ 9.500,00

**Base legal:** artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93.

Rafael Fernandes/RN, 06 de Agosto de 2018

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**37EE5CA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 – PP**

Processo Administrativo nº 17070001/2018

1.O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 17 de agosto de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para Registro de Preços para possível aquisição de água mineral e vasilhames., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3.O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: www.riachodacruz.rn.gov.br.

Riacho da Cruz/RN, 06 de agosto de 2018.

**FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**3C3E08F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**  
**09080001/2016.**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato para **Prestação dos serviços** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN – PREFEITUA MUNICIPAL** e a Empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, com sede na Av. Camila de Lellis nº 285, neste Município, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **MARIA BERNADETE NUNES RÉGO GOMES**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CPF nº 289.106.054-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a Empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, 1485 a 1489, Campos Elíseos, São Paulo-SP, CEP 01205-995, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **PAULO MUSSIELLO LACERDA DE FRANÇA**, residente na , Mossoró-RN, portador do(a) CPF 703.424.664-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o terceiro Termo Aditivo ao Contrato para prestação dos serviços seguro total de veículos, pelas cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira (Da Vigência), do contrato n.º 09080001/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz e a Empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a Cláusula Terceira (Da Vigência) do contrato n.º 09080001/2016, passando a vigência do referido contrato para 08 de agosto de 2018, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Terceira (Da Vigência) do contrato n.º 09080001/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Exercício 2018 Atividade 0801.101220017.2.107 Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Saude e Saneamento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.69.

Exercício 2018 Atividade 0901.081220021.2.058 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.69.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato celebrado em tudo que não conflite com os termos deste ajuste.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Riacho Da Cruz/RN, 06 de agosto de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN**  
CNPJ: 08.153.454/0001-04

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**  
Contratante  
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

**PAULO MUSSIELLO LACERDA DE FRANÇA**  
CNPJ: 61.198.164/0001-60

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**9743E122

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 887/2017 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO**  
**ORÇAMENTO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

A Prefeita do Município de Riachuelo/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal:

**D e c r e t a:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 588/2016, de 01 de Novembro de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 257.000,00 (Duzentos e Cinquenta e sete mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 03 de Abril de 2017.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**  
Prefeita do Município de Riachuelo

**Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada**

|           |           |  |
|-----------|-----------|--|
| Unidade   | 0601      | Fundo Municipal de Educação                            |
| Função    | 12        | Educação   |
| Subfunção | 361       | Ensino Fundamental                                     |
| Ação      | 2041      | Manutenção da Secretaria Municipal de Educação         |
| Natureza  | 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil            |
| Valor     | -         | R\$ 257.000,00 (Duzentos e Cinquenta e sete mil reais) |

**Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada**

|           |           |  |
|-----------|-----------|--|
| Unidade   | 0401      | Secretaria Municipal de Assistência Social                 |
| Função    | 08        | Assistência Social   |
| Subfunção | 244       | Assistência Comunitária                                    |
| Ação      | 1008      | Construção, Reforma ou Ampliação de Unidades Assistenciais |
| Natureza  | 4.4.90.51 | Obras e Instalações  |
| Valor     | -         | R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais)                             |

|           |           |   |
|-----------|-----------|---|
| Unidade   | 0401      | Secretaria Municipal de Assistência Social  |
| Função    | 08        | Assistência Social                          |
| Subfunção | 244       | Assistência Comunitária                     |
| Ação      | 1010      | Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos |
| Natureza  | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente          |
| Valor     | -         | R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais)              |

|           |           |  |
|-----------|-----------|--|
| Unidade   | 0501      | Fundo Municipal de Saúde                       |
| Função    | 10        | Saúde  |
| Subfunção | 301       | Atenção Básica                                 |
| Ação      | 2028      | Manutenção do PAB Fixo                         |
| Natureza  | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente             |
| Valor     | -         | R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) |

|           |           |                                       |
|-----------|-----------|---------------------------------------|
| Unidade   | 0501      | Fundo Municipal de Saúde              |
| Função    | 10        | Saúde                                 |
| Subfunção | 301       | Atenção Básica                        |
| Ação      | 1011      | Construção de Unidade Básica de Saúde |
| Natureza  | 4.4.90.51 | Obras e Instalações                   |
| Valor     | -         | R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)         |

Riachuelo/RN, 03 de Abril de 2017.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita do Município de Riachuelo

**Publicado por:**  
Eduardo Santa Rosa Filho  
**Código Identificador:**96527515

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 075/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, No teor do Art. 84 da Lei Municipal 340 de 18 de novembro de 1996 – Regime Jurídico único dos Servidores Municipais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento, com ônus para o Município, do Servidor **RODRIGO WANTUIR ALVES DE ARAÚJO**, Professor, Mat. 0075, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Estatuto do Magistério, lei nº 493/2009, Art. 31 a 34. O período aquisitivo perfaz-se de 06 de agosto 2018 a 05 fevereiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo – RN, em 06 de Agosto de 2018.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo Santa Rosa Filho  
**Código Identificador:**79113621

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 003/2017 - SEMAD - DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO** – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - A concessão de Férias a servidora **MARIA DO SOCORRO TEXEIRA VIANA, ASG**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996. gozado a partir de 03/04/2017 a 02/05/2017

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação.

Riachuelo, RN 03 de abril de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**AILTON DE FREITAS MACEDO**  
Secretário Municipal de Administração  
CPF Nº 024.279.694-00

**Publicado por:**  
Eduardo Santa Rosa Filho  
**Código Identificador:**5333B977

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 277/2018**

CONCEDER DIÁRIAS A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do Gestor Municipal desta municipalidade, a Cidade de Martins/RN, para que o mesmo participe de Encontro Regional Realizado pela Escola de Contas do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, nos dias 08 e 09 de agosto de 2018.

**RESOLVE:**

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **BÁRBARA MELO CAVALCANTE DIAS**(Procuradora Geral do Município), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

**Período:** 08 a 09 de agosto de 2018;

**Saída às:**06:00 **Retorno:**19:00h

**Total das Diárias:** 2,0 (quatro) diárias;

**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 100,00 (cem reais)

**Valor Total das Diárias:** R\$ 200,00 (duzentos reais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 06 de agosto de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**B5F3BCB6

#### **CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 278/2018**

CONCEDER DIÁRIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE RODOLFO FERNANDES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do Gestor Municipal desta municipalidade, a Cidade de Martins/RN, para que o mesmo participe de Encontro Regional Realizado pela Escola de Contas do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, nos dias 08 e 09 de agosto de 2018.

#### **R E S O L V E:**

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**, Secretário Municipal de finanças, mat 002/2017 as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acimamencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

**Período:** 08 a 09 de agosto de 2018;

**Saída às:**06:00 **Retorno:**19:00h

**Total das Diárias:** 2,0 (quatro) diárias;

**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 100,00 (cem reais)

**Valor Total das Diárias:** R\$ 200,00 (duzentos reais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 06 de agosto de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**13823E32

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REUNIÃO DA AUDIÊNCIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN**

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (02.08.2018), às 09h30min no Plenário da Câmara Municipal, localizado à Rua Niná Negreiros, nº 100, bairro Centro, Rodolfo Fernandes/RN, atendendo à convocação do chefe do Poder Executivo, publicada no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, edição do dia 26 de julho de 2018 de nº. 1.818 na página 104 e afixada no mural na sede do Poder Executivo, reuniram em Audiência Pública a na Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, vereadores, membros do Poder Executivo e representantes da sociedade rodolfense, conforme lista de presença anexa, . O Sr. Francisco Miliano Barbosa Freitas, Secretário de Administração e Planejamento deste Município abriu os trabalhos da Audiência, fazendo à explanação sobre a importância do Orçamento Participativo e seus benefícios para o município de Rodolfo Fernandes/RN. Em seguida, excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes, o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, expôs a importância da participação popular em parceria com a gestão, possibilitando o crescimento e um melhor desempenho dentro de uma administração que envolva a opinião da pública. Nada mais havendo a tratar foi deixada aberta a palavra aos presentes, que sugeriram obras como a Praça de Eventos, o Pórtico da entrada da cidade, a reforma de um Açougue público e um Matadouro municipal. Nada mais havendo, o coordenador da audiência, Sr. Francisco Miliano Barbosa Freitas, deu por encerrada, agradecendo a presença de todos, sendo lavrada ata que achada conforme segue assinada por mim, Francisco Miliano Barbosa Freitas, que secretariei os trabalhos e pelos demais presentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 02 de Agosto de 2018

**FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS**

Sec. de Administração - Secretário dos Trabalhos

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**5C758E3C

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

#### **GABINETE DO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16070001/18 - EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa / Fundo Municipal de Saúde torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada, inscrita no CNPJ Nº 08.162.869/0001-44.

**ÓRGÃO ADERENTE:** Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa / Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ Nº 08.078.958/0001-07.

**OBJETO:** Aquisição de veículos tipo Ambulância para atendimento das demandas de urgência do município de Ruy Barbosa/RN.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 04.770.238/0001-57.

**VALOR:** O valor global do objeto deste termo é de R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 20/06/2018 à 20/06/2019

Ruy Barbosa/RN, 06 de Agosto de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**  
Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**  
Fundo Municipal de Saúde  
Órgão Aderente

**NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**  
Fornecedor

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**A33D7BD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 423/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **uma diária e meia, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** a **PEDRO FLORÊNÇO DA SILVA**, CPF: **039.593.544-01**, Agente de Endemias, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas nos dias **06 e 07/08/2018**, onde um evento na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação nº **1.906**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 02 de agosto de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**D7897DD5

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 424/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **MARCOS ANTÔNIO G. SILVA**, CPF: **834.384.670-20**, Agente Administrativo, vinculado à Tesouraria, para cobrir suas despesas durante o dia **07 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de reunião no ETECONP, para tratar do preenchimento dos anexos da LDO/2019, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme **Solicitação nº 49**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 06 de agosto de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**7EB5D84B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN TOMADA**  
**DE PREÇOS N.º 01/2018**

O Município de Santa Maria/RN, através da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que declara vencedora a empresa ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI, com um valor global de R\$ 244.755,24 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de engenharia destinada a construção de 01 (um) pórtico na cidade de Santa Maria/RN,

Santa Maria/RN, 03 de agosto de 2018.

**JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Bruno Gustavo Alves da Cruz  
**Código Identificador:**FDE19F45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1033/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **PABLO MOABE DA SILVA ALMEIDA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 23 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2018.

Republicado por icorreção

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**B22C1BFD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1053/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **JOSE RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 25 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de agosto de 2018.

Republicado por incorreção.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**E7AC7DA6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1042/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **LUCIA MARIA DE SOUZA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA**, Valor unitário da diária R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 70,00 (setenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar do seminário BNCC e a formação docente, no dia 27 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2018.

Republicação por incorreção.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**DADFEEC3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1046/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MÔNICA MARIA DAMASCENO** servidora deste município, ocupante do cargo de

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor unitário da diária R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de solicitar a confecção do Certificado Digital para Pessoa Física, tipo: E-CPF A3 de 3 anos em cartão, no dia 30 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de agosto de 2018.

Republicado por incorreção.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**264392FA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1083/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ELIEUMA FÉLIX DE SOUSA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 30 de julho de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 01 de agosto de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**FF8E4193

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0105/2018/PMSS/CD/ADM**

**PORTARIA N.º 0105/2018/PMSS/CD/ADM de 03 de Agosto de 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. HUDSON PEREIRA DE BRITO, ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL para realizar viagem a Capital do Brasil, Brasília – DF, nos dias 06, 07 e 08 de Agosto de 2018, para Participar de reunião de Trabalho na CNM, junto ao Ministério da Saúde, Integração Nacional, Turismo, Cidades e FNDE, conforme



declarações em anexo e termos descritos na Portaria de Nº 0105/2018/PMSS/CD/ADM de 03 de Agosto de 2018.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 03 (três) diárias na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**ELIANE CABRAL DA SILVA**

Sec. de Administração

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**A44D5F66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP  
019/2018**

O Município de São Bento do Norte/RN, através do Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da lei 10.520/2002, fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial - SRP sob o nº. 019/2018, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção para realização de reparos e manutenções prediais com abertura marcada para o dia 21 de agosto de 2018, as 10:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro.

**TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Túlio Anderson Xavier Oliveira

**Código Identificador:**02372AB9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 100, DE 03 DE AGOSTO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar Municipal n.º 483/2017, a qual fez a alteração e criação de novas secretarias passando a integrar a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte definido na Lei Complementar 451/2013.

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **JOSÉ PAULO DANTAS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 537.903.244-34, RG. 000.731.700 SSP/RN, das respectivas funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO** do Município de São Bento do Norte/RN, na simbologia CC1.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de agosto de 2018.

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**JOSÉ IRANILSON ESTEVÃO BARBOSA**

Chefe do Gabinete de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva

**Código Identificador:**AD4A4E02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE  
PORTARIA N.º 002/2018 - SEPAD – DE 03 DE AGOSTO DE  
2018.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 451/2013 e o Decreto nº 048/2017, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder o pagamento de 03 diárias (três) para o servidor: **CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**, Prefeito Municipal, Mat. 00430-8, CPF: 828.601.654-87, ao preço unitário de R\$: 900,00 (novecentos reais) perfazendo a quantia de R\$: 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e ESTADIA** na cidade de **BRASÍLIA/DF**, nos dias 06 a 08 do mês de agosto do corrente ano, com objetivo de **Participar da Mobilização Municipalista em Brasília/DF**.

**Art. 2º -** Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se

**DIEGO PEREIRA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 010/2017

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva

**Código Identificador:**B9927D3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 03081/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE  
Contratada: SOLUÇÃO CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E AUDITORIA EIRELI

Processo Administrativo nº 050701/2018 - Adesão a ARP nº 013/2018 do Pregão Presencial 014/2018 da Prefeitura Municipal de Touros/RN  
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de verificação, acompanhamento, ajuste, implementação de informações econômico-fiscais e acompanhamento de demandas administrativas e judiciais que tenham por intento a majoração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS – IPM/ICMS.

**VALOR TOTAL:** 14% (quatorze por cento do valor efetivamente recuperado).

Vigência: 03/08/2018 a 02/08/2019

Unidade Orçamentária: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Ação: 2099- MANUT. SERVIÇOS DA SECRETARIA

Natureza: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Próprios

São Bento do Norte, em 3 de agosto de 2018.

Prefeitura de São Bento do Norte

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Contratante

Solução Consultoria Tributária e Auditoria EIRELI

**JOSÉ NILSON RODRIGUES JUNIOR**

Contratada

**Publicado por:**  
Túlio Anderson Xavier Oliveira  
**Código Identificador:**FF463D55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO N.º 726/2018**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481 CNPJ/CPF: 27.545.583/0001-92 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de itens para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de São Fernando-RN. Tal aquisição visa atender as necessidades no tocante a disponibilização de tais itens, que serão utilizados pelos Agentes de Saúde, como também Agentes de Endemias, para desenvolver suas atividades junto á uma melhor prestação de serviço a população São-fernandense. Os referidos itens estão descritos na proposta encaminhada a Prefeitura Municipal. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$13.361,40(Treze mil e trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**01 de Agosto de 2018. **Vigência:**01 Agosto de 2018 a 31 de Agosto de 2018.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 01 de Agosto de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geildo Bezerra Dantas  
**Código Identificador:**50C661CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 146/2018**

São Fco do Oeste/RN, 06 de agosto de 2018

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do Cargo do Serviço de Unidades de Maior Complexidade, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE,** no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **FRANCISCO WHIDES DANTAS DA SILVA**, portador do CPF: **061.825.634-27**, para ocupar o Cargo de Chefe do Serviço de Unidades de Maior Complexidade do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**  
**Registre-se.**  
**Cumpra-se.**

São Francisco do Oeste/RN, 06 de agosto de 2018.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**3DC7029A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 106/2018 – DISPENSA**  
**Nº 068/2018**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a realização de exame cariótipo (pesquisa de X-frágil FRMP), com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**NOME DO CREDOR:** LABORATORIO EXATO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.378.358/0001-64, perfazendo o valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**4488BC20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**088/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 23 de agosto de 2018, às 09h00min, licitação para contratação de empresa para a execução de obras de drenagem e pavimentação em paralelepípedo (método convencional) da Rua Lucas de Brito Filho no Bairro Vale do Sabugi do Município de São João do Sabugi/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site e na sede da prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 06 de Agosto de 2018.

**MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL/MSJS/RN

**Publicado por:**  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**9F27F9BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO -**  
**MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO N.º 002/2018**

A comissão Permanente de licitações CPL, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação da licitação acima epigrafada - **OBJETO: contratação de empresa para execução serviços de construção de uma praça na rua Senador Georgino Avelino no Município de São Jose do Campestre-RN.** Empresa INABILITADA: GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 14.055.950/0001-28; EMPRESA HABILITADA: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 12.072.392/0001-83, O Presidente informa que fica desde já concedido o prazo de 5 (cinco) dias uteis para apresentação de recursos administrativo contra a presente decisão. Caso não exista recurso interposto fica marcada a abertura das propostas de preço para o Próximo dia 14/08/2018 as 09:00 horas na sala da CPL, situada na Prefeitura Municipal, Av. Getúlio Vargas 191, Centro, –

São Jose do Campestre/RN, 03 de agosto de 2018

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**77F6093F

## GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO

Aos 06 dias do mês de agosto de 2018, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 817/2018, de 02 de agosto de 2018, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 02 de agosto de 2018, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 09/2018, de iniciativa do Poder Executivo.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**9C2FE847

## GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 817 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. Faz saber e a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPITULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

**Art. 1º** - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, como órgão deliberativo, consultivo e controlador das ações, em todos os níveis, dirigidas à proteção e à defesa dos direitos do idoso.

**Parágrafo Único** - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, como órgão pertencente à estrutura organizacional do Poder Executivo, fica vinculado à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

**Art. 2º** - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI:

- pesquisas;
- elaborar e aprovar seu regimento interno;
- formular, acompanhar e fiscalizar a política do idoso, a partir de estudos;
- participar da elaboração do diagnóstico social do Município e aprovar o Plano Integrado Municipal do Idoso, garantindo o atendimento integral ao idoso;
- aprovar programas e projetos de acordo com a Política do Idoso em articulação com os Planos Setoriais;
- orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários do “Fundo Municipal de Assistência Social”, conforme prevê o art. 8º, V da Lei Federal nº 8.842/94;
- zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na formulação de Políticas, Planos, Programas e Projetos de Atendimento ao Idoso;
- atuar na definição de alternativas de atenção à saúde do idoso nas redes pública e privada conveniada de serviços ambulatoriais e hospitalares com atendimento integral;
- acompanhar, controlar e avaliar a execução de convênios e contratos das Entidades Públicas com Entidades privadas filantrópicas, onde forem aplicados recursos públicos governamentais do Município, Estado e União;
- propor medidas que assegurem o exercício dos direitos do Idoso;

- propor aos órgãos da administração pública municipal a inclusão de recursos financeiros na proposta orçamentária destinada à execução da Política do Idoso;
- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros nas diversas áreas, destinados à execução da Política Municipal do Idoso;
- oportunizar processos de conscientização da sociedade em geral, com vistas a valorização do Idoso;
- articular a integração de entidades governamentais e não-governamentais que atua na área do idoso.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, é composto de 08 conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, os quais apresentam paritariamente instituições governamentais e não governamentais, sendo:

I – Um representante da Secretaria da Assistência Social;

II – Um representante da Secretaria da Saúde;

III - Um representante da Secretaria da Educação;

IV - Um representante da Secretaria de Agricultura;

V – Quatro representantes dos Órgãos não governamentais, eleitos em Fórum próprio, podendo ser: entidades do meio rural, entidades do meio urbano, idoso indicado dentre entidades ou grupos de idosos, representante das entidades prestadoras de serviços, representante dos trabalhadores na área do idoso e representante de serviços e organizações de Assistência Social.

**Art. 4º** - Os representantes das Organizações Governamentais serão indicados, na condição de titular e suplente, pelos seus Órgãos de origem.

**Art. 5º** - As organizações não governamentais serão eleitas, bianualmente, titulares e suplentes, em Fórum especialmente convocado para este fim pelo Prefeito Municipal com 30 (trinta) dias de antecedência, observando-se a representação dos diversos segmentos, de acordo com os critérios citados no item II, do artigo 3º.

**Art. 6º** - Os conselheiros titulares e respectivos suplentes, indicados pelos órgãos governamentais e não governamentais serão designados por ato do Prefeito Municipal, cabendo-lhe também, por ato próprio, destituí-lo, sempre que fatos relevantes de violação legal ocorrerem a juízo do Plenário do Conselho.

**Art. 7º** - A função de conselheiro do CMDI, não remunerada, tem caráter relevante e o seu exercício é considerado prioritário, justificando as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento às suas Assembleias, reuniões ou outras participações de interesse do Conselho.

**Parágrafo Único** - O regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, estabelecerá a forma do ressarcimento de despesas, adiantamentos ou pagamentos de diárias aos seus membros e aos servidores a seu serviço.

**Art. 8º** - O Mandato dos Conselheiros do CMI é de 2 (dois) anos, facultada recondução ou reeleição.

**§ 1º** - Conselheiro representante de órgão governamental poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

**§ 2º** - Nas ausências ou impedimentos dos Conselheiros titulares assumirão os seus respectivos suplentes.

**Art. 9º** - Perderá o mandato e vedada a recondução para o mesmo mandato o conselheiro que, no exercício da titularidade faltar a 3 (três) Assembleias Ordinárias consecutivas ou 6 (seis) alternadas, salvo justificativa aprovada em Assembleia Geral.

**§ 1º** - Na perda do mandato de conselheiro titular, de órgão governamental, assumirá o seu suplente, ou quem for indicado pelo órgão representado para substituí-lo.

**§ 2º** - Na perda de mandato de conselheiro titular, de órgão não governamental, assumirá o respectivo suplente e, na falta deste, caberá a entidade suplente pela ordem numérica da suplência, indicar um conselheiro titular e respectivo suplente.

**Art. 10º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI terá a seguinte estrutura:

- Assembleia Geral
- Diretoria
- Comissões
- Secretaria Executiva

§ 1º - À Assembleia Geral, Órgão soberano do CMDI, compete deliberar e exercer o controle da Política Municipal do Idoso.

§ 2º - A Diretoria é composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, que serão escolhidos dentre os seus membros, em quorum mínimo 2/3 (dois terços) dos membros titulares do Conselho, para cumprirem mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, e à ela compete representar o Conselho, dar cumprimento às decisões plenárias e praticar atos de gestão.

§ 3º - Às Comissões, criadas pelo CMDI, atendendo às peculiaridades locais e as áreas de interfaces da Política do Idoso, compete realizar estudos e produzir indicativos para apreciação da Assembleia Geral.

§ 4º - À Secretaria Executiva, composta por profissionais técnicos cedidos pelos órgãos governamentais, compete assegurar suporte técnico e administrativo das ações do Conselho.

§ 5º - A representação do conselho será efetivada por seu Presidente em todos os atos inerentes a seu exercício ou por conselheiros designados pelo presidente para tal fim.

**Art. 11º** - À Secretaria a qual se vincula o CMDI compete coordenar e executar a Política do Idoso, elaborando diagnósticos e o Plano Integrado Municipal do Idoso em parceria com o Conselho.

**Art. 12º** - As Organizações de Assistência Social responsáveis por execução de programas de atendimento aos idosos devem submeter os mesmos a apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI.

**Art. 13º** - Cumprido ao Poder Executivo providenciar a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros necessários à criação, instalação e funcionamento do CMDI e da Secretaria Executiva.

**Art. 14º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI terá 30 (trinta) dias para elaborar e colocar em discussão e aprovação pela Assembleia Geral o regimento interno que regulará o seu funcionamento.

## **CAPITULO II DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

**Art. 15º** - Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de São José do Campestre/RN.

**Art. 16º** - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será gerenciado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social a que se vincula o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa.

**Art. 17º** - Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- I - as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;
- II - as transferências e repasses do Município;
- III - os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

- IV - produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- V - os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);
- VI - as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;
- VII - outras receitas destinadas ao referido Fundo, e
- VIII - as receitas estipuladas em lei.

§ 1º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”, e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.

§ 2º - Os recursos de responsabilidade do Município de São José do Campestre destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei.

**Art. 18º** - A Secretaria ou órgão municipal gestor prestará contas anualmente ao Conselho Municipal do Idoso sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

**Art. 19º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante decreto, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 20º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Campestre/RN, 06 de agosto de 2018.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**8A5F64C9

### **GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO**

Aos 06 dias do mês de agosto de 2018, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 818/2018, de 02 de agosto de 2018, que dá nome a Logradouro Público, até então inominado, situado no Loteamento Boa Esperança, Parte I, e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 02 de agosto de 2018, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 11/2018, de iniciativa do Poder Executivo.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**E31DF160

### **GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 818 DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

Dá nome a Logradouro Público, até então inominado, situado no Loteamento Boa Esperança, Parte I, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O logradouro público até então inominado, localizado no Loteamento Boa Esperança, Parte I, neste Município de São José do Campestre/RN, com início, transversalmente, a partir da Rua

Vereador Melquiades Rocha, situado paralelamente à Rua Vereador Antônio Firmino de Azevedo, passa a se chamar **Rua Vereadora Dulce Nascimento Lima**.

**Art. 2º** - As despesas necessárias ao integral cumprimento da presente Lei, sobretudo para a afixação de placas e demais sinais indicativos, correrão por conta da dotação orçamentária pertinente, prevista no orçamento anual deste Ente Político.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.São José do Campestre/RN, 06 de agosto de 2018.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**DCEE9A11

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO

Aos 06 dias do mês de agosto de 2018, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 819/2018, de 02 de agosto de 2018, que dá nome a Logradouro Público, até então inominado, situado no Loteamento Boa Esperança, Parte I, e dá outras providências, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 02 de agosto de 2018, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 12/2018, de iniciativa do Poder Executivo.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**994E4A96

### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 819 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

Dá nome a Logradouro Público, até então inominado, situado no Loteamento Boa Esperança, Parte I, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - O logradouro público até então inominado, localizado no Loteamento Boa Esperança, Parte I, neste Município de São José do Campestre/RN, com início, transversalmente, a partir da Rua Vereador Melquiades Rocha, situado paralelamente à Rua Firmino Gomes de Azevedo Neto, passa a se chamar **Rua Maria Viana de Azevedo**.

**Art. 2º** - As despesas necessárias ao integral cumprimento da presente Lei, sobretudo para a afixação de placas e demais sinais indicativos, correrão por conta da dotação orçamentária pertinente, prevista no orçamento anual deste Ente Político.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 06 de agosto de 2018.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**78D84046

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO

Aos 06 dias do mês de agosto de 2018, o Prefeito de São José do Campestre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU** a Lei Municipal nº 820/2018, de 02 de agosto de 2018, que modifica a redação do Parágrafo Único do Artigo 85 da Lei nº 443/97 de 10 de março de 1997, em virtude de sua aprovação pela Câmara Municipal, durante sessão realizada em 02 de agosto de 2018, enquanto tramitou como o Projeto de Lei nº 14/2018, de iniciativa do Poder Executivo.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**9B8FDD8C

### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 820 DE 02 DE AGOSTO 2018

“Modifica a redação do Parágrafo Único do Artigo 85 da Lei nº 443/97 de 10 de março de 1997”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São José do Campestre/RN aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º** - O Parágrafo único da Lei n 443/97 de 10 de março de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.85 - A remuneração mensal do servidor, no período correspondente as férias, é para acréscimo de um terço de seu valor nominal, até 02(dois) dias antes da data que devam ter início”.

“Parágrafo Único - O adicional de um terço a mais incidirá, sempre, sobre a remuneração de um mês, ainda que o funcionário, por força de lei, possa gozar de férias em período superior”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 06 de agosto de 2018.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**34F7F90E

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 1/2018

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e de acordo com a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, **HOMOLOGA** o PROCESSO Nº 02707/2018 DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018, que tem como objeto a **contratação de empresa para realização dos serviços de CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL DA TRAVESSA PEDRO PINHEIRO, RUA PADRE TERTULIANO, RUA CHICO OTAVIANO, RUA DR. SEVERIANO, RUA CORONEL JOÃO PESSOA, RUA ANTÔNIO DO RÊGO LEITE, RUA ANTÔNIO RODRIGUES, RUA CORONEL NUNES, RUA JOSÉ AUGUSTO, RUA JOSÉ FERREIRA SOBRINHO, RUA MARIA LEODONIA FERNANDES, RUA DR. JOSÉ TORQUATO, RUA JOSÉ FERREIRA E RUA DR LUIZ TORQUATO, localizadas na zona urbana do Município**, por estar regular e formalmente em ordem, e de consequência, **ADJUDICA** a proposta da CLPT

**CONSTRUTORA EIRELI – EPP (25.165.699/0001-70)**, no valor de **R\$ 972.902,91 (novecentos e setenta e dois mil e novecentos e dois reais e noventa e um centavos)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa e de acordo com as especificações do edital.

São Miguel/RN, 06 de agosto de 2018.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito

**Publicado por:**

Walkei Paulo Pessoa Freitas  
Código Identificador:82DA6105

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº**  
**071/2018**

Fica o representante da empresa vencedora, **CLPT CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: **25.165.699/0001-70**, convocada a assinar o Contrato nº. 071/2018 referente a TOMADA DE PREÇO Nº 1/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente. Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

São Miguel/RN, 06 de agosto de 2018.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Walkei Paulo Pessoa Freitas  
Código Identificador:F1B6C65A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO**

A Prefeitura municipal de São Miguel do Gostoso/RN torna público a adesão na sua totalidade da Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 050/2017

Ata de Registro de Preço nº 002/2018

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, inscrita no CNPJ nº: 08.158.669/0001-18

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, CNPJ nº: 01.612.396/0001-90.

Objeto: Registro de preços objetivando futura aquisição: **RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO, SOFTWARE, MÓDULO CADASTRADOR, NOBREAK E BOBINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.**

Fornecedor registrado: Goods Service – Comercio e Serviços Ltda - Me

CNPJ nº: 35.277.102/0001-33

Valor Total Estimado Global: 51.710,00 (cinquenta e um mil setecentos e dez reais)

OBS: A Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN inicialmente vem informar que ira adquirir de forma imediata a quantidade de 04 relógios de ponto digital para atender a Secretaria Municipal de Saúde, atendendo uma recomendação do Ministério Público Federal.

Vigência da Ata: 27/02/2018 à 27/08/2019

Vigência do Termo de Adesão: 06/08/2018 à 06/08/2019

São Miguel do Gostoso/RN, 06 de agosto de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN**

Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**

Órgão participante (Carona)

Fornecedor registrado:

**GOODS SERVICE – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

CNPJ nº: 35.277.102/0001-33

Fornecedor

**Publicado por:**

Gercinaldo Farias dos Anjos  
Código Identificador:E87ACE6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº003/2018 - DECISÃO**  
**SOBRE RECURSO Nº 009/2018**

**DECISÃO Nº 009/2018-CEPS/SEMARH/GAC**

**EMENTA: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CLASSIFICAÇÃO FINAL – REVISÃO CURRICULAR – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL DO NÍVEL SUPERIOR**

**REQUERENTE: VALÉRIA GERMANO PINHEIRO SARTORETTO**

**REQUERIDO: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

DECIDEM os membros da Comissão Executiva do Processo Seletivo, criada pelo Decreto Nº 013, de 02 de maio de 2018, à unanimidade de votos, conhecer do presente recurso para negar-lhe provimento, consoante o relatório que acompanha a presente decisão e dela faz parte integrante.

Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, 31 de julho de 2018.

**DOMINGOS SÁVIO DIAS CAMPOS**

**ANTÔNIO MÁRCIO DE OLIVEIRA AZEVEDO**

**HERISSON DE OLIVEIRA BEZERRA**

**RELATÓRIO**

Trata-se de interposição de recurso protocolado por VALÉRIA GERMANO PINHEIRO SARTORETTO em questionamento ao Resultado Final do Processo Seletivo – Nível Superior – Edital Nº 003/2018, publicado em 27 de junho de 2018, solicitando a revisão curricular.

A requerente solicita revisão curricular e, se deduz, que trata-se também de solicitação de reforma do resultado final.

É o que importa relatar.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Definiu-se comissão para a reavaliação de recursos. Levando em consideração, dentre outros, o princípio da isonomia, a ‘subcomissão’ foi composta pelos senhores Domingos Sávio Dias Campos, Antônio Márcio de Oliveira Azevedo e Herisson de Oliveira Bezerra, todos membros da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nenhum tendo participado da análise de currículo e documentação da requerente.

O formulário de pontuação da requerente (fl. 01), observa-se que a soma de pontos resulta em 30 (trinta) pontos, referentes a experiência profissional no setor público comprovada mediante Declaração (fl. 15), resultando em 25 (vinte e cinco) pontos; mais 05 (cinco) pontos referente ao curso de Especialização em Periodontia (fl. 10).

Há ainda um certificado de curso para habilitação de prática da analgesia relativa ou sedação consciente (fl. 12), que foi realizado em 2004, ou seja, há 14 anos, sem validade para o processo em questão, conforme item 8.1.1.

Não há mais documentos comprobatórios relativos à possíveis revisões de resultado. Portanto, não há alterações na pontuação em segunda análise.

**DECISÃO**

A COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO, em 31 de julho de 2018, após as análises citadas, DECIDE por **negar** o recurso com base nas exigências do Processo Seletivo, levando-se em conta o já expresso. DIVULGUE-SE no Diário Oficial a decisão ora tomada e proceda-se a consolidação do resultado final para o cargo de Dentista – CEO – Periodontista, **sem alterações**, conforme o divulgado em 27 de junho de 2018. São Paulo do Potengi/RN, em 31 de julho de 2018

**DOMINGOS SÁVIO DIAS CAMPOS**

Secretário Municipal da Articulação Política e Institucional  
Presidente da Comissão Executiva do Processo Seletivo

**ANTÔNIO MÁRCIO DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretário Municipal Dos Recursos Humanos  
Membro da Comissão Executiva do Processo Seletivo

**HERISSON DE OLIVEIRA BEZERRA**

Secretário Municipal da Comunicação e da Transparência  
Membro da Comissão Executiva do Processo Seletivo

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**4BA2A17F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 024/2018**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal Nº 012, de 26 de Julho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 02 (duas) diárias integrais no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) e, 01 (uma) diária parcial no valor de 75,00, perfazendo a importância total de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), para a servidora **Cícera Pimentel da Silva**, Conselheira Tutelar - RG nº 001.284.593, CPF nº 828.446.404-78, para participar da “**I Seminário Regional de Conselheiros (as) Tutelares do SGD do Polo Costa Branca**”, no município de Areia Branca/RN, que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2018.  
**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi/RN, 06 de Agosto de 2018.

**ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e dos Recursos Humanos  
Portaria 263/2016

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**C22219FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 025/2018**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal Nº 012, de 26 de Julho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 02 (duas) diárias integrais no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) e, 01 (uma) diária parcial no valor de 75,00, perfazendo a importância total de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), para a servidora **Cyana Patrícia de Medeiros**,

Conselheira Tutelar - RG nº 002.462.457, CPF nº 066.726.794-80, para participar da “**I Seminário Regional de Conselheiros (as) Tutelares do SGD do Polo Costa Branca**”, no município de Areia Branca/RN, que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2018.  
**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi/RN, 06 de Agosto de 2018.

**ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e dos Recursos Humanos  
Portaria 263/2016

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**8C8DB3AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA EXECUTIVA Nº 35/2018 DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA  
TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Sr<sup>a</sup>. TÁZIA PATRICIA FERREIRA DE AZEVEDO, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária, matrícula 3662, inscrita no CPF sob o nº 011.582.274-77, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a concessão de **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de 02 (dois) anos, em conformidade com o art. 109 da Lei Municipal nº 209/1960, Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN.

**Art. 2º.** O período da referida Licença se inicia no dia 07 de agosto de 2018 e terá duração de 02 (dois) anos, com término no dia 07 de agosto de 2020.

**Art. 3º.** O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no primeiro dia útil após o fim da licença, ora concedida no dia 10 de agosto de 2020.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

São Tomé/RN, 06 de agosto de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**905B8E2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE  
Nº 12/2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Srª. DANUZIA SIMONY DA SILVA LIMA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 10816, inscrita no CPF sob o nº 058.438.284-76, a concessão de **LICENÇA-MATERNIDADE** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o art. 106 da Lei Municipal nº 209/1960, Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé.

**Art. 2º.** O período da referida Licença será entre o dia 01 de agosto e 28 de novembro do corrente ano.

**Art. 3º.** A servidora deverá se apresentar no seu local de trabalho no primeiro dia útil após o fim da licença, ora concedida.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

**LEIA-SE.PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Tomé/RN, em 01 de agosto de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**B799731B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº  
043/2018 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE  
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Srª. JOSEFA LOPES PEREIRA, servidora pública municipal, matrícula nº 0101, inscrita no CPF sob o nº 751.486.334-68, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a concessão de **LICENÇA PRÊMIO**, cuja duração é de 90 dias.

**Art. 2º.** A Licença Prêmio corresponde ao terceiro quinquênio trabalhado que compreende o período de 2006 a 2010 e seu gozo se dará entre 05 de fevereiro e 05 de maio de 2018.

**Art. 3º.** A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

São Tomé/RN, 30 de julho de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**ADC5FB8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos previstos no

EDITAL Nº 001/2014 - CONCURSO PÚBLICO e a relação de candidatos aprovados e homologados pelo Decreto Municipal nº 003/2015, divulgada no endereço eletrônico <http://www.cpcon.uepb.edu.br>, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

**RESOLVE:**

**1.** Convocar a candidata aprovada e classificada dentro do limite de vagas abaixo nominada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (DEMAIS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO)**, por ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do Edital do Concurso nº 001/2014 e de acordo com as seguintes orientações:

**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (DEMAIS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO)**  
**08º - MARIA JOSÉ PEREIRA DE FREITAS ARAÚJO**

**2.** Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, situada a Praça Joaquim Araújo Filho, nº, 84, município de São Vicente/RN, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de convocação, das 08:00h às 14:00h, munidos das originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- Certidão Nascimento ou Casamento
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos se for estudante em curso superior reconhecido pelo MEC;
- 01 (uma) foto 3x4 recente, colorida (fundo branco);
- CPF;
- Cédula de Identidade;
- Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal e/ou Declaração de Bens de próprio punho;
- Título de Eleitor (com comprovante da última eleição ou certidão da quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral);
- Documento de inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Diploma e/ou Certificado (conforme Capítulo II do edital Nº 001/2015) que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal;
- Registro no Conselho de Ordem;
- Conta bancária;
- Comprovante de residência;
- Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS
- CNH na categoria D, para os candidatos ao cargo de motorista;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e do Estado do Rio Grande do Norte, para fins empregatícios;
- Laudo Médico da avaliação de sanidade e Capacidade Física e Mental;
- Declaração de inexistência de vínculo empregatício com a administração pública;
- Cartão Nacional de Saúde.
- Para todos os candidatos: Raio X do tórax, hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol total e frações, triglicérides, TGO, TGP, VDRL, ácido úrico, sumário de urina, preventivo ginecológico (para a candidata do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);
- Para os candidatos acima de 40 anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

**2.1.** Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de pessoal;

Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.



A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

São Vicente/RN 03 de agosto de 2018.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal  
CPF 023.034.164-00

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**8C984AB7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos previstos no EDITAL Nº 001/2014 - CONCURSO PÚBLICO e a relação de candidatos aprovados e homologados pelo Decreto Municipal nº 003/2015, divulgada no endereço eletrônico <http://www.cpccon.uepb.edu.br>, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

**RESOLVE:**

1. Convocar o candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas abaixo nominado para o cargo de **INSPETOR DE ALUNOS**, por ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do Edital do Concurso nº 001/2014 e de acordo com as seguintes orientações:

**INSPETOR DE ALUNOS**  
**04º - JOSÉ JAEDER DE ARAÚJO SILVA**

2. Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, situada a Praça Joaquim Araújo Filho, nº, 84, município de São Vicente/RN, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de convocação, das 08:00h às 14:00h, munidos das originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- Certidão Nascimento ou Casamento
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos se for estudante em curso superior reconhecido pelo MEC;
- 01 (uma) foto 3x4 recente, colorida (fundo branco);
- CPF;
- Cédula de Identidade;
- Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal e/ou Declaração de Bens de próprio punho;
- Título de Eleitor (com comprovante da última eleição ou certidão da quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral);
- Documento de inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Diploma e/ou Certificado (conforme Capítulo II do edital Nº 001/2015) que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal;
- Registro no Conselho de Ordem;
- Conta bancária;
- Comprovante de residência;
- Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS
- CNH na categoria D, para os candidatos ao cargo de motorista;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e do Estado do Rio Grande do Norte, para fins empregatícios;
- Laudo Médico da avaliação de sanidade e Capacidade Física e Mental;
- Declaração de inexistência de vínculo empregatício com a administração pública;
- Cartão Nacional de Saúde.
- Para todos os candidatos: Raio X do tórax, hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol total e frações, triglicerídeos, TGO, TGP, VDRL, ácido úrico, sumário de urina, preventivo ginecológico

(para a candidata do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);

• Para os candidatos acima de 40 anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

2.1. Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de pessoal;

Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

São Vicente/RN 03 de agosto de 2018.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal  
CPF 023.034.164-00

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A3743E82

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 255/2018-GP**

Amplia a Licença Maternidade da Sra. IRANILDA FERREIRA DE SOUZA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Art. 1º da Lei nº 399/2009, que dispõe sobre a ampliação da licença maternidade das servidoras públicas municipais;

**CONSIDERANDO** o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a ampliação da Licença Maternidade de 60 (sessenta) dias à Sra. **IRANILDA FERREIRA DE SOUZA** Mat. Nº 0000927, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, durante o período de 03 de agosto a 02 de outubro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 03 de agosto de 2018.

**Publique-se e Cumpra-se**

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**78D32B42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 197/2018-FMS, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

Concede diária(s) a AGENOR NUNES DE MARIA JÚNIOR e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1/4 (um quarto) Diárias ao servidor **AGENOR NUNES DE MARIA JÚNIOR**, Mat. 270, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2018, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de agosto de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**8455FF06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 198/2018-FMS, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

Concede diária(s) a FRANCISCO RONALDO FERNANDES e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida ½ (uma meia) Diária a servidora **FRANCISCO RONALDO FERNANDES**, Mat. 232, ocupante da função de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, a fim de para participar de Reunião Preparatória para a Campanha Nacional de vacinação contra Raiva Canina/Felina, conforme comprovante em anexo, no dia 01 de agosto de 2018, totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 31 de julho de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**F5605D53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 199/2018-FMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2018**

Concede diária(s) a LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 10/4 (quatro quartos) e ½ (um meio) diárias ao servidor **LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS**, Mat.

809, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 06 (seis) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 03 (três) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2018, totalizando o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de agosto de 2018.

Publique-se  
Cumpra-se.

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**3D9038CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDOS COLOCADOS  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018.**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDOS COLOCADOS  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018.**

O Município de Senador Georgino Avelino/RN, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados e em especial aos participantes do Pregão Presencial nº 005/2018, conforme sessão ocorrida no dia 17/07/2018, que tendo em vista que a empresa **AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI ME** CNPJ: 11.447.578/0001-07, vencedor(a) nos itens: 01, 07, 08, 11, 14, 15, 16, 22, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 44, 45, 46, 52, 58, 61, 62, 64, 66, 67, 70 e 79, não APRESENTOU A CERTIDÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS E DIVIDA ATIVA DO ESTADO (REGULARIZADA), dentro do prazo consignado em Ata, ficando portanto, diante da comissão inabilitada do certame. Amparado na Legislação, fica convocada as Empresas **CAVALCANTE & CIA LTDA – EPP** CNPJ: 10.655.938/0001-01 e **RADIANY F MALHEIRO ME** CNPJ: 21.565.342/0001-29, classificadas em segundo lugar para os Itens descritos acima, já devidamente habilitadas nos autos, para comparecer a sala de licitações do Município no **dia 09/08/2018 às 09horas e 30minutos**, e manifestar seu interesse de contratar os Itens remanescentes. Informações Tel. (84) 3248-0100,

Senador Georgino Avelino/RN,

**JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**

Marcos Antonio Sales

**Código Identificador:**00A62AB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 121/2018 \* REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

**Portaria nº 121/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das suas atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V, art. 33 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – Atribuir à Senhora **RITA DE CASSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº 107.367.864-49 e portadora do RG nº 205.746/SSP-RN, Secretária Municipal de Saúde, **poderes** para movimentar as Contas Correntes do Fundo Municipal de Saúde deste Município, que possui nesta agência de nºs: 22.484-7; 22.485-5; 22.486-3; 22.487-1; 23.204-1; 25.062-7; 25.345-6; 27.639-1; 27.705-3; 28.178-6, 28.378-9, 28.720-2, 33.207-0, 33.240-2 e 33.787-0 como gestora do Fundo, juntamente com a Senhora **ELIZABETH MARTINS DOS SANTOS**, Matrícula 0015, Tesoureira, inscrita no CPF nº 414.184.844-15 e portadora do RG nº 006159/0-7.

Acrescentando ainda que deverão ser cadastrados os seguintes poderes para os responsáveis pela movimentação das contas acima relacionadas: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contratar/ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar, resgatar/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – bb rural rápido; efetuar saques – poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; solicitar movimentação de contas no exterior; efetuar movimentação financeira no rpg; consultar contas/aplic. programas; repasse de recursos federais; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/aasp; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/estratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade meio eletrônico; efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário coban; encerrar contas de depósito; efetuar pagamentos de ICMS por meio eletrônico e efetuar pagamentos da afrrm por meio eletrônico.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 02 de Agosto de 2018

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:ECDA93AF

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

**CONTRATADO:** CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO – EPP CNPJ: 15.659.814/0001-00

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 2410301712202121196 MS, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**ITENS HOMOLOGADOS:** ITENS: 01, 02, 03, 04, 05 E 06.

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.630,00 (Vinte e quatro mil seiscentos e trinta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12001.10.301.0011.2053 – Manutenção das Atividades do PSF.

**VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de Agosto de 2018.

**SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Romualdo Xavier Pontes – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 06 de Agosto 2018.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior  
Código Identificador:7C97A106

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 – SRP**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 – SRP.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

**CONTRATADO:** IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI CNPJ: 08.700.130/0003-00

**OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

**ITEM HOMOLOGADO:** ITEM: 01.

**VALOR TOTAL:** R\$ 23.725,00 (Vinte e três mil setecentos e vinte e cinco reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

024.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente”, existente no orçamento vigente.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Atividade: 2002 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DO GABINETE

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 - SECR.MUN.DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Função: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Atividade: 2006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUN. ADMINISTRACAO.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 - SECR.MUN.DE PLANEJAMENTO

Função: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Atividade: 2007 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DA SEC.MUN. PLANEJAMENTO.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 05 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS.

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Atividade: 2009 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUT. SERV. URBANOS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 06 - SECR.MUN. DE TRANSPORTE E MOB. URBANA.

Função: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Atividade: 2011 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SEC. MUN. TRANSPORTE E MOB. URBANA.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 07 - SECR.MUN. DE AGRIC. PESC. ABASTEC. REC. HID

Função: 20 – AGRICULTURA

Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Atividade: 2013 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SEC. MUN. AGRIC. PESC. ABASTEC. REC. HID.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAUDE

Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA

Atividade: 2016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 09 - SECR. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA.

Função: 12 - EDUCACAO

Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Atividade: 2017 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 09 - SECR. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA.

Função: 12 - EDUCACAO

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Atividade: 2018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Atividade: 2021 - PROGRAMA SALARIO EDUCACAO - Q.S.E.

Atividade: 2022 - PDDE

Atividade: 2070 - MANUT. DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS DAS ESCOLAS DE CAMPO.

Atividade: 2029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 10 - SECR. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Função: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Atividade: 2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAUDE

Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA

Atividade: 2052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Atividade: 2061 - MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

**VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de Julho de 2018.

**SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e José Marcelo de Araújo Bezerra – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 03 de Julho 2018.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**4228F9BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**PORTARIA Nº 023/2018**

**PORTARIA Nº 023, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

NOMEAR O(A) Sr(a). CLAUDIA KELLI BARBOSA DA SILVA no cargo de CHEFE DE ESCOLA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). CLAUDIA KELLI BARBOSA DA SILVA no cargo de CHEFE DE ESCOLA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de Agosto de 2018

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**C2CD8A75

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**PORTARIA Nº 024/2018**

**PORTARIA Nº 024, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

NOMEAR O(A) Sr(a). NAIR HOLANDA BESSA NETA no cargo de DIRETOR(A) DE CERIMONIAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). NAIR HOLANDA BESSA NETA no cargo de DIRETOR(A) DE CERIMONIAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 01 de Agosto de 2018

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**C80F7A00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 115/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) J. L. B. DE MOURA – ME, referente à Aquisição de matérias de telecomunicação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 06 de Agosto de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**32CA1B33

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 116/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) J. L. B. DE MOURA – ME, referente à Aquisição de matérias de telecomunicação para serem instalados no centro Administrativo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 06 de Agosto de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:FE2E1EE4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 117/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) METAS CONTABILIDADE CONSULT. E SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA EPP, referente à serviço de cadastramento no período de 2(dois) meses para compor o banco de dados que será usado para cobrança do imposto predial e território urbano (IPTU), que terá como objetivo o incremento da receita municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 06 de Agosto de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:DEE7749D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 118/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) D R DA CRUZ ME, referente à serviço de reciclagem de toner e cartucho para suprir necessidade do centro administrativo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 06 de Agosto de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:D249F0D1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL SRP  
21/2018**

**Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente para Unidades Básicas e Postos de Saúde.**

**Empresa(s) Vencedora(s): H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELLI-ME**, vencendo os itens: 03,04,12,14,15,16,19,20,30,43.

**LOURDETE V BEZERRA:** 06,26,41.

**INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI-EPP:** 18,37,44.

**ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP:** 02,22,23.

**W S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME:** 38,39.

**JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES:** 01,13,28.

**RITA DE ANDRADE VIEIRA-ME:** 05,07,09,17,24,31,32, 35,36,40.

**CRM COMERCIAL LTDA:** 08,10,11,21,25,27,29,33,34. do referido certame, haja vista ser as propostas mais vantajosas para o município, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel, em 03 de agosto de 2018.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:BD0D98FA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 21/2018**

**Processo Administrativo Nº 270521/2018**

**Licitação Nº PP SRP 21/2018**

**Modalidade: Pregão Presencial**

**Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos/material permanente para unidade básicas e postos de saúde.**

**PRESTADOR (es) Declarado(s) vencedor(es):**

**H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELLI-ME -CNPJ: 70.318.597/0001-00;**

**ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP – CNPJ: 08.321.484/0001-82**

**W S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49**

**JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES- CNPJ: 29.007.485/0001-27**

**RITA DE ANDRADE VIEIRA-ME- CNPJ: 10.719.048/0001-08**

**CRM COMERCIAL LTDA- CNPJ:04.679.119/0001-93**

**INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI-EPP- CNPJ: 08.060.934/0001-20**

**LOURDETE V BEZERRA ME- CNPJ:20.934.278/0001-43**

**Data da Autuação: 27 de maio de 2018**

**Data da Licitação: 03 de agosto de 2018**

**Data da Adjudicação: 03 de agosto de 2018.**

Circunstanciado pela ata deste pregão, realizada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 15 de junho de 2018, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 21/2018, às Empresas:

**H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELLI-ME**, vencendo os itens: 03,04,12,14,15,16,19,20,30,43.

**LOURDETE V BEZERRA:** 06,26,41.

**INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI-EPP:** 18,37,44.

**ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP:** 02,22,23.

**W S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME:** 38,39.

**JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES:** 01,13,28.

**RITA DE ANDRADE VIEIRA-ME:** 05,07,09,17,24,31,32, 35,36,40.

**CRM COMERCIAL LTDA:** 08,10,11,21,25,27,29,33,34. do referido certame, haja vista ser as propostas mais vantajosas para o município, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel - RN, em 03 de agosto de 2018.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:**438B82E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA**

**CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO 2018**

| Classificação | Nome                                     | Pontuação |
|---------------|--|-----------|
| 01            | FRANCIVANIA MENDONÇA DINIZ DA SILVA      | 35,0      |
| 02            | AMANDA SILVA DE PAULA COSTA              | 33,0      |
| 03            | ANGELA APARECIDA DE ALMEIDA LIMA         | 31,0      |
| 04            | WILMA BARBOSA                            | 30,0      |
| 05            | FRANCISCA SÔNIA CARIAS DA SILVA OLIVEIRA | 30,0      |
| 06            | JUCLARA DA SILVA NOGUEIRA                | 29,0      |
| 07            | VALÉRIA DANIELLY QUEIROZ                 | 27,0      |
| 08            | LIDYANA CARLA FERREIRA MESQUITA          | 26,0      |
| 09            | PATRICIA SIMONE SILVA                    | 25,0      |
| 10            | MARIA LUZINETE NASCIMENTO DA SILVA       | 25,0      |

**Publicado por:**

Milane de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:**436E12EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 029/2018**

**OBJETO:** Registro de Preços para possível contratação dos serviços de cópias reprográficas, encadernação e Plastificação.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

| J TADEU DE MEDEIROS - ME                       |   |      |       |       |          |
|--|---|------|-------|-------|----------|
| ** CPF/CNPJ : 28390468000159                   |   |      |       |       |          |
| ** VENCEU OS ITENS **                          |   |      |       |       |          |
| Codigo   | Descricao                                 | Unid | Quant | Preço | Total    |
| 4982   | CÓPIA XEROX COLORIDA                      | UN   | 500   | 0.50  | 250.00   |
| 4981   | CÓPIA XEROX PT/BR                         | UN   | 35000 | 0.12  | 4,200.00 |
| 4986   | ENCADERNAÇÃO ACIMA DE 200 FLS ATÉ 500 FLS | UN   | 100   | 4.00  | 400.00   |
| 4984   | ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 100 FLS               | UN   | 100   | 2.50  | 250.00   |
| 4985   | ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 200 FLS               | UN   | 100   | 3.00  | 300.00   |
| 4988   | PLASTIFICAÇÃO - TAMANHO ATÉ 1/2 OFÍCIO    | UN   | 200   | 1.50  | 300.00   |
| 4987   | PLASTIFICAÇÃO - TAMANHO OFÍCIO            | UN   | 200   | 3.00  | 600.00   |
| 4983   | XEROX FRENTE E VERSO PT/BR                | UN   | 5000  | 0.24  | 1,200.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR - J TADEU DE MEDEIROS - ME |   |      |       |       | 7,500.00 |

Valor Total da Contratação **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de Agosto de 2018.

**CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**92838614

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 029/2018**

**OBJETO:** Registro de Preços para possível contratação dos serviços de cópias reprográficas, encadernação e Plastificação.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

| J TADEU DE MEDEIROS - ME                       |   |      |       |       |          |
|--|---|------|-------|-------|----------|
| ** CPF/CNPJ : 28390468000159                   |   |      |       |       |          |
| ** VENCEU OS ITENS **                          |   |      |       |       |          |
| Codigo   | Descricao                                 | Unid | Quant | Preço | Total    |
| 4982   | CÓPIA XEROX COLORIDA                      | UN   | 500   | 0.50  | 250.00   |
| 4981   | CÓPIA XEROX PT/BR                         | UN   | 35000 | 0.12  | 4,200.00 |
| 4986   | ENCADERNAÇÃO ACIMA DE 200 FLS ATÉ 500 FLS | UN   | 100   | 4.00  | 400.00   |
| 4984   | ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 100 FLS               | UN   | 100   | 2.50  | 250.00   |
| 4985   | ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 200 FLS               | UN   | 100   | 3.00  | 300.00   |
| 4988   | PLASTIFICAÇÃO - TAMANHO ATÉ 1/2 OFÍCIO    | UN   | 200   | 1.50  | 300.00   |
| 4987   | PLASTIFICAÇÃO - TAMANHO OFÍCIO            | UN   | 200   | 3.00  | 600.00   |
| 4983   | XEROX FRENTE E VERSO PT/BR                | UN   | 5000  | 0.24  | 1,200.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR - J TADEU DE MEDEIROS - ME |   |      |       |       | 7,500.00 |

Valor Total da Contratação **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais);

Serra Negra do Norte/RN, 06 de Agosto de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**26E5221F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN  
Nº 1803220001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: J TADEU DE MEDEIROS - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível Contratação gradativa dos serviços de Cópias Reprográficas, Encadernação e Plastificação; VALIDADE: 07 de agosto de 2018 a 07 de agosto de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Thiago Rodrigues da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de agosto de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**B365107A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 029/2018 – PROC. ADMINISTRATIVO  
MSNN/RN Nº 1803220001.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA  
NEGRA DO NORTE/RN,  
PROMOTENTE CONTRATADA: J TADEU DE MEDEIROS –  
ME**

| Item | Especificação dos Itens                   | Quant | Unid | Valor Unit | Valor Global |
|------|---|-------|------|------------|--------------|
| 4981 | CÓPIA XEROX PT/BR                         | 35000 | UN   | 0,12       | 4.200,00     |
| 4982 | CÓPIA XEROX COLORIDA                      | 500   | UN   | 0,50       | 250,00       |
| 4983 | XEROX FRENTE E VERSO PT/BR                | 5000  | UN   | 0,24       | 1.200,00     |
| 4984 | ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 100 FLS               | 100   | UN   | 2,50       | 250,00       |
| 4985 | ENCADERNAÇÃO DE ATÉ 200 FLS               | 100   | UN   | 3,00       | 300,00       |
| 4986 | ENCADERNAÇÃO ACIMA DE 200 FLS ATÉ 500 FLS | 100   | UN   | 4,00       | 400,00       |
| 4987 | PLASTIFICAÇÃO - TAMANHO OFÍCIO            | 200   | UN   | 3,00       | 600,00       |
| 4988 | PLASTIFICAÇÃO - TAMANHO ATÉ 1/2 OFÍCIO    | 200   | UN   | 1,50       | 300,00       |

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador: AAC395F1**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE DISPENSA Nº 016/2018 REF. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1808060002**

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Assunto: **Contratação direta para a aquisição de segregador de sinalização.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **RENOR ANTONIO DA SILVA – ME - CNPJ: 12.743.424/0001-25**, no valor global de **R\$ 3.076,00** (três mil e setenta e seis reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para a aquisição de segregador de sinalização**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de agosto de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador: A39A294F**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº  
016/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº  
1808060002**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: RENOR ANTONIO DA SILVA – ME - CNPJ: 12.743.424/0001-25; OBJETO: Contratação direta para a aquisição de segregador de sinalização; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R\$ 3.076,00 (três mil e setenta e seis reais); Dotação Orçamentária: 13.15.451.0022.01492026 – Manutenção das Atividades da Secretaria; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 01000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93.**

Serra Negra do Norte/RN, 06 de agosto de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador: 94838D78**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2017 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 064/2017 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº  
1707170001**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ROZINALDO M. DE ARAÚJO ME; OBJETO: Execução dos serviços de Manutenção de Equipamentos Odontológicos; VALOR GLOBAL: R\$ 16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte reais); VIGÊNCIA: termo inicial em 01 de agosto de 2018 e termo final no dia 31 de dezembro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10.301.0018.0101.2034 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros (PJ); Fonte: 1064; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Rozinaldo Melo de Araújo – pela Contratada.**

Serra Negra do Norte/ RN, 01 de agosto de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador: 686C8251**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 248/2018**

**PORTARIA Nº: 248/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

|                      |                                |
|----------------------|--------------------------------|
| <b>Servidor:</b>     | REINALDO HOUBE MEDEIROS FRANÇA |
| <b>Cargo/Função:</b> | Motorista                      |
| <b>CPF Nº:</b>       | 068.723.844-76                 |

| Quant.  | Destino  | Data                 | Valor (R\$) | Unitário | Valor (R\$) | Total     |
|---|----------|----------------------|-------------|----------|-------------|-----------|
| 1/2   | Natal-RN | 03 de agosto de 2018 | 100,00      |          | 50,00       |           |
| ( ) Diárias com Pernoite ( X ) Diárias sem Pernoite |          |                      |             |          | TOTAL       | R\$ 50,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 03 de agosto de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de agosto de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**64EAB504

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 249/2018**

**PORTARIA Nº: 249/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

|                      |                                 |
|----------------------|---------------------------------|
| <b>Servidor:</b>     | <b>RALSON PEREIRA DE ARAÚJO</b> |
| <b>Cargo/Função:</b> | Motorista                       |
| <b>CPF Nº:</b>       | 937.348.834-15                  |

| Quant.  | Destino  | Data                 | Valor (R\$) | Unitário (R\$) | Valor (R\$)  | Total            |
|---|----------|----------------------|-------------|----------------|--------------|------------------|
| 1/2   | Natal-RN | 02 de agosto de 2018 | 100,00      |                | 50,00        |                  |
| ( ) Diárias com Pernoite ( X ) Diárias sem Pernoite |          |                      |             |                | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 50,00</b> |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 02 de agosto de 2018, com o objetivo de receber e transportar ambulância nova na Ágile.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de agosto de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**7BDBA0DB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 250/2018**

**PORTARIA Nº: 250/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

|                      |  |
|----------------------|--|
| <b>Servidor:</b>     | <b>JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS</b> |
| <b>Cargo/Função:</b> | Motorista                                |
| <b>CPF Nº:</b>       | 052.674.074-45                           |

| Quant. | Destino          | Data                 | Valor (R\$) | Unitário (R\$) | Valor (R\$) | Total |
|--------|------------------|----------------------|-------------|----------------|-------------|-------|
| 1/2    | Currais Novos-RN | 02 de agosto de 2018 | 100,00      |                | 50,00       |       |

|   |              |                  |
|---|--------------|------------------|
| ( ) Diárias com Pernoite ( X ) Diárias sem Pernoite | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 50,00</b> |
|---|--------------|------------------|

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 02 de agosto de 2018, com o objetivo de conduzir a paciente Maria do Ó Ramos Mariz de alta médica hospitalar do Hospital de Currais Novos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de agosto de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**B1C17083

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 251/2018**

**PORTARIA Nº: 251/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

|                      |                                 |
|----------------------|---------------------------------|
| <b>Servidor:</b>     | <b>RALSON PEREIRA DE ARAÚJO</b> |
| <b>Cargo/Função:</b> | Motorista                       |
| <b>CPF Nº:</b>       | 937.348.834-15                  |

| Quant.  | Destino  | Data                 | Valor (R\$) | Unitário (R\$) | Valor (R\$)  | Total            |
|---|----------|----------------------|-------------|----------------|--------------|------------------|
| 1/2   | Natal-RN | 06 de agosto de 2018 | 100,00      |                | 50,00        |                  |
| ( ) Diárias com Pernoite ( X ) Diárias sem Pernoite |          |                      |             |                | <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 50,00</b> |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 06 de agosto de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de agosto de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**BF055709

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 252/2018**

**PORTARIA Nº: 252/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

|               |                             |
|---------------|-----------------------------|
| Servidor:     | ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA |
| Cargo/Função: | Motorista                   |
| CPF Nº:       | 007.753.824-26              |

| Quant.  | Destino  | Data                 | Valor (R\$) | Unitário | Valor (R\$) | Total     |
|---|----------|----------------------|-------------|----------|-------------|-----------|
| 1/2   | Natal-RN | 03 de agosto de 2018 | 100,00      |          | 50,00       |           |
| ( ) Diárias com Pernoite ( X ) Diárias sem Pernoite |          |                      |             |          | TOTAL       | R\$ 50,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 03 de agosto de 2018, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir a paciente Maria Cândida Ramalho de alta médica hospitalar do Hospital Walfredo Gurgel.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de agosto de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**B3C8ADBB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 253/2018**

**PORTARIA Nº: 253/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

|               |                                |
|---------------|--------------------------------|
| Servidor:     | ISABEL RODRIGUES ROSA          |
| Cargo/Função: | Fiscal de Vigilância Sanitária |
| CPF Nº:       | 012.099.214-05                 |

| Quant.                     | Destino  | Data                      | Valor (R\$) | Unitário | Valor Total (R\$) |            |
|----------------------------|----------|---------------------------|-------------|----------|-------------------|------------|
| 4                          | Natal-RN | 08 a 14 de agosto de 2018 | 100,00      |          | 400,00            |            |
| ( X ) Diárias com Pernoite |          |                           |             |          | TOTAL             | R\$ 400,00 |
| ( ) Diárias sem Pernoite   |          |                           |             |          |                   |            |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 08 a 14 de agosto de 2018, com o objetivo de participar da VII SEMANA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO NATAL - DIVERSIDADE DA ATUAÇÃO E IMPACTOS NA SAÚDE a ser realizado no auditório do Sebrae.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de agosto de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**02A10A69

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 254/2018**

**PORTARIA Nº: 254/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

|               |                                |
|---------------|--------------------------------|
| Servidor:     | REINALDO HOUBE MEDEIROS FRANÇA |
| Cargo/Função: | Motorista                      |
| CPF Nº:       | 068.723.844-76                 |

| Quant.                     | Destino  | Data                 | Valor (R\$) | Unitário | Valor (R\$) | Total     |
|----------------------------|----------|----------------------|-------------|----------|-------------|-----------|
| 1/2                        | Natal-RN | 07 de agosto de 2018 | 100,00      |          | 50,00       |           |
| ( ) Diárias com Pernoite   |          |                      |             |          | TOTAL       | R\$ 50,00 |
| ( X ) Diárias sem Pernoite |          |                      |             |          |             |           |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 07 de agosto de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de agosto de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**7F5DCBC7

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 0102/2018 - REPUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 0102/2018**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB NO BIÊNIO 2018/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 406/2007 e alterada pela Lei Municipal nº 492/2010,

**RESOLVE:**

Art. Nomear os membros abaixo relacionados para exercerem a função de conselheiro(a) junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Serra Negra do Norte/RN:

**I - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Elza Nunes da Silva – CPF: 307.820.664-53 – Titular  
Rúbia Batista de Sales – CPF: 522.889.514-00 – Suplente

**II - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais**

Elizandra Maria Wanderley Mariz – CPF: 008.902.484-27 – Titular  
José Salviano de Oliveira Filho – CPF: 597.956.464-00 – Suplente

**III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais**

Dionalva Dantas da Costa – CPF: 812.625.824-15 – Titular  
Maria Bernadete do Nascimento – CPF: 241.388.514.53 – Suplente

**IV - Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas Municipais**

Maria Djanira Vieira da Silva – CPF: 011.913.884-09 – Titular  
Maria do Socorro Santana de Almeida – CPF: 829.033.284-04 – Suplente

**V - Representante de Estudantes da Educação Básica**

Dejaylma Daiane Monteiro da Silva – CPF: 124.946.094-88 – Titular  
Gabriel Victor Mariz Santos – CPF: 119.328.604-28 – Suplente

**VI - Estudantes da Educação Básica Pública indicados pela Entidade de Estudantes Secundárias**

Maria Clara Ramalho de Araújo – CPF: 114.744.704-75 – Titular  
Raul Mariz de Olinda – CPF: 125.199.334-61 – Suplente

**VII - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais**

Ana Carla de Medeiros Tibúrcio – CPF: 018.052.104-75 – Titular  
Josilene Araújo do Nascimento – CPF: 026.298.194-77 – Titular  
Edielza Medeiros Ramos – CPF: 028.235.904-47 – Suplente  
Laurício Monteiro de Lanuza – CPF: 637.644.074-68 – Suplente

**VIII - Representante do Conselho Tutelar**

Dioneide Lopes de Medeiros – CPF: 032.268.764-06 – Titular  
Janeleide Dantas da Silva Soares – CPF: 058.850.804-70 – Suplente

**IX - Representante do Conselho Municipal de Educação**

Marlene Cavalcante da Silva Nunes – CPF: 007.976.334-05 Titular  
Mária Oliveira Ferreira Fernandes – CPF: 046.599.444-09 – Suplente

**X - Representantes do Poder Executivo Municipal**

Severino Florêncio de Oliveira Neto – CPF: 057.832.064-90 – Titular  
Otávio Jerônimo Neto – CPF: 102.770.984.24 – Suplente

Art. 2º A função de Conselheiro(a) do FUNDEB não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Município de Serra Negra do Norte/RN, 26 de junho de 2018.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:9B312FBA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
VETO PARCIAL DA LEI Nº 451 DE 25 DE JULHO DE 2018**

Cumpr-me informar que, na forma do Art. 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município, vetei, nesta data, parcialmente o Projeto de

Lei no 07/2018, no que refere-se a sua emenda modificativa de nº 003/2018, no tocante as alterações dos artigos 3º e 4º, por considerá-lo inconstitucional e fugir aos princípios da administração pública.

**RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO**

O presente Projeto de Lei foi encaminhado a essa Casa Legislativa, sendo aprovado com emenda aos artigos 3º e 4º, dispositivo que não pode prosperar, por caracterizar-se seu conteúdo inconstitucional e contrário ao interesse público.

Vejam os a emenda ao projeto de lei feito por essa Câmara, em seu artigo 3º e 4º, ora in *verbis*:

**Art. 3.º** – O benefício eventual destina-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, **a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros, fixando o valor máximo de R\$ 300,00(trezentos reais) por grupo familiar.**

**Art. 4.º** – O benefício eventual no âmbito do Município consiste em: Auxílio-natalidade, auxílio funeral, vulnerabilidade temporária que poderá compreender: o pagamento de taxas de água, luz, gás e aluguel em caráter eventual, suplementação alimentar com distribuição de cestas básicas, passagens para itinerantes e usuários da política de assistência social auxílios em situação de calamidade pública e emergência, **medicamentos que não estejam licitados pelo Município de Serrinha ..**

Acontece que, a emenda do Artigo 3º não atende aos princípios administrativos da administração pública, dentre eles eficiência e efetividade.

Conforme previsão textual o benefício é de caráter eventual e destina-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo.

Pois bem, o benefício consiste em: Auxílio-natalidade, auxílio funeral, vulnerabilidade temporária que poderá compreender: o pagamento de taxas de água, luz, gás e aluguel em caráter eventual, suplementação alimentar com distribuição de cestas básicas, passagens para itinerantes e usuários da política de assistência social auxílios em situação de calamidade pública e emergência.

Dessa forma, sabidamente inexistente qualquer funeral na importância de R\$ 300,00(trezentos reais), bem como que políticas em assistencial social e em situações de calamidade pública ou de emergência o valor imposto a teto não seria suficiente para cobrir determinadas situações, o que tornaria inservível a lei de benefícios eventual.

Assim, mostra-se inviável limitar o benefício **no valor máximo de R\$ 300,00(trezentos reais) por grupo familiar, uma vez que este não atingiria a finalidade para o qual foi criado, razão pela qual deve ser vetada a emenda, devendo ser aprovado o texto da forma original.**

Por fim, restou modificado o art. 4º, onde restou inserido o fornecimento de **medicamentos que não estejam licitados pelo Município de Serrinha.**

**Ocorre que, a Lei é de benefícios eventuais com previsão orçamentaria junto a Secretaria de Assistência Social.**

**Desse modo, não é atribuição da Secretaria de Assistência Social a concessão de medicamentos.**

**Essa Casa Legislativa não observou que existe a RESOLUÇÃO No 39, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010, a qual Dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde, a qual segue ora transcrita:**

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 9 de dezembro de 2010, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Lei no 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS aprovada pela Resolução CNAS no 145/2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB aprovada pela Resolução CNAS no 130/2005, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS; CONSIDERANDO que a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS exigiu e vem exigindo um conjunto de ações para o reordenamento dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social na perspectiva de aprimorar seu campo de proteção, assegurando sua especificidade ao tempo em que contribui com a intersetorialidade, que articula ações de proteções entre os entes federados e entidades e organizações de assistência social;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais da assistência social, previstos no artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social, integram o conjunto de proteções da política de assistência social e, neste sentido, inserem-se no processo de reordenamento de modo a garantir o acesso à proteção social ampliando e qualificando as ações protetivas;

CONSIDERANDO que o Decreto no 6.307/2007 dispõe sobre os benefícios eventuais e define em seu artigo 9º que as "provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social";

CONSIDERANDO que o Levantamento Nacional sobre os Benefícios Eventuais da Assistência Social realizado em outubro de 2009, com vistas ao mapeamento da situação da regulação e prestação dos Benefícios Eventuais por todo o Brasil, identificou que ainda são disponibilizadas provisões específicas da política de saúde como benefícios eventuais da assistência social;

CONSIDERANDO o resultado do Grupo de Trabalho do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e Conselho Nacional de Saúde - CNS, constituído por meio da Resolução CNAS no 21/2010, com o objetivo de debater o resultado do Levantamento Nacional dos Benefícios Eventuais/2009 e propor diretrizes para o reordenamento da concessão dos mesmos de acordo com as atribuições da política de assistência social e de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de apoiar o reordenamento da prestação dos benefícios eventuais à luz das diretrizes nacionais sobre os benefícios eventuais - LOAS/1993, PNAS/2004, NOB/2005, Resolução CNAS no 212/2006, Decreto no 6307/2007 e outras normativas;

RESOLVE:

**Art. 1º Afirmar que não são provisões da política de assistência social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.**

Art. 2º Recomendar aos órgãos gestores e Conselhos de Assistência Social das três esferas de governo que promovam e aprimorem o reordenamento da prestação dos benefícios eventuais afiançados na assistência social, referentes às provisões da política de saúde citadas no art. 1º.

Art. 3º Recomendar aos órgãos gestores e Conselhos de Assistência Social das três esferas de governo que o reordenamento tratado nesta resolução se dê por meio de um processo de transição construído de maneira planejada e articulada com gestores e conselhos de saúde nas respectivas esferas de governo, com definição das necessidades, estratégias, atividades e prazos.

Art. 4º Recomendar a observância dos marcos regulatórios quanto às provisões da política de saúde, dentre outras, as abaixo relacionadas: I - POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Portaria Ministério da Saúde - MS no 1.060, de 05 de junho de 2002); II - CONCESSÃO DE MEDICAMENTOS (Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990 - art. 6º e Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999 - art. 20); III - CONCESSÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES (Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999 - arts. 18 e 19; Portaria MS no 116, de 09 de setembro de 1993; Portaria MS no 146, de 14 de outubro de 1993; Portaria MS no 321/2007); IV - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990 - art. 17); V - SAÚDE BUCAL (Política

Nacional de Saúde Bucal - Programa Brasil Sorridente); VI - CONCESSÃO DE ÓCULOS (Portaria Normativa Interministerial Ministério da Educação - MEC/MS no 15, de 24 de abril de 2007 - Projeto Olhar Brasil) e Portaria MS no 254, de 24 de julho de 2009).

Art. 5º Fortalecer a articulação com o Conselho Nacional de Saúde, visando aprofundar o debate e elaborar agenda conjunta para a construção de ações intersetoriais, resguardando o campo específico de atuação e as responsabilidades de cada política.

Art. 6º Apoiar os Conselhos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal de Assistência Social na promoção do reordenamento normativo dos benefícios eventuais de que trata o art. 2º desta Resolução.

Art. 7º Dar continuidade, em conjunto com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, ao processo de discussão sobre as provisões referentes aos benefícios eventuais da assistência social, visando delimitar o campo de proteções da assistência social, aprofundando o debate sobre outros itens da saúde e das demais políticas públicas, de modo a qualificar e consolidar o processo de reordenamento definido nesta resolução.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Ferrari

Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social.

Desse modo, fica demonstrado que em hipótese alguma poderia ter sido inserida a concessão de mediação na lei de benefícios eventual, devendo ser totalmente as emendas dos artigos 3º e 4º, por ofensa a dispositivo legal e por não atender o interesse da administração pública.

Desta forma, Senhores Vereadores, VETO INTEGRALMENTE a proposta contida nas emendas dos artigos 3º e 4º, devendo ser aprovada a Lei de sua forma original sem as emendas.

Serrinha/RN, 25 de julho de 2018.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruy de Oliveira Costa

**Código Identificador:**D341A444

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA 004-2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2018, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica do ramo de posto de combustível na capital do estado (Natal), para fornecimento gradual e parcelado de combustíveis da frota de veículos da frota municipal a serviço na capital, em caráter de urgência.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FLOR E OLIVEIRA LTDA - R\$ 89.612,10.

SERRINHA DOS PINTOS, 03 DE AGOSTO DE 2018

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**A3276941

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 017-2018**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (INCLUINDO TABLETS) PARA A UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE " FRANCISCA LÚCIA DE QUEIROZ SOUZA", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- D F DE S. SILVA.  
04.599.190/0001-66.  
Valor: R\$ 3.575,00.

- PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME.  
09.109.547/0001-02.  
Valor: R\$ 58,25.

- SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME.  
35.662.667/0001-34.  
Valor: R\$ 2.225,00.

Publique-se e cumpra-se.

SERRINHA DOS PINTOS, 06 DE AGOSTO DE 2018

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**137F269D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 089/2018**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido a Senhora **DEBORAH ILANNA NEVES FURTADO**, CPF nº 007.845.332-10 do cargo de Assistente de Procuradoria. Lotada no Gabinete desse Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2018.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 06 de agosto de 2018.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**A5709BBE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 090/2018**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR**, a Senhora **KENYA KELLY DA SILVA ROCHA**, CPF nº 041.740.537-58 para exercer o cargo de Assistente de Procuradoria. Lotada no Gabinete desse Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2018.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 06 de agosto de 2018.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**7CC2FC49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**  
**(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará torna público a quem interessar que estará realizando no dia 17 de agosto de 2018, às 11h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, objetivando o registro de preços para contratação futura de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Tangará/RN, em 06 de agosto de 2018.

**WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Welbert Francisco Barros de Oliveira  
**Código Identificador:**323E7163

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 666/2018**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 666/2018, de 06 de agosto de 2018.**

**DISPÕE SOBRE ALTERA A DENOMINAÇÃO DE CARGO DE VIGIAS DE FORMA FACULTATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra, Prefeito Municipal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte. Faço saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º A Guarda Municipal será um órgão civil municipal auxiliar de segurança pública que atuará preferencialmente de forma preventiva em espaços públicos ou em eventos de interesse público, guardar prédios públicos, e deverá atuar em colaboração com as instituições constitucionais de policiamento ostensivo e combate a criminalidade, como as polícias estaduais e federais.

Art. 2º A Guarda Municipal exercerá suas atividades em toda a extensão do território do Município, cumprindo as leis e assegurando o exercício dos poderes constituídos no âmbito de suas competências, e trabalhará preferencialmente com uso de armamento não letal.

Art. 3º São atribuições da Guarda Municipal:

I - Realizar ronda comunitária preventiva e permanente dos espaços públicos, orientado para a solução de problemas, interagindo com as

polícias estaduais e federais no município, agindo junto à comunidade e promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;

II - Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra bens, serviços e instalações municipais;

III - Proteger os patrimônios coletivos, em especial os ecológicos, culturais, arquitetônicos e ambientais do Município, inclusive adotando medidas educativas;

IV - Apoiar a Administração Municipal no exercício do poder de polícia administrativa;

V - Fazer cessar as atividades que violem as normas de saúde, defesa civil, sossego público, trânsito, higiene, segurança e outras de interesse da coletividade;

VI - Prestar segurança a eventos e solenidades promovidas ou que tenha interesse público.

Art. 4º A Guarda Municipal está integrada ao Gabinete Civil.

Parágrafo Único - Pela sua própria natureza e finalidade, a Guarda Municipal será órgão civil municipal auxiliar de segurança pública uniformizada.

Art. 5º Fica facultado aos servidores municipais com a função de Vigia optar pela função de Guarda Municipal, desde que o servidor Municipal preencha os seguintes requisitos:

I - Possuir ensino médio;

II - Cumprir matriz curricular prevista na Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, com certificado de conclusão;

III - Apresentar bom estado de saúde, comprovado através de avaliação médica em exame que ateste boa saúde clínica e mental;

IV - Apresentar boa capacidade física, com capacidade de realizar no mínimo 10 execuções de apoio de frente sobre o solo, 15 abdominais em 60 segundos e percorrer 2.400 metros em 18 minutos, conforme exigências similares da Brigada Militar e Polícia Civil;

V - Apresentar Certidão de Antecedentes fornecidos pela Polícia Civil a cada ano, até o dia 31 de janeiro.

Art. 9º O Servidor Municipal Vigia que optar pela função de Guarda Municipal, passará a perceber os proventos e vantagens da função Guarda Municipal e assumirá todas as atribuições do Guarda Municipal.

Art. 10 Fica criada a Corregedoria da Guarda Municipal para apurar, investigar e sugerir a aplicação de punição aos servidores do Quadro da Guarda Municipal, estando subordinada ao Gabinete Civil.

Art. 11 O Servidor Municipal Vigia que não optar pela função de Guarda Municipal, permanece inalterada suas funções proventos e atribuições.

Art. 12 As despesas previstas na presente lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentária já existentes.

Art. 13 Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder aos Remanejamentos Orçamentários necessários para dar cumprimento a presente Lei.

Art. 14 Ficam asseguradas aos empregados públicos, estabilizados ou não, a remuneração e vantagens adquiridas até a vigência desta Lei.

Art. 15 Aos Guardas Municipais aplicam-se, no que couber, a legislação pertinente aos demais servidores públicos municipais.

Art. 16 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar os Decretos e Atos Regulamentares necessários ao bom desempenho das atividades da Guarda Municipal.

Art. 17 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Tangará/RN, 06 de agosto de 2018.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:50A1F659**

## GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR NO 667/2018

**LEI COMPLEMENTAR Nº 667/2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

Dispõe sobre a responsabilidade e o controle pela execução dos serviços de construção, manutenção e recuperação de calçadas, objetivando garantir a acessibilidade e segurança aos pedestres, em especial, as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, sem prejuízo dos princípios e normas já consolidados no ordenamento jurídico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

### CAPÍTULO I DA CONCEITUAÇÃO

Art. 1º. Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Acessibilidade: Possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização com segurança e autonomia de edificações, espaço, mobiliário e equipamento urbano e elementos;

II – Acessível: característica do espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento que possa ser alcançado, acionado, utilizado e vivenciado por qualquer pessoa, inclusive por pessoas com deficiência, correspondendo tanto à acessibilidade física como de comunicação;

III – Calçada: O espaço existente entre o limite do lote e o meio fio;

IV - Equipamento urbano: todos os bens públicos e privados, de utilidade pública, destinados à prestação de serviços necessários ao funcionamento da cidade, implantados mediante autorização do Poder Público, em espaços públicos e privados;

V - Faixa elevada: elevação do nível do leito carroçável composto de área plana elevada, sinalizada com faixa de travessia de pedestres e rampas de transposição para veículos, destinada a promover a concordância entre os níveis das calçadas em ambos os lados da via;

VI - Faixa de travessia de pedestres: sinalização transversal às pistas de rolamento de veículos, destinada a ordenar e indicar os deslocamentos dos pedestres para a travessia da via;

VII – Linha-guia: qualquer elemento natural ou edificado que possa ser utilizado como guia de balizamento para pessoas com deficiência visual que utilizem bengala de rastreamento;

VIII – Meio-fio rebaixado: rampa construída ou implantada na calçada ou passeio, destinada a promover a concordância de nível entre estes e o leito carroçável;

IX - Mobiliário urbano: todos os objetos, elementos e pequenas construções integrantes da paisagem urbana, de natureza utilitária ou não, implantados mediante autorização do Poder Público em espaços públicos e privados;

X - Ocupante de imóvel: aquele que detém a posse direta do imóvel a qualquer título;

XI - Passeio: O espaço da calçada reservado ao pedestre e livre de obstáculos, com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte);

XII - Piso tátil: piso caracterizado pela diferenciação de textura em relação ao piso adjacente, destinado a constituir alerta ou linha-guia, perceptível por pessoas com deficiência visual;

XIII - Rampa: inclinação da superfície de piso com declividade igual ou superior a 5% (cinco por cento), longitudinal ao sentido de caminhada.

XIV - Via pública: superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central.

## CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. As calçadas são de construção, manutenção e recuperação obrigatórias em toda(s) a(s) testada(s) do(s) terreno(s), edificado ou não, localizado(s) em logradouro(s) público(s) provido(s) de meio-fio e pavimentação para garantia de acessibilidade e segurança.

Art. 3º. Na construção, manutenção e recuperação das calçadas, serão observadas as regras estabelecidas nesta lei, as normas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como as disposições contidas em legislação federal, estadual e municipal.

Art. 4º. São responsáveis pela construção, manutenção e recuperação das calçadas:

I - O Município;

II - O proprietário;

III - O ocupante do imóvel.

§ 1º. A responsabilidade do Poder Público municipal se dá nos seguintes casos:

a) das frentes de água (rios, lagoas, canais e praias), dos canteiros centrais de vias, das praças, dos parques e de imóveis públicos municipais localizados em logradouros públicos;

b) de rampas nos cruzamentos das travessias sinalizadas e nos canteiros centrais das vias públicas;

c) de alteração do greide, modificações na geometria da via ou danos ocasionados pelo Município e seus delegados.

§ 2º. Os demais casos cabem ao proprietário ou ocupante do imóvel.

Art. 5º. O alvará de localização só será expedido pelo Executivo Municipal se a calçada lideira ao imóvel objeto da solicitação estiver construída, em bom estado de conservação e atendendo os preceitos desta lei.

## CAPÍTULO III DA ACESSIBILIDADE

Art. 6º. Para garantir acessibilidade e segurança, as calçadas e as vias exclusivas de pedestres deverão satisfazer os seguintes requisitos:

I - Declividade longitudinal paralela ao greide do logradouro lideiro ao lote, vedada a mudança brusca de nível ou degrau;

II - Declividade transversal, com a variação de um por cento (1%) a três por cento (3%), em direção ao meio-fio.

Art. 7º. Os passeios deverão ter revestimento antiderrapante, nivelado, de superfície regular, sem ondulações e com resistência adequada.

Parágrafo único - É vedada a utilização de pedra portuguesa, qualquer que seja a sua aplicação.

Art. 8º. Quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável, deverá ser utilizado o piso tátil direcional, como guia de encaminhamento.

Art. 9º. Na pavimentação de vias, o meio fio deverá respeitar a altura máxima de 15 cm em relação à sarjeta e seguir o leito natural da via. Só serão aceitas exceções nos casos em que a cota mínima para a rede de drenagem não for atendida, mediante projeto específico e justificativa.

Art. 10. Para o recapeamento de vias já pavimentadas, a camada de asfalto existente deverá ser retirada, para que não haja alteração do greide.

Art. 11. É permitido o rebaixamento do meio fio nos seguintes casos:

I - para dar acesso ao lote, na dimensão mínima suficiente para o tráfego seguro de veículos e segundo o estabelecido na Norma

Técnica da Associação Brasileira de Normas Técnicas correspondente.

II - para dar acesso às vagas de estacionamento existentes no recuo frontal do lote e às faixas de travessia de pedestres, segundo o estabelecido na Norma Técnica da Associação Brasileira de Normas Técnicas correspondente.

Art.12. O rebaixamento do meio fio deve atender às seguintes condições:

I - o comprimento da rampa de acesso deve ser perpendicular ao alinhamento do lote com comprimento entre 0.30m e 0.50m;

II - situar-se a uma distância mínima de cinco metros (5,00m) do alinhamento do lote, no caso de esquina, sendo que nos imóveis de uso residencial unifamiliar esta distância poderá ser menor, desde que justificada pelo autor do projeto e aceita pelo órgão municipal gestor de transportes e trânsito urbanos.

III - quando dela não resultar prejuízo para arborização e iluminação pública.

§ 1º - No caso de acesso de veículos em postos de serviços e de abastecimento de combustíveis, o pleito é analisado e sujeito à aprovação do órgão municipal gestor de transportes e trânsito urbanos, devendo apresentar abertura máxima de dez metros (10,00 m).

§ 2º - Nas calçadas limites dos postos de serviços e de abastecimento de combustíveis, o comprimento mínimo para cada trecho de calçada deverá ser sempre superior ou igual a dez metros (10,00 m).

Art. 13. A instalação de mobiliário urbano nas calçadas, tais como telefones públicos, caixas de correios, cestas de lixo, bancas de jornais e revistas, fiteiros, quiosques e outros, não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o livre trânsito dos pedestres, em especial as pessoas com deficiência, o acesso de veículos, nem a visibilidade dos motoristas nas confluências das vias.

Parágrafo Único - Só será permitida a instalação de mobiliário urbano nas calçadas que possuírem dimensão suficiente para a existência de uma faixa de serviço, posto possuírem largura superior a 1,20m.

Art. 14. Na hipótese de dano à calçada, a recuperação caberá a quem der causa.

Parágrafo Único - As concessionárias de serviços públicos ou de utilidade pública, as entidades a elas equiparadas e as empresas por elas contratadas, bem como as empresas executoras de obras públicas ou privadas são responsáveis pela recuperação das calçadas avariadas em decorrência da execução dos seus serviços.

## CAPÍTULO IV DO ESTABELECIMENTO DE MULTA PARA O CASO DE DESCUMPRIMENTO DA GARANTIA DA ACESSIBILIDADE NAS CALÇADAS

Art. 15. Os responsáveis pela construção e conservação da calçada têm o prazo máximo de 01 (um) ano para regularizar a oferta de uma calçada acessível, livre de obstáculos arquitetônicos e com a utilização de materiais de acordo com a legislação e as normas técnicas de acessibilidade em vigor, sob pena do pagamento de multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por metro quadrado da totalidade da calçada, sem prejuízo da remoção do obstáculo arquitetônico ou do material indevidamente aplicado.

§1º. A multa será renovada a cada seis meses, no caso de permanência da situação irregular ou de ser dada solução arquitetônica em desacordo com a legislação e as normas técnicas em vigor.

§ 2º. No caso de passeio em mau estado de manutenção e conservação em decorrência da existência de espécie arbórea, o responsável ficará dispensado do cumprimento da obrigação prevista no "caput" deste artigo até que o corte ou a supressão seja providenciado pela Administração Municipal, nos termos da legislação vigente, e diante de requerimento entregue ao Órgão competente para autorizar o corte ou providenciá-lo, devidamente comprovado.

§ 3º A partir do corte ou supressão da espécie arbórea, o responsável terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a regularização da calçada.

Art. 16. A oferta irregular de calçada, por instalação indevida de qualquer obstáculo arquitetônico ou pela aplicação de piso em desconformidade com o previsto nesta lei ou nas Normas Técnicas de

Acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas, sujeitará o responsável ao pagamento de uma multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por metro quadrado da totalidade da calçada, sem prejuízo da remoção do obstáculo arquitetônico ou do material indevidamente aplicado.

Parágrafo único – a multa será renovada a cada seis meses, no caso de permanência da situação irregular ou de ser dada solução arquitetônica em desacordo com a legislação e as normas técnicas em vigor.

Art. 17. Os equipamentos já instalados nas calçadas em desacordo com as normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas e da legislação em vigor, deverão ser removidos no prazo máximo de 01 (um) ano, sob pena de sujeitar os responsáveis pela sua instalação e manutenção ao pagamento de uma multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos).

Parágrafo único – a multa será renovada a cada seis meses, no caso de permanência da situação irregular ou de ser dada solução arquitetônica em desacordo com a legislação e as normas técnicas em vigor.

Art. 18. Os responsáveis pela instalação, nas calçadas, de equipamentos em desacordo com as normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas e da legislação em vigor, pela impossibilidade de se ter uma faixa

de serviço diante da dimensão da calçada, pela instalação fora da faixa de serviço ou por qualquer outro motivo, estarão sujeitos a uma multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), sem prejuízo da remoção do obstáculo arquitetônico gerado ou do próprio equipamento instalado.

Parágrafo único – a multa será renovada a cada seis meses, no caso de permanência da situação irregular ou de ser dada solução arquitetônica em desacordo com a legislação e as normas técnicas em vigor.

## CAPÍTULO V DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Art. 19. A não realização dos serviços necessários à construção, à manutenção e à recuperação das calçadas, localizadas nas vias públicas, nas condições desta Lei, acarretará a notificação do responsável pela Secretaria Municipal de Obras, para executar tais serviços no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação.

§ 1º - O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, para apresentar sua defesa perante o órgão público notificador.

§ 2º - No caso do notificado não ser o responsável pela obrigação de que trata o caput, na defesa, deverá indicar o responsável, mediante provas, para que seja promovida nova notificação, do contrário, presumir-se-á sua responsabilidade.

§ 3º - A nova notificação obedecerá os procedimentos previstos neste artigo.

§ 4º - Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 5º - Considera-se prorrogado para o primeiro dia útil, se o vencimento cair em feriado ou em dia em que for determinado sem expediente ou se o mesmo for encerrado antes da hora normal.

§ 6º - Os procedimentos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 20. Após 60 (sessenta) dias da notificação para execução das obras de construção ou recuperação das calçadas, sem que o responsável tenha concluído a execução do serviço, o Poder Público Municipal deverá construir ou recuperar as referidas calçadas às suas expensas, aplicando as sanções previstas no Capítulo IV desta lei.

Parágrafo único. A Prefeitura poderá fixar, para cada logradouro ou trecho de logradouro, a juízo do órgão técnico competente, o tipo de pavimentação das calçadas.

Art. 21. O Município será indenizado pelo responsável do valor despendido com a realização da obra de que trata o artigo 21 pelo preço por ele praticado para pagamento das obras do Município, acrescido de 10% (dez por cento).

Parágrafo único. O responsável pela indenização de que trata o caput será notificado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação, para recolher aos cofres municipais o valor devido e, na hipótese de não recolhimento desse valor, o débito será inscrito na dívida ativa do Município sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Tangará/RN, 06 de agosto de 2018.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:958B1027**

## GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 664/2018

Lei Municipal nº 664/2018.

*Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2019, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Tangará/RN, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

### CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (*artigo 165, II, Parágrafo 2º*), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*artigo 4º*), do Município de Tangará/RN, para o ano de 2019, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

### CAPÍTULO II

Das Definições

Artigo 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

### CAPÍTULO III

Do Orçamento Municipal

#### SEÇÃO I

Do Equilíbrio

Artigo 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2019 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.

Artigo 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada anualmente, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Artigo 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2019 será composta das seguintes peças:

I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

- a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
- b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;
- c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
- d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- g) receitas e despesas por categorias econômicas;
- h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
- i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
- j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
- k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
- l) despesas por órgãos e funções;
- m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
- n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
- o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, e outros Fundos; e
- q) especificação da legislação da receita.

Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2018, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2019 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para 2019, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2019, à Câmara Municipal.

Artigo 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2019, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em trinta por cento da despesa geral, para remanejamentos de valores, bem como a transposição de dotações orçamentárias disponíveis, de uma Unidade Orçamentária para outra.

Artigo 7º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, caso as tenha.

Artigo 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Artigo 9º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

## SEÇÃO II

### Da Classificação das Receitas e Despesas

Artigo 10. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para

cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

#### DESPESAS CORRENTES

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

#### DESPESAS DE CAPITAL

- a) Investimentos
- b) Inversões Financeiras
- c) Transferências de Capital
- d) Amortização da Dívida Interna

Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 (artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V).

Parágrafo 3º - As despesas terão como prioridades os projetos/atividades elencados no anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4º - As despesas de capital programadas para 2019, estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

Parágrafo 5º - A Lei Orçamentária Anual para 2019 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como educação, à assistência social, à saúde, à agricultura e à infraestrutura urbana.

Artigo 11 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Artigo 12 - Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

## CAPÍTULO IV

### Das Receitas

Artigo 13 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capítulo III, artigos. 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2018.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

- I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II. variações de índices de preços;
- III. crescimento econômico; e
- IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Artigo 14 - Não será permitida no exercício de 2019, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego e renda, e arrecadação de impostos de anos anteriores.

## CAPÍTULO V

### Das Despesas

#### Seção I

#### Das Despesas com Pessoal

Artigo 15 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

- a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,



- b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
- c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
- d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
- e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
- f) o recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Artigo 16 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterà os dados de receitas e despesas municipais bimestrais; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterà o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as doze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Artigo 17 - Fica autorizado o reajuste das remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 18 - Ficam autorizados a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais; e o provimento dos candidatos aprovados, no período da validade do certame, obedecendo sua ordem de classificação e as especificações contidas nas regras editalícias.

## Seção II

### Do Repasse ao Poder Legislativo

Artigo 19 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

## Seção III

### Das Despesas Irrelevantes

Artigo 20 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

## Seção IV

### Das Despesas com Convênios

Artigo 21 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

- I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
- II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;
- III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
- IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
- V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

## Seção V

### Das Despesas com Novos Projetos

Artigo 22 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

## CAPÍTULO VI

### Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Artigo 23 - Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2019, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

- I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
- II. que possua lei específica para autorização da subvenção;
- III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2018;
- VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e
- VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

## CAPÍTULO VII

### Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais

Artigo 24 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único - Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

## CAPÍTULO VIII

### Dos Créditos Adicionais

Artigo 25 - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

- I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. os provenientes do excesso de arrecadação;
- III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
- V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Artigo 26 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couber, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Artigo 27 - As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Artigo 28 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2018, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2018, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Artigo 29 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Chefia do Gabinete do Prefeito, os pedidos de abertura de novos créditos adicionais, em até 30 (trinta) dias do recebimento do pedido.

## CAPÍTULO IX

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

### SEÇÃO I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Artigo 30 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais anualmente.

### SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Artigo 31 - Se verificado ao final do semestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no "caput", será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Artigo 32 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

## CAPÍTULO X

Das Vedações

Artigo 33 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 34 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único - Além da vedação definida no "caput", não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

- I - atividades e propagandas político-partidárias;
- II - objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;
- III - obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
- IV - auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

## CAPÍTULO XI

Das Dívidas

### SEÇÃO ÚNICA

Da Dívida Fundada Interna

#### SUB-SEÇÃO I

Dos Precatórios

Artigo 35 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2019, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2018, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2019, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

#### SUB-SEÇÃO II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Artigo 36 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

## CAPÍTULO XII

Do Plano Plurianual

Artigo 37 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2019, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Artigo 38 - Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2019.

Artigo 39 - A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos dependerá de lei específica.

Artigo 40 - Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para 2019, constantes no Plano Plurianual de Investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

## CAPÍTULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 41 - A proposta orçamentária para o exercício de 2019 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no "caput", o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2018.

Artigo 42 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2019, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2018, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Artigo 43 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2019, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2018, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Artigo 44 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao: Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2018, junto ao Gabinete do Prefeito; e II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Artigo 45 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 46 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2018, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- a) pessoal e encargos sociais,
- b) pagamento do serviço da dívida,
- c) projetos e execuções no ano de 2018 e que perdurem até 2019, ou mais,
- d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
- e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Artigo 47 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 48 – Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 06 de agosto de 2018.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito do Município de Tangará/RN

## **ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS**

### **I – ORÇAMENTO FISCAL**

#### **1.1 – Na área Administrativa**

- 1.1.1 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
- 1.1.2 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor, bem como a nomeação dos candidatos aprovados no concurso realizado;
- 1.1.3 - Otimizar os serviços de informatização;
- 1.1.4 - Modernizar a administração municipal;
- 1.1.5 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;

#### **1.2 – Nas áreas de Planejamento e Finanças**

- 1.2.1- Viabilizar as atribuições da área de planejamento;
- 1.2.2- Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;
- 1.2.3- Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.2.4 - Racionalizar os gastos do município;
- 1.2.5 – Estimular as receitas do município;

#### **1.3 Nas áreas de Meio Ambiente e Urbanismo**

- 1.3.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.3.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
- 1.3.3 - Recuperar e limpar rios e lagoas;
- 1.3.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
- 1.3.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
- 1.3.6 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
- 1.3.7 - Desenvolver programas de educação ambiental;
- 1.3.8 - Intensificar a Fiscalização Urbanística e Ambiental;
- 1.3.9 – Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos;

#### **1.4 - Na área da Educação**

- 1.4.1 – Manter a integração das creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
- 1.4.2 - Manter o programa de alimentação escolar, com excelência;
- 1.4.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
- 1.4.4 - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
- 1.4.5 – Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
- 1.4.6 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
- 1.4.7 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação;
- 1.4.8 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
- 1.4.9 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
- 1.4.10 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
- 1.4.11 - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
- 1.4.12 – Manter a avaliação de desempenho do magistério;
- 1.4.13 – Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família;
- 1.4.14 - Estimular a Educação Integral no nível infantil, Pro-infância e Ensino Fundamental-Programa Mais Educação;
- 1.4.15 – Estimular a gestão plena administrativa na educação;

#### **1.5 - Nas áreas de Trânsito e Transportes**

- 1.5.1 - Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;
- 1.5.2 - Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis;
- 1.5.3 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;
- 1.5.4 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
- 1.5.5 – Abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando a ampliação dos limites urbanos;
- 1.5.6 – Manter a malha viária em boa condição de tráfego;
- 1.5.7 – Reformar os abrigos rodoviários existentes e instalar novos abrigos;
- 1.5.8 - Promover a sinalização das ruas;
- 1.5.9 – Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras;
- 1.5.10 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e de fossas sépticas em prédios públicos;
- 1.5.11 – Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;

#### **1.6 – Na área de Desenvolvimento Rural**

- 1.6.1 – Prover o pequeno agricultor e pescador com materiais e utensílios de trabalhos;
- 1.6.2 – Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
- 1.6.3 – Recuperar barreiros em terras de pequenos agricultores;
- 1.6.4 – Garantir a safra da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar;
- 1.6.5 – Recuperação de estradas vicinais para escoamento da produção agrícola;

#### **1.7 - Nas áreas de Cultura e Turismo**

- 1.7.1 - Restaurar e recuperar espaços/equipamentos culturais;
- 1.7.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais;
- 1.7.3 – Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
- 1.7.4 – Manter e equipar a banda de música municipal;
- 1.7.5 – Incentivar a criação e manutenção do coral municipal.
- 1.7.6 – Implantar ações que visem à capacitação de guias mirins;
- 1.7.7 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo;
- 1.7.8 – Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;

1.7.9 – Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais.

1.7.10 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais;

### **1.8 – Na área Fazendária**

1.8.1 - Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;

1.8.2 – Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;

1.8.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;

1.8.4 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU;

1.8.5 - Diminuir os níveis de inadimplência;

### **1.9 – Na área do Esporte e Lazer**

1.9.1 - Restaurar e recuperar espaços/equipamentos esportivos e de lazer;

1.9.2 - Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador;

1.9.3 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;

1.9.4 – Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;

1.9.5 - Apoiar a prática esportiva comunitária;

1.9.6 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;

1.9.7 - Manter e recuperar quadras de esportes e ginásio poliesportivo;

### **1.10 – Na área da Chefia Central, através do Gabinete Civil**

1.10.1 – Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;

1.10.2 – Manter as ações da Controladoria Municipal;

1.10.3 – Manter as ações da Procuradoria Municipal;

### **1.11 – Na área de Obras**

1.11.1 – Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento

1.11.2 – Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;

1.11.3 – Garantir a manutenção dos prédios já existentes;

### **1.2 - Na área da Habitação**

1.2.1 - Incentivar políticas de Habitação;

1.2.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;

### **1.3 - Na área do Emprego**

1.3.1 - Apoio a comunidade com a criação de cursos de artesanato, bem como encontrando espaços para escoamento da produção;

1.3.2 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;

## **II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA**

### **2.1 – Na área da Saúde**

2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;

2.1.2 - Dar continuidade ao Programa e Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;

2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;

2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;

2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;

2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;

2.1.7 - Manter e recuperar a frota vinculada à política pública de Saúde;

2.1.8 - Garantir as condições materiais para os grupos de apoio a saúde da criança, do adolescente, do deficiente físico, da mulher e do idoso;

2.1.9 - Ampliar a assistência médica, através do Programa Saúde na Família;

2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através do Programa Saúde Bucal;

2.1.11 – Manter o programa de Agentes de Saúde e Endemias;

2.1.12 – Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;

2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;

2.1.14 – Manter e reformar os postos e unidades básicas de saúde;

### **2.2 – Na área da Assistência Social**

2.2.1 – Apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;

2.2.2 - Promover educação profissional para população;

2.2.3 - Implantar os projetos sociais pertinentes à pasta;

2.2.4 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para idosos, crianças e adolescentes, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

2.2.5 – Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

2.2.6 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional à criança e ao adolescente em situação de violência e risco social;

2.2.7 – Manutenção das ações do Cadastro Único e do Bolsa Família;

2.2.8 – Manutenção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);

2.2.9 – Manutenção dos Programas Primeira Infância e Benefício de Prestação Continuada (BPC); 2.2.10 – Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

2.2.11 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

2.2.12 – Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);

2.2.13 – Manutenção e reforma dos prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

Em, 06 de agosto de 2018.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito do Município de Tangará/RN

## **ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO**

### **I – ORÇAMENTO FISCAL NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:**

#### **1.1 – Na área da Administração**

1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;

1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;

1.1.3 – Incentivar, patrocinar e promover cursos que visem a capacitação e reciclagem do servidor público;

1.1.4 – Adquirir novos imóveis;

#### **1.2 - Nas áreas do Meio Ambiente e Urbanismo**

1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;

1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;

1.2.3 - Construir unidades sanitárias e iniciar o sistema de esgotamento sanitário;

1.2.4 – Construir estação de transbordo de resíduos sólidos;

1.2.5 – Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos;

1.2.6 – Ampliar sistemas de abastecimento de água potável;

1.2.7 – Efetuar a limpeza pública, seja diretamente ou indiretamente;

#### **1.3 - Na área da Educação**

1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino, com a construção e ampliação de unidades de ensino;

1.3.2 – Aquisição de novas unidades de transporte escolar;

1.3.3 – Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;

1.3.4 – Construir e equipar cozinhas e refeitórios em escolas;

1.3.5 – Construir acessibilidade nas escolas;

#### **1.4 - Nas áreas da Cultura e Turismo**

1.4.1 – Criar e equipar a banda de música municipal;

1.4.2 – Criar e equipar o coral municipal;

1.4.3 – Construir equipamentos que visem o desenvolvimento do turismo e do lazer.

#### **1.5 - Nas áreas dos Transportes e Trânsito**

1.5.2 – Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;

1.5.3 – Adquirir veículos para equipar a frota municipal;

1.5.4 – Efetuar a pavimentação e urbanização das ruas do município;

#### 1.6 - Nas áreas do Trabalho e Habitação

1.6.1 – Edificar novas unidades de habitação popular;

1.6.2 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular;

#### 1.7 – Na área do Desenvolvimento Rural

1.7.1 – Adquirir equipamentos e máquinas que propiciem assistência ao pequeno agricultor e ao pescador;

1.7.2 – Construir barreiros em terras de pequenos agricultores;

1.7.3 – Construir e instalar poços artesianos na zona rural;

#### 1.8 – Nas áreas do Esporte e Lazer

1.8.1 – Construir quadras e espaços com equipamentos esportivos;

#### 1.9 – Mas áreas de Obras e Serviços Públicos

1.9.1 – Ampliar o sistema de iluminação pública;

1.9.2 – Ampliar os cemitérios públicos;

1.9.3 – Construir o mercado público e a nova rodoviária;

1.9.4 – Construir e reformar praças públicas;

1.9.5 – Construir as novas unidades necessárias à administração do município, bem como os equipamentos públicos de uso comum;

### II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

#### 2.1 - Na área da Saúde

2.1.1 – Adquirir veículos e equipamentos do sistema de saúde pública;

2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local;

2.1.3 – Instalar academias de terceira idade em comunidades urbanas e rurais;

#### 2.2 - Na área da Assistência Social

2.2.1 – Construção da sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);

2.2.2 – Aquisição de equipamentos para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

2.2.3 – Equipar e Reformar as Unidades Básicas de Assistência;

Em, 06 de agosto de 2018.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito do Município de Tangará/RN

### ANEXO III – ANEXO DAS METAS FISCAIS

As receitas e despesas realizadas ao longo dos dois anos anteriores, bem como a previsão para os três próximos, destacando os números atingidos, quanto as receitas e despesas anuais, e os níveis que atingirão nos próximos períodos:

| R\$ 1.000,00      |         |         |         |         |         |         |
|-------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Discriminação     | 2016    | 2017    | 2018    | 2019    | 2020    | 2021    |
| Receitas Totais   | 32.952  | 34.784  | 36.439  | 38.103  | 40.197  | 43.025  |
| Despesas Totais   | -31.925 | -31.728 | -33.919 | -36.223 | -38.744 | -41.875 |
| Superávit/Déficit | 1.027   | 3.056   | 2.520   | 1.880   | 1.453   | 1.150   |

A avaliação das receitas previstas em relação às efetivamente arrecadadas, no exercício de 2017, com base nas metas estabelecidas na LDO, nos permite afirmar que foram deficitárias, pois registraram frustração na ordem de R\$ 8.415.000,00, o que nos força a rever as previsões contidas nesta Lei, para o ano de 2019 em diante.

Já promovendo a comparação das receitas efetivamente arrecadadas e as despesas realizadas, ao longo do ano de 2017, podemos concluir que houve superávitna ordem de R\$ 3.056.230,00.Em relação aos números acima, destacando as despesas realizadas no ano de 2017, vimos que os motivos para sua elevação, em especial a de custeio, foi a manutenção da estrutura administrativa municipal, que no exercício de 2017, em relação ao ano anterior, foi representativa.

Outra despesa também muito representativa foi a despesa com pessoal. Isso é provocado, eminentemente, pelas elevações do salário mínimo nacional e do piso salarial do magistério, que forçam a administração pública a destinar maior parte dos seus recursos à despesa com salários e encargos sociais.

Juntos, o gasto com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo alcançaram 64,41% em relação as despesas gerais administrativas, abaixo demonstradas.

| R\$ 1,00                   |               |              |
|----------------------------|---------------|--------------|
| Discriminação              | Realizada/R\$ | Percentual % |
| Pessoal e Encargos Sociais | 20.439.178,19 | 64,41        |
| Outras Despesas Correntes  | 9.782.275,66  | 30,84        |
| Juros da Dívida            | 0,00          | 0,00         |
| Investimentos              | 686.676,14    | 2,16         |
| Inversões Financeiras      | 0,00          | 0,00         |
| Amortizações da Dívida     | 820.591,77    | 2,59         |
| Total                      | 31.728.721,76 | 100%         |
| Receita Arrecadada         | 34.784.952,06 | -            |
| Superávit/Déficit          | 3.056.230,30  | -            |

Já em relação à base de cálculo definida pela Lei da Responsabilidade Fiscal, a Receita Corrente Líquida apurada nos últimos 12 meses, vimos que a despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo alcançaram 60,70%, sendo 58,06% no Poder Executivo e 2,64% no Poder Legislativo. No Executivo, o limite está acima do máximo fixado pela LRF, para esse tipo de despesas, sendo estabelecida como meta nesse momento, reduzirmos 1/3 do excesso ainda nesse quadrimestre.

|   |               |        |
|---|---------------|--------|
| Receita Corrente Líquida/RCL            | 33.566.158,46 | -      |
| Despesa com Pessoal                     | 20.377.938,59 | 60,70% |
| Despesa com Pessoal – Poder Executivo   | 19.490.702,88 | 58,06% |
| Despesa com Pessoal – Poder Legislativo | 887.235,71    | 2,64%  |

É muito oportuno relatar que a Receita Corrente Líquida apurada no ano de 2017, não registrou o incremento suficiente que compensasse as perdas nos últimos anos, o que favoreceu a despesas com pessoal nesse patamar.

Em relação a meta fiscal prevista para os anos de 2019 e 2020, nas despesas públicas, adotando o resultado fiscal demonstrado ao final do ano de 2017, temos os seguintes patamares:

| R\$ 1,00                  |                       |                             |                             |                             |
|---------------------------|-----------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| Discriminação             | Realizada em 2017/R\$ | A ser realizada em 2018/R\$ | A ser realizada em 2019/R\$ | A ser realizada em 2020/R\$ |
| Despesa de Custeio        | 30.221.453,85         | 32.210.430                  | 34.317.350                  | 36.635.180                  |
| Pessoal e Enc.Sociais     | 20.439.178,19         | 21.450.200                  | 22.485.000                  | 23.620.000                  |
| Outras Despesas Correntes | 9.782.275,66          | 10.755.230                  | 11.824.350                  | 13.005.180                  |
| Juros da Dívida           | 0,00                  | 5.000                       | 8.000                       | 10.000                      |

|                        |               |            |            |            |
|------------------------|---------------|------------|------------|------------|
| Despesa de Capital     | 1.507.267,91  | 1.708.570  | 1.905.900  | 2.109.120  |
| Investimentos          | 686.676,14    | 756.120    | 832.450    | 916.120    |
| Inversões Financeiras  | 0,00          | 50.000     | 80.000     | 100.000    |
| Amortizações da Dívida | 820.591,77    | 902.450    | 993.450    | 1.093.000  |
| Total                  | 31.728.721,76 | 33.919.000 | 36.223.250 | 38.744.300 |

Avaliando as despesas realizadas no ano de 2017 e as projetadas para os anos seguintes, podemos concluir que o município deverá:

- reduzir as despesas de custeio, em especial os gastos com pessoal e encargos sociais;
- embora haja sinalização do crescimento da despesa com investimentos, essa deverá ser objeto de priorização, para permitir avanços na estrutura física municipal e na qualidade de vida dos nossos munícipes; e
- manter equilíbrio nas despesas de amortização com a dívida fundada pública.

No aspecto da previsão das receitas para os anos seguintes é importante destacar que iremos obedecer as diretrizes nacionais, quando adotamos números estimados para o PIB Nacional a ser registrado em 2018 e previsão para o ano de 2019, adotamos a variação do índice apurado para as transferências constitucionais oriundas do ICMS e FPM (principais receitas), a tendência do mercado para novos nichos de investimentos, a situação fiscal da União e do Estado do Rio Grande do Norte para que possam implementar mecanismos de arrecadações extras aos entes públicos municipais, como a repatriação de valores presentes no exterior, que ocorreu no ano de 2016 e que haja programações para novas transferências o exercício que se iniciará; enfim, um quadro fiscal

mais satisfatório que nos permita estimar receitas justas com a garantia do pagamento das despesas de custeio e investimentos.

No que se referem aos resultados nominal e primário, e as dívidas públicas de curto prazo e fundada, para os anos de 2019 e 2020, teremos as seguintes metas demonstrados a seguir.

| R\$1,00                |            |            |            |            |            |
|------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Resultados e Previsões | 2016       | 2017       | 2018       | 2019       | 2020       |
| Resultado Nominal      | -1.274.585 | -868.468   | -689.000   | -485.000   | -385.000   |
| Resultado Primário     | -264.692   | 3.232.692  | 2.485.000  | 1.950.000  | 1.350.000  |
| Dívida Curto Prazo     | 1.765.997  | 1.053.452  | 885.000    | 840.000    | 810.000    |
| Dívida Pública Fundada | 16.333.212 | 19.678.762 | 19.400.000 | 19.180.000 | 18.790.000 |

Avaliando essas metas alcançadas quanto ao Resultado Nominal e ao Resultado Primário, e as projeções para o futuro próximo, podemos concluir que as despesas do ente público devem se retrair nos próximos exercícios, para que haja um maior equilíbrio fiscal entre as receitas e despesas primárias, embora sabemos que a dívida pública de curto prazo registrada já foi regularizada na sua grande parte, no primeiro trimestre do ano. Já a dívida de longo prazo, que é a dívida fundada, houve significativa redução, o que prova o zelo da gestão a frente das obrigações fiscais, inclusive.

#### **ANEXO IV – ANEXO DAS METAS FISCAIS ANUAIS**

| R\$ 1,00          |               |               |            |            |            |
|-------------------|---------------|---------------|------------|------------|------------|
| Especificação     | 2016/R\$      | 2017/R\$      | 2018/R\$   | 2019/R\$   | 2020/R\$   |
| Receitas          | 32.952.865,13 | 34.784.952,06 | 36.439.000 | 38.103.250 | 40.197.300 |
| Despesas          | 31.925.976,24 | 31.728.721,76 | 33.919.000 | 36.223.250 | 38.744.300 |
| Superávit/Déficit | 1.026.888,89  | 3.056.230,30  | 2.520.000  | 1.880.000  | 1.453.000  |

Avaliando as metas fiscais dos dois últimos exercícios, percebe-se que o município apresentou um quadro fiscal ao final do exercício de 2017, não tão favorável que ao final do ano de 2016, mas ainda foi superavitário. Isso se deu em virtude da não evolução da receita arrecadada e o crescimento da despesa de custeio e investimentos. A projeção para os próximos anos é que haja uma manutenção desse quadro fiscal, e isso em virtude da falta de perspectiva de recuperação da receita municipal.

#### **ANEXO V – AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

| R\$ 1,00                       |              |               |
|--------------------------------|--------------|---------------|
| Evolução do Patrimônio Líquido | 2016/R\$     | 2017/R\$      |
| Patrimônio Líquido             | 3.510.562,44 | 16.062.088,72 |

Avaliando esse resultado, se percebe que o PL foi ampliado e isso em razão do crescimento da Dívida Ativa Tributária, que foi elevada para R\$ 13.679.000,00, elevando assim o Ativo Total.

#### **ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E AVALIAÇÃO DE ATIVOS**

| R\$ 1,00                 |           |                     |           |
|--------------------------|-----------|---------------------|-----------|
| Ativo Permanente em 2017 | ORIGEM    | APLICAÇÃO           | VALOR/R\$ |
| Bens Móveis              | Alienação | Despesas de Capital | 0,00      |
| Bens Imóveis             | Alienação | Despesas de Capital | 0,00      |

#### **ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS**

| R\$ 1,00   |                  |                  |
|--|------------------|------------------|
| Tributos   | Valor Renunciado | Valor Compensado |
| Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza  |                  |                  |
| Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano        |                  |                  |
| Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis | NADA A DECLARAR  |                  |
| Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte       |                  |                  |

#### **ANEXO VIII – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS**

O estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos

principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas quando da elaboração orçamentária.

Com as principais receitas, o FPM e o ICMS, que foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, é evidente que a não confirmação desses indicadores significa desequilíbrio na situação fiscal municipal, já que as despesas por serem na sua maioria, fixas, não conta com receitas fixas, o que impede a sua programação, o melhor uso e o equilíbrio fiscal desejado.

No que se referem as situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas, podemos destacar aquelas:

- implantação de REFIS, tanto no âmbito federal, como estadual, vimos que as receitas oriundas de transferências constitucionais poderão ser ampliadas;
- a tendência em 2019 é que haja mais estabilização das taxas anuais de juros, que atualmente atingem o patamar de 6,50% (meta definida pelo Comitê de Política Monetária – 21.03.2018), e com viés de redução, havendo estimativa de que até dezembro de 2018, esse patamar atinja 6%. Isso provocará aquecimento na atividade econômica, e conseqüentemente, gerando maiores arrecadações;
- aumento da variação cambial, que atualmente fixa o dólar em R\$ 3,46 (cotação de 30.04.2018), acarretando o aumento nos preços de importados e derivados de petróleo, influenciando de forma positiva a segunda arrecadação local, o ICMS, pois teremos mais dólares ingressando em nossa economia. Com o valor do real em baixa, as economias estrangeiras vêm essa redução como incentivo de investimento no Brasil, acarretando a entrada de dinheiro estrangeiro;
- possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU e a dívida ativa;
- o surgimento de passivos contingentes, que se tratam de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacamos os precatórios trabalhistas e ao INSS.

#### **ANEXO IX – DEMONSTRATIVO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENCÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E OUTROS BENEFÍCIOS**

| R\$ 1,00   |                 |          |
|--|-----------------|----------|
| Tributos   | Receitas        | Despesas |
| Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza  |                 |          |
| Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano        | NADA A DECLARAR |          |
| Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis |                 |          |
| Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte       |                 |          |

Em, 06 de agosto de 2018.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito do Município de Tangará/RN

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:** 1D96A243

#### **GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 665/2018**

#### **Lei Municipal nº 665/2018.**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Tangará/RN,** Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Tangará/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, onde contém as especificações do projeto/atividade ora incorporado.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações orçamentárias

disponíveis, todas indicadas na tabela II apensa a esta Lei, tudo em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tangará/RN, 06 de agosto de 2018.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito do Município de Tangará/RN

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROJETO/ATIVIDADE ORA CRIADO**

Tabela I

|                    |  |
|--------------------|--|
| Unid. Orçamentária | Secretaria Municipal de Educação                   |
| Função             | 12-Educação  |
| Programa           | 365- Educação Infantil                             |
| Projeto/Atividade  | Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar |
| Elemento           | 4.4.90.51- Obras e Instalações                     |
| Valor/Dotação      | R\$ 400.000,00                                     |
| Total              | R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)            |

**A definição, objetivo e justificativa da Ação:** O objetivo desse projeto é viabilizar as condições necessárias para que haja a construção dessa unidade escolar e assim permita-se a ampliação do sistema municipal de ensino voltado ao ensino infantil, e esse com qualidade.

Tangará/RN, 06 de agosto de 2018.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito do Município de Tangará/RN

**UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROJETOS/ATIVIDADES ORA ANULADOS**

Tabela II

|                    |   |
|--------------------|---|
| Unid. Orçamentária | Secretaria Municipal de Infra-estrutura     |
| Função             | 15- Urbanismo                               |
| Programa           | 451- Infra Estrutura Urbana                 |
| Projeto/Atividade  | Fornecimento de Energia Elétrica            |
| Elemento           | 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- PJ |
| Valor/Dotação      | R\$ 200.000,00                              |
| Total              | R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)         |

|                    |   |
|--------------------|---|
| Unid. Orçamentária | Secretaria Municipal de Infra-estrutura |
| Função             | 15- Urbanismo                           |
| Programa           | 451- Infra Estrutura Urbana             |
| Projeto/Atividade  | Construção e Reforma de Praças          |
| Elemento           | 4.4.90.51- Obras e instalações          |
| Valor/Dotação      | R\$ 200.000,00                          |
| Total              | R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)     |
| Total Geral        | R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) |

Tangará/RN, 06 de agosto de 2018.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito do Município de Tangará/RN

**Publicado por:**

Adriano César Silva Pinto

**Código Identificador:**5CD6104B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180094

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-0044

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: VIDRAÇARIA SOUZA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de vidros, espelhos e divisórias em pvc para instalação nas escolas municipais UEI Cremilda Jacome da Costa e Escola de Educação Infantil Pica Pau Amarelo, Escola Municipal Areamiro Gomes da Silveira, Escola Municipal Francisca Valentina da Conceição e Joaquina Pinto Lopes

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.688,26 (quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

Função: 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 008 - MANUT. DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL

2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 001

Função: 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 008 - MANUT. DO FUNDEB 40

2.018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 019

Função: 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 008 - MANUT. DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL

2.095 - PROGRAMA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 058

Função: 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 023 - MANUTENÇÃO DE CRECHE

2.048 - MANUTENÇÃO DE CRECHE

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 022

Função: 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 009 - MANUT. E REV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2.022 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 022

Função: 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 010 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

2.023 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 046

VIGÊNCIA.....: 06 de Agosto de 2018 a 06 de Agosto de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Agosto de 2018

**Publicado por:**

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmiento

**Código Identificador:**5C6105D1

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME, referente à Aquisição de plaquetas para tombamento patrimonial objetivando tomar equipamentos e materiais permanente da Secretaria de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 03 de Agosto de 2018

**JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR**

Secretário Municipal

**Publicado por:**

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**4AF4B837

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20180095

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2018-0045

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME

OBJETO.....: Aquisição de plaquetas para tombamento patrimonial objetivando tomar equipamentos e materiais permanente da Secretaria de Saúde

VALOR TOTAL.....: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.033, Classificação econômica 3.3.90.39.00, no valor de R\$ 980,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Agosto de 2018

**Publicado por:**

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**4E72280F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) VIDRAÇARIA SOUZA LTDA, referente à Aquisição de vidros, espelhos e divisórias em pvc para instalação nas escolas municipais UEI Cremilda Jacome da Costa e Escola de Educação Infantil Pica Pau Amarelo, Escola Municipal Areamiro Gomes da Silveira, Escola Municipal Francisca Valentina da Conceição e Joaquina Pinto Lopes.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO CANIDE GOMES,

Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 03 de Agosto de 2018

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**89C206BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N° 245/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido, o Senhor **FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO** da função de Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme assegura inciso I - C, Art. 4º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 06 de agosto de 2018.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF n° 878.370.304-78

**Publicado por:**

Miqueias de Araújo Souza

**Código Identificador:**A9320E91

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA N° 246/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deixar a disposição, o Senhor **FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO**, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras**, Habitação e Serviços Urbanos para desempenhar suas atividades administrativas no Gabinete Civil deste Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 06 de agosto de 2018.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

CPF n° 878.370.304-78



**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**16DAA0B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2018 – PMTLC/FMS/SMS.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** MAGNO DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA

**Objeto:** Contratação de 01 (um) **Médico Plantonista**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

**Valor Mensal:**R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 03 de agosto de 2018 até 06 de agosto de 2018.

**Data da Assinatura:** 03 de agosto de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de agosto de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**  
CPF Nº. 009.862.004-50  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Marinaldo Araujo Cruz  
**Código Identificador:**C83BFC50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PARECER JURÍDICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2018**

**Pregão Presencial SRP: Nº 26/2018.**

**Interessado (a):** Comissão Permanente de Licitação.

**Assunto:** Impugnação ao Edital de Pregão Presencial sobre o objeto de REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

**I – RELATÓRIO.**

Para análise e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, a Comissão Permanente de Licitação, remeteu o expediente supramencionado, solicitando parecer jurídico a esta Procuradoria, em relação à impugnação ao Edital do Pregão Presencial de nº 26/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL**.

A referida impugnação tem insurgência quanto aos seguintes pontos:

a) **PRAZO DE ENTREGA** descrito no edital em anexo I – Termo de Referência (6 - PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA DOS SERVIÇOS), quanto da solicitação de fornecimento, a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 06 (seis) horas, contado a partir da data de recebimento pelo fornecedor beneficiário da “ordem de compra”;

b) **EXIGÊNCIA INDEVIDA** descritas no edital em anexo III – CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGACOES DAS PARTES – 7.1.1 – fornecer, os itens constantes de cada pedido e/ou prestação de serviços de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I do presente contrato;

É o relatório.

Passamos a opinar.

**II – FUNDAMENTAÇÃO.**

**PRAZO DE ENTREGA**

Antes de adentrar no mérito desta impugnação, vale salientar que o uso de Oxigênio Medicinal nos serviços de saúde do Município de Tibau/RN, tem maior abrangência na Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha a qual funciona 24h, sobre regime de urgência e emergência. Ocorre que, a utilização de Oxigênio nesta referida unidade é de forma **manual**, para tanto, uma maior elasticidade no prazo de entrega, inviabiliza os serviços, bem como, se tornará impossível fazer um atendimento de qualidade e por que não dizer, sofrer prejuízos com a precariedade no atendimento, já que, os trabalhos não podem e nem devem parar por Hipótese alguma, haja vista, se trabalhar com risco de vida humana.

Analisando os prazos sugeridos pela empresa para ampliação da entrega do oxigênio em 48h (quarenta e oito horas), torna-se inviável. Para tanto poderá alterar o prazo em questão, já que, exequível para ambos os lados, podendo atender melhor os envolvidos no presente anúncio.

Nesse marco, sugerimos que o prazo previsto no edital em anexo I – Termo de Referência (6 - PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA DOS SERVIÇOS), de 6h (seis horas), seja alterado para 24h, assim sendo, atenderá a todos, sem que impossibilitem ou traga prejuízo aos contratantes.

**EXIGÊNCIA INDEVIDA**

O sub item 7.1.1. da Minuta da Ata de registro de Preço, onde estabelece que a contratada deve responsabilizar-se pelos danos e prejuízos materiais, ocasionados a CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços e que resultem pagamento de indenização ou reparos.

Analisando o item em apreço, foi percebido que faltou um detalhe na elaboração do item em partes, ou seja, foi elaborado de forma despercebida de uma pequena minúcia, podendo, no entanto acrescentar ou melhorar o referido item.

Para tanto sugerimos que se complete o sub item com a seguinte redação: responsabilizar-se pelos danos e prejuízos materiais, ocasionados a CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços e que resultem pagamento de indenização ou reparos, **nos casos que haja comprovação de dolo ou culpa da contratada, salvo nos casos decorrente de casos fortuito ou força maior.**

**III – CONCLUSÃO.**

Diante dos argumentos retro expostos analisando sob a ótica jurídica, opinamos pela procedência em parte da impugnação apresentada pela empresa, WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, para alterar o Item **PRAZO DE ENTREGA** descrito no edital em anexo I – Termo de Referência (6 - PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA DOS SERVIÇOS), quanto da solicitação de fornecimento, a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 06 (seis) horas, contado a partir da data de recebimento pelo fornecedor beneficiário da “ordem de compra”;

Sugerindo como prazo de 24h; a fim de evitar eventual prejuízo quanto a competitividade no processo licitatório, de forma também a evitar prejuízo ao regular funcionamento da unidade de saúde, como também respeitar a eficiência da administração pública.

No que se refere à **EXIGÊNCIA INDEVIDA, acolhemos em partes e sugerimos que acrescente melhorias substanciais no item em comento, passando ficar com a sugerida redação:** responsabilizar-se pelos danos e prejuízos materiais, concessionados a CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços e que resultem pagamento de indenização ou reparos, **nos casos que haja comprovação de dolo ou culpa da contratada, salvo nos casos decorrente de casos fortuito ou força maior.**

Este é o nosso entendimento, salvo a uma melhor compreensão. A consideração superior.

Tibau/RN, 06 de Agosto de 2018.

**MARIA IVONE FERREIRA**

Advogada OAB/RN 12.203

Procuradora Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**FF2F879C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL - SRP Nº 23/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 46/2018, Pregão Presencial SRP nº 23/2018, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES, foram a (s) empresa(s):

**W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME-** CNPJ: 10.212.250/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 8, 9, 10, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 36, 39, 40, 43, 44, 45, 47, 48, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 85, 86, 87, 88, 93, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 111, 112, 113, 140, 142, 143, 144, 145, 148, 149, 150, 152, 154, 155 ; totalizando o valor de **R\$ 364.505,15 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e quinze centavos).**

**R W C GURGEL - EPP-** CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 16, 17, 18, 33, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 92, 94, 97, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 114, 115, 132, 139, 141, 146, 147, 151, 153 ; totalizando o valor de **R\$ 223.054,40 (duzentos e vinte e três mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).**

**PANORAMA COM. PROD. MED. FARM. LTDA-** CNPJ: 01.722.296/0001-17, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 13, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 55, 56, 65, 66, 89, 90, 91, 102, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138 ; totalizando o valor de **R\$ 45.328,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 30 de julho de 2018 (segunda-feira).

**ALMIR RODRIGUES NOIA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**E12AEB50**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL - SRP Nº 24/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 47/2018, Pregão Presencial SRP nº 24/2018, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHO, foram a (s) empresa(s):

**BRIGIDA CARMINDA DE SOUSA SILVA 06858439471-** CNPJ: 18.048.823/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12; totalizando o valor de **R\$ 90.600,00 (noventa mil, seiscentos reais).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 31 de julho de 2018 (terça-feira).

**ALMIR RODRIGUES NOIA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**3E7DAC3A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
JULGAMENTO DE RECURSO - RENT A CAR LOCADORA -  
TP 002/2018****PROCESSO LICITATÓRIO 281/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-SRP**

Tibau do Sul, 03 de Agosto de 2018

**A EMPRESA****RENT A CAR LOCADORA LTDA**

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, representada pelo seu Presidente, infra-assinado e designado pela Portaria 111/2017, vem decidir sobre Recurso Administrativo conforme fatos que seguem.

De plano, cumpre mencionar que a empresa RENT A CAR LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ 04.796.188/0001-87, apresentou recurso administrativo, em 13 de Julho de 2018, de forma TEMPESTIVA, conforme prevê o Item 10 do referido Edital, se não vejamos:

**10. DOS RECURSOS**

10.1. Dos atos da Administração ou da Comissão, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá:

I. recurso, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata nos casos de:

- habilitação ou inabilitação da licitante;
- juízo das propostas;
- anulação ou revogação da licitação;
- rescisão do contrato, a que se refere o inciso I, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;
- aplicação das sanções de advertência, suspensão temporária ou multa.

II. representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III. pedido de reconsideração de decisão do Prefeito do Município, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

**Considerando**, que o Edital não traz em seu rol de exigências a apresentação dos Termos de Abertura e Encerramento dos Livros Diários, e sim apenas os BALANÇOS PATRINOMIAIS, porém, mesmo que fosse exigido, o Termo de Encerramento não possuem selos de autenticações ou registros, uma vez que os mesmos apenas são filigranados pela Junta Comercial do estado sede das licitantes;

**Considerando**, que TODOS os Balanços Patrimoniais apresentados no certame estão devidamente registrados na Junta Comercial, não havendo o que se discutir a análise dos dados ali informados, uma vez que o órgão que procedeu aos registros que possuem essa prerrogativa, não entrando a CPL neste mérito.

**Considerando**, que a documentação referente a capacitação técnica das empresas devem ser compatíveis com o objeto da licitação, apenas para garantir ao município de que a possível empresa contratada detém de experiência anterior na execução dos serviços, não havendo o que se confundir com a exigência de que as quantidades e proporções sejam iguais no tocante a obra a ser realizada;

**Considerando**, que TODAS as empresas participantes apresentaram Plano de Trabalho contendo todas as informações exigidas, inclusive assinadas pelo seu representante legal ao final, pelo menos, tendo rubricado as demais folhas, e que não há a necessidade de listar os nomes dos profissionais que irão executar os serviços, apenas indicando quais as qualificações dos profissionais que estarão a disposição do tocante a execução;

**Considerando**, por fim, Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, acostado aos autos.

CONHEÇO o presente recurso ante a tempestividade, e DECIDO pelo seu IMPROVIMENTO, mantendo assim a decisão inicial pela Inabilitação da empresa recorrente, assim como a Habilitação das demais empresas e, na oportunidade, remeto os autos a Autoridade Competente para análise e possível ratificação ou reformação da presente decisão.

É o que Decido.

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial  
Presidente CPL

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:2F5FC83C**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES - TP 002/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO 281/2018  
TOMADA DE PREÇONº 002/2018**

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representada pela sua Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, designado pela Portaria 111/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de Agosto de 2018, às 09:00hs**, fará realizar sessão, para abertura de Envelopes dos Proposta de Preços das empresas habilitadas, referente a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 002/2018**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES ELEVADAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul, 06 de Agosto de 2018

**MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS**

Presidente - CPL

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:5E6865A0**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 611 DE 26 DE JUNHO DE 2018**

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 611 DE 26 DE JUNHO DE 2018**

Denomina logradouro público na comunidade de Munim e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município em seu art. 49, II,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua Agua Boa, medindo de frente (na entrada) 10m41cm (dez metros e quarenta e um centímetros) e na extensão medindo aproximadamente 1.990m (mil novecentos e noventa metros) finalizando com 10m (dez metros) localizada na Estrada Grande, comunidade de Munim, neste município.

**Art.2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 26 de junho de 2018.

**ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:E1636176**

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO - TP  
002/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO 281/2018  
TOMADA DE PREÇONº 002/2018**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, a decisão tomada pelo Presidente da CPL deste Município, conjuntamente com o Apoio dos membros da Comissão, designados pela Portaria 111/2017, no julgamento do Recurso Administrativo apresentado pela empresa RENT A CAR LOCADORA LTDA;

**Considerando**, o cumprimento, por parte da CPL, de todas as normas exigidas no Instrumento Convocatório de Tomada de Preço 002/2018.

**RATIFICO** a decisão proferida pelo Presidente da CPL, mantendo a **INABILITAÇÃO** da empresa ora recorrente, assim como mantendo a **HABILITAÇÃO** das demais empresas já declaradas habilitadas conforme consta em ata acostada aos autos.

Sem mais,

Tibau do Sul, 03 de Agosto de 2018

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:ACEE6485**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 086/2014-GPMTB.**

**PORTARIA N.º 086/2014-GPMTB.**

*Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Efetivo, a pedido, em razão de aposentadoria.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 002/1997 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - EXONERAR**, a pedido, a Servidora **LUIZA DE FÁTIMA SILVA DE ARAÚJO**, CPF nº 038.987.394-22 e RG nº 364.256 SSP/RN, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 028401, nomeada pela Portaria 152/2005-GP, de 15 de novembro de 2005, em virtude de aposentadoria concedida pelo INSS.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a data do pedido, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 29 de dezembro de 2014.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**3D874A24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** contratação de grupo musical para animação das festividades religiosas do Padroeiro do Município de Umarizal/RN, que será realizado em 15 de setembro do corrente ano.

**FAVORECIDO.....:** CARLOS AUGUSTO DE OLIVCEIRA JÚNIOR 02337761410

**VALOR.....:** R\$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 02 de Agosto de 2018

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Comissão de Licitação  
Presidente

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Isac Eliakim de Paiva Pereira  
**Código Identificador:**14BD9141

**CPL  
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20180135**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20180135

**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE Nº 110/2018

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

**CONTRATADA(O).....:** CARLOS AUGUSTO DE OLIVCEIRA JÚNIOR 02337761410

**OBJETO.....:** contratação de grupo musical para animação das festividades religiosas do Padroeiro do Município de Umarizal/RN, que será realizado em 15 de setembro do corrente ano.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 1701.133920048.2.089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 3.800,00

**VIGÊNCIA.....:** 02 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de Agosto de 2018

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Isac Eliakim de Paiva Pereira  
**Código Identificador:**EB22BAD3

**CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** contratação de empresa especializada em cursos para condutores de veículos de transporte escolar e condutores de veículos de transporte de passageiros

**FAVORECIDO.....:** CENTRO DE TREINAMENTO TECNICO POTIGUAR LTDA

**VALOR.....:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ELIJANE PAIVA DE FREITAS, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 30 de Julho de 2018

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Comissão de Licitação  
Presidente

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Isac Eliakim de Paiva Pereira  
**Código Identificador:**E7B23570

**CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº20180134**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20180134

**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE Nº 109/2018

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

**CONTRATADA(O).....:** CENTRO DE TREINAMENTO TECNICO POTIGUAR LTDA

**OBJETO.....:** contratação de empresa especializada em cursos para condutores de veículos de transporte escolar e condutores de veículos de transporte de passageiros

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.000,00 (um mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2018 Atividade 0501.121220007.2.009 Manut. Ativ. Sec.Mun. Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 1.000,00

**VIGÊNCIA.....:** 30 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 30 de Julho de 2018

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Isac Eliakim de Paiva Pereira  
**Código Identificador:**AE2ED63F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº114/2018 DE 06 DE AGOSTO DE 2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder a Sr.ª **ANANDA TERRANOVA**, Uma Diária, no valor unitário de R\$160,00 (Cento e Sessenta Reais), ocupante do cargo Assessora em Engenharia Civil do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** A referida servidora irá a Natal no dia 06 de agosto do corrente ano participar de uma reunião na Petra Engenharia e Assessoria.

**Local de destino:** Natal-RN

**Período do Afastamento:** 01 (um) dia.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 06 de agosto de 2018

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

**Código Identificador:**1B07967F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 011/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 011/2018**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 011/2018 – Processo n.º 0104/2018.

Autorizo em consequência, a contratação do fornecedor para a prestação dos serviços especificados no presente processo, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de atração musical para realização de apresentação cultural durante as festividades alusivas as comemorações dos 65 anos de emancipação política do município de Upanema/RN.

**FORNECEDOR:** SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

**CNPJ:** 05.323.996/0001-90

**ENDEREÇO:** Rua Capitão Bento, 16, Centro, Caraúbas/RN.

**VALOR:** 80.000,00 (oitenta mil reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 06 de agosto de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

**Código Identificador:**34C775C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E**  
**DESPORTO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018**

**Processo n.º 0104/2018**

**Objeto:** Contratação de atração musical para realização de apresentação cultural durante as festividades alusivas as comemorações dos 65 anos de emancipação política do município de Upanema/RN.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018**

A Secretária de Educação, Cultura e Desporto do município de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no presente processo administrativo, vem emitir o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para **Contratação de atração musical para realização de apresentação cultural durante as festividades alusivas as comemorações dos 65 anos de emancipação política do município de Upanema/RN**, em favor do fornecedor **SAIRA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 05.323.996/0001-90**, cujo valor total é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Assim, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Upanema a presente Inexigibilidade de Licitação, para que seja processada a devida ratificação, caso esteja de acordo.

Upanema/RN, 06 de agosto de 2018.

**SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA**

Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

**Código Identificador:**778B4B84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 048/2018**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Várzea/RN, dispõe sobre a nomeação da Gestora do Fundo Municipal de Saúde no Município de Várzea/RN e dá outras providências,

**Resolve:**

Art. 1º Nomear **RAIANA KELLY DE SOUZA SILVA**, portador de Documento de Identidade nº 002.544.184, para ocupar o cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 01 de agosto de 2018.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

**Código Identificador:**6BD9D9B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 049/2018**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da

Lei Complementar Municipal n.º 005/2009, de 27 de março de 2009, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito do Município de Várzea/RN.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Exonerar **JOSEMILTON GOMES DO REGO JUNIOR**, portador de documento de Identidade nº 3159373, de exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito do Município de Várzea/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 01 de agosto de 2018

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**C4949BCF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 050/2018**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 005/2009, de 27 de março de 2009, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em comissão de Coordenador de Tributação, junto a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Várzea/RN.

**Resolve:**

**Art. 1º** Exonerar **NAILTON LIMA TEIXEIRA**, portador de Documento de Identidade nº 002.481.513, de ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tributação, junto a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Várzea/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 01 de agosto de 2018

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**A92CCBB9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 051/2018**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 005/2009, de 27 de março de 2009, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão Sub. Coordenador de Cultura e Eventos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Várzea/RN.

**Resolve:**

**Art. 1º** Exonerar **ALLYSON DA SILVA MEDEIROS**, portadora de documento de Identidade nº 002347500, de ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub. Coordenador de Cultura e Eventos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos do Município de Várzea/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 01 de agosto de 2018.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**096FFA44

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 052/2018**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 005/2009, de 27 de março de 2009, sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras Públicas do município de Várzea/RN.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Nomear **JOSEMILTON GOMES DO REGO JUNIOR**, portador de documento de Identidade nº 3159373, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Obras Públicas do município de Várzea/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 01 de agosto de 2018

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**CDCB7210

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 053/2018**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 008/2017, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Cultura do município de Várzea/RN.

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear **ALLYSON DA SILVA MEDEIROS**, portadora de documento de Identidade nº 002347500, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Cultura do Município de Várzea/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 01 de agosto de 2018.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**0F5CDFA4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 054/2018**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 005/2009, de 27 de março de 2009, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura do Município de Várzea/RN.

**Resolve:**

Art. 1º Nomear **NAILTON LIMA TEIXEIRA**, portador de Documento de Identidade nº 002.481.513, de ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura do Município de Várzea/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 01 de agosto de 2018

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**A7C82294

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 055/2018**

**PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 008/2017, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Cultura do município de Várzea/RN.

**Resolve:**

Art. 1º Nomear **MANOEL BENICIO DA SILVA**, portador de documento de Identidade nº 412.284, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Cultura do Município de Várzea/RN.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 01 de agosto de 2018.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**265BC8D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE**  
**PREÇO N.º 02/2018 - PMVV**

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da 1ª fase do certame licitatório Tomada de Preço n.º 002/2018 PMVV do tipo menor preço, que tem como objeto a obras de OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NO SÍTIO BANDEIRA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN COM POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES. Conforme diz o § 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93 e fixado prazo de oito dias úteis para as licitantes apresentarem a documentação pendente. Desta forma FOI HABILITADA a empresa: CARLOS EDUARDO FONSECA DE AMORIM EIRELI CNPJ: 11.622.579/0001-40, pois a mesma **sanou** sua pendência junto a documentação de habilitação da licitação acima caracterizado. Desta forma, fica agendado para o dia 08 de agosto de 2018 às 09:00 Horas na Sala de Licitações da Prefeitura de Venha-Ver/RN a seção para abertura dos envelopes 02 Proposta de Preço.

Venha-Ver/RN, 06 de agosto de 2018.

**JOCICLEIDE CARVALHO PESSOA SOUZA**  
Presidente,

**ANDRESA PESSOA NUNES DANTAS E**

**MATHEUS QUEIROZ CARVALHO**

Membros da CPL.

**Publicado por:**

Jocicleide Carvalho Pessoa  
**Código Identificador:**5FA87F01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 084/2017 – PMVV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **SEGUNDO** Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 084/2017 - PMVV, ORIGEM: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 – SRP/PMVV**, que tem por objeto: **Contratação de serviços de engenharia civil para assessoria e fiscalização em execução de obras públicas deste município de Venha-Ver/RN**. Contratada: **Paula Graziela de Carvalho CPF: 067.580.514-71**. Período de Prorrogação: 30/06/2018 a 31/12/2018 – Data de Assinatura: 25/06/2018. A despesa com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

Exercício 2018 -Unidade Orçamentária: 02.004 - Projetos de Atividade: 20.606.9.2.52. – **MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E RECURSOS HIDRICOS**. Categoria 33.90.36, outros serviços de pessoa física

Exercício 2018 - Unidade Orçamentária: 02.006 - Projetos de Atividade: 12.365.6.2.57.- **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%. FUNDAMENTAL** Categoria 33.90.36. outros serviços de pessoa física

Exercício 2018 - Unidade Orçamentária: 02.006 - Projetos de Atividade: 12.361.6.2.54.- **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%. EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE E PRÉ-ESCOLA** Categoria 33.90.36. outros serviços de pessoa física

Exercício 2018 - Unidade Orçamentária: 02.006 - Projetos de Atividade: 27.812.11.2.43 – **GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO ESPORTE** Categoria 33.90.36. outros serviços de pessoa física

Exercício 2018 - Unidade Orçamentária: 02.009 - Projetos de Atividade: 15.452.8.2.59, - **MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**. Categoria 33.90.36, outros serviços de pessoa física

Exercício 2018 - Unidade Orçamentária: 02.013 - Projetos de Atividade: 10.301.5.2.56. – **MUNUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Categoria 33.90.36, outros serviços de pessoa física

Exercício 2018 - Unidade Orçamentária: 02.014 - Projetos de Atividade: 08.122. 2.2.10. – **MANUT. DO FUNDO E SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**. Categoria 33.90.36.00 outros serviços de pessoa física

**Publicado por:**

Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**CEEEDE9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ART Nº 06/2018 –**  
**FMS/PVV**

**ORIGEM:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2018 SRP- FMS/PVV

**OBJETO:** **Locação de veículos para o transporte de pacientes em procedimentos de tratamento contínuo.**

**NOME DO LICITANTE:** **Jair Evaristo de Queiroz Ferreira CPF: 099.667.858-17**

**ITEM VENCIDO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANT. | UND. | P. UNIT. (R\$) | P. TOTAL (R\$) |
|------|---|--------|------|----------------|----------------|
| 01   | Locação de um veículo, de pequeno porte, com motorista, para o transporte de pacientes para realização de procedimentos de apoio a tratamento contínuo em outros municípios, tais como pau dos Ferros e Alexandria, no estado do Rio grande do Norte. | 12     | Mês  | R\$3.550,00    | R\$42.600,00   |

Validade desta Ata: de um ano a partir da data de sua assinatura  
Data da assinatura 02/08/2018.

**JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
Código Identificador:E8E49942

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ART Nº 07/2018 –**  
**FMS/PVV**

**ORIGEM:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2018 SRP- FMS/PVV

**OBJETO:** Locação de veículos para o transporte de pacientes em procedimentos de tratamento contínuo.

**NOME DO LICITANTE:** Raimundo Dantas CPF: 022.405.528-32

**ITEM VENCIDO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANT. | UND. | P. UNIT. (R\$) | P. TOTAL (R\$) |
|------|---|--------|------|----------------|----------------|
| 01   | Locação de um veículo, de pequeno porte, com motorista, para atender as necessidades do Núcleo de apoio à Saúde da Família –NASF. | 12     | Mês  | R\$ 3.000,00   | R\$ 36.000,00  |

Validade desta Ata: de um ano a partir da data de sua assinatura  
Data da assinatura 02/08/2018

**JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
Código Identificador:1023D584

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 096/2018 /PMVV**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88

**CONTRATADO:** Raimundo Dantas CPF: 022.405.528-32

**OBJETO:** Locação de veículos para o transporte de pacientes em procedimentos de tratamento contínuo.

**VALOR TOTAL:** 3.000,00 (três mil reais) mensais

**BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 005/2018/ FMS/SRP/ item 01).

**VIGÊNCIA:** Da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018.

Data do Contrato: 02 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSE CELIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
Código Identificador:487F7B5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 097/2018 /PMVV**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88

**CONTRATADO:** Jair Evaristo de Queiroz Ferreira CPF: 099.667.858-17

**OBJETO:** Locação de veículos para o transporte de pacientes em procedimentos de tratamento contínuo.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais) mensais

**BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 005/2018/ FMS/SRP/ item 02).

**VIGÊNCIA:** Da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018.

Data do Contrato: 02 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JOSE CELIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
Código Identificador:188FA085

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 023/2018**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09070004/18**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018-SRP**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. MARCOS ANTÔNIO CABRAL, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preços nº 023/2018.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO URBANO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

**EMPRESA CONTRATADA:** LDR LIMP COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA EIRELI | CNPJ: 21.930.033/0001-00: Vencedor do item único, totalizando o valor de R\$ 49.680,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 31/07/2018 A 31/07/2019.

Vera Cruz/RN, 31 de Julho de 2018.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:A190B276

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA N.º 310701/2018 - DISP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 310701/2018 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 310701/2018 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços de solda oxigênio e elétrica destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e



Serviços Urbanos, pelo valor de R\$ 3.000,00, em favor de Maciel Gomes Suassuna, CPF: 474.657.514-20, conforme abaixo descrito:

**260 - Maciel Gomes Suassuna, CPF: 474.657.514-20**

| Item | Material/Serviço   | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|--|--------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1    | 3648 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA DE OXIGÊNIO E ELÉTRICA | H            | 150        | 20,00                | 3.000,00          |

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 03/08/2018.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:19317DF6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 06080001/2018**

**CONTRATO N.º.....: 06080001/2018.**

**ORIGEM.....: Dispensa de Licitação n.º 310701/2018 - DISP.**

**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN.**

**CONTRATADA(O).....: Maciel Gomes Suassuna, CPF N.º 474.657.514-20.**

**OBJETO.....: Prestação de serviços de solda oxigênio e elétrica destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 3.000,00 (três mil reais).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: 181 - 2 . 6001 . 15 . 451 . 58 . 2.2021 . 1 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

**VIGÊNCIA.....: 06/08/2018 a 31/12/2018.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 06/08/2018.**

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:AFAFDBAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA N.º 010801/2018 - DISP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 010801/2018 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 010801/2018 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços em instalação de gesso para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pelo valor de R\$ 5.000,00, em favor de Leonardo Pereira da Costa, CPF: 082.880.314-55, conforme abaixo descrito:

**155 - Leonardo Pereira da Costa, CPF: 082.880.314-55**

| Item | Material/Serviço   | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|--|--------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1    | 3649 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO, PEÇA DECORATIVA, RODA DE TETO, SANCA E PAREDE | M²           | 200        | 25,00                | 5.000,00          |

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 03/08/2018.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:774984FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 06080002/2018**

**CONTRATO N.º.....: 06080002/2018.**

**ORIGEM.....: Dispensa de Licitação n.º 010801/2018 - DISP.**

**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN.**

**CONTRATADA(O).....: Leonardo Pereira da Costa, CPF N.º 082.880.314-55.**

**OBJETO.....: Prestação de serviços em instalação de gesso para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: 181 - 2 . 6001 . 15 . 451 . 58 . 2.2021 . 1 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

**VIGÊNCIA.....: 06/08/2018 a 31/12/2018.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 06/08/2018.**

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:2CA0456F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
1º ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL DA UNIDADE  
EXECUTORA PRÓPRIA DA ESCOLA MUNICIPAL  
FRANCISCO GOMES PINTO**

**1º ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO GOMES PINTO**, registrada sob o nº30, às fls. 80 a 86, do Livro A1, do Registro de Pessoas Jurídicas no Cartório Único de Viçosa, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e, 13 de julho de 2018, por força de competência Estatutária, RESOLVE, de comum acordo, i na melhor forma do direito, ALTERAR o Estatuto Social, tendo em vista o que dispõe a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), na nova redação de Artigos, redenominação e inserção de novos capítulos, Seção, Inciso e Artigos que passam a vigorar neste Estatuto CONSOLIDADO da seguinte forma:

**ESTATUTO DO CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO GOMES PINTO**

**CAPÍTULO I**

**Da Constituição e Finalidade**

**Da Organização Administrativa**

**SEÇÃO I**

**Da Constituição**

ART.1º - A UNIDADE EXECUTORA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO GOMES PINTO, fundada em 09/09/1999, na ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO GOMES PINTO, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto à referida escola, com sede e foro no município de viçosa, no Estado do Rio Grande do Norte, e será regida pelo presente estatuto.

**SEÇÃO II****Da Finalidade**

Art. 2º - A entidade tem por finalidade geral, colaborar na assistência e formação dos alunos a partir dos seis (06) anos, por meio da aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração: poder público - comunidade - escola - família.

Art.3º - constitui finalidade específica da Unidade Executora a conjunção de esforços, a articulação de objetivos e harmonia de procedimentos, o que a caracteriza principalmente por:

I - interagir junto à escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;

II - promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades desenvolvidas na escola;

III - contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;

IV - cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;

V - administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, doações e arrecadações da entidade;

**CAPÍTULO II****Da Organização Administrativa****SEÇÃO I****Da Composição**

Art.4º - A unidade executora compõe-se de:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho fiscal;

**SEÇÃO II****Da Assembleia Geral**

Art. 5º - A Assembleia Geral é constituída pela totalidade dos associados e é soberana em suas deliberações, respeitadas as disposições deste estatuto. Parágrafo único - A Assembleia Geral será convocada e presidida pelo presidente da Unidade Executora.

Art.6º - Cabe à Assembleia Geral:

I - fundar a Unidade Executora;

II - eleger e dar posse à Diretoria, e ao Conselho Fiscal;

III - discutir e aprovar o estatuto da entidade.

§ 1º - far-se-á convocação por comunicação escrita, com antecedência mínima de 48 horas (quarenta e oito) horas, para sessões ordinárias, e de 24 (vinte e quatro) horas para as sessões extraordinárias.

§ 2º - As decisões tomadas pela Assembleia Geral só terão validade se aprovada pela maioria absoluta (primeira convocação) e pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

§ 1º - A Assembleia Geral Ordinária será convocada e presidida pelo presidente da Unidade executora, com o mínimo de (2) dias de antecedência.

§2º - A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá 02 (duas) vezes por ano, em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos associados, ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.

§3º - As deliberações das Assembleias Gerais serão aprovadas por metade mais dos sócios presentes.

§ 4º - Compete à Assembleia Geral Ordinária deliberar acerca dos seguintes assuntos.

I - discutir e aprovar a programação Anual, acompanhados do parecer do conselho Fiscal;

II - deliberar sobre eleições, eleger diretoria, Conselho Fiscal e, podendo, também preencher cargos vagos ou criar novos.

Art. 8º - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo presidente da Unidade Executora, ou fiscal ou por 1/3 dos associados.

§ 1º - A Assembleia Geral Extraordinária é presidida pelo presidente da Unidade Executora ou por seu substituto legal, sempre que fizer necessário.

§ 2º - As decisões tomadas pela Assembleia só terão validade se aprovada pela maioria absoluta (primeira convocação) ou pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

§ 3º - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

I - deliberar assuntos não previstos neste estatuto;

II - alterar o nome da Unidade Executora, em decorrência da alteração do nome da escola;

III - transformar as finalidades ou serviços oferecidos pela escola;

IV - alterar o estatuto;

V - destituir a diretoria, quando for o caso.

**SEÇÃO III****Da Diretoria**

Art. 11 - A diretoria é órgão executivo e coordenador da Unidade Executora.

Parágrafo único - A Diretoria será eleita em Assembleia Geral Ordinária, para um mandato de 2 (dois) anos, mediante chapas registradas com antecedência mínima de dez dias, podendo ser reconduzida uma vez por igual período.

Art. 12 - A Diretoria terá a seguinte composição:

I - Presidente;

II - Vice - Presidente;

III - Secretário;

IV - Tesoureiro.

Parágrafo único: cada membro da diretoria terá um suplente que o substituirá na sua ausência.

Art. 13 - O exercício dos cargos de direção não será remunerado.

Art. 14 - Em caso de vacância de qualquer cargo para o qual não haja substituto legal, caberá à Assembleia Geral Extraordinária eleger um substituto.

Art. 15 - A Diretoria, no todo ou parte, poderá ser destituída por decisão da Assembleia Geral, quando constatado desvirtuamento de suas funções.

Art. 16 - Compete ao Diretor:

I - Elaborar e executar a Programação Anual e o plano de Aplicação de Recursos da Unidade Executora;

II - deliberar sobre aplicação e movimentação de recursos da Unidade Executora;

III - encaminhar ao Conselho Fiscal O balanço e o Relatório, antes de submetê-los à apreciação da Assembleia Geral;

IV - decidir os casos omissos;

V - cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Gerais.

Art. 17 - compete ao presidente:

I - convocar e presidir as assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias e as reuniões da diretoria;

II - representar a Unidade Executora em juízo e fora dele;

III - administrar, juntamente com o tesoureiro e em consonância com o estatuto, os recursos financeiros da Unidade Executora;

IV - ler e tomar as providências cabíveis quanto à correspondência recebida expedida,

V – promover o entrosamento entre os membros da diretoria, a fim de que as funções sejam desempenhadas satisfatoriamente;  
 VI – administrar a Unidade Executora e divulgar as suas finalidades;  
 VII – apresentar relatório anual dos trabalhos realizados.

Art. 18 – Compete ao Vice-Presidente:

I – auxiliar o presidente nas funções pertinentes ao cargo;  
 II – assumir as funções do presidente quando este estiver impedindo de exercê-las.

Art. 19 – Compete ao Secretário:

I – elaborar a correspondência e a documentação: atas, cartas, ofícios, comunicados, convocações, etc.  
 II – ler as atas em reuniões e assembléias;  
 III – assinar, juntamente com o presidente, a correspondência expedida;  
 IV – manter organizada e arquivada a documentação expedida e recebida;  
 V – conservar o livro de atas em dia e sem rasuras;  
 VI – elaborar, juntamente com os demais membros da Diretoria, o relatório anual.

Art.20 – Compete ao tesoureiro:

I – assumir a responsabilidade da movimentação financeira (entrada e saída de valores);  
 II – assinar, juntamente com o presidente, os cheques, recibos e balancetes;  
 III – prestar contas, no mínimo a cada três meses, à diretoria e ao Conselho Fiscal e anualmente, em Assembléia Geral, aos associados;  
 IV – manter os livros contábeis (caixa e tomo) em dia e sem rasuras.

### SEÇÃO III

#### Do Conselho Fiscal

Art. 21 – O conselho Fiscal é o órgão de controle e fiscalização da Unidade Executora.

Será constituído por 3 (três) membros efetivos e 3(três) suplentes.

§ 1º - O Conselho Fiscal deverá ser eleito na primeira Assembléia Geral Ordinária, após a eleição da diretoria.

§ 2º - O Conselho Fiscal será presidido por um desses membros, escolhido por seus pares na primeira reunião.

Art. 22 – Compete ao Conselho Fiscal;

I – fiscalizar as ações e a movimentação financeira da Unidade Executora: entradas, saídas.

Aplicação de recursos, emitindo pareceres para posterior apreciação da Assembléia Geral;

II – examinar e aprovar a programação anual, relatório e a prestação de contas,

Sugerindo alterações, se necessário, mediante emissão de pareceres;

III – solicitar a diretoria, sempre que se fizer necessário, esclarecimentos e documentos comprobatórios de receita e despesa;

IV – apontar à Assembléia Geral as irregularidades, sugerindo as medidas que julgar úteis à Unidade Executora;

V – convocar a Assembléia Geral Ordinária, se o presidente da Unidade e Executora retardar por mais de um mês a sua convocação, e convocar a Assembléia Geral Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

Art. 23 – O mandato do conselho Fiscal terá duração 02 (dois) anos, permitida a reeleição por uma vez.

### CAPÍTULO III

#### Dos Sócios – Direitos e Deveres

##### SEÇÃO I

##### Dos Sócios

Art. 24 – O quadro social da Unidade Executora é constituído por um número ilimitado de sócio e composto de:

I – sócios efetivos;

II – sócios colaboradores.

§ 1º - São considerados sócios efetivos:

I – diretor;

II – vice-diretor;

III – professores;

IV – pais/ responsáveis;

§ 2º - São considerados sócios colaboradores;

I – pessoal técnico-administrativo;

II – ex -diretores do estabelecimento de ensino;

III – pais/ responsáveis de ex-alunos;

IV – ex- professores;

V – membros da comunidade escolar que desejam prestar serviços à unidade escolar ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras.

### SEÇÃO II

#### Dos Direitos e Deveres

Art. 25 – Constituem direitos dos sócios:

I – apresentar sugestão e oferecer colaboração aos dirigentes da Unidade Executora;

II – participar das atividades associativas;

III – votar e ser votado;

IV – solicitar em Assembléia Geral esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros da Unidade Executora e dos atos da Diretoria e do conselho fiscal.

V – apresentar pessoas da comunidade para ampliação do quadro de sócios.

Art.26 – Constituem deveres dos sócios:

I – conhecer o estatuto da Unidade Executora;

II – participar das reuniões e assembléias para quais forem convocados;

III – cooperar de acordo com suas possibilidades, para a constituição do fundo financeiro da Unidade Executora;

IV – colaborar na realização das atividades da Unidade Executora.

### CAPÍTULO IV

#### SEÇÃO I

##### Das Reuniões

Art. 27 – Haverá reuniões administrativas, convocadas pelo presidente, no mínimo 01(uma) vez por bimestre, com a presença da Diretoria e do Conselho Fiscal da Unidade Executiva.

### CAPÍTULO V

#### SEÇÃO I

##### Da Diretoria e dos Conselhos

Art. 28 – As eleições para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á no primeiro bimestre letivo, em Assembleia Geral, por aclamação ou voto secreto, e a posse deverá ocorrer nos 30 (30) dias subsequente.

Art. 29 – A apuração dos votos deverá ocorrer sob a fiscalização de uma comissão composta por pessoas candidatas.

Art. 30 – Os membros eleitos terão mandato pelo período de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por uma única vez.

Art. 31 – Antes de findar o mandato, realizar-se-ão as eleições, em prazo hábil, para garantir a nova composição da Unidade Executora respeitada o prazo da administração anterior.

Art. 32 – A posse dar-se-á na data subsequente ao vencimento do mandato da gestão anterior.

Parágrafo único – O (a) Secretário municipal de educação dará posse ao presidente da Unidade Executora e este aos demais membros da Diretoria, devendo a posse ser lavrada em ata, em livro próprio da respectiva Unidade Executora.

### CAPÍTULO VI

#### Dos Recursos sua Aplicação

##### SEÇÃO I

##### Recursos

Art. 33 – Os meios e recursos para viabilizar o alcance dos objetivos da Unidade Executora serão obtidos mediante:

- I – repasses do PDDE/PDE;
- II – contribuição voluntária dos sócios;
- III – convênios;
- IV – subvenções;
- V – doações;
- VI – promoções escolares;
- VII – outras fontes.

**Artigo 34** – Os recursos financeiros depositados em contas bancárias desta Unidade Executora Própria (UEX) deverão ser movimentados em conformidade com o disposto nos Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo.

**Parágrafo Primeiro** - Os recursos financeiros mencionados no *caput* deste Artigo deverão ser movimentados por *meio* de cheques nominiais, assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro da Unidade Executora Própria (UEX), ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.

**Parágrafo Segundo** – Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

## SEÇÃO I

### Da aplicação

Art. 35 – Os recursos serão utilizados de acordo com o plano de aplicação previamente elaborado e aprovado pela diretoria e conselho fiscal.

Art. 36 – Caberá ao conselho fiscal acompanhar, supervisionar e fiscalizar a aplicação dos recursos da Unidade Executora.

## CAPÍTULO VII

### Da Intervenção e Dissolução

#### SEÇÃO I

##### Da Intervenção

Art. 37 – Pela indevida aplicação de recursos, responderão solidariamente os membros da Diretoria que tiveram autorizado a despesa ou efetuado o pagamento, em desacordo com as normas pertinentes.

Art. 38 – Quando as atividades da Unidade Executora contrariarem as finalidades definidas neste estatuto ou ferirem preceitos legais poderá haver intervenção a ser decidida em Assembléia Geral Extraordinária convocada pela Diretoria.

§ 1º - O processo regular de apuração dos fatos será feito por comissão de, no mínimo, 03 (três) associados da Unidade Executora, eleita na Assembléia Geral Extraordinária referida no **caput** deste artigo.

§ 2º - A intervenção será determinada por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, especificamente convocada para tal fim;

#### SEÇÃO II

##### Da Dissolução

Art. 39 – A Unidade Executora somente poderá ser dissolvida:

- I – por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, especificamente convocada para tal fim;
- II – em decorrência da extinção da unidade escolar.

**Parágrafo Único**- Em caso de dissolução da Unidade Executora, o seu patrimônio será incorporado pela Secretaria Municipal de Educação, vinculada à unidade escolar, para uso exclusivo desta última.

## CAPÍTULO VIII

### SEÇÃO I

#### Das Disposições Gerais

Art. 40 – Os sócios não respondem pelas obrigações da Unidade Executora.

Art. 41 – São sócios fundadores da Unidade Executora as pessoas que participaram da reunião de fundação e cujos nomes constarem da respectiva ata.

Art. 42 – A Unidade Executora não distribuirá lucros sob nenhuma forma ou pretexto aos dirigentes ou associados e empregará os recursos de acordo com a decisão da Diretoria.

Art. 43 – é vedado à Unidade Executora exercer qualquer atividade de caráter comercial no âmbito da unidade escolar.

Art. 44 – A Unidade Executora constituirá um fundo de reserva para situações emergenciais, cujo percentual deverá ser decidido pela Diretoria, em assembléia.

Art. 45 – O presente estatuto só poderá ser reformulado por deliberação tomada em Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 46 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da **Caixa Escolar**, com a participação do Conselho Escolar.

Art. 47 – O presente Estatuto entra em vigor a partir da data de seu registro no cartório de Registro Civil das pessoas jurídicas da comarca de Viçosa/RN.

VIÇOSA, 17 de julho de 2018.

**CLEDNA FERNANDES DE OLIVEIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

**Código Identificador:**46315529

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DA UNIDADE EXECUTORA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL EULINA  
PINTO CEIMEP**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DA UNIDADE EXECUTORA

A Direção do Centro de Educação Infantil Municipal Eulina Pinto – CEIMEP, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Unidade Executora desta, para comparecerem à reunião extraordinária que se realizará no dia 07 de Agosto de 2018, às 14 h, na sala de professores da instituição supracitada, para tratarmos de assuntos de competência do conselho.

Viçosa-RN, 06 de Agosto de 2018.

**SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA PINTO**

Diretora

#### ATUAL DIRETORIA DO CONSELHO

**SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA PINTO** (Presidente) / CPF: 242.770.454-72; **CENÁRIA MARIA DE ARRUDA** (Vice-Presidente) / CPF: 050.952.224-69; **SUELI DAS CHAGAS PEREIRA** (Suplente de Vice-Presidente) / CPF: 157.173.008-75; **TACIANA SABINO DA SILVA** (Tesoureira) / CPF: 049.865.364-19; **JOSÉ AIRTON MIRANDA DA COSTA** (Suplente de Tesoureiro) / CPF: 108.968.624-29; **ANTÔNIO DE PÁDUA TAVARES DA SILVA** (Secretário) / CPF: 328.623.758-29; **FRANCISCO ISAIAS DE OLIVEIRA** (Suplente de Secretário) / CPF: 067.129.044-47; **LUCIANA PINTO DE OLIVEIRA** (Membro do Conselho Fiscal) / CPF: 075.563.194-31; **FRANCISCA DAIANE DE SOUZA** (Membro do Conselho Fiscal) / CPF: 111.799.834-75; **ÂNGELA MARIA DUARTE LIMA** (Membro do Conselho Fiscal) / CPF: 044.449.024-85; **LEILA LAYANY LOPES DA SILVA** (Membro Suplente do Conselho Fiscal) / CPF: 090.696.554-38;

**MARCOS BEZERRA LINS** (Membro Suplente do Conselho Fiscal)  
/ CPF: 052.861.564-52

**SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA PINTO**  
Presidente do Conselho

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**C7BB7DE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA N.º 030801/2018 - DISP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 030801/2018 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 030801/2018 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Realização de cirurgia oftalmológica de exeresse de calázio na paciente carente Sra. Amanda de Assis Campos, junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor de R\$ 500,00, em favor de HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA LTDA (01.012.201/0001-71), conforme abaixo descrito:

**733 - HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA LTDA (01.012.201/0001-71)**

| Item | Material/Serviço  | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------|---|--------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1    | 3655 - REALIZAÇÃO DE CIRURGIA OFTALMOLÓGICA DE EXERESE DE CALÁZIO | UND          | 1          | 500,00               | 500,00            |

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 06/08/2018.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**C35D99BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 007/2018 - CPL/PMVF SISTEMA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Pregoeiro Oficial do Município de Vila Flor/RN, torna público a quem interessar que a empresa A N Q GONCALVES JUNIOR, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 20.903.036/0001-92, foi a vencedora do Lote 05, com um valor R\$ 2.584,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais); a empresa RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 21.972.444/0001-69, foi a vencedora do Lote 01, com um valor R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); e, a empresa ODONTOMED

COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 09.478.023/0001-80, foi a vencedora dos Lotes 02, 03 e 04, com um valor R\$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais), R\$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais) e R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), respectivamente, do Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 007/2018 – CPL/PMVF, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer equipamento e material permanente diversificado os quais serão destinados ao Centro de Saúde/Unidade de Saúde de Vila Flor/RN - Proposta 12581.224000/1160-01 - Emenda Parlamentar 24480007, perfazendo um valor global de R\$ 56.304,00 (cinquenta e seis mil trezentos e quatro reais).

Vila Flor/RN, Sexta-Feira, 03 de agosto de 2018 (03/08/2018).

**HÁLISON DA COSTA SOUSA**  
Pregoeiro Oficial do Município de Vila Flor/RN  
Portaria n.º 002/2018 – GP/PMVF

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**BFA72B3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 105/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art. 79, inciso I da Lei Municipal n.º 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º. EXONERAR** a pedido, a servidora pública municipal **JACIARA NISÁRIA DANTAS** Matrícula Funcional n.º 497, ocupante do cargo de Digitador, lotada na Escola Municipal Francisca Leonísia da Cruz, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Florânia/RN.

**Art. 2.º.** Em virtude da exoneração de que trata esta Portaria, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 78, inciso I da Lei 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 3.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 06 de agosto de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudio Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**F9022B51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 06070001/18**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 06070001/18**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura**ASSUNTO:** CHAMADA PÚBLICA nº 002/2018 - PNAE**OBJETO:** Obtenção de propostas para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Governo Municipal de BARCELONA-RN. (itens declarados desertos na 1ª chamada)

A Comissão Permanente de Licitação, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº. 002/2018 - PNAE; Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 4, de 2 de abril de 2015 e com base na análise dos documentos de habilitação e Projetos de Venda apresentada na Chamada pública decide por:

**1) HABILITAR** o proponente abaixo relacionado:

a) LUIS GONSAGA DE ARAUJO – CPF: 316.640.674-34 e RG: 405.784 SSP-RN

DAP SDW0316640674341008161120

**2) CLASSIFICAR** o Projeto de Venda do proponente acima relacionado, para os itens indicados, com os respectivos preços unitários e valor total, conforme segue:**1º LUGAR:****LUIS GONSAGA DE ARAUJO – CPF: 316.640.674-34 e RG: 405.784 SSP-RN****DAP SDW0316640674341008161120**

| ITEM    | DESCRIÇÃO   | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---------|---|-------|--------|-------------|-------------|
| 16 (26) | CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO - Congelada, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio da espécie, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas apresentando o selo de inspeção (S.I.F, S.I.E, ou S.I.M) e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. ENTREGAR EM PORÇÃO DE 1KG. | KG    | 470    | 22,83       | 10.730,10   |
| 18      | CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE COM OSSO - Congelada, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio da espécie, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas apresentando o selo de inspeção (S.I.F, S.I.E, ou S.I.M) e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. ENTREGAR EM PORÇÃO DE 1KG. | KG    | 510    | 18,00       | 9.180,00    |
|         |   |       |        |             | 19.910,10   |

**3) DECLARAR DESERTO, POR NÃO HAVER INTERESSADOS, OS ITENS ABAIXO DESCRITOS:**

| ITEM    | DESCRIÇÃO   | UNID | QUANT. | *Preço de Aquisição (R\$) |             |
|---------|---|------|--------|---------------------------|-------------|
|         |   |      |        | VALOR UNIT.               | VALOR TOTAL |
| 1       | ABACATE – 1ª QUALIDADE - Descrição: Fruta fresca com boa qualidade tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos.   | KG   | 100    | 4,98                      | 498,00      |
| 2       | ABACAXI – 1ª Qualidade Descrição: Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos defeitos. Pesando por unidade entre 1 a 1,5kg.   | KG   | 1.400  | 3,70                      | 5.180,00    |
| 3       | ACEROLA- Fresca, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, sem danos físicos.  | KG   | 300    | 3,58                      | 1.074,00    |
| 4 (5)   | BANANA PRATA – 1ª QUALIDADE- Descrição: Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra.   | UNID | 17.000 | 0,85                      | 14.450,00   |
| 5 (7)   | CEBOLA BRANCA – 1ª QUALIDADE - Descrição: Tamanho médio, uniforme, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.  | KG   | 750    | 3,36                      | 2.520,00    |
| 6 (9)   | CENOURA – 1ª QUALIDADE - Descrição: Sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.   | KG   | 500    | 3,00                      | 1.500,00    |
| 7 (10)  | CHUCHU – 1ª QUALIDADE - Descrição: De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio.   | KG   | 500    | 2,66                      | 1.330,00    |
| 8 (14)  | GOLABA VERMELHA – 1ª QUALIDADE - Descrição: Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.   | KG   | 200    | 3,86                      | 772,00      |
| 9 (15)  | JERIMUM – 1ª QUALIDADE - Descrição: Boa qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta, materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos.   | KG   | 200    | 3,40                      | 680,00      |
| 10 (17) | MANGA- frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas.  | KG   | 350    | 2,90                      | 1.015,00    |
| 11 (20) | MELANCIA – 1ª QUALIDADE - Descrição: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.  | Kg   | 1.000  | 1,55                      | 1.550,00    |
| 12 (21) | MELÃO JAPONÊS – boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.  | KG   | 1.000  | 5,37                      | 5.370,00    |
| 13 (22) | MEL DE ABELHA- Acondicionado em saco transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. Peso aproximado cada porção pesando de 20 a 40 g, pacote com 100und.  | Kg   | 150    | 30,50                     | 4.575,00    |
| 14 (24) | TOMATE – 1ª QUALIDADE - Descrição: TOMATE _ Tipo maçã, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.  | KG   | 1.500  | 4,62                      | 6.930,00    |
| 15 (25) | CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE MOIDA - a carne moída deve ser originária da peça inteira que deve ser resfriada, limpa, não amolecida e nem pegajosa, cor e odor próprios da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagens, ossos e corpos estranhos, conter no máximo 3% de aponeurose. A peça deve ser moída no dia da entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. ENTREGAR EM PORÇÃO DE 01 KG. | KG   | 1.500  | 14,17                     | 21.255,00   |

|                          |   |    |       |       |                   |
|--------------------------|---|----|-------|-------|-------------------|
| 16<br>(26)               | CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO - Congelada, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio da espécie, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas apresentando o selo de inspeção (S.I.F, S.I.E, ou S.I.M) e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. ENTREGAR EM PORÇÃO DE 1KG. | KG | 1.030 | 22,83 | 23.514,90         |
| 17<br>(27)               | CARNE DE SOL BOVINA (PRIMEIRA) - Carne salgada, curada, seca, garantindo a integridade do produto até o momento do consumo. Devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. ENTREGAR EM PORÇÃO DE 01 Kg.   | KG | 1.000 | 18,00 | 18.000,00         |
| 18                       | CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE COM OSSO - Congelada, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio da espécie, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas apresentando o selo de inspeção (S.I.F, S.I.E, ou S.I.M) e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. ENTREGAR EM PORÇÃO DE 1KG. | KG | 490   | 18,00 | 8.820,00          |
| <b>TOTAL GERAL</b> ..... |   |    |       |       | <b>119.033,90</b> |

Barcelona/RN, 06 de agosto de 2018.

**ANA CRISTINA DE SOUZA MOTA**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Rubens Suassuna Carneiro  
**Código Identificador:9EAB41DD**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO DE DIÁRIAS MENSAL REFERENTE AO MÊS DE JUNHO 2018**

| SERVIDOR                            | CARGO                         | LOCAL        | DATA                | VALOR      | JUSTIFICATIVA  |
|-------------------------------------|-------------------------------|--------------|---------------------|------------|--|
| Amanda Cecília Sousa Araújo         | Motorista                     | Caicó/RN     | 01,08 e 15/06/2018  | R\$ 120,00 | Viagem para participar do Curso de Urgência e Emergência na IV URSAP.  |
| Maria Damiana Araújo de Nascimento  | Motorista                     | Caicó/RN     | 01,08 e 15/06/2018  | R\$ 120,00 | Viagem para participação do Curso de Urgência e Emergência durante a manhã e tarde.  |
| Ronaldo Ferreira de Araújo          | Técnico Enfermagem em         | Caicó/RN     | 01,08 e 15/06/2018  | R\$ 120,00 | Viagem para participar do Curso de Urgência e Emergência na IV URSAP.  |
| Josinaldo Cabral Santiago           | Motorista                     | Natal/RN     | 01/06/2018          | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim e Antônio Luiz de Macedo para radioterapia na CECAN.                              |
| Luciano Batista de Oliveira         | Motorista                     | Natal/RN     | 01/06/2018          | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR e Davi Lucca Rangel Carneiro para consulta no Hospital Varela Santiago.                                     |
| Pedro Onofre Lirio Marques          | Motorista                     | Caicó/RN     | 01/06/2018          | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo os pacientes Josefa Ferreira da Silva Abreu e Antonio Fernandes de Souza para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.                                       |
| Wirelison Dantas da Silva           | Motorista                     | Caicó/RN     | 01/06/2018          | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo os pacientes Francisco Canindé Trajano, Tiago Dias e Josailton Gonzaga Ferreira para exames no Hospital Tiago Dias.  |
| Carlos Antônio Freire da Silva      | Servente de Obras             | Rio Tinto/PB | 02 a 03/06/2018     | R\$ 150,00 | Viagem acompanhando atletas de iniciação ao atletismo para competição.   |
| Silvanir Barros da Silva            | Agente de Combate de Endemias | Caicó/RN     | 02 e 09/06/2018     | R\$ 80,00  | Viagem para participar de cursos de atualização na IV URSAP.   |
| Alessandro Eustênio de Medeiros     | Agente de Combate de Endemias | Caicó/RN     | 02, 09 e 15/06/2018 | R\$ 120,00 | Viagem para participar de cursos de atualização na IV URSAP.   |
| Ana Patrícia de Araújo Medeiros     | Agente de Combate de Endemias | Caicó/RN     | 02, 09 e 15/06/2018 | R\$ 120,00 | Viagem para participar de cursos de atualização na IV URSAP.   |
| Denilson Alves de Maria             | Agente de Combate de Endemias | Caicó/RN     | 02, 09 e 15/06/2018 | R\$ 120,00 | Viagem para participar de cursos de atualização na IV URSAP.   |
| Francisca das Chagas Bento de Matos | Agente de Combate de Endemias | Caicó/RN     | 02, 09 e 15/06/2018 | R\$ 120,00 | Viagem para participar de cursos de atualização na IV URSAP.   |
| Wilton de Lima França               | Agente de Combate de Endemias | Caicó/RN     | 02, 09 e 15/06/2018 | R\$ 120,00 | Viagem para participar de cursos de atualização na IV URSAP.   |
| José Jailson Vieira                 | Motorista                     | Natal/RN     | 03/06/2018          | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo a paciente Johana Railla Araújo Barros para consulta na Policlínica Alecrim.   |
| Pedro Onofre Lirio Marques          | Motorista                     | Natal/RN     | 03/06/2018          | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo o paciente José Alair para internamento no Hospital Memorial.  |
| Rufino Toscano de Medeiros Júnior   | Auxiliar Enfermagem de        | Natal/RN     | 04 a 05/06/2018     | R\$ 40,00  | Viagem para acompanhar a internação do paciente Edson de Medeiros Lira no Hospital Psiquiátrico "Dr. João Machado", caracterizando a meia diária, por não haver pernoite no local. |
| Francisco Felipe da Silva           | Motorista                     | Natal/RN     | 04/06/2018          | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo os pacientes João Firmino de Medeiros para consulta na CECAN e Cillene Araújo Dantas para consulta no Hospital Onofre Lopes.                                     |
| Hudson Tertuliano da Silva          | Motorista                     | Natal/RN     | 04/06/2018          | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo a Sra. Samara e seu acompanhante, funcionários do SESC, para trabalharem nos exames de mamografias realizados na carreta.  |
| José Jailson Vieira                 | Motorista                     | Caicó/RN     | 04/06/2018          | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo Antônio Fernandes de Souza para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.   |
| Josinaldo Cabral Santiago           | Motorista                     | Natal/RN     | 04/06/2018          | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para realização de hemodiálise no Instituto do Rim e David Kauá Soares de Souza para consulta na Maternidade Januário Cicco.        |
| Luciano Batista de Oliveira         | Motorista                     | Natal/RN     | 04/06/2018          | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo, Maria das Vitórias de Oliveira e Francisca das Chagas de Andrade para consulta na CECAN.   |
| Pedro Onofre Lirio Marques          | Motorista                     | Caicó/RN     | 04/06/2018          | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo a paciente Josefa Fernandes de Silva Abreu para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.   |
| Wirelison Dantas da Silva           | Motorista                     | Natal/RN     | 04/06/2018          | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo a paciente Maria do Socorro da Silva para consulta na CECAN.   |
| Francisco Barbosa da Silva          | Motorista                     | Natal/RN     | 05/06/2018          | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo o paciente Walter Antero e José Felix da Silva Junior para consulta no Hospital Onofre Lopes.  |
| Francisco Felipe da Silva           | Motorista                     | Natal/RN     | 05/06/2018          | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo a paciente Maria das Graças Silva e Maria do Carmo Ferreira Reinaldo para consulta no Hospital Luiz Antônio.   |
| Hudson Tertuliano da Silva          | Motorista                     | Natal/RN     | 05/06/2018          | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo Dra. Lissandra do Aeroporto de São Gonçalo até Currais Novos e alta do paciente Francisco das chagas no Hospital do Coração.                                     |
| Josinaldo Cabral Santiago           | Motorista                     | Natal/RN     | 05/06/2018          | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo Ilza de Paula e Denilson para realização de hemodiálise.   |
| Luciano Batista de Oliveira         | Motorista                     | Natal/RN     | 05/06/2018          | R\$ 40,00  | Viagem para conduzir as pacientes Maria Francilina da Silva para retirada de pontos e Severina Evangelista de Carvalho para marcação de consulta no Hospital Onofre Lopes.         |
| Pedro Onofre Lirio Marques          | Motorista                     | Caicó/RN     | 05/06/2018          | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo a paciente Maria José da Silva para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.   |

|                                      |  |                |                        |            |   |
|--------------------------------------|--|----------------|------------------------|------------|---|
| Rodolpho Luiz da Silva Azevedo       | Motorista CC-4                                       | Natal/RN       | 05/06/2018             | R\$ 45,00  | Viagem conduzindo a Assessora, Janafina Medeiros, para participar de reunião no COPIRN - Consórcio Intermunicipal do Rio Grande do Norte.   |
| Alexandre Marlon da Silva            | Auxiliar do Depto. de Eng., Arquitetura e Construção | Caicó/RN       | 06/06/2018             | R\$ 40,00  | Viagem ao Corpo de Bombeiros para registrar Projeto de Combate a Incêndio e Catástrofes e construção de um Centro Cultural.   |
| Carlos Antônio Freire da Silva       | Servente de Obras                                    | Caicó/RN       | 06/06/2018             | R\$ 40,00  | Entrega de amostras positivas de leishmaniose para serem enviadas ao Lacen na IV Regional.  |
| Dolores Beatriz Romeu do Nascimento  | Assessora de Atividade Operacional                   | Natal/RN       | 06/06/2018             | R\$ 50,00  | Viagem para participar de reuniões na GIGOV e na RJ Assessoria a Municípios.  |
| Francisco Barbosa da Silva           | Motorista  | Natal/RN       | 06/06/2018             | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo Eliete de Souza para consulta na CECAN.   |
| Francisco de Assis Souza             | Motorista  | Caicó/RN       | 06/06/2018             | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo os funcionários Francisca Auricélia Dantas de Araújo, Enilda Cristina Bonasore e Rufin Toscano de Medeiros Júnior para curso na IV URSAP.   |
| Hudson Tertuliano da Silva           | Motorista  | Caicó/RN       | 06/06/2018             | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo os técnicos de enfermagem para treinamento na IV URSAP.   |
| Josinaldo Cabral Santiago            | Motorista  | Natal/RN       | 06/06/2018             | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para realização de hemodiálise no Instituto do Rim e José Adson da Silva Macedo para tratamento dentário no CRL.   |
| Lucas Galvão da Cruz                 | Secret. Mun. de Inf. e Serv. Urbanos                 | Natal/RN       | 06/06/2018             | R\$ 40,00  | Viagem para tratar de assuntos referentes aos contratos de repasse da Caixa Econômica Federal na empresa RJ Assessoria Municipal LTDA.  |
| Luciano Batista de Oliveira          | Motorista  | Natal/RN       | 06/06/2018             | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para realização de hemodiálise na CDR e Maria Izabelle de Macedo Gomes para exame na CECAN.  |
| Pedro Onofre Lirio Marques           | Motorista  | Caicó/RN       | 06/06/2018             | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo os pacientes Josefa Ferreira da Silva Abreu e Antonio Fernandes de Souza para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.  |
| Rivelino Souza Fernandes             | Assessor de Atividades Operacionais                  | Caicó/RN       | 06/06/2018             | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo o paciente Antônio Fernandes de Souza para hemodiálise na Clínica do Rim.   |
| Rodolpho Luiz da Silva Azevedo       | Motorista CC-4                                       | Natal/RN       | 06/06/2018             | R\$ 45,00  | Viagem transportando o Prefeito Odôn Júnior, o Secretário de Infraestrutura, Lucas Galvão e a Assessora do Setor de Projetos, Dolores Beatriz, para participarem de reuniões na GIGOV e no escritório técnico na RJ Assessoria Municipal. |
| Wirelison Dantas da Silva            | Motorista  | Natal/RN       | 06/06/2018             | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo os pacientes Gael Bryan Silva de Medeiros para realização de cirurgia pediátrica e Davi Kedson de Azevedo para consulta no HOSPED.  |
| Enilda Cristina Bonasore             | Motorista  | Caicó/RN       | 06.13.20<br>27/06/2018 | R\$ 160,00 | Viagem para participação no curso de Psicossocial na IV URSAP.  |
| Rufino Toscano de Medeiros Júnior    | Técnico em Enfermagem                                | Caicó/RN       | 06.13.20<br>27/06/2018 | R\$ 160,00 | Viagem para participação no curso de Psicossocial na IV URSAP.  |
| Francisca Auricélia Dantas de Araújo | Técnico de Enfermagem                                | Caicó/RN       | 06. 20<br>27/06/2018   | R\$ 120,00 | Viagem para participação no curso de Psicossocial na IV URSAP.  |
| José Jailson Vieira                  | Motorista  | Natal/RN       | 07/06/2018             | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo o Secretário de Saúde, Luciano Oseas, e a equipe da Secretaria de Saúde: Sônia Clara Canindé, Sirleya Imaculada e Alana Moraes para reunião na SESAP.   |
| Josinaldo Cabral Santiago            | Motorista  | Natal/RN       | 07/06/2018             | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo Ilza de Paula e Denilson para realização de hemodiálise.  |
| Luciano Batista de Oliveira          | Auxiliar de Mecânico                                 | Natal/RN       | 07/06/2018             | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo os pacientes Therezinha Maria da Conceição e Francisca Luis Soares para consultas no Hospital Onofre Lopes.   |
| Pedro Onofre Lirio Marques           | Motorista  | Natal/RN       | 07/06/2018             | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo os pacientes José Francisco Marinho para radioterapia na CECAN e Eliene Maria Felipe para consulta no Luiz Antônio.   |
| Rivelino Souza Fernandes             | Assessor de Atividades Operacionais                  | Caicó/RN       | 07/06/2018             | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo a paciente Alissa Rayane Santana para retorno de consulta na Clínica do Rim.  |
| Wilton Pinheiro de Araújo Júnior     | Coordenador Geral SEMTHAS                            | Natal/RN       | 07/06/2018             | R\$ 40,00  | Viagem para participar da Assembleia Geral Ordinária do COEGEMAS.   |
| Wirelison Dantas da Silva            | Motorista  | Natal/RN       | 07/06/2018             | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo Johana Railla Araújo Barros para consulta na Policlínica Alecrim e Maria das Vitórias da Silva Costa de alta hospitalar.  |
| Francisco Barbosa da Silva           | Motorista  | Caicó/RN       | 08/06/2018             | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo as pacientes Eulalia Maria de Moura para exames no Hospital Tiago Dias e José Herimar da Silva para exames na UPDATE.   |
| Francisco de Assis Souza             | Motorista  | Santa Cruz/RN  | 08/06/2018             | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo a paciente Talita Gabriela Ferreira de alta hospitalar no hospital Ana Bezerra.   |
| Francisco Felipe da Silva            | Motorista  | Caicó/RN       | 08/06/2018             | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo os servidores Amanda Cecília Souza, Damiana Araújo do Nascimento, Francisca Eliane de Medeiros Silva e Ronaldo Ferreira de Araújo para curso.   |
| Hudson Tertuliano da Silva           | Motorista  | Natal/RN       | 08/06/2018             | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo a equipe do SESC para Unidade Móvel.  |
| José Jailson Vieira                  | Motorista  | Natal/RN       | 08/06/2018             | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo o paciente Edson de Medeiros Lira, de alta hospitalar no Hospital João Machado.   |
| Josinaldo Cabral Santiago            | Motorista  | Natal/RN       | 08/06/2018             | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim, José Ibanes Cavalcante para consulta na Clínica Cidade da Esperança e Francisca Elias de Farias para consulta no Hospital Memorial.                  |
| Luciano Batista de Oliveira          | Auxiliar de Mecânico                                 | Natal/RN       | 08/06/2018             | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para hemodiálise e Aquiles Matteo da Silva Lira para consulta na Clínica de Fraturas.  |
| Maria Damiana Araújo de Nascimento   | Motorista  | Caicó/RN       | 08/06/2018             | R\$ 40,00  | Viagem para participar do Curso de Urgência e Emergência na IV URSAP.   |
| Pedro Onofre Lirio Marques           | Motorista  | Natal/RN       | 08/06/2018             | R\$ 40,00  | Viagem para pegar o paciente Francisco Amaro de Souza, de alta médica no Hospital Luiz Antônio.   |
| Antônio Luiz Neto                    | Motorista  | Natal/RN       | 09/06/2018             | R\$ 40,00  | Viagem transportando os produtos das Associações de Agriculturas Familiares do nosso município para venda direta ao consumidor no box destinado as associações.   |
| Francisco Barbosa da Silva           | Motorista  | Caicó/RN       | 09/06/2018             | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo a paciente Maria José da Silva para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.  |
| Francisco de Assis Souza             | Motorista  | Natal/RN       | 09/06/2018             | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo os paciente Ilza de Paula e Denilson para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.  |
| Francisco Felipe da Silva            | Motorista  | Caicó/RN       | 09/06/2018             | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo os Francisco das Chagas de Moura e João Maria de Oliveira Costa para hemodiálise na Clínica do Rim.   |
| José Jailson Vieira                  | Motorista  | Natal/RN       | 09/06/2018             | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo Sara Fabiana da Silva Santos para pegar autorização de ressonância no Hospital do Coração e Erandir Estevan de Souza para se internar no Hospital Memorial.   |
| Luciano Batista de Oliveira          | Auxiliar de Mecânico                                 | Santa Cruz/RN  | 09/06/2018             | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Raimunda Alves da Silva e Adauto Dias para pegar pacientes de hemodiálise na Nefron Clínica.  |
| Francisco de Lima Silva              | Diretor de Esportes                                  | Natal/RN       | 09 a 10/06/2018        | R\$ 80,00  | Viagem conduzindo os atletas do Projeto de Iniciação ao Atletismo para participarem do Campeonato Estadual de Atletismo.  |
| José Gracinaldo Fernandes            | Motorista  | Natal/RN       | 09 e 10/06/2018        | R\$ 80,00  | Viagem conduzindo a equipe de atletismo do Projeto de Iniciação ao Atletismo para participarem Estadual de atletismo SUB -20.   |
| José Lucileno Ferreira Gomes         | Motorista  | João Pessoa/PB | 11 a 12/06/18          | R\$ 150,00 | Viagem conduzindo o atleta Anderson Cristosomo Dantas de Araújo para participar da Maratona do Rio de Janeiro.  |
| Vicente Regivan Pereira da Silva     | Motorista  | Caicó/RN       | 11, 13 e 15/06/18      | R\$ 120,00 | Viagens realizando o traslado dos estudantes do UFRN e IFRN de Currais Novos até Caicó.   |
| Hudson Tertuliano da Silva           | Motorista  | Natal/RN       | 11/06/2018             | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo equipe do SESC da Unidade Móvel em Natal.   |
| José Jailson Vieira                  | Motorista  | Natal/RN       | 11/06/2018             | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo Maria do Amparo da Silva e Antonio Luiz de Macedo para consultas na CECAN.  |
| Josinaldo Cabral Santiago            | Motorista  | Natal/RN       | 11/06/2018             | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim, Francisca Felipe da Silva para consulta no Hospital Luiz Antônio e Ilza de Paula para hemodiálise na Clínica do Rim.                    |
| Luciano Batista de Oliveira          | Auxiliar de Mecânico                                 | Natal/RN       | 11/06/2018             | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para hemodiálise e Cilene Araújo dantas para consulta no Onofre Lopes.   |
| Pedro Onofre Lirio Marques           | Motorista  | Natal/RN       | 11/06/2018             | R\$ 40,00  | Viagem com o paciente José Francisco Marinho, de alta hospitalar voltando à Currais Novos e Vivaldo Maluquias da Silva para realização de um cateterismo no Hospital Onofre Lopes.  |
| Rivanilson Alves Brazão              | Motorista  | Caicó/RN       | 11/06/2018             | R\$ 40,00  | Viagem para buscar venenos para o setor de endemias do Município na IV URSAP.   |
| Wirelison Dantas da Silva            | Motorista  | Natal/RN       | 11/06/2018             | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo Ester Sofia Olímpio Sales de Oliveira para consulta na Policlínica e  |



|                                |                                     |                |               |           |  |
|--------------------------------|-------------------------------------|----------------|---------------|-----------|--|
|                                |                                     |                |               |           | Francisco de Assis Araújo no Aeroporto Aluizio Alves.  |
| Andreza Maiara Silva Bezerra   | Coord. de Meio Ambiente             | Caicó/RN       | 12/06/2018    | R\$ 75,00 | Viagem para participar de Projeto sobre Recicla Currais Novos.   |
| Franciéllo Lopes Mata          | Motorista                           | Natal/RN       | 12/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo a Coord. de Meio Ambiente, Andreza Maiara S. Bezerra, para participar de uma reunião acerca da Conferência Municipal de Saneamento Básico.   |
| Francisco Barbosa da Silva     | Motorista                           | Caicó/RN       | 12/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Maria José da Silva e Damião Vicente da Costa para hemodíalise na Clínica do Rim.   |
| Francisco de Assis Souza       | Motorista                           | Caicó/RN       | 12/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Maria José da Silva para realização de hemodíalise na Clínica do Rim.   |
| Francisco Felipe da Silva      | Motorista                           | Caicó/RN       | 12/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Francisco das Chagas de Moura e João Maria de Oliveira para realização de hemodíalise na Clínica do Rim.  |
| José Jailson Vieira            | Motorista                           | Santa Cruz/RN  | 12/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem a Ana Célia Lopes Aquino para visita técnica planejamento no Hospital Ana Bezerra.  |
| Josinaldo Cabral Santiago      | Motorista                           | Natal/RN       | 12/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para realização de hemodíalise na Clínica do Rim.  |
| Manoel Galdino Soares          | Auxiliar de Saneamento Básico       | Natal/RN       | 12/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem para participar de uma reunião de suporte do Plano Municipal de Saneamento e convênio na FUNASA.  |
| José Roberto Neto              | Motorista                           | Caicó/RN       | 12 e 14/06/18 | R\$ 80,00 | Viagens realizando o traslado dos estudantes de Currais Novos que fazem UFRN e IFRN em Caicó.  |
| Pedro Onofre Lirio Marques     | Motorista                           | Natal/RN       | 12/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo o paciente José Francisco Marinho para realização de radioterapia na CECAN.  |
| Rivelino Souza Fernandes       | Assessor de Atividades Operacionais | Caicó/RN       | 12/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Joyce Elen de Lima Silva para realização de tomografia no Hospital Tiago Dias.  |
| Wirelison Dantas da Silva      | Motorista                           | Natal/RN       | 12/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo o paciente Mariana Emanuelle da Silva para consulta na UNP da Salgado Filho.   |
| José Roberto Neto              | Motorista                           | Caicó/RN       | 12 e 14/06/18 | R\$ 80,00 | Viagens realizando o traslado dos estudantes de Currais Novos que fazem UFRN e IFRN em Caicó.  |
| Franciéllo Lopes Mata          | Motorista                           | Natal/RN       | 13/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo a Vereadora Zefinha Moura juntamente com Prefeito Odon Júnior para reunião com o Secretário Estadual de Assistência Social, Vagner Araújo, em busca de projetos para o município de Currais Novos. |
| Francisco Barbosa da Silva     | Motorista                           | Natal/RN       | 13/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Josefa Ferreira de Silva Abreu para hemodíalise na Clínica do Rim.  |
| Francisco Felipe da Silva      | Motorista                           | Caicó/RN       | 13/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo o paciente Antônio Fernandes de Souza para hemodíalise na Clínica do Rim.  |
| Hudson Tertuliano da Silva     | Motorista                           | Natal/RN       | 13/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo o paciente Geraldo Luiz da Silva para consulta no hospital Onofre Lopes.   |
| José Jailson Vieira            | Motorista                           | Caicó/RN       | 13/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Terezinha para tomografia no Hospital Tiago Dias.   |
| Josean de Medeiros Dantas      | Secretário da Junta Militar         | Caicó/RN       | 13/06/2018    | R\$ 45,00 | Viagem para participar de capacitação na JSM 020 Caicó.  |
| Josinaldo Cabral Santiago      | Motorista                           | Natal/RN       | 13/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo Terezinha Maria da Conceição Soares para consulta no Hospital Onofre Lopes e José Herimar da Silva para consulta no Hospital do Coração.   |
| Luciano Batista de Oliveira    | Auxiliar de Mecânico                | Natal/RN       | 13/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo, Rita de Cassia de Oliveira para consulta no Hospital Rui Pereira e Maria das Vitórias de Oliveira para consulta no Hospital Onofre Lopes.                            |
| Pedro Onofre Lirio Marques     | Motorista                           | Natal/RN       | 13/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes José Francisco Marinho para realização de radioterapia na CECAN.  |
| Rodolfo Barros de Lucena       | Secretário-Chefe de Gabinete        | Natal/RN       | 13/06/2018    | R\$ 75,00 | Viagem acompanhando o Prefeito Odon Júnior, para participação em reuniões na SEPLAM e no gabinete da Senadora Federal Fátima Bezerra.  |
| Rodolpho Luiz da Silva Azevedo | Motorista CC-4                      | Natal/RN       | 13/06/2018    | R\$ 45,00 | Viagem conduzindo o Prefeito Odon Júnior e o Secretário-Chefe de Gabinete Rodolfo Barros de Lucena, para participação em reuniões na SEPLAM e no gabinete da Senadora Federal Fátima Bezerra.                        |
| Wirelison Dantas da Silva      | Motorista                           | Caicó/RN       | 13/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo as pacientes Francisca Auricélia Dantas de Araújo, Enilda Cristina Bonasorte e Rufino Toscano de Medeiros Júnior para cursos na IV URSAP.  |
| Francisco Barbosa da Silva     | Motorista                           | Caicó/RN       | 14/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Maria José da Silva para hemodíalise na Clínica do Rim.   |
| Francisco Felipe da Silva      | Motorista                           | Caicó/RN       | 14/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo o Secretário de Saúde, Luciano Oseas para reunião na IV URSAP.   |
| Hudson Tertuliano da Silva     | Motorista                           | São Gonçalo/RN | 14/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo Nuris Marquez Clarijo para o Aeroporto de São Gonçalo.   |
| José Jailson Vieira            | Motorista                           | Santa Cruz/RN  | 14/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo Nicolas Bernardo dos Santos Silva para consulta na Maternidade Ana Bezerra.  |
| José Lucileno Ferreira Gomes   | Motorista                           | Caicó/RN       | 14/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Larissa Batista de Araújo para consulta no Hospital de Oncologia do Seridó.   |
| Josinaldo Cabral Santiago      | Motorista                           | Natal/RN       | 14/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo Ilza de Paula e Denilson para realização de hemodíalise.   |
| Luciano Batista de Oliveira    | Auxiliar de Mecânico                | Natal/RN       | 14/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Maria José da Silva e Adália Xavier de Lima para exames e consulta no Hospital Onofre Lopes.  |
| Luciano Ferreira Osseas        | Secretário Municipal de Saúde       | Caicó/RN       | 14/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem para participar da 81ª Reunião Ordinária da CIR da 4ª Região de Saúde.  |
| Pedro Onofre Lirio Marques     | Motorista                           | Natal/RN       | 14/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo o paciente José Francisco Marinho para realização de radioterapia na CECAN.  |
| Wirelison Dantas da Silva      | Motorista                           | Natal/RN       | 14/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Johana Railla Araújo Barros para consulta na Policlínica Alecrim.   |
| Carlos Antônio Freire da Silva | Servente de Obras                   | Caicó/RN       | 15/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo a Coord. de Meio Ambiente, Andreza Maiara S. Bezerra, juntamente com os catadores para participar do Intercâmbio de Experiência.   |
| Francisco Barbosa da Silva     | Motorista                           | Natal/RN       | 15/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Maria Francinete de Araújo para consulta para Clínica da Cia. da Fórmula.   |
| Francisco de Assis Souza       | Motorista                           | Natal/RN       | 15/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Gerciane Brito da Silva para internação de paciente em "surto" no CAPS III.   |
| Francisco Felipe da Silva      | Motorista                           | Caicó/RN       | 15/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Antonio Fernandes de Souza para hemodíalise na Clínica do Rim e Maria José Calixto de Souza Costa para exames na Unidade de Oncologia do Seridó.                                      |
| Higor Mateus de Azevedo Araújo | Assessor de Controle de Atividades  | Natal/RN       | 15/06/2018    | R\$ 45,00 | Viagem para resolver assuntos pertinentes a cotações de preços do setor de compras.  |
| Hudson Tertuliano da Silva     | Motorista                           | Natal/RN       | 15/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo a equipe da carreta do SESC para Natal/RN.   |
| José Jailson Vieira            | Motorista                           | Natal/RN       | 15/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Maria José da Silva e Antônio Luiz de Macedo para radioterapia CECAN.   |
| José Lucileno Ferreira Gomes   | Motorista                           | Natal/RN       | 15/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem com o Chefe do Setor de Compras Higor Mateus de Azevedo Araújo para resolver assuntos de interesse referente a cotações de preços.  |
| José Tomas da Silva            | Motorista                           | Natal/RN       | 15/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem transportando cavaletes e cones para isolamento de ruas durante a realização da Corrida da Fogueira.  |
| Josinaldo Cabral Santiago      | Motorista                           | Natal/RN       | 15/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Raimundo Francisco de Araújo e Francisca Felipe da Silva no Instituto do Rim.   |
| Luciano Batista de Oliveira    | Auxiliar de Mecânico                | Natal/RN       | 15/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para realização de hemodíalise no CDR e Francisca das Chagas de Andrade para exame na CECAN.  |
| Pedro Onofre Lirio Marques     | Motorista                           | Natal/RN       | 15/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo o paciente José Francisco Marinho para realização de radioterapia na CECAN.  |
| Antônio Luiz Neto              | Motorista                           | Natal/RN       | 16/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem transportando os produtos das Associações de Agriculturas Familiares do nosso município para venda direta ao consumidor no box destinado as associações.  |
| Francisco Barbosa da Silva     | Motorista                           | Caicó/RN       | 16/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Maria José da Silva para hemodíalise na Clínica do Rim.   |
| Francisco de Assis Souza       | Motorista                           | Caicó/RN       | 16/06/2018    | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Geraldo Servulo e Francisco Antônio da Silva e  |

|   |                                      |                |                 |            |  |
|---|--------------------------------------|----------------|-----------------|------------|--|
|   |                                      |                |                 |            | respectivos acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim.  |
| Francisco Felipe da Silva               | Motorista                            | Caicó/RN       | 16/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo os pacientes Francisco das Chagas de Moura e João Maria de Oliveira para hemodiálise na Clínica do Rim.  |
| Hudson Tertuliano da Silva              | Motorista                            | Natal/RN       | 16/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo para remoção da paciente de alta médica Senhorinha Pereira da Silva e acompanhante no Hospital Onofre Lopes.   |
| José Jailson Vieira                     | Motorista                            | Natal/RN       | 16/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.  |
| Luciano Batista de Oliveira             | Auxiliar de Mecânico                 | Santa Cruz/RN  | 16/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo o paciente José Raimundo Marques, Raimunda Alves da Silva e Adauto Dias para pegar pacientes de hemodiálise.   |
| José Gracinaldo Fernandes               | Motorista                            | Bodó/RN        | 17/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo a equipe de futebol da Prefeitura Municipal de Currais Novos para participarem de um campeonato.   |
| Wirelison Dantas da Silva               | Motorista                            | Natal/RN       | 17/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo os pacientes Tarcisio Alberto Dantas para consulta médica nesta unidade.   |
| Francisco de Assis Souza                | Motorista                            | Santa Cruz/RN  | 18/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo a paciente Maria Cecília Barbosa da Silva para consulta na Maternidade Ana Bezerra.  |
| Francisco Felipe da Silva               | Motorista                            | Natal/RN       | 18/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo os pacientes Antonio Luiz de Macedo para radioterapia na CECAN.  |
| Hudson Tertuliano da Silva              | Motorista                            | Caicó/RN       | 18/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo os pacientes Antônio Fernandes e Eliara Sandrine de Assunção e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim.   |
| José Jailson Vieira                     | Motorista                            | Natal/RN       | 18/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo os pacientes Walter Antero Gomes Ribeiro para consulta no Hospital Onofre Lopes e Selma Marcolino para exame na CECAN.   |
| Josinaldo Cabral Santiago               | Motorista                            | Natal/RN       | 18/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim, Carlinhos Marques de Lima e Maria das Vitória de Oliveira para consulta no Hospital Onofre Lopes. |
| Luciano Batista de Oliveira             | Auxiliar de Mecânico                 | Natal/RN       | 18/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo os clientes Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR, Cilene Araújo Dantas e Carlinhos Marques de Lima para consulta e exame no Hospital no Onofre Lopes.             |
| Pedro Onofre Lirio Marques              | Motorista                            | Caicó/RN       | 18/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo a paciente Josefa Ferreira da Silva Abreu e Joelma Alves da Silva para hemodiálise e consulta, respectivamente, na Clínica do Rim.                                   |
| Rodolpho Luiz da Silva Azevedo          | Motorista CC-4                       | Natal/RN       | 18/06/2018      | R\$ 45,00  | Viagem conduzindo transportando o paciente Felix Vicente para o Hospital Onofre Lopes.   |
| Wirelison Dantas da Silva               | Motorista                            | Caicó/RN       | 18/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo Neuzimar Edite de Araújo para realização de Raio X no Radiologia e Diagnóstico por Imagem.   |
| Francisco Barbosa da Silva              | Motorista                            | Caicó/RN       | 19/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo a paciente Maria de Lourdes do Nascimento Braga e Manoel Marinho Torres para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.  |
| José Jailson Vieira                     | Motorista                            | Santa Cruz/RN  | 19/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem a paciente Marianalva Feitosa da Silva para consulta no Hospital Ana Bezerra.   |
| Josinaldo Cabral Santiago               | Motorista                            | Natal/RN       | 19/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.  |
| Luciano Batista de Oliveira             | Auxiliar de Mecânico                 | Natal/RN       | 19/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo os pacientes Maria do Carmo Ferreira Reinaldo para consulta no Hospital Luiz Antônio e Isaias Pereira Idalino para consulta no Hospital Memorial.                    |
| Pedro Onofre Lirio Marques              | Motorista                            | Natal/RN       | 19/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo o paciente José Francisco Marinho Marques para radioterapia na CECAN.  |
| Rivelino Souza Fernandes                | Assessor de Atividades Operacionais  | Caicó/RN       | 19/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo Maria José da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.  |
| Wirelison Dantas da Silva               | Motorista                            | Caicó/RN       | 19/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo Maria de Lucia Dantas para tratamento no Hospital do Seridó.   |
| Vicente Regivan Pereira da Silva        | Motorista                            | Caicó/RN       | 19 e 21/06/2018 | R\$ 80,00  | Viagem fazendo o traslado dos estudantes que estudam em Caicó no IFRN e UFRN.  |
| Doranaide Cristina de Oliveira Medeiros | Professora                           | Natal/RN       | 20/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem para participar do encontro de Encerramento das Ações de Formação de Formadores Locais do Pacto Nacional pelo Alfabetização na Idade Certa Etapa 2018.                          |
| Edgar Fecharpas Feitosa dos Santos      | Motorista                            | Natal/RN       | 20/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo os professores/coordenadores para participar do Encontro de Encerramento das Ações de Formação Locais do Pacto Nacional na Idade Certa Etapa 2018.                   |
| Eliane Tavares Dias                     | Professora                           | Natal/RN       | 20/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem para participar do Encontro de Encerramento das Ações de Formação de Formadores Locais do Pacto Nacional pelo Alfabetização na Idade Certa Etapa 2018.                          |
| Elisângela de Oliveira Baracho          | Professora                           | Natal/RN       | 20/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem para participar do Encontro de Encerramento das Ações de Formação de Formadores Locais do Pacto Nacional pelo Alfabetização na Idade Certa Etapa 2018.                          |
| Francisca Adriana da Silva              | Professora                           | Natal/RN       | 20/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem para participar do Encontro de Encerramento das Ações de Formação de Formadores Locais do Pacto Nacional pelo Alfabetização na Idade Certa Etapa 2018.                          |
| Francisca Paula de Sousa                | Professora                           | Natal/RN       | 20/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem para participar do Encontro de Encerramento das Ações de Formação de Formadores Locais do Pacto Nacional pelo Alfabetização na Idade Certa Etapa 2018.                          |
| Francisco Barbosa da Silva              | Motorista                            | Natal/RN       | 20/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo o paciente Geraldo Luiz da Silva para consulta no Hospital Onofre Lopes.   |
| Francisco de Assis Souza                | Motorista                            | Natal/RN       | 20/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo a paciente Bernadete Jorge de Medeiros para internamento na Clínica Dr. Paula Gurgel.  |
| Hudson Tertuliano da Silva              | Motorista                            | Natal/RN       | 20/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem para remoção do paciente José Adson da Silva Macedo e seu acompanhante para tratamento dentário no CRI.   |
| Joana D'arc Trajano de Medeiros         | Professora                           | Natal/RN       | 20/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem para participar do Encontro de Encerramento das Ações de Formação de Formadores Locais do Pacto Nacional pelo Alfabetização na Idade Certa Etapa 2018.                          |
| José Jailson Vieira                     | Motorista                            | São Gonçalo/RN | 20/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo Francisco de Assis Araújo até o aeroporto em São Gonçalo.  |
| Josinaldo Cabral Santiago               | Motorista                            | Natal/RN       | 20/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo o paciente Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim para hemodiálise e Luanna Beatriz Silva de Araújo para consulta na AMICO.               |
| Luciano Batista de Oliveira             | Auxiliar de Mecânico                 | Natal/RN       | 20/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR e Rita de Cassia de Oliveira para consulta no Hospital Rui Pereira.   |
| Maria Francisca de Medeiros Moura       | Professora                           | Natal/RN       | 20/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem para participar do Encontro de Encerramento das Ações de Formação de Formadores Locais do Pacto Nacional pelo Alfabetização na Idade Certa Etapa 2018.                          |
| Pedro Onofre Lirio Marques              | Motorista                            | Natal/RN       | 20/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo o paciente José Francisco Marinho para realização de radioterapia na CECAN.  |
| Rivelino Souza Fernandes                | Motorista                            | Serra Negra/RN | 20/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo os pacientes Vera Lúcia Matos Bezerra, Francisco Eliete Bezerra Nunes e Dalvanira Dantas para consulta no Hospital Serra Negra.                                      |
| Rodolpho Luiz da Silva Azevedo          | Motorista CC-4                       | São Gonçalo/RN | 20/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo os ateltas Lucas de Lima e Maria Cecília até o Aeroporto Internacional de São Gonçalo do Amarante.   |
| Francisco Barbosa da Silva              | Motorista                            | Caicó/RN       | 21/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo a paciente Maria de Lourdes do Nascimento Braga e Manoel Marinho Torres para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.  |
| Hudson Tertuliano da Silva              | Motorista                            | Natal/RN       | 21/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem para conduzir a paciente Eliete de Souza e acompanhante para quimioterapia na CECAN.  |
| José Jailson Vieira                     | Motorista                            | Natal/RN       | 21/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo Samara do SESC para Currais Novos.   |
| Josinaldo Cabral Santiago               | Motorista                            | Natal/RN       | 21/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.  |
| Luciano Batista de Oliveira             | Auxiliar de Mecânico                 | Natal/RN       | 21/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo os pacientes Jailma Vicente da C. Dantas para retirada de Dreno no Hospital Onofre Lopes e Maria Francilina da Silva Gomes para consulta na CECAN.                   |
| Pedro Onofre Lirio Marques              | Motorista                            | Natal/RN       | 21/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo o paciente José Francisco Marinho para radioterapia na CECAN.  |
| Rivelino Souza Fernandes                | Assessora de Atividades Operacionais | Caicó/RN       | 21/06/2018      | R\$ 40,00  | Viagem conduzindo Maria José da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.  |
| Rodolpho Luiz da Silva Azevedo          | Motorista CC-4                       | Natal/RN       | 21/06/2018      | R\$ 45,00  | Viagem conduzindo familiares carentes da falecida Maria das Vitória Dantas para o seu sepultamento que ocorreu em Currais Novos.   |
| Endel Raul Pachêco da Costa             | Assessor de Eventos                  | Crato/CE       | 21 a 23/06/2018 | R\$ 450,00 | Viagem para visita técnica ao Geoparque Araripe.   |
| Janaina Luciana de Medeiros             | Assessora de Atividades Operacionais | Crato/CE       | 21 a 23/06/2018 | R\$ 475,00 | Viagem para visita técnica ao Geoparque Araripe.   |
| Maria do Socorro Xavier de Góis         | Coord. Geral                         | Crato/CE       | 21 a 23/06/2018 | R\$ 562,50 | Viagem para visita técnica ao Geoparque Araripe.   |

|                                    | SEMTUR                              |               |                 |           |   |
|------------------------------------|-------------------------------------|---------------|-----------------|-----------|---|
| Josinaldo Cabral Santiago          | Motorista                           | Natal/RN      | 22/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim, José Targino Dantas para consulta e Antônio Luiz de Macedo para radioterapia na CECAN.   |
| Luciano Batista de Oliveira        | Auxiliar de Mecânico                | Natal/RN      | 22/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para realização de hemodiálise na CDR e Jean Lucas Bezerra para consulta de retorno.   |
| Pedro Onofre Lirio Marques         | Motorista                           | Natal/RN      | 22/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo o paciente José Francisco Marinho para realização de radioterapia na Cecan.   |
| Wirelison Dantas da Silva          | Motorista                           | Caicó/RN      | 22/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Anne Jamile Bezerra da Silva para consulta na Liga.  |
| Antônio Luiz Neto                  | Motorista                           | Natal/RN      | 23/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem fazendo o traslado dos alunos universitários do IFRN e UFRN Caicó.   |
| Francisco Barbosa da Silva         | Motorista                           | Caicó/RN      | 23/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Maria de Lourdes dos Nascimento Braga e Manoel Marinho Flores para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.  |
| Hudson Tertuliano da Silva         | Motorista                           | Caicó/RN      | 23/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Francisco das Chagas de Moura e João Maria de Oliveira para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.   |
| José Jailson Vieira                | Motorista                           | Natal/RN      | 23/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo Nilza Dias de Andrade Oliveira para ressonância no Instituto de Radiologia.   |
| Josinaldo Cabral Santiago          | Motorista                           | Natal/RN      | 23/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo Ilza de Paula e Denilson para realização de hemodiálise.  |
| Luciano Batista de Oliveira        | Auxiliar de Mecânico                | Santa Cruz    | 23/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Marques, Raimunda Alves da Silva e Adauto Dias para realização de hemodiálise na Nefron Clínica.   |
| Pedro Onofre Lirio Marques         | Motorista                           | Natal/RN      | 23/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo o paciente José Francisco Marinho para realização de radioterapia na Cecan.   |
| Rivelino Souza Fernandes           | Assessor de Atividades Operacionais | Caicó/RN      | 23/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Maria José da Silva para hemodiálise na Clínica do Rim.  |
| Antônio Luiz Neto                  | Motorista                           | Patos/PB      | 24/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os atletas do Projeto de Iniciação ao Atletismo para participarem do Campeonato Estadual de Atletismo.  |
| Francisco de Lima Silva            | Diretor de Esportes                 | Patos/PB      | 24/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem acompanhando os atletas do Projeto de Iniciação do Atletismo para participarem da Corrida da Fogueira.   |
| Francisco Barbosa da Silva         | Motorista                           | Caicó/RN      | 25/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo o paciente Antônio Benedito da Silva para exame de tomografia no Hospital Tiago Dias.   |
| Hudson Tertuliano da Silva         | Motorista                           | Natal/RN      | 25/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem para buscar a equipe do SESC em Natal.   |
| José Jailson Vieira                | Motorista                           | Natal/RN      | 25/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Maria das Vitórias de Oliveira no Hospital Luiz Antônio e Cillene Araújo Dantas para consulta no Hospital Onofre Lopes.  |
| Josinaldo Cabral Santiago          | Motorista                           | Natal/RN      | 25/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim e Maria do Socorro da Silva para consulta no Hospital Luiz Antônio.   |
| Luciano Batista de Oliveira        | Auxiliar de Mecânico                | Natal/RN      | 25/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo para hemodiálise na CDR e Oscar Gomes da Silva Neto para reunião na Ouvidoria da Prefeitura de Natal.  |
| Oscar Gomes da Silva               | Ouvidor Municipal                   | Natal/RN      | 25/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem para participar do treinamento "Funcionamento da Ouvidoria SUS" na ouvidoria da Prefeitura Municipal do Natal.   |
| Wirelison Dantas da Silva          | Motorista                           | Caicó/RN      | 25/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem fazendo o traslado dos residentes estudante, na Liga de Caicó.   |
| Vicente Regivan Pereira da Silva   | Motorista                           | Caicó/RN      | 25 e 29/06/2018 | R\$ 80,00 | Viagem fazendo o traslado os estudantes de Currais Novos que estudam na IFRN e UFRN em Caicó.   |
| Josinaldo Cabral Santiago          | Motorista                           | Natal/RN      | 26/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.   |
| Luciano Batista de Oliveira        | Auxiliar de Mecânico                | Natal/RN      | 26/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Naria Francelina da Silva Gomes para consulta na CECAN e Senhora Pereira da Silva, que estava de alta médica no Hospital Onofre Lopes.   |
| Pedro Onofre Lirio Marques         | Motorista                           | Caicó/RN      | 26/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo o paciente José Rangel dos Santos para internamento no CAPS III.  |
| Rodolpho Luiz da Silva Azevedo     | Motorista CC-4                      | Natal/RN      | 26/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo a Secretária Municipal de Turismo, Ana Lúcia Lopes Albuquerque para participar de uma reunião sobre a realização dos cursos em Currais Novos.   |
| Wirelison Dantas da Silva          | Motorista                           | Santa Cruz/RN | 26/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Amanda Rosalia, de alta médica do Hospital Ana Bezerra.  |
| Edgar Fecharpas Feitosa dos Santos | Motorista                           | Natal/RN      | 27/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os professores/coordenadores para participar da formação do 1º Concurso de Desenho e Escrita, cujo objetivo é estimular estudantes das Escolas Públicas Municipais e Estaduais do 1º ao 9º ano da Educação de Jovens e Adultos. |
| Francisco Barbosa da Silva         | Motorista                           | Natal/RN      | 27/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo o paciente José Francisco da Silva para radioterapia na CECAN.  |
| Francisco de Assis Souza           | Motorista                           | Natal/RN      | 27/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Bernadete Jorge de Medeiros para internamento na Clínica Dr. Paula Gurgel.   |
| Joana D'arc Trajano de Medeiros    | Professora                          | Natal/RN      | 27/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem para participar da formação do 1º Concurso de Desenho e Escrita, cujo objetivo é estimular estudantes das Escolas Públicas Municipais e Estaduais do 1º ao 9º ano da Educação de Jovens e Adultos.   |
| Luciano Batista de Oliveira        | Auxiliar de Mecânico                | Natal/RN      | 27/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo e Marlene Cavalcante para realização de radioterapia na CECAN.   |
| Maria Betânia da Silva Pereira     | Professora                          | Natal/RN      | 27/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem para participar da Formação do 1º concurso de Desenho e Escrita com a iniciativa com a iniciativa da busca de estimular estudantes das escolas públicas municipais e estaduais do 1º ao 9º ano e da modalidade Jovens e Adultos.           |
| Francisco Barbosa da Silva         | Motorista                           | Caicó/RN      | 28/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo o paciente Fábio José Bezerra Souza para hemodiálise na Clínica do Rim.   |
| Josean de Medeiros Dantas          | Secretário da Junta Militar         | Natal/RN      | 28/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem ao Posto de Recrutamento e Mobilização para prestação de contas referentes ao mês de junho.  |
| Josinaldo Cabral Santiago          | Motorista                           | Natal/RN      | 28/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.   |
| Josinaldo Cabral Santiago          | Motorista                           | Natal/RN      | 28/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Josefa de Medeiros para exame no Hospital do Coração e Raimundo Francisco de Araújo para hemodiálise no Instituto do Rim.  |
| Luciano Batista de Oliveira        | Auxiliar de Mecânico                | Natal/RN      | 28/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Maria do Socorro da Silva e Francisco das Chagas Gomes da Silva mais acompanhantes para consulta.  |
| Wirelison Dantas da Silva          | Motorista                           | Parnamirim/RN | 28/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Josefa Fernandes Matias para paciente para realização de cateterismo femoral.  |
| Francisco Barbosa da Silva         | Motorista                           | Natal/RN      | 29/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Maria do Amparo da Silva para exame no Hospital Luiz Antônio.  |
| José Jailson Vieira                | Motorista                           | Natal/RN      | 29/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Francisco de Assis Guedes para consulta de radioterapia na CECAN.  |
| Luciano Batista de Oliveira        | Auxiliar de Mecânico                | Natal/RN      | 29/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Josivan Anselmo e Selma Marcolino e acompanhantes para hemodiálise e consulta Hospital do Coração e Hospital Onofre Lopes.   |
| Wirelison Dantas da Silva          | Motorista                           | Natal/RN      | 29/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo Francisca das Chagas de Andrade para tratamento nesta unidade.  |
| Antônio Luiz Neto                  | Motorista                           | Natal/RN      | 30/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem transportando os produtos das Associações de Agriculturas Familiares do nosso município para venda direta ao consumidor no box destinado as associações.   |
| Francisco Barbosa da Silva         | Motorista                           | Caicó/RN      | 30/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo a paciente Fábio José Bezerra Souza para Hemodiálise na Clínica do Rim.   |
| Francisco Felipe da Silva          | Motorista                           | Caicó/RN      | 30/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Geraldo Servulo e Francisco Antônio da Silva e acompanhantes para hemodiálise na Clínica do Rim.   |
| José Gracinaldo Fernandes          | Motorista                           | Acari/RN      | 30/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo a equipe de futebol da Clínica Humanitare para participar da Taça das Cidades.  |
| José Jailson Vieira                | Motorista                           | Natal/RN      | 30/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo o paciente Cícero Faustino de Brito e Johana Araújo para consulta na Policlínica.   |
| José Tomás da Silva                | Motorista                           | Natal/RN      | 30/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os atletas do Projeto de Iniciação ao Atletismo para participarem do Campeonato Estadual de Atletismo.  |
| Josinaldo Cabral Santiago          | Motorista                           | Natal/RN      | 30/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para realização de hemodiálise na Clínica do Rim.   |
| Luciano Batista de Oliveira        | Auxiliar de Mecânico                | Santa Cruz/RN | 30/06/2018      | R\$ 40,00 | Viagem conduzindo os pacientes José Raimundo Alves da Silva e Adauto Dias para hemodiálise na Nefron Clínica.   |

**Publicado por:**  
 Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**F61F40AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1607000130/2018**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 1607000130/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 1607000130/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviços prestados como palestrante no “Encontro Somos Educadores” com o tema: Avaliação Escolar: Realidade e Perspectivas, a ser realizado no dia 18 de julho de 2018 na Escola Municipal Maria Pereira Leite, Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**1164 - Iandra Fernandes Pereira Caldas (837.735.174-91)**

| Item         | Material/Serviço               | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------|--------------------------------|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 1            | 14589 - Serviço de Palestrante | SV           |       | 1          | 300,00               | 300,00            |
| <b>Total</b> |                                |              |       |            | 300,00               |                   |

Assim, autorizo a presente dispensa.  
 Às providências de estilo.

Encanto/RN, 16/07/2018

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**5F4EBFDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0207000129/2018**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 0207000129/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0207000129/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviços prestados como palestrante no Encontro de Formação para gestores e professores com o tema: O Adolescente Ontem e hoje: Reflexões Pedagógicas, a ser realizado no 03 de Julho de 2018, pelos valores abaixo descrito:

**1163 - Magna Eugênia Fernandes do Rêgo (064.289.464-75)**

| Item         | Material/Serviço               | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------|--------------------------------|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 1            | 13199 - Serviço de Palestrante | SV           |       | 1          | 150,00               | 150,00            |
| <b>Total</b> |                                |              |       |            | 150,00               |                   |

Assim, autorizo a presente dispensa.  
 Às providências de estilo.

Encanto/RN, 02/07/2018

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**DE98FDF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02080001/2018**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 02080001/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 02080001/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II

da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de material esportivo para atendimento das atividades da Sec. Mun. de Esporte, Turismo e Lazer deste município, pelos valores abaixo descrito:

**365 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME (10.933.739/0001-00)**

| Item         | Material/Serviço   | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------|--|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 1            | 12519 - APITO PROFISSIONAL   | UND          |       | 5          | 14,00                | 70,00             |
| 2            | 11706 - Bola de Futebol de campo   | UND          |       | 10         | 98,00                | 980,00            |
| 3            | 14575 - Bola de Futsal Adulto  | UND          |       | 10         | 98,00                | 980,00            |
| 4            | 9091 - BOLA DE VÔLEI   | UND          |       | 10         | 89,00                | 890,00            |
| 5            | 14576 - Bola de futsal infantil  | UND          |       | 10         | 85,00                | 850,00            |
| 6            | 12522 - BOMBA DE AR BOMBA DE AR, DUPLA AÇÃO E COM VALVULA RESERVA  | UND          |       | 3          | 30,00                | 90,00             |
| 7            | 14577 - Colete para treino adulto - jaleco   | UND          |       | 30         | 10,00                | 300,00            |
| 8            | 14578 - Cones para treinamento 50cm  | UND          |       | 20         | 20,00                | 400,00            |
| 9            | 12521 - CRONOMETRO DIGITAL   | UND          |       | 2          | 35,00                | 70,00             |
| 10           | 12531 - CHUTEIRA DE CAMPO CHUTEIRA DE CAMPO, CONFECCIONADA EM COURO, SOLADO DE BORRACHA E COSTURADA NO CABEDAL (NUMERAÇÃO VARIADA)                                   | PAR          |       | 30         | 60,00                | 1.800,00          |
| 11           | 12548 - DISCO DE MARCAÇÃO DISCO DE MARCAÇÃO, CONFECCIONADO EM PVC.   | UND          |       | 15         | 4,00                 | 60,00             |
| 12           | 14579 - Jogo de Cartão p/ arbitro  | KIT          |       | 4          | 14,00                | 56,00             |
| 13           | 14580 - Marcação p/ vôlei de praia 8x16 cm   | UND          |       | 1          | 120,00               | 120,00            |
| 14           | 14581 - Medalha redonda 50mm Medalha redonda fundida em liga metálica, com figura de futebol em alto relevo e bordas com detalhes, com o tamanho de 50mm de diâmetro | UND          |       | 100        | 5,50                 | 550,00            |
| 15           | 12549 - REDE DE FUTSAL REDE DE FUTSAL, CONFECCIONADA EM NYLON, FIO 04.   | UND          |       | 2          | 220,00               | 440,00            |
| 16           | 12551 - REDE DE VÔLEI REDE DE VÔLEI, CONFECCIONADA EM NYLON, 4 LONAS, FIO 03.  | UND          |       | 2          | 130,00               | 260,00            |
| 17           | 12532 - TENIS DE FUTSAL  | UND          |       | 30         | 63,00                | 1.890,00          |
| 18           | 14582 - Troféu de 1º lugar 130 Cm  | UND          |       | 5          | 198,00               | 990,00            |
| 19           | 14583 - Troféu de 2º lugar   | UND          |       | 5          | 150,00               | 750,00            |
| 20           | 14584 - Troféu de 3º lugar   | UND          |       | 5          | 110,00               | 550,00            |
| 21           | 14585 - Uniforme completo de Futebol adulto  | UND          |       | 2          | 1.200,00             | 2.400,00          |
| 22           | 14586 - Uniforme completo de futebol infantil  | UND          |       | 2          | 1.100,00             | 2.200,00          |
| 23           | 14587 - Rede para futebol de campo   | UND          |       | 2          | 298,00               | 596,00            |
| <b>Total</b> |  |              |       |            | 17.292,00            |                   |

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 23/07/2018

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
Código Identificador:07460EBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06080001/2018**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 06080001/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 06080001/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Refente a aquisição de passagens aéreas e hospedagem em Hotel para a capital de Minas Gerais (Belo Horizonte - MG) para a Srª Maria de Fatima Nazario nomeada pela portaria N.º 06/2017 para o cargo de Sec. Mun. De Assistência Social, CPF: 702.880.894-72 no período de 30 de Julho de 2018 a 02 de Agosto de 2018 para participar do XX (vigésimo) Encontro Nacional do CONGEMAS., pelos valores abaixo descrito:

**1125 - Paiva & Silva LTDA - ME (17.666.877/0001-19)**

| Item         | Material/Serviço                    | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------|-------------------------------------|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 1            | 2762 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM        | SV           |       | 1          | 1.120,00             | 1.120,00          |
| 2            | 13794 - Passagem Aereas - IDA/VOLTA | SV           |       | 1          | 1.375,00             | 1.375,00          |
| <b>Total</b> |                                     |              |       |            | 2.495,00             |                   |

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 24/07/2018

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
Código Identificador:52BC166B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1607000132/2018**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 1607000132/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 1607000132/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à Prestação de Serviço de Lavagem e Desinfecção dos Veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**970 - Antonio Giliard de paiva Silva (075.535.456-78)**

| Item         | Material/Serviço  | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------|---|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 1            | 14596 - Lavagem e Desinfecção de Veículo Uno Mile placa NNZ 4865    | SV           |       | 1          | 20,00                | 20,00             |
| 2            | 14597 - Lavagem e Desinfecção de Veículo Ônibus paca OJV 1687       | SV           |       | 1          | 60,00                | 60,00             |
| 3            | 14598 - Lavagem e Desinfecção de Veículo Ônibus de placa OJV 0888   | SV           |       | 1          | 60,00                | 60,00             |
| 4            | 14599 - Lavagem e Desinfecção de Veículo Ônibus OJZ 0887            | SV           |       | 1          | 60,00                | 60,00             |
| 5            | 14600 - Lavagem e Desinfecção de Veículo Ônibus de placa OJX 9216   | UND          |       | 1          | 60,00                | 60,00             |
| 6            | 14601 - Lavagem e Desinfecção de Veículo Ônibus placa NNY 9718      | SV           |       | 1          | 60,00                | 60,00             |
| 7            | 14602 - Lavagem e Desinfecção de Veículo Ônibus placa NOH 8758      | SV           |       | 1          | 60,00                | 60,00             |
| 8            | 14603 - Lavagem e Desinfecção de Veículo Kombi de placa MNZ 2281    | SV           |       | 1          | 20,00                | 20,00             |
| 9            | 14604 - Lavagem e Desinfecção de Veículo Moto CG 150 placa NNV 9043 | SV           |       | 1          | 7,00                 | 7,00              |
| <b>Total</b> |   |              |       |            | 407,00               |                   |

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 16/07/2018

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vanubia Gameleira Campos

**Código Identificador:**AFFD4213

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1107000131/2018**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 1107000131/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 1107000131/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à Prestação de Serviço de Lavagem e Desinfecção dos Veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**970 - Antonio Giliard de paiva Silva (075.535.456-78)**

| Item         | Material/Serviço   | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------|--|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 1            | 14590 - Lavagem e Desinfecção de Veículo Ambulância de placa NNM 1494      | SV           |       | 2          | 20,00                | 40,00             |
| 2            | 14591 - Lavagem e Desinfecção de Veículo Mini Bus Dukato de placa OJZ 4761 | SV           |       | 2          | 25,00                | 50,00             |
| 3            | 14592 - Lavagem e Desinfecção de Veículo Ônix de placa QGG 3736            | SV           |       | 1          | 20,00                | 20,00             |
| 4            | 14593 - Lavagem e Desinfecção de Veículo Uno Mile de placa MYT 1361        | SV           |       | 2          | 20,00                | 40,00             |
| 5            | 14594 - Lavagem e Desinfecção de Veículo Palio Fire de placa QGA 7679      | SV           |       | 1          | 20,00                | 20,00             |
| 6            | 14595 - Lavagem e Desinfecção de Veículo Ônix de placa QGM 8137            | SV           |       | 2          | 20,00                | 40,00             |
| <b>Total</b> |  |              |       |            | 210,00               |                   |

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 11/07/2018

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vanubia Gameleira Campos

**Código Identificador:**50D5EB5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
DECRETO 229-2018**

DECRETO Nro 00229/18, de 01 de Junho de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito suplementar no valor de R\$ 627.072,45 (Seiscentos e Vinte e Sete Mil, Setenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00414/17

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 627.072,45 (Seiscentos e Vinte e Sete Mil, Setenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I R\$627.072,45 (Seiscentos e Vinte e Sete Mil, Setenta e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 01 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, em 01 de Junho de 2018

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00229/18 de 01 de Junho de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

| DOTAÇÃO           | DESCRIÇÃO  | FONTE        | VALOR (R\$) |
|-------------------|--|--------------|-------------|
| PARA:             |  |              |             |
| 03 01.            | Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos                         |              |             |
| 04 122 0005 2.004 | Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos |              |             |
| 3.3.90.39.00      | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                            |              |             |
| 01121             | Royalties/Fundo Espec. do Petróleo                               |              |             |
|                   |  | Anul.dotação | 17.001,08   |
| TOTAL             | Sec.Munic.de Administ e Recursos Huma                            |              | 17.001,08   |
| PARA:             |  |              |             |
| 04 01.            | Sec. Mun. de Finanças  |              |             |
| 04 123 0003 2.006 | Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças                   |              |             |
| 3.3.90.93.00      | Indenizações e restituições                                      |              |             |
| 01000             | Recursos Ordinários  |              |             |
|                   |  | Anul.dotação | 12.575,32   |
| 28 843 0003 2.010 | Parcelamento junto a Previ                                       |              |             |
| 3.2.91.21.00      | Juros sobre a dívida por contrato                                |              |             |
| 01000             | Recursos Ordinários  |              |             |
|                   |  | Anul.dotação | 70.000,00   |
| TOTAL             | Sec. Mun. de Finanças  |              | 82.575,32   |
| PARA:             |  |              |             |
| 05 01.            | Sec. Munic. de Educação  |              |             |
| 04 122 0007 2.012 | Manutenção das Atividades da                                     |              |             |
|                   | Sec. de Educação   |              |             |
| 3.3.90.30.00      | Material de consumo  |              |             |
| 01001             | Rec. de Impostos e de Transf. Educação                           |              |             |
|                   |  | Anul.dotação | 54.110,40   |
|                   |  | Anul.dotação | 2.385,57    |
| 12 361 0007 2.014 | Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)             |              |             |
| 4.4.90.52.00      | Equipamentos e material permanente                               |              |             |
| 01001             | Rec. de Impostos e de Transf. Educação                           |              |             |
|                   |  | Anul.dotação | 34.560,00   |
| 12 361 0007 2.019 | Manut do Transporte Escolar Ens Básico                           |              |             |
| 3.3.90.36.00      | Outros serv. de terceiros pessoa física                          |              |             |
| 01001             | Rec. de Impostos e de Transf. Educação                           |              |             |
|                   |  | Anul.dotação | 23.516,90   |

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

| DOTAÇÃO           | DESCRIÇÃO  | FONTE        | VALOR (R\$) |
|-------------------|--|--------------|-------------|
| TOTAL             | Sec. Munic. de Educação  |              | 114.572,87  |
| PARA:             |  |              |             |
| 06 01.            | Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas                          |              |             |
| 04 122 0008 2.026 | Manutenção da Sec. Municipal de Infra Estrutura e Obras Públicas |              |             |
| 3.3.90.30.00      | Material de consumo  |              |             |
| 01121             | Royalties/Fundo Espec. do Petróleo                               |              |             |
|                   |  | Anul.dotação | 74.300,00   |
|                   |  | Anul.dotação | 1.286,25    |
|                   |  | Anul.dotação | 5.500,00    |
| TOTAL             | Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públic                            |              | 81.086,25   |
| PARA:             |  |              |             |

|                   |  |              |            |
|-------------------|--|--------------|------------|
| 08 01.            | Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Even                     |              |            |
| 23 122 0017 2.034 | Manut. das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos |              |            |
| 3.3.90.30.00      | Material de consumo  |              |            |
| 01121             | Royalties/Fundo Espec. do Petróleo                           |              |            |
|                   |  | Anul.dotação | 2.994,25   |
| TOTAL             | Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e E                        |              | 2.994,25   |
| PARA:             |  |              |            |
| 13 01.            | Fundo Municipal de Saúde                                     |              |            |
| 10 122 0009 1.022 | Aquis equip para Unidade de Saude                            |              |            |
| 4.4.90.52.00      | Equipamentos e material permanente                           |              |            |
| 01002             | Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde                        |              |            |
|                   |  | Anul.dotação | 809,80     |
|                   |  | Anul.dotação | 5.696,00   |
|                   |  | Anul.dotação | 420,00     |
| 10 301 0009 2.049 | Manut da Secretaria Municipal de Saude                       |              |            |
| 3.1.90.11.00      | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil                      |              |            |
| 01002             | Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde                        |              |            |
|                   |  | Anul.dotação | 4.900,00   |
| 3.3.90.30.00      | Material de consumo  |              |            |
| 01121             | Royalties/Fundo Espec. do Petróleo                           |              |            |
|                   |  | Anul.dotação | 137.587,84 |
|                   |  | Anul.dotação | 3.220,00   |

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

| DOTAÇÃO           | DESCRIÇÃO   | FONTE        | VALOR (R\$) |
|-------------------|---|--------------|-------------|
| 3.3.90.39.00      | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                 |              |             |
| 01002             | Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde                 |              |             |
|                   |   | Anul.dotação | 1.800,00    |
| 10 301 0009 2.050 | Manutenção do Programa PSF                            |              |             |
| 3.1.90.11.00      | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil               |              |             |
| 01002             | Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde                 |              |             |
|                   |   | Anul.dotação | 87.500,00   |
| 10 302 0009 2.055 | Participação em consorcio público intermunicipal      |              |             |
| 3.3.71.70.00      | Rateio p/ particip. em consórcio público              |              |             |
| 01121             | Royalties/Fundo Espec. do Petróleo                    |              |             |
|                   |   | Anul.dotação | 12.000,00   |
| TOTAL             | Fundo Municipal de Saúde                              |              | 253.933,64  |
| PARA:             |   |              |             |
| 14 01.            | Fundo Municipal de Assistencia Social                 |              |             |
| 08 122 0010 2.059 | Manut. das Atividades da Sec. de                      |              |             |
|                   | Assistência Social                                    |              |             |
| 3.3.90.30.00      | Material de consumo                                   |              |             |
| 01121             | Royalties/Fundo Espec. do Petróleo                    |              |             |
|                   |   | Anul.dotação | 4.449,36    |
| TOTAL             | Fundo Municipal de Assistencia Social                 |              | 4.449,36    |
| PARA:             |   |              |             |
| 18 01.            | Fundo Municipal dos Direitos do Idoso                 |              |             |
| 08 241 0022 2.077 | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso |              |             |
| 3.1.90.04.00      | Contratação por tempo determinado                     |              |             |
| 01006             | Outras Fontes de Recursos                             |              |             |
|                   |   | Anul.dotação | 13.300,00   |
|                   |   | Anul.dotação | 43.750,00   |
|                   |   | Anul.dotação | 5.724,00    |
| 3.3.90.39.00      | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                 |              |             |
| 01000             | Recursos Ordinários                                   |              |             |
|                   |   | Anul.dotação | 7.685,68    |
| TOTAL             | Fundo Municipal dos Direitos do Idoso                 |              | 70.459,68   |

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

| DOTAÇÃO     | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------|-----------|-------|-------------|
| TOTAL GERAL |           |       | 627.072,45  |

Felipe Guerra, 01 de Junho de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00229/18 de 01 de Junho de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

| DOTAÇÃO           | DESCRIÇÃO   | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------------|---|-------|-------------|
| DE:               |   |       |             |
| 02 01.            | Gabinete do Prefeito                              |       |             |
| 04 122 0002 2.002 | Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito |       |             |
| 4.4.90.52.00      | Equipamentos e material permanente                |       |             |
| 01121             | Royalties/Fundo Espec. do Petróleo                |       |             |
|                   |   |       | 17.001,08   |
| TOTAL             | Gabinete do Prefeito                              |       | 17.001,08   |
| DE:               |   |       |             |



|                   |  |  |            |
|-------------------|--|--|------------|
| 04 01.            | Sec. Mun. de Finanças  |  |            |
| 28 843 0003 2.007 | Parcelamento Junto ao INSS                                       |  |            |
| 4.6.90.71.00      | Principal da dívida contratual resgatado                         |  |            |
| 01000             | Recursos Ordinários  |  |            |
|                   |  |  | 12.575,32  |
| TOTAL             | Sec. Mun. de Finanças  |  | 12.575,32  |
| DE:               |  |  |            |
| 05 01.            | Sec. Munic. de Educação  |  |            |
| 04 122 0007 2.012 | Manutenção das Atividades da Sec. de Educação                    |  |            |
| 3.3.90.30.00      | Material de consumo  |  |            |
| 01121             | Royalties/Fundo Espec. do Petróleo                               |  |            |
|                   |  |  | 2.385,57   |
| 3.3.90.39.00      | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                            |  |            |
| 01121             | Royalties/Fundo Espec. do Petróleo                               |  |            |
|                   |  |  | 54.110,40  |
| 12 361 0007 2.014 | Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)             |  |            |
| 3.1.90.04.00      | Contratação por tempo determinado                                |  |            |
| 01000             | Recursos Ordinários  |  |            |
|                   |  |  | 34.560,00  |
| 12 361 0007 2.019 | Manut do Transporte Escolar Ens Básico                           |  |            |
| 3.3.90.39.00      | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                            |  |            |
| 01121             | Royalties/Fundo Espec. do Petróleo                               |  |            |
|                   |  |  | 23.516,90  |
| TOTAL             | Sec. Munic. de Educação  |  | 114.572,87 |
| DE:               |  |  |            |
| 06 01.            | Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas                          |  |            |
| 15 451 0008 1.008 | Construção, Ampliação e Reformas dos Cemiterio Zona Urbana/rural |  |            |
| 4.4.90.51.00      | Obras e instalações  |  |            |
| 01121             | Royalties/Fundo Espec. do Petróleo                               |  |            |
|                   |  |  | 38.000,00  |

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

| DOTAÇÃO           | DESCRIÇÃO  | FONTE | VALOR (RS) |
|-------------------|--|-------|------------|
| 16 482 0008 1.011 | Const. amp.e reforma de Unid Habit.Prog sub à hab de int Social PSH Z. Urb |       |            |
| 4.4.90.39.00      | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                                      |       |            |
| 01000             | Recursos Ordinários  |       |            |
|                   |  |       | 36.300,00  |
|                   |  |       | 1.286,25   |
|                   |  |       | 5.500,00   |
| TOTAL             | Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públic                                      |       | 81.086,25  |
| DE:               |  |       |            |
| 08 01.            | Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Even                                   |       |            |
| 23 122 0017 2.034 | Manut. das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos               |       |            |
| 3.3.90.39.00      | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                                      |       |            |
| 01121             | Royalties/Fundo Espec. do Petróleo   |       |            |
|                   |  |       | 2.994,25   |
| TOTAL             | Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e E                                      |       | 2.994,25   |
| DE:               |  |       |            |
| 13 01.            | Fundo Municipal de Saúde   |       |            |
| 10 301 0009 2.049 | Manut da Secretaria Municipal de Saude                                     |       |            |
| 3.1.90.13.00      | Obrigações patronais   |       |            |
| 01002             | Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde                                      |       |            |
|                   |  |       | 3.220,00   |
|                   |  |       | 4.900,00   |
|                   |  |       | 87.500,00  |
| 10 301 0009 2.051 | Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde                           |       |            |
| 3.3.90.39.00      | Outros serv. de terc. pessoa jurídica                                      |       |            |
| 01064             | Atenção Básica   |       |            |
|                   |  |       | 137.587,84 |
|                   |  |       | 1.800,00   |
| 01121             | Royalties/Fundo Espec. do Petróleo   |       |            |
|                   |  |       | 12.000,00  |
| 10 541 0009 1.026 | Programa de Educação Ambiental   |       |            |
| 4.4.90.52.00      | Equipamentos e material permanente   |       |            |
| 01121             | Royalties/Fundo Espec. do Petróleo   |       |            |
|                   |  |       | 809,80     |

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

| DOTAÇÃO           | DESCRIÇÃO  | FONTE | VALOR (RS) |
|-------------------|--|-------|------------|
|                   |  |       | 5.696,00   |
|                   |  |       | 420,00     |
| TOTAL             | Fundo Municipal de Saúde                         |       | 253.933,64 |
| DE:               |  |       |            |
| 14 01.            | Fundo Municipal de Assistencia Social            |       |            |
| 08 243 0010 2.061 | Primeira Infância no SUAS Criança Feliz          |       |            |
| 3.3.90.30.00      | Material de consumo                              |       |            |
| 01029             | Transferência de Recursos do FNAS                |       |            |
|                   |  |       | 4.449,36   |
| TOTAL             | Fundo Municipal de Assistencia Social            |       | 4.449,36   |
| DE:               |  |       |            |
| 15 01.            | Fundo de Previdencia e Assistencia               |       |            |
| 09 272 0019 2.073 | Concessão de Benefícios Previdenciarios Servidor |       |            |

|                   |  |  |           |
|-------------------|--|--|-----------|
| 3.1.90.01.00      | Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform   |  |           |
| 01006             | Outras Fontes de Recursos  |  |           |
|                   |  |  | 34.558,90 |
| 99.999.0019.9.001 | Reserva Orçamentaria do Fundo de Previdencia e Assistencia Propria Municipal       |  |           |
| 9.9.99.99.99      | Reserva de contingência  |  |           |
| 01006             | Outras Fontes de Recursos  |  |           |
|                   |  |  | 35.441,10 |
| TOTAL             | Fundo de Previdencia e Assistencia   |  | 70.000,00 |
| DE:               |  |  |           |
| 17.01.            | Fun. Mun. dos Direitos da Crian.e Adolesc  |  |           |
| 08.243.0021.1.028 | Aquisição de veículos para o programa de atendimento familiar Felipense            |  |           |
| 4.4.90.52.00      | Equipamentos e material permanente   |  |           |
| 01006             | Outras Fontes de Recursos  |  |           |
|                   |  |  | 43.750,00 |
| 08.243.0021.1.029 | Construção, ampliação e reforma de prédio para o programa de atendiment fami Felip |  |           |
| 4.4.90.51.00      | Obras e instalações  |  |           |
| 01006             | Outras Fontes de Recursos  |  |           |
|                   |  |  | 13.300,00 |
|                   |  |  | 7.685,68  |

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

| DOTAÇÃO     | DESCRIÇÃO                               | FONTE | VALOR (R\$) |
|-------------|---|-------|-------------|
|             |   |       | 5.724,00    |
| TOTAL       | Fun. Mun. dos Direitos da Crian.e Adole |       | 70.459,68   |
| TOTAL GERAL |   |       | 627.072,45  |

Felipe Guerra, 01 de Junho de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**C0FEB1A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 01/2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 761.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente, faz saber e:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 761.000,00 (setecentos e sessenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas desde Decreto fazem face à Lei Municipal nº 274/2017 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 02 de janeiro de 2018.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária  | Ação  | Natureza  | Fonte      | Região | Valor             |
|---|---|---|------------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                    |   |   |            |        | <b>761.000,00</b> |
| <b>03.100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b> |   |   |            |        | <b>35.000,00</b>  |
|   | <b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b> |   |            |        | <b>35.000,00</b>  |
|   |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001   | 25.000,00         |
|   |   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 0100000000 | 0001   | 10.000,00         |
| <b>04.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>   |   |   |            |        | <b>2.000,00</b>   |
|   | <b>2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>        |   |            |        | <b>2.000,00</b>   |
|   |   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 0100000000 | 0001   | 2.000,00          |

|  |   |   |            |      |            |
|--|---|---|------------|------|------------|
| 05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL |   |   |            |      | 11.000,00  |
|  | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL   |   |            |      | 11.000,00  |
|  |   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 0100000000 | 0001 | 1.000,00   |
|  |   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 0100000000 | 0001 | 10.000,00  |
| 06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              |   |   |            |      | 26.500,00  |
|  | 2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                              |   |            |      | 8.000,00   |
|  |   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 0100000000 | 0001 | 5.000,00   |
|  |   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 0100000000 | 0001 | 3.000,00   |
|  | 2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ                 |   |            |      | 18.500,00  |
|  |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0102900000 | 0001 | 18.000,00  |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 0102900000 | 0001 | 500,00     |
| 07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                   |   |   |            |      | 230.000,00 |
|  | 2016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%          |   |            |      | 220.000,00 |
|  |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 0101800000 | 0001 | 200.000,00 |
|  |   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 0101800000 | 0001 | 20.000,00  |
|  | 2023 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE                                    |   |            |      | 10.000,00  |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 0105800000 | 0001 | 10.000,00  |
| 08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                           |   |   |            |      | 181.000,00 |
|  | 1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS PARA A SAÚDE                           |   |            |      | 45.000,00  |
|  |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 0102300000 | 0001 | 41.000,00  |
|  |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 0102300000 | 0001 | 4.000,00   |
|  | 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |   |            |      | 97.000,00  |
|  |   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 0100000000 | 0001 | 40.000,00  |
|  |   | 3.3.71.41 CONTRIBUIÇÕES                                     | 0100000000 | 0001 | 40.000,00  |
|  |   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 0100000000 | 0001 | 17.000,00  |
|  | 2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS                   |   |            |      | 6.000,00   |
|  |   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 0106400000 | 0001 | 6.000,00   |
|  | 2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB  |   |            |      | 2.000,00   |
|  |   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 0106400000 | 0001 | 2.000,00   |
|  | 2044 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF                               |   |            |      | 2.000,00   |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 0106400000 | 0001 | 2.000,00   |
|  | 2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                              |   |            |      | 2.000,00   |
|  |   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 0106600000 | 0001 | 2.000,00   |
|  | 2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                    |   |            |      | 7.000,00   |
|  |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0106600000 | 0001 | 7.000,00   |
|  | 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF           |   |            |      | 20.000,00  |
|  |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0106400000 | 0001 | 20.000,00  |
| 09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA            |   |   |            |      | 120.500,00 |
|  | 1018 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS OU AVENIDAS   |   |            |      | 60.000,00  |
|  |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 0102400000 | 0001 | 60.000,00  |
|  | 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA             |   |            |      | 60.500,00  |
|  |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 47.000,00  |
|  |   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 0100000000 | 0001 | 10.000,00  |
|  |   | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 0100000000 | 0001 | 3.500,00   |
| 10 .100 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS   |   |   |            |      | 49.500,00  |
|  | 2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. URBANOS |   |            |      | 25.000,00  |
|  |   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 0100000000 | 0001 | 10.000,00  |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 0100000000 | 0001 | 15.000,00  |
|  | 2064 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL                                       |   |            |      | 24.500,00  |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 0101700000 | 0001 | 24.500,00  |
| 11 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA          |   |   |            |      | 7.000,00   |
|  | 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA           |   |            |      | 7.000,00   |
|  |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 7.000,00   |
| 12 .100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                    |   |   |            |      | 98.000,00  |
|  | 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                     |   |            |      | 98.000,00  |
|  |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO                             | 0100000000 | 0001 | 47.000,00  |

|   |   | DETERMINADO - PESSOAL CIVIL                                 |            |      |                   |
|---|---|---|------------|------|-------------------|
|   |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 0100000000 | 0001 | 48.000,00         |
|   |   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 0100000000 | 0001 | 3.000,00          |
| <b>13 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>            |   |   |            |      | <b>500,00</b>     |
|   | <b>2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>              |   |            |      | <b>500,00</b>     |
|   |   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 0100000000 | 0001 | 500,00            |
| <b>Anexo II (Redução)</b>   |   |   |            |      | <b>761.000,00</b> |
| <b>03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>    |   |   |            |      | <b>35.000,00</b>  |
|   | <b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b> |   |            |      | <b>35.000,00</b>  |
|   |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 0100000000 | 0001 | 25.000,00         |
|   |   | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 0100000000 | 0001 | 10.000,00         |
| <b>04 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>      |   |   |            |      | <b>2.000,00</b>   |
|   | <b>2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>        |   |            |      | <b>2.000,00</b>   |
|   |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 0100000000 | 0001 | 2.000,00          |
| <b>05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL</b> |   |   |            |      | <b>11.000,00</b>  |
|   | <b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL</b>    |   |            |      | <b>6.000,00</b>   |
|   |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 0100000000 | 0001 | 1.000,00          |
|   |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 0100000000 | 0001 | 5.000,00          |
|   | <b>2010 PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>                                   |   |            |      | <b>5.000,00</b>   |
|   |   | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0100000000 | 0001 | 5.000,00          |
| <b>06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>              |   |   |            |      | <b>26.500,00</b>  |
|   | <b>2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                               |   |            |      | <b>8.000,00</b>   |
|   |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 0100000000 | 0001 | 5.000,00          |
|   |   | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                     | 0100000000 | 0001 | 1.000,00          |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 0100000000 | 0001 | 2.000,00          |
|   | <b>2057 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>  |   |            |      | <b>18.000,00</b>  |
|   |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0102900000 | 0001 | 18.000,00         |
|   | <b>2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>                  |   |            |      | <b>500,00</b>     |
|   |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 0102900000 | 0001 | 500,00            |
| <b>07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                   |   |   |            |      | <b>230.000,00</b> |
|   | <b>2016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%</b>           |   |            |      | <b>220.000,00</b> |
|   |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0101800000 | 0001 | 200.000,00        |
|   |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 0101800000 | 0001 | 20.000,00         |
|   | <b>2023 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>                                     |   |            |      | <b>10.000,00</b>  |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 0105800000 | 0001 | 10.000,00         |
| <b>08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                           |   |   |            |      | <b>181.000,00</b> |
|   | <b>1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS PARA A SAÚDE</b>                            |   |            |      | <b>4.000,00</b>   |
|   |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 0101400000 | 0001 | 4.000,00          |
|   | <b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                             |   |            |      | <b>82.000,00</b>  |
|   |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 0100000000 | 0001 | 40.000,00         |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 0100000000 | 0001 | 14.000,00         |
|   |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 0100000000 | 0001 | 23.000,00         |
|   |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 0100000000 | 0001 | 5.000,00          |
|   | <b>2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>                                |   |            |      | <b>15.000,00</b>  |
|   |   | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0100000000 | 0001 | 15.000,00         |
|   | <b>2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS</b>                    |   |            |      | <b>6.000,00</b>   |
|   |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 0106400000 | 0001 | 6.000,00          |
|   | <b>2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB</b>   |   |            |      | <b>2.000,00</b>   |
|   |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 0106400000 | 0001 | 2.000,00          |
|   | <b>2044 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>                                |   |            |      | <b>2.000,00</b>   |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 0106400000 | 0001 | 2.000,00          |
|   | <b>2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>                               |   |            |      | <b>2.000,00</b>   |
|   |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 0106600000 | 0001 | 2.000,00          |
|   | <b>2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>                                     |   |            |      | <b>7.000,00</b>   |
|   |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 0106600000 | 0001 | 7.000,00          |
|   | <b>2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF</b>            |   |            |      | <b>20.000,00</b>  |

|  |   |   |            |      |            |
|--|---|---|------------|------|------------|
|  |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 0106400000 | 0001 | 20.000,00  |
|  | 1053 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA A SAÚDE MUNICIPAL                                   |   |            |      | 41.000,00  |
|  |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 0102300000 | 0001 | 41.000,00  |
| 09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA          |   |   |            |      | 120.500,00 |
|  | 1019 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS   |   |            |      | 60.000,00  |
|  |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 0102400000 | 0001 | 60.000,00  |
|  | 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA             |   |            |      | 60.500,00  |
|  |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 0100000000 | 0001 | 47.000,00  |
|  |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 0100000000 | 0001 | 10.000,00  |
|  |   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 0100000000 | 0001 | 3.500,00   |
| 10 .100 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS |   |   |            |      | 49.500,00  |
|  | 2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. URBANOS |   |            |      | 25.000,00  |
|  |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 0100000000 | 0001 | 10.000,00  |
|  |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 0100000000 | 0001 | 15.000,00  |
|  | 2064 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL                                       |   |            |      | 24.500,00  |
|  |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 0101700000 | 0001 | 17.500,00  |
|  |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 0101700000 | 0001 | 7.000,00   |
| 11 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA        |   |   |            |      | 7.000,00   |
|  | 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA           |   |            |      | 7.000,00   |
|  |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 0100000000 | 0001 | 7.000,00   |
| 12 .100 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                  |   |   |            |      | 98.000,00  |
|  | 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                     |   |            |      | 98.000,00  |
|  |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0100000000 | 0001 | 48.000,00  |
|  |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 0100000000 | 0001 | 47.000,00  |
|  |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 0100000000 | 0001 | 3.000,00   |
| 13 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER          |   |   |            |      | 500,00     |
|  | 2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER             |   |            |      | 500,00     |
|  |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 0100000000 | 0001 | 500,00     |

Jaçaná/RN, 02 de janeiro de 2018.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**7E87CCE1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 02/2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 104.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente, faz saber e:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas desde Decreto fazem face à Lei Municipal nº 274/2017 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçaná/RN, 01 de fevereiro de 2018

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                                   | Ação   | Natureza   | Fonte      | Região | Valor             |
|--|--|--|------------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                             |  |  |            |        | <b>104.500,00</b> |
| <b>06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>   |  |  |            |        | <b>16.500,00</b>  |
|  | 2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 |  |            |        | <b>6.000,00</b>   |
|  |  | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  | 0100000000 | 0001   | 6.000,00          |
|  | 2033 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS  |  |            |        | <b>10.000,00</b>  |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 0102900000 | 0001   | 5.000,00          |
|  |  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 0102900000 | 0001   | 5.000,00          |
|  | 2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ                    |  |            |        | <b>500,00</b>     |
|  |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0102900000 | 0001   | 500,00            |
| <b>07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>        |  |  |            |        | <b>6.000,00</b>   |
|  | 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |  |            |        | <b>6.000,00</b>   |
|  |  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 0100000000 | 0001   | 6.000,00          |
| <b>08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                |  |  |            |        | <b>72.000,00</b>  |
|  | 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                               |  |            |        | <b>50.000,00</b>  |
|  |  | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 0100000000 | 0001   | 50.000,00         |
|  | 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH |  |            |        | <b>20.000,00</b>  |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 0106500000 | 0001   | 20.000,00         |
|  | 2044 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF                                  |  |            |        | <b>2.000,00</b>   |
|  |  | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 0106400000 | 0001   | 2.000,00          |
| <b>09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b> |  |  |            |        | <b>10.000,00</b>  |
|  | 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA                |  |            |        | <b>10.000,00</b>  |
|  |  | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 0100000000 | 0001   | 10.000,00         |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                              |  |  |            |        | <b>104.500,00</b> |
| <b>06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>   |  |  |            |        | <b>16.500,00</b>  |
|  | 1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS   |  |            |        | <b>5.000,00</b>   |
|  |  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 0102900000 | 0001   | 5.000,00          |
|  | 2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 |  |            |        | <b>6.000,00</b>   |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 0100000000 | 0001   | 6.000,00          |
|  | 2033 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS  |  |            |        | <b>1.500,00</b>   |
|  |  | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                | 0102900000 | 0001   | 500,00            |
|  |  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 0102900000 | 0001   | 1.000,00          |
|  | 2034 PACTUAÇÃO DE CONVÊNIOS PARA A OFERTA DE SERVIÇOS DE PSEAC                           |  |            |        | <b>3.500,00</b>   |
|  |  | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                  | 0102900000 | 0001   | 3.500,00          |
|  | 2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ                    |  |            |        | <b>500,00</b>     |
|  |  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 0102900000 | 0001   | 500,00            |
| <b>07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>        |  |  |            |        | <b>6.000,00</b>   |
|  | 1005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA  |  |            |        | <b>6.000,00</b>   |
|  |  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 0100000000 | 0001   | 6.000,00          |
| <b>08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                |  |  |            |        | <b>72.000,00</b>  |
|  | 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                               |  |            |        | <b>50.000,00</b>  |
|  |  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 0100000000 | 0001   | 50.000,00         |
|  | 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH |  |            |        | <b>20.000,00</b>  |
|  |  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 0106500000 | 0001   | 20.000,00         |
|  | 2044 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF                                  |  |            |        | <b>2.000,00</b>   |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 0106400000 | 0001   | 2.000,00          |
| <b>09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b> |  |  |            |        | <b>10.000,00</b>  |
|  | 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA                |  |            |        | <b>10.000,00</b>  |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 0100000000 | 0001   | 2.000,00          |
|  |  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 0100000000 | 0001   | 2.000,00          |
|  |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001   | 6.000,00          |

Jaçanã/RN, 01 de fevereiro de 2018.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**F4132554

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 03/2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 235.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente, faz saber e:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas desde Decreto fazem face à Lei Municipal nº 274/2017 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 01 de março de 2018.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                                    | Ação   | Natureza  | Fonte      | Região | Valor             |
|---|--|---|------------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                              |  |   |            |        | <b>235.000,00</b> |
| 03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO |  |   |            |        | 15.000,00         |
|   | 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO |   |            |        | 15.000,00         |
|   |  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 0100000000 | 0001   | 15.000,00         |
| 04 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO   |  |   |            |        | 5.000,00          |
|   | 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO        |   |            |        | 5.000,00          |
|   |  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE                  | 0100000000 | 0001   | 5.000,00          |
| 06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL           |  |   |            |        | 2.000,00          |
|   | 2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                               |   |            |        | 2.000,00          |
|   |  | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS     | 0100000000 | 0001   | 2.000,00          |
| 07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                |  |   |            |        | 206.000,00        |
|   | 2016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%           |   |            |        | 100.000,00        |
|   |  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0101800000 | 0001   | 100.000,00        |
|   | 2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSO DO FUNDEB 60%                |   |            |        | 100.000,00        |
|   |  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0101800000 | 0001   | 100.000,00        |
|   | 2020 PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES   |   |            |        | 6.000,00          |
|   |  | 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                   | 0100000000 | 0001   | 6.000,00          |
| 08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                        |  |   |            |        | 7.000,00          |
|   | 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                             |   |            |        | 7.000,00          |
|   |  | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS     | 0100000000 | 0001   | 7.000,00          |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                               |  |   |            |        | <b>235.000,00</b> |
| 03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO |  |   |            |        | 15.000,00         |
|   | 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO |   |            |        | 15.000,00         |
|   |  | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 0100000000 | 0001   | 15.000,00         |
| 04 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO   |  |   |            |        | 5.000,00          |
|   | 2008 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP   |   |            |        | 5.000,00          |
|   |  | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 0100000000 | 0001   | 5.000,00          |
| 06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL           |  |   |            |        | 2.000,00          |
|   | 2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                               |   |            |        | 2.000,00          |
|   |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 0100000000 | 0001   | 2.000,00          |
| 07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                |  |   |            |        | 206.000,00        |
|   | 2016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%           |   |            |        | 100.000,00        |
|   |  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 0101800000 | 0001   | 100.000,00        |
|   | 2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSO DO FUNDEB 60%                |   |            |        | 100.000,00        |
|   |  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 0101800000 | 0001   | 100.000,00        |

|                                  |   |  |            |      |          |
|----------------------------------|---|--|------------|------|----------|
|                                  | 2020 PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES                              |  |            |      | 4.000,00 |
|                                  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |
|                                  | 1031 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO |  |            |      | 2.000,00 |
|                                  |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| 08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |   |  |            |      | 7.000,00 |
|                                  | 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE              |  |            |      | 7.000,00 |
|                                  |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 0100000000 | 0001 | 7.000,00 |

Jaçaná/RN, 01 de março de 2018.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:7085B835**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 04/2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 276.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente, faz saber e:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas desde Decreto fazem face à Lei Municipal nº 274/2017 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçaná/RN, 02 de abril de 2018.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                                       | Ação  | Natureza   | Fonte      | Região | Valor      |
|--|---|--|------------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo)  |   |  |            |        | 276.000,00 |
| 05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL |   |  |            |        | 35.000,00  |
|  | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL |  |            |        | 35.000,00  |
|  |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 0100000000 | 0001   | 35.000,00  |
| 06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              |   |  |            |        | 57.000,00  |
|  | 2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                            |  |            |        | 18.000,00  |
|  |   | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  | 0100000000 | 0001   | 18.000,00  |
|  | 2033 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS   |  |            |        | 20.000,00  |
|  |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 0102900000 | 0001   | 10.000,00  |
|  |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 0102900000 | 0001   | 10.000,00  |
|  | 2036 MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV      |  |            |        | 16.000,00  |
|  |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 0102900000 | 0001   | 16.000,00  |
|  | 2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ               |  |            |        | 3.000,00   |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0102900000 | 0001   | 3.000,00   |
| 07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                   |   |  |            |        | 17.000,00  |
|  | 2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%        |  |            |        | 10.000,00  |
|  |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 0101900000 | 0001   | 10.000,00  |
|  | 2020 PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES  |  |            |        | 7.000,00   |
|  |   | 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                | 0100000000 | 0001   | 7.000,00   |
| 08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                           |   |  |            |        | 167.000,00 |
|  | 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                          |  |            |        | 67.000,00  |
|  |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 0100000000 | 0001   | 40.000,00  |
|  |   | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  | 0100000000 | 0001   | 27.000,00  |
|  | 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA                                |  |            |        | 50.000,00  |



|   | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH   |   |            |      |                   |
|---|---|---|------------|------|-------------------|
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 0106500000 | 0001 | 50.000,00         |
|   | <b>1053 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA A SAÚDE MUNICIPAL</b>                                      |   |            |      | <b>50.000,00</b>  |
|   |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 0102300000 | 0001 | 50.000,00         |
| <b>Anexo II (Redução)</b>   |   |   |            |      | <b>276.000,00</b> |
| <b>05 .100 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL</b> |   |   |            |      | <b>35.000,00</b>  |
|   | <b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL</b>      |   |            |      | <b>35.000,00</b>  |
|   |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 0100000000 | 0001 | 35.000,00         |
| <b>06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>              |   |   |            |      | <b>57.000,00</b>  |
|   | <b>1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>   |   |            |      | <b>10.000,00</b>  |
|   |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 0102900000 | 0001 | 10.000,00         |
|   | <b>2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                 |   |            |      | <b>18.000,00</b>  |
|   |   | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                     | 0100000000 | 0001 | 4.000,00          |
|   |   | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                   | 0100000000 | 0001 | 1.000,00          |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 0100000000 | 0001 | 13.000,00         |
|   | <b>2033 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS</b>  |   |            |      | <b>3.500,00</b>   |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 0102900000 | 0001 | 3.500,00          |
|   | <b>2036 MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV</b>           |   |            |      | <b>17.500,00</b>  |
|   |   | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 0102900000 | 0001 | 500,00            |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 0102900000 | 0001 | 3.000,00          |
|   |   | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0102900000 | 0001 | 1.500,00          |
|   |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 0102900000 | 0001 | 5.500,00          |
|   |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 0102900000 | 0001 | 7.000,00          |
|   | <b>2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>                    |   |            |      | <b>8.000,00</b>   |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 0102900000 | 0001 | 7.000,00          |
|   |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 0102900000 | 0001 | 1.000,00          |
| <b>07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                   |   |   |            |      | <b>17.000,00</b>  |
|   | <b>2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%</b>             |   |            |      | <b>10.000,00</b>  |
|   |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 0101900000 | 0001 | 10.000,00         |
|   | <b>2020 PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES</b>   |   |            |      | <b>3.000,00</b>   |
|   |   | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0100000000 | 0001 | 2.500,00          |
|   |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 0100000000 | 0001 | 500,00            |
|   | <b>1031 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>                  |   |            |      | <b>4.000,00</b>   |
|   |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 0100000000 | 0001 | 1.500,00          |
|   |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 0100000000 | 0001 | 2.500,00          |
| <b>08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                           |   |   |            |      | <b>167.000,00</b> |
|   | <b>1038 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>                                    |   |            |      | <b>20.000,00</b>  |
|   |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 0102300000 | 0001 | 20.000,00         |
|   | <b>1049 CONCLUSÃO DE OBRA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>  |   |            |      | <b>30.000,00</b>  |
|   |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 0102300000 | 0001 | 30.000,00         |
|   | <b>2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                               |   |            |      | <b>27.000,00</b>  |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 0100000000 | 0001 | 7.000,00          |
|   |   | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS     | 0100000000 | 0001 | 20.000,00         |
|   | <b>2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>                                  |   |            |      | <b>60.000,00</b>  |
|   |   | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0100000000 | 0001 | 60.000,00         |
|   | <b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b> |   |            |      | <b>30.000,00</b>  |
|   |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 0106500000 | 0001 | 8.500,00          |
|   |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 0106500000 | 0001 | 20.000,00         |
|   |   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 0106500000 | 0001 | 1.500,00          |

Jaçanã/RN, 02 de abril de 2018.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:** 179D7F79

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 05/2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 251.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACANÃ**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente, faz saber e:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas desde Decreto fazem face à Lei Municipal nº 274/2017 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacaná/RN, 02 de maio de 2018.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                                    | Ação   | Natureza   | Fonte     | Região | Valor             |
|---|--|--|-----------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                              |  |  |           |        | <b>251.000,00</b> |
| 03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO |  |  |           |        | 10.000,00         |
|   | 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO |  |           |        | 10.000,00         |
|   |  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 010000000 | 0001   | 10.000,00         |
| 07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                |  |  |           |        | 74.000,00         |
|   | 2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%           |  |           |        | 50.000,00         |
|   |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 010190000 | 0001   | 50.000,00         |
|   | 2016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%           |  |           |        | 20.000,00         |
|   |  | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                            | 010180000 | 0001   | 20.000,00         |
|   | 2020 PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES   |  |           |        | 4.000,00          |
|   |  | 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                | 010000000 | 0001   | 4.000,00          |
| 08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                        |  |  |           |        | 116.000,00        |
|   | 1038 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE                                  |  |           |        | 30.000,00         |
|   |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 010230000 | 0001   | 30.000,00         |
|   | 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                             |  |           |        | 86.000,00         |
|   |  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 010000000 | 0001   | 30.000,00         |
|   |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 010000000 | 0001   | 50.000,00         |
|   |  | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  | 010000000 | 0001   | 6.000,00          |
| 09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA         |  |  |           |        | 50.000,00         |
|   | 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA              |  |           |        | 50.000,00         |
|   |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 010000000 | 0001   | 50.000,00         |
| 13 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER         |  |  |           |        | 1.000,00          |
|   | 1048 CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO                          |  |           |        | 1.000,00          |
|   |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 010000000 | 0001   | 1.000,00          |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                               |  |  |           |        | <b>251.000,00</b> |
| 03 .100 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO |  |  |           |        | 10.000,00         |
|   | 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO |  |           |        | 10.000,00         |
|   |  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 010000000 | 0001   | 10.000,00         |
| 07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                |  |  |           |        | 74.000,00         |
|   | 2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  |  |           |        | 50.000,00         |

|   | FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%                                    |   |            |      |            |
|---|---|---|------------|------|------------|
|   |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 0101900000 | 0001 | 30.000,00  |
|   |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 0101900000 | 0001 | 6.000,00   |
|   |   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 0101900000 | 0001 | 14.000,00  |
|   | 2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE        |   |            |      | 4.000,00   |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 0100000000 | 0001 | 4.000,00   |
|   | 2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSO DO FUNDEB 60%   |   |            |      | 20.000,00  |
|   |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 0101800000 | 0001 | 20.000,00  |
| 08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                |   |   |            |      | 116.000,00 |
|   | 1049 CONCLUSÃO DE OBRA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE                         |   |            |      | 30.000,00  |
|   |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 0102300000 | 0001 | 30.000,00  |
|   | 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                |   |            |      | 6.000,00   |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 0100000000 | 0001 | 6.000,00   |
|   | 2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                   |   |            |      | 80.000,00  |
|   |   | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0100000000 | 0001 | 80.000,00  |
| 09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA |   |   |            |      | 50.000,00  |
|   | 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA |   |            |      | 50.000,00  |
|   |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 0100000000 | 0001 | 10.000,00  |
|   |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 0100000000 | 0001 | 40.000,00  |
| 13 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |   |   |            |      | 1.000,00   |
|   | 1037 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL                          |   |            |      | 1.000,00   |
|   |   | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 0100000000 | 0001 | 1.000,00   |

Jaçaná/RN, 02 de maio de 2018.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:** 15A73631

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 06/2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 173.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente, faz saber e:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas desde Decreto fazem face à Lei Municipal nº 274/2017 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçaná/RN, 01 de junho de 2018.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                          | Ação                                  | Natureza | Fonte | Região | Valor             |
|---|---------------------------------------|----------|-------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                    |                                       |          |       |        | <b>173.000,00</b> |
| 06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                                       |          |       |        | 36.000,00         |
|   | 2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE |          |       |        | 6.000,00          |

|   |  |  |            |      |            |
|---|--|--|------------|------|------------|
|   | ASSISTÊNCIA SOCIAL   |  |            |      |            |
|   |  | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  | 0100000000 | 0001 | 6.000,00   |
|   | 2033 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS  |  |            |      | 10.000,00  |
|   |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 0102900000 | 0001 | 10.000,00  |
|   | 2036 MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV           |  |            |      | 20.000,00  |
|   |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 0102900000 | 0001 | 10.000,00  |
|   |  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 0102900000 | 0001 | 10.000,00  |
| 07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO        |  |  |            |      | 50.000,00  |
|   | 2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%             |  |            |      | 30.000,00  |
|   |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 0101900000 | 0001 | 30.000,00  |
|   | 2016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60%             |  |            |      | 20.000,00  |
|   |  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 0101800000 | 0001 | 20.000,00  |
| 08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                |  |  |            |      | 67.000,00  |
|   | 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                               |  |            |      | 50.000,00  |
|   |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 0100000000 | 0001 | 15.000,00  |
|   |  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 0100000000 | 0001 | 25.000,00  |
|   |  | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  | 0100000000 | 0001 | 10.000,00  |
|   | 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH |  |            |      | 17.000,00  |
|   |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 0106500000 | 0001 | 17.000,00  |
| 09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA |  |  |            |      | 20.000,00  |
|   | 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA                |  |            |      | 20.000,00  |
|   |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 20.000,00  |
| Anexo II (Redução)                              |  |  |            |      | 173.000,00 |
| 06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |  |  |            |      | 36.000,00  |
|   | 2027 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 |  |            |      | 6.000,00   |
|   |  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 0100000000 | 0001 | 6.000,00   |
|   | 2033 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS  |  |            |      | 4.000,00   |
|   |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 0102900000 | 0001 | 2.000,00   |
|   |  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 0102900000 | 0001 | 2.000,00   |
|   | 2034 PACTUAÇÃO DE CONVÊNIOS PARA A OFERTA DE SERVIÇOS DE PSEAC                           |  |            |      | 5.000,00   |
|   |  | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES                                  | 0102900000 | 0001 | 5.000,00   |
|   | 2036 MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV           |  |            |      | 1.000,00   |
|   |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 0102900000 | 0001 | 1.000,00   |
|   | 2056 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD                                |  |            |      | 5.000,00   |
|   |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 0102900000 | 0001 | 5.000,00   |
|   | 2057 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  |  |            |      | 13.000,00  |
|   |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 0102900000 | 0001 | 13.000,00  |
|   | 2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ                    |  |            |      | 2.000,00   |
|   |  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 0102900000 | 0001 | 2.000,00   |
| 07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO        |  |  |            |      | 50.000,00  |
|   | 2015 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 40%             |  |            |      | 30.000,00  |
|   |  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 0101900000 | 0001 | 30.000,00  |
|   | 2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSO DO FUNDEB 60%                  |  |            |      | 20.000,00  |
|   |  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 0101800000 | 0001 | 20.000,00  |
| 08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                |  |  |            |      | 67.000,00  |
|   | 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                               |  |            |      | 29.100,00  |
|   |  | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                | 0100000000 | 0001 | 2.000,00   |
|   |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 0100000000 | 0001 | 7.000,00   |
|   |  | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO             | 0100000000 | 0001 | 3.000,00   |
|   |  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 0100000000 | 0001 | 6.000,00   |

|   |  |  |            |      |           |
|---|--|--|------------|------|-----------|
|   |  | 3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 0100000000 | 0001 | 11.100,00 |
|   | 2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA                                  |  |            |      | 20.900,00 |
|   |  | 3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0100000000 | 0001 | 20.900,00 |
|   | 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH |  |            |      | 17.000,00 |
|   |  | 3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 0106500000 | 0001 | 10.000,00 |
|   |  | 3.1.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 0106500000 | 0001 | 1.650,00  |
|   |  | 3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 0106500000 | 0001 | 1.400,00  |
|   |  | 3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 0106500000 | 0001 | 2.500,00  |
|   |  | 3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 0106500000 | 0001 | 450,00    |
|   |  | 4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 0106500000 | 0001 | 1.000,00  |
| 09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA |  |  |            |      | 20.000,00 |
|   | 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA                |  |            |      | 20.000,00 |
|   |  | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                | 0100000000 | 0001 | 11.500,00 |
|   |  | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                | 0100000000 | 0001 | 3.500,00  |
|   |  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE               | 0100000000 | 0001 | 5.000,00  |

Jaçaná/RN, 01 de junho de 2018

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:EE9F1CC5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 917/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000  
CNPJ: 08.096.604/0001-95

**DECRETO Nº 917, DE 02 de agosto de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de agosto de 2018

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                                  | Ação  | Natureza   | Fonte      | Região | Valor     |
|---|---|--|------------|--------|-----------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                            |   |  |            |        |           |
| 05 .001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO |   |  |            |        | 10.000,00 |
|   | 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO       |  |            |        | 10.000,00 |
|   |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001   | 10.000,00 |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                             |   |  |            |        |           |
| 05 .001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO |   |  |            |        | 10.000,00 |
|   | 1040 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS |  |            |        | 10.000,00 |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 0100000000 | 0001   | 10.000,00 |

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**50E2A7AB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 915/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000  
CNPJ: 08.096.604/0001-95

**DECRETO Nº 915, DE 02 de agosto de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de agosto de 2018

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária            | Ação   | Natureza   | Fonte      | Região | Valor            |
|---------------------------------|--|--|------------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>      |  |  |            |        | <b>60.000,00</b> |
| 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |  |            |        | 60.000,00        |
|                                 | 2076 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH |  |            |        | 60.000,00        |
|                                 |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0106500000 | 0001   | 60.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>       |  |  |            |        | <b>60.000,00</b> |
| 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |  |  |            |        | 60.000,00        |
|                                 | 1037 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE       |  |            |        | 60.000,00        |
|                                 |  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 0106400000 | 0001   | 60.000,00        |

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**065439E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua da Matriz, 200 - Centro - CEP: 59188-000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.217/0001-55, sediada à Rua da Matriz, nº 200, centro - Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público federal aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 403.342, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 201.550.004-97, residente e domiciliado no sítio Lajedo Grande, nº 19, Zona Rural, CEP: 59.188-000, Jundiá/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 023/2018, homologado em 31/07/2018, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

|   |                            |
|---|----------------------------|
| EMPRESA: AGILE E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI                 |                            |
| CNPJ/MF Nº: 06.257.332/0001-32  | TELEFONE: (84) 3211-7547   |
| ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FAGUNDES, Nº 672, TIROL - NATAL/RN, CEP: 59022-500. |                            |
| E-MAIL: agilepartltda@hotmail.com   |                            |
| REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO LEONARDO PAIVA DE OLIVEIRA                     |                            |
| RG Nº: 001.694.490  | CPF/MF Nº: 050.100.824-11. |

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO | MARCA | QTD | UND | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|---------------|-------|-----|-----|----------|----------|
|------|---------------|-------|-----|-----|----------|----------|

|                        |   |               |     |     |          |               |
|------------------------|---|---------------|-----|-----|----------|---------------|
| 17                     | BEBEDOURO DE MESA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS                     | LIBELL        | 10  | UND | 500,00   | 5.000,00      |
| 25                     | CADEIRA PLÁSTICA S/BRAÇO BRANCA CAPACIDADE 120KG                  | TOP PLAST     | 150 | UND | 26,90    | 4.035,00      |
| 32                     | CADEIRA ESCOLAR COM BRAÇO LATERAL                                 | AGILE         | 30  | UND | 145,00   | 4.350,00      |
| 61                     | LONGARINA C/3 LUGARES EXECULTIVA                                  | SÃO FRANCISCO | 10  | UND | 375,00   | 3.750,00      |
| 62                     | LONGARINA COM 02 LUGARES  | SÃO FRANCISCO | 06  | UND | 295,00   | 1.770,00      |
| 67                     | MESA INFANTIL ESCOLAR CONJ. C/4 CADEIRAS                          | AGILE         | 40  | UND | 490,00   | 19.600,00     |
| 72                     | PARQUE DE MADEIRA INFANTIL SIMPLES (PLAYGROUND DE MADEIRA GRANDE) | BRINK         | 06  | UND | 3.700,00 | 22.200,00     |
| 91                     | CADEIRA ACOLCHOADA 04 PÉS DE FERRO                                | SÃO FRANCISCO | 20  | UND | 130,00   | 2.600,00      |
| PREÇO TOTAL REGISTRADO |   |               |     |     |          | R\$ 63.305,00 |

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na aquisição de MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

- 3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.
- 3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.
- 3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.
- 3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

## CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 4.3.1 por razão de interesse público; ou
  - 4.3.2 a pedido do fornecedor.

## CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN** (órgão gerenciador).
  - 5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

## CLÁUSULA SEXTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO

- 6.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada pelo fornecedor em local especificado pela Secretaria Municipal solicitante, no Município de Jundiá/RN, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Ordem de Compra ou Serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e mediante autorização contida na respectiva OCS, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.
- 6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive custos de tributos, encargos sociais, fretes, transporte, seguros, carga, descarga, mão-de-obra, embalagem, instalação, treinamento de pessoal para manuseio, manutenção, depreciação dos veículos e quaisquer outra despesa para a entrega e quaisquer outras despesas geradas com a entrega dos produtos, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Ordem de Compra ou Serviço, será verificada, pela Secretaria Solicitante da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do atesto da incompatibilidade, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Ordem de Compra ou Serviço.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO**

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:**

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

##### **9.2 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN:**

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:



- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.
- 10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Gestor da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, para as providências cabíveis.
- 10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
- 10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.
- 10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 023/2018 e seus anexos, bem como a proposta da empresa **AGILE E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 06.257.332/0001-32**, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 01 de Agosto de 2018.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**BRUNO LEONARDO PAIVA DE OLIVEIRA**

Representante Legal da empresa

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**9FA6AEAF

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Rua da Matriz, 200 - Centro – CEP: 59188-000  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.217/0001-55, sediada à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público federal aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 403.342, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 201.550.004-97, residente e domiciliado no sítio Lajedo Grande, nº 19, Zona Rural, CEP: 59.188- 000, Jundiá/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 023/2018, homologado em 31/07/2018, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

|  |                                  |
|--|----------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA                           |                                  |
| <b>CNPJ/MF Nº:</b> 23.446.094/0001-22  | <b>TELEFONE:</b> (84) 98808-8906 |
| <b>ENDEREÇO:</b> RUA FONSECA E SILVA, Nº 1038, ALECRIM – NATAL/RN, CEP: 59030-270. |                                  |
| <b>E-MAIL:</b> admequipamix@gmail.com  |                                  |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> SUNEY SOARES DE SOUZA                                  |                                  |
| <b>RG Nº:</b> 1.726.875  | <b>CPF/MF Nº:</b> 011.628.954-62 |

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO                                   | MARCA      | QTD | UND | V. UNIF.   | V. TOTAL  |
|------|---|------------|-----|-----|------------|-----------|
| 10   | BALANÇA DIGITAL COM CAPACIDADE DE 50KG          | BALMAK     | 02  | UND | 1.177,00   | 2.354,00  |
| 14   | BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA 8 VELOCIDADES   | SIEMSEN    | 10  | UND | 3.450,00   | 34.500,00 |
| 15   | BATEDEIRA SIMPLES                               | MONDIAL    | 20  | UND | 100,00     | 2.000,00  |
| 16   | BEBEDOURO DE COLUNA COM CAPACIDADE DE 20 LITROS | ESMALTEC   | 15  | UND | 600,00     | 9.000,00  |
| 18   | BEBEDOURO INDUSTRIAL 02 TORNEIRAS               | TERMISA    | 06  | UND | 1.983,00   | 11.898,00 |
| 21   | CADEIRA C/ BRAÇO BRANCA CAPACIDADE 120KG        | TOPPLAST   | 150 | UND | 31,000     | 4.650,00  |
| 29   | CAFETEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL                   | MARCHESONI | 10  | UND | 710,00     | 7.100,00  |
| 34   | CONDICIONADOR DE AR MOD. SPLIT 12.000 BTUS      | AGRATTO    | 20  | UND | 1.430,00   | 28.600,00 |
| 35   | CONDICIONADOR DE AR MOD. SPLIT 9.000 BTUS       | CONSUL     | 20  | UND | 1.295,00   | 25.900,00 |
| 41   | EXTRATOR DE SUÇO INDUSTRIAL                     | AGRATTO    | 10  | UND | 198,000    | 1.980,00  |
| 43   | FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS                    | CRISTALAÇO | 10  | UND | 1.200,00 0 | 12.000,00 |
| 45   | FOGÃO DE PISO 4 BOCAS                           | ESMALTEC   | 10  | UND | 435,00     | 4.350,00  |
| 46   | FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS                       | CRISTALAÇO | 04  | UND | 860,00     | 3.440,00  |
| 47   | FORNO DE MICRO - ONDAS                          | MIDEA      | 10  | UND | 435,00     | 4.350,00  |
| 48   | FORNO SEMI-INDUSTRIAL COM PÉ                    | VENÂNCIO   | 06  | UND | 845,00     | 5.070,00  |
| 51   | FREEZER HORIZONTAL 02 TAMPAS 404 LITROS         | ESMALTEC   | 04  | UND | 2.150,00   | 8.600,00  |
| 52   | FRIGOBAR 120 LITROS                             | MIDEA      | 02  | UND | 1.056,00   | 2.112,00  |
| 58   | LIQUIDIFICADOR 2 LITROS                         | MONDIAL    | 10  | UND | 96,000     | 960,00    |

|                               |                                     |          |     |     |                       |          |
|-------------------------------|-------------------------------------|----------|-----|-----|-----------------------|----------|
| 59                            | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS | VITALEX  | 05  | UND | 1.470,00              | 7.350,00 |
| 60                            | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LITROS | VITALEX  | 04  | UND | 730,00                | 2.920,00 |
| 68                            | MESA PLÁSTICA QUADRADA 70X70CM      | TOPPLAST | 100 | UND | 51,00                 | 5.100,00 |
| 77                            | REFRIGERADOR 01 PORTA 260 LITROS    | ESMALTEC | 06  | UND | 1.300,00              | 7.800,00 |
| 79                            | REFRIGERADOR FROST FREE 01 PORTA    | CONSUL   | 04  | UND | 1.849,00              | 7.396,00 |
| 87                            | VENTILADOR 03 VELOCIDADES           | MONDIAL  | 30  | UND | 102,00                | 3.060,00 |
| 88                            | VENTILADOR DE MESA 40CM             | MONDIAL  | 04  | UND | 118,00                | 472,00   |
| 89                            | VENTILADOR INDUSTRIAL 60CM          | VENTISOL | 10  | UND | 185,00                | 1.850,00 |
| 90                            | VENTILADOR OSCILANTE 60CM           | VENTISOL | 32  | UND | 185,00                | 5.920,00 |
| 95                            | MICROONDAS 30L                      | MIDEA    | 10  | UND | 500,00                | 5.000,00 |
| 99                            | MAQUINA DE LAVAR 11 KG              | CONSUL   | 02  | UND | 1.737,00              | 3.474,00 |
| <b>PREÇO TOTAL REGISTRADO</b> |                                     |          |     |     | <b>R\$ 219.206,00</b> |          |

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na aquisição de MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts.

17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

## CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

## CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

## CLÁUSULA SEXTA - LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO

6.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada pelo fornecedor em local especificado pela Secretaria Municipal solicitante, no Município de Jundiá/RN, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Ordem de Compra ou Serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e mediante autorização contida na respectiva OCS, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive custos de tributos, encargos sociais, fretes, transporte, seguros, carga, descarga, mão-de-obra, embalagem, instalação, treinamento de pessoal para manuseio, manutenção, depreciação dos veículos e quaisquer outra despesa para a entrega e quaisquer outras despesas geradas com a entrega dos produtos, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Ordem de Compra ou Serviço, será verificada, pela Secretaria Solicitante da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do atesto da incompatibilidade, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Ordem de Compra ou Serviço.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO**

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

## **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:**

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

### **9.2 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN:**

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Gestor da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 023/2018 e seus anexos, bem como a proposta da empresa **EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 23.446.094/0001-22**, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 01 de Agosto de 2018.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**SUNEY SOARES DE SOUZA**

Representante Legal Da Empresa

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**9688F8F7

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.217/0001-55, sediada à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, brasileiro, casado, servidor público federal aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 403.342, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 201.550.004-97, residente e domiciliado no sítio Lajedo Grande, nº 19, Zona Rural, CEP: 59.188-000, Jundiá/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 023/2018, homologado em 31/07/2018, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

|   |                                  |
|---|----------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> JR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA  |                                  |
| <b>CNPJ/MF Nº:</b> 17.570.889/0001-45   | <b>TELEFONE:</b> (84) 98742-6782 |
| <b>ENDEREÇO:</b> RUA SENADOR DUARTE FILHO, Nº 116, SANTOS REIS – PARNAMIRIM/RN, CEP: 59141-110. |                                  |
| <b>E-MAIL:</b> jrmoveisprojetados@outlook.com   |                                  |
| <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> WILLAMS DA SILVA  |                                  |
| <b>RG Nº:</b> 1.469.361   | <b>CPF/MF Nº:</b> 914.082.104-87 |

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO   | MARCA                         | QTD | UND | V. UNIT. | V. TOTAL  |
|------|---|-------------------------------|-----|-----|----------|-----------|
| 01   | ARMÁRIO DE ALTO EM MDF DE 15MM C/02 PORT. C/3 PRAT. 160X80X40CM | MARTINUCCI / SPEQ             | 12  | UND | 510,00   | 6.120,00  |
| 02   | APARELHO DE TELEVISÃO EM CORES - LCD 32                         | SAMSUNG                       | 10  | UND | 1.280,00 | 12.800,00 |
| 03   | ARMARIO AERIO 03 PORTAS COM VIDRO 120X70X33CM                   | TELASUL / MIRAGE              | 05  | UND | 400,00   | 2.000,00  |
| 04   | ARMARIO ALTO DIRETOR EM MDF DE 18MM 1,60X90X40CM                | MARTINUCCI / GUARDIANA        | 05  | UND | 600,00   | 3.000,00  |
| 05   | ARMÁRIO ALTO EM MDF DE 18MM C/03 PRATELEIRAS 161X81X43CM        | MARTINUCCI / GUARDIANA        | 06  | UND | 600,00   | 3.600,00  |
| 06   | ARMARIO EM AÇO C/ 2 PORTAS CHAVES 190X91X40 CM                  | ALFA METAL / LINHA ESCRITORIO | 16  | UND | 610,00   | 9.760,00  |
| 07   | ARQUIVO C/4 GAVETAS EM MADEIRA                                  | MARTINUCCI / SPEQ             | 10  | UND | 470,00   | 4.700,00  |
| 08   | ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO COM 04 GAVETAS                        | ALFA METAL / LINHA ESCRITORIO | 08  | UND | 539,00   | 4.312,00  |
| 09   | ASPIRADOR DE PÓ MÉDIO 1800W                                     | PHILCO / EASY CLEAN TURBO     | 03  | UND | 350,00   | 1.050,00  |
| 11   | BALÇAO DIRETOR EM MDF DE 18MM 120X90X43CM                       | JR/ OFFICE                    | 08  | UND | 559,00   | 4.472,00  |
| 12   | BALÇAO P/ COZINHA 03 PEÇAS                                      | TELASUL / MIRAGE              | 10  | UND | 540,00   | 5.400,00  |
| 13   | BALÇAO SECRETÁRIA C/ 02 PORTAS 80X80X41CM                       | MARTINUCCI / SPEQ             | 08  | UND | 400,00   | 3.200,00  |
| 19   | BEBEDOURO INDUSTRIAL 03 TORNEIRA                                | TERMISA / BBDC3T              | 08  | UND | 2.495,00 | 19.960,00 |
| 20   | BIRÔ EM MDF DE 25MM C/2 GAVETA 140X70X78CM                      | MARTINUCCI / GUARDIANA        | 10  | UND | 420,00   | 4.200,00  |

|                               |  |                               |    |     |          |                       |
|-------------------------------|--|-------------------------------|----|-----|----------|-----------------------|
| 22                            | CADEIRA DIRETOR FIXA BASE ESTILOS                      | MARTIFLEX / TESCARO           | 10 | UND | 430,00   | 4.300,00              |
| 23                            | CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA                              | MARTIFLEX / TESCARO           | 20 | UND | 450,00   | 9.000,00              |
| 24                            | CADEIRA FIXA MODELO DIRETOR EM COURINO                 | MARTIFLEX / TESCARO           | 10 | UND | 430,00   | 4.300,00              |
| 26                            | CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA                           | MARTIFLEX / TESCARO           | 08 | UND | 610,00   | 4.880,00              |
| 27                            | CADEIRA SECRETÁRIA FIXA                                | MARTIFLEX / INTERNAUTA        | 08 | UND | 150,00   | 1.200,00              |
| 28                            | CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA                           | MARTIFLEX / INTERNAUTA        | 25 | UND | 180,00   | 4.500,00              |
| 31                            | CAIXA DE SOM ATIVA JBL SELENIU                         | FRAHM / PS8ABT                | 03 | UND | 2.500,00 | 7.500,00              |
| 33                            | CONDICIONADOR DE AR MOD SPLIT 18.000 BTUS              | AGRATTO / SPLIT ONE           | 20 | UND | 2.030,00 | 40.600,00             |
| 36                            | CONJUNTO ESTOFADO 3 LUGARES                            | RIO GRANDE ESTOFADOS / KEEP   | 06 | UND | 1.100,00 | 6.600,00              |
| 37                            | COZINHA 03 PEÇAS                                       | TELASUL / MIRAGE              | 10 | UND | 820,00   | 8.200,00              |
| 38                            | BIRÔ EM MDF 15 MM 02 GAVETA 120X60X75CM                | MARTINUCCI / SPEQ             | 12 | UND | 345,00   | 4.140,00              |
| 39                            | DVD C/ KARAOKÊ   | MONDIAL / D-15                | 20 | UND | 189,00   | 3.780,00              |
| 40                            | ESTANTE EM AÇO C/06 PRATELEIRAS 198X80CM               | ALFA METAL / LINHA ESCRITORIO | 20 | UND | 210,00   | 4.200,00              |
| 42                            | FERRO ELÉTRICO SIMPLES                                 | CADENSE /IRO200               | 20 | UND | 59,50    | 1.190,00              |
| 50                            | FREEZER HORIZONTAL 02 TAMPAS 305 LITROS                | ESMALTEC / EHF350             | 04 | UND | 1.875,00 | 7.500,00              |
| 53                            | GAVETEIRO VOLANTE C/4 GAVETAS 60X41X41CM               | MARTINUCCI / SPEQ             | 08 | UND | 480,00   | 3.840,00              |
| 54                            | GAVETEIRO VOLANTE C/04 GAVETAS C/ CHAVES EM MDF        | MARTINUCCI / SPEQ             | 10 | UND | 480,00   | 4.800,00              |
| 55                            | GRILL SIMPLES  | CADENSE /SAN253               | 10 | UND | 98,00    | 980,00                |
| 56                            | INFORMADOR DE BALÕES - COMPRESSOR IB 02 BONUS 220V     | BONUS/IB-02                   | 04 | UND | 592,00   | 2.368,00              |
| 63                            | MESA DE REUNIÃO REDONDA EM MDF 15MM90X90X75CM          | MARTINUCCI / SPEQ             | 04 | UND | 559,00   | 2.236,00              |
| 64                            | MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 260X120X75CM                | MARTINUCCI / SPEQ             | 03 | UND | 710,00   | 2.130,00              |
| 66                            | MESA EM MDF DE 18 MM 1,80X80X75CM                      | MARTINUCCI / GUARDIANA        | 10 | UND | 586,00   | 5.860,00              |
| 70                            | MINI SYSTEM 2W   | MONDIAL / BX13                | 20 | UND | 310,00   | 6.200,00              |
| 71                            | PANELEIRO DUPLO C/06 PORTAS 03 PRATELEIRAS 120X70X30CM | TELASUL / MIRAGE              | 06 | UND | 719,00   | 4.314,00              |
| 74                            | POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA                          | MARTIFLEX / TESCARO           | 06 | UND | 575,00   | 3.450,00              |
| 75                            | PURIFICADOR DE ÁGUA                                    | ESMALTEC /ACQUA7              | 08 | UND | 640,00   | 5.120,00              |
| 76                            | QUADRO ESCOLAR BRANCO 1,20X1,50                        | CORTIARTE /SLIM               | 44 | UND | 256,00   | 11.264,00             |
| 78                            | REFRIGERADOR 280L                                      | ESMALTEC /RCD38               | 05 | UND | 1.340,00 | 6.700,00              |
| 80                            | REFRIGERADOR FROST FREE 02 PORTA                       | CONSUL /CRM35NB               | 09 | UND | 2.200,00 | 19.800,00             |
| 81                            | SANDUICHEIRA SIMPLES                                   | CADENSE /SAN252               | 06 | UND | 82,00    | 492,00                |
| 83                            | SOFANET EM COURINO C/2 ASSENTOS                        | MARTIFLEX / BIBELOT           | 03 | UND | 1.000,00 | 3.000,00              |
| 84                            | TELEFONE SEM FIO C/3 RAMAIS                            | INTELBRAS /TS40               | 12 | UND | 413,00   | 4.956,00              |
| 85                            | TELEFONE SEM FIO C/ 5 RAMAIS                           | INTELBRAS /TS40               | 01 | UND | 500,00   | 500,00                |
| 92                            | ARMARIO DE AÇO COM 08 PORTAS                           | ALFA METAL /OFFICE            | 08 | UND | 825,00   | 6.600,00              |
| 93                            | ARMARIO 12 PORTAS                                      | ALFA METAL /OFFICE            | 06 | UND | 910,00   | 5.460,00              |
| 94                            | ARMARIO COZINHA EM AÇO 3 PORTAS                        | TELASUL /MIRAGE               | 03 | UND | 1.000,00 | 3.000,00              |
| 97                            | ARMARIO DE PAREDE                                      | TELASUL /MIRAGE               | 10 | UND | 370,00   | 3.700,00              |
| 98                            | BIRÔ L.MESA A: 75 CM, L: 123 CM, P: 0,6 CM             | MARTINUCCI /SPEQ              | 04 | UND | 350,00   | 1.400,00              |
| <b>PREÇO TOTAL REGISTRADO</b> |  |                               |    |     |          | <b>R\$ 304.634,00</b> |

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na aquisição de MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### **CLÁUSULA SEXTA - LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO**

6.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada pelo fornecedor em local especificado pela Secretaria Municipal solicitante, no Município de Jundiá/RN, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Ordem de Compra ou Serviço, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e mediante autorização contida na respectiva OCS, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

6.2 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive custos de tributos, encargos sociais, fretes, transporte, seguros, carga, descarga, mão-de-obra, embalagem, instalação, treinamento de pessoal para manuseio, manutenção, depreciação dos veículos e quaisquer outra despesa para a entrega e quaisquer outras despesas geradas com a entrega dos produtos, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

6.3 O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelos responsáveis ao recebimento, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

6.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

6.4 Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Ordem de Compra ou Serviço, será verificada, pela Secretaria Solicitante da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

6.5 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do atesto da incompatibilidade, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

6.6 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

6.7 O prazo de entrega do produto ofertado será de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Ordem de Compra ou Serviço.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO**

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

#### 9.2 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Gestor da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 023/2018 e seus anexos, bem como a proposta da empresa: **JR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 17.570.889/0001-45**, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 01 de Agosto de 2018.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**WILLAMS DA SILVA**

Representante Legal da empresa

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**186AD5B9

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

#### GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS LEI Nº 596/2018 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

Rua Dr. Edino Jales, 468 – Centro - Messias Targino  
Fone: 365-0143 – 3650157 –CNPJ Nº 083490600001-26

LEI Nº 596 DE 06 AGOSTO 2018.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Messias Targino.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Messias Targino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lê estabelece as Diretrizes Orçamentárias gerais e as instruções que devem ser observadas na elaboração do Orçamento de exercício de 2019.

Art. 2º - São despesas municipais as destinadas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos do Município e solução de seus compromissos de natureza social e financeira.

Parágrafo Único – as despesas municipais são estimadas por serviços e obras mantidas ou realizadas pelo Município, considerando-se:

- I – A carga de trabalho estimada para o exercício de 2019;
- II – Os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade dos gastos;
- III – A receita do serviço, quando este for remunerado;
- IV – A projeção, nos gastos com pessoal empregado no serviço com base na política salarial oficial e na estabelecida pelo Governo no Município para os serviços estatutários.
- V – A importância das obras para a administração e para os administrados.
- VI – O retorno do valor aplicado na execução das obras;
- VII – O patrimônio do Município, sua dívida e encargos;

Art. 3º - No orçamento anual do Município consta obrigatoriamente:

- I – Recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;
- II – Recursos destinados ao Poder Judiciário, para o que dispõe o Art. 100, da Constituição Federal;
- III – Recursos para pagamento de pessoal e seus encargos, com projeção de possível revisão geral de salários.

Art. 4º - Constituem receitas do Município as provenientes de:

- I – Tributos de sua competência;
- II – Atividades econômicas que vier a executar;
- III – Os recursos pertencentes ao Município por força da Constituição Federal;
- IV – Transferências oriundas de convênios;
- V – Empréstimos e financiamentos;
- VI – Contribuições de seus servidores para a previdência social;
- VII – A participação assegurada no art. 20 da Constituição Federal.

Art. 5º - A estimativa da receita considera:

- I – Os fatores conjunturais que possam a vir influenciar a produtividade de cada fonte;
- II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- III – Os fatores que influenciam a arrecadação de impostos, taxas e contribuição de melhoria;
- IV – As alterações da legislação tributária.

Art. 6º - O poder executivo é obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Art. 7º - A Lei Orçamentária inclui os recursos provenientes de qualquer receita auferida pelo Município, operacionalizada através da conta única ou conta específica.

Art. 8º - Toda e, qualquer receita tributária do Município é apropriada através do sistema de arrecadação, administrado de forma centralizada.

Art. 9º - O Poder Executivo promove permanente modernização da máquina administrativa fazendária, no sentido de aumentar a produtividade da receita dos tributos municipais.

Art. 10 – As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo município têm suas fontes previstas e atualizadas considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 11 – As metas para o exercício financeiro de 2019 estarão estabelecidas no Plano Plurianual - quadriênio 2018/2021.

Parágrafo Único – De acordo com a Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lê de Responsabilidade Fiscal – LRF, na execução orçamentária deverão ser criados:

- a. critério e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31, dessa Lei;
- b. normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados programas financeiros com recursos do orçamento.

Art. 12 – O orçamento compreende todas as receitas e despesas da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas do Governo obedecidos, na sua elaboração, os princípios da universalidade, anualidade e exclusividade.

§ 1º - Os serviços municipais remunerados, inclusive as atividades de execução de obras públicas, as quais possam beneficiar imóveis, cujos custos são cobertos pela contribuição de melhoria, buscam o equilíbrio na gestão financeira através da utilização dos recursos que lhes forem consignados.

§ 2º - A estimativa da receita e a fixação da despesa dos serviços municipais, remunerados ou não, se compatibilizam com as respectivas políticas estabelecidas pelo Governo Municipal.

§ 3º - De acordo com o artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de responsabilidade Fiscal – LRF, o orçamento deverá obedecer a um critério para que haja equilíbrio entre as receitas e despesas.

Art. 13 – O orçamento municipal pode consignar recursos para financiar serviços incluídos nas funções a serem executadas por entidade de direito privado, sem fins lucrativos e reconhecidas de utilidade pública, mediante convênios.

Parágrafo Único – É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias, para associações de servidores.

Art. 14 – As despesas com pessoal da administração direta e indireta, não poderá ser superior a 60% das receitas correntes conforme determina o art. 38 das disposições transitórias.



§ 1º - Entendem-se como receitas correntes para efeito de limites do presente artigo, o somatório das receitas correntes da administração direta e indireta excluídas as despesas oriundas de convênios.

§ 2º - O limite estabelecido para despesas de pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos com a administração direta e indireta nas seguintes despesas:

- Salário;;
- Remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito;
- Remuneração dos Vereadores; e
- Contratos de terceirização de mão-de-obra que se refere à substituição

de servidores e empregados públicos fazem parte do cálculo dos 60%. (Artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 3º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, à criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelo órgão ou entidade da administração direta e indireta, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício, obedecendo ao limite fixado na “caput” deste artigo.

Art. 15- Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão das amortizações de empréstimos, são respeitadas as prioridades e metas constantes desta lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implementados.

Art. 16 – Na Lei Orçamentária Anual, a discriminação da despesa faz-se por categoria de programação, indicando-se pelos menos, para um, no seu menor nível de detalhamento:

I – Orçamento a que pertence;

II- A natureza da despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação, com base na classificação das Portarias nº 35 de 01/08/89 ,42 de 1999 e ainda a Lei 4.320/64.

#### a) DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais  
Juros e Encargos da Dívida  
Outras Despesas Correntes

#### b) DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos;  
Inversões Financeiras;  
Amortização da Dívida.

§ 1º - A classificação a que se refere o inciso II do “caput” deste artigo, correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa conforme definir a Lei Orçamentária.

§ 2º - As despesas e as receitas do orçamento são apresentadas de forma sintéticas e agregadas, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos.

§ 3º - As categorias de programação de que trata o “caput” deste artigo são indicadas por projetos ou atividades, os quais são agregados por títulos e códigos que caracterizem as respectivas de metas ou ações públicas esperadas.

§ 4º - Os investimentos são detalhados por categorias de programação, atendendo ao disposto no parágrafo anterior.

Art. 17 – Para efeito de informação ao poder legislativo poderá constar da proposta orçamentária, no menor nível de categoria de programação, a origem dos recursos, obedecido, pelo menos à seguinte discriminação:

I – não vinculados;

II – da seguridade social;

III- aplicados em ensino, na forma do artigo 212 da Constituição Federal, e do artigo 60 do ato das disposições constitucionais transitórias;

IV – vinculados inclusive receitas próprias de órgãos e entidades;

V – decorrentes de operações de créditos.

Art. 18 – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir novos programas na LOA, deste que o montante da despesa não ultrapasse o total da receita.

Parágrafo Primeiro – A inclusão de novos programas depende da evolução da receita ou da anulação de outros programas, exceto os da área de Saúde e Educação.

Parágrafo Segundo – O Poder Executivo poderá o reajustar as dotações orçamentárias pertinentes ao Orçamento de 2019, até o limite estabelecido pela legislação vigente e na conformidade da evolução da arrecadação.

Art. 19 – A Lei Orçamentária conterà autorização para abertura de crédito suplementar no máximo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor fixado para as despesas do exercício de 2018, conforme dispõe o § 8 do artigo 165 da Constituição Federal. Bem como, fazer remanejamento de dotações orçamentárias dentro das unidades orçamentárias.

Art. 20 – A Execução do orçamento do Legislativo é efetuada de modo descentralizado, no entanto, está sujeita ao cumprimento das técnicas e normas legais pertinentes aos processos orçamentários, contábil e financeiro da Administração Pública, bem como às diretrizes estabelecidas nos anexos desta Lei.

Art. 21 – As liberações financeiras para Câmara Municipal, faz-se-ão na proporção em que os créditos orçamentários e adicionais apresentem cobertura financeira, em termo de receita efetivamente realizada no exercício anterior, obedecidos ao limite de 7% (sete por cento) estabelecido pela Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009.

Art. 22 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2019, destinada preferencialmente, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais no exercício e ainda para atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 23 - O Prefeito Municipal enviará o Projeto de Lei Orçamentária Anual -LOA à Câmara Municipal, que apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção, caso contrário será promulgado em 1º de janeiro do próximo ano.

Art. 24 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Messias Targino Em 06 de AGOSTO de 2018.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

LEI Nº 596/2018

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019

ANEXO I

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO / ESTADO: Messias Targino/RN

EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIA: 2019

| ÓRGÃO | UNIDADE ORÇAMENT | ESPECIFICAÇÃO   |
|-------|------------------|---|
| 01    | 01.001           | CÂMARA MUNICIPAL - CMM  |
| 02    | 02.002           | SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGP                       |
| 02    | 02.003           | SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS - SARH        |
| 02    | 02.004           | SECRETARIA MUN DE PLANEJ. ORÇAMENTO E FINANÇAS- SEPLANF         |
| 02    | 02.005           | SECRET. MUN DE AGRIC. PECUÁRIA M. AMB. E REC. HIDRICOS -SAPEMAR |
| 02    | 02.006           | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC                        |
| 02    | 02.007           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO - SSPS       |
| 02    | 02.008           | SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL, TRABALHO HABIT. E CIDADANIA-SEMASC |
| 02    | 02.009           | SECRET. MUN DE INFRA-EXTRUT. TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS-SINFRA |
| 02    | 02.010           | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR              |
| 02    | 02.011           | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -FMCA               |
| 02    | 02012            | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS                                  |
| 02    | 02013            | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM                          |
| 02    | 02014            | ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - AGM                              |
| 02    | 02015            | GERÊNCIA EXEC. PARA ASSUNTOS DE LIC. CONT. E CONVÊNIOS          |
| 02    | 02016            | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS                    |
| 02    | 02017            | SECRET. MUN. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER - SEJESP              |
| 02    | 02018            | CONTADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CONTAG                          |
| 02    | 02019            | FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MESSIAS TARGINO - FPS            |

MESSIAS TARGINO/RN, em 06 de AGOSTO de 2018.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

**Código Identificador:8F51178A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2347/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

Ata de Registro de Preços nº 55/2018

Data de assinatura: 31/07/2018

Vigência: 31/07/2018 a 30/07/2019

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

|   |                                |        |
|---|--------------------------------|--------|
| Fornecedor: A. B. S. VILAR TIPOGRAFIA ME  |                                |        |
| CNPJ: 01.512.944/0001-00  | Telefone: 8434712408/996476655 | Email: |
| Endereço: RUA ALEXANDRINA PEREIRA, 155-CENTRO Parelhas RN, 155, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000 |                                |        |
| Representante: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS   |                                |        |

| Item | Descrição   | Marca    | Unidade Medida | Quant.   | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|---|----------|----------------|----------|------------------|-----------------|
| 3    | 0005851 - IMPRESSÃO 4X0 EM PAPEL SULFITE 75g TAMANHO A4 (210 mm X 297 mm) DE COR BRANCA.  | CHAMBRIL | Unid           | 4950,00  | 0,170            | 841,50          |
| 4    | 0005852 - IMPRESSÃO 4X1 EM PAPEL SULFITE 75g TAMANHO A4 (210 mm X 297 mm) DE COR BRANCA.  | CHAMBRIL | Unid           | 3700,00  | 0,170            | 629,00          |
| 5    | 0005853 - IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL SULFITE 75g TAMANHO A4 (210 mm X 297 mm) DE COR BRANCA.  | CHAMBRIL | Unid           | 14900,00 | 0,200            | 2.980,00        |
| 18   | 0005565 - BOLETO DE ALVARÁ EM PAPEL FOLHA A4, CONFORME MODELO EM ANEXO  | CHAMBRIL | Unid           | 2500,00  | 0,120            | 300,00          |
| 19   | 0006201 - GUIA DE SEPULTAMENTO, medindo 15x10cm, personalizado conforme modelo disposto pelo município, bloco com 100 folhas  | CHAMBRIL | Bloco          | 5,00     | 9,990            | 49,95           |
| 22   | 0005877 - BLOCO EM TAMANHO A6 (105 mm X 148 mm), IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL JORNAL COM 100 FOLHAS.  | TECTEL   | Bloco          | 22,00    | 5,250            | 115,50          |
| 24   | 0005877 - FORMULÁRIO PADRÃO EM TAMANHO A3 (297 mm X 420 mm), IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL SULFITE NO MÍNIMO 120g DE CORES VARIADAS.   | SUZANO   | Unid           | 2000,00  | 0,280            | 560,00          |
| 29   | 0005884 - PANFLETO PADRÃO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm), IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL COUCHÊ FOSCO NO MÍNIMO 90g.   | SUZANO   | Unid           | 9800,00  | 0,130            | 1.274,00        |
| 31   | 0005886 - PANFLETO PADRÃO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm), IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO NO MÍNIMO 90g.  | SUZANO   | Unid           | 6600,00  | 0,130            | 858,00          |
| 33   | 0005888 - PANFLETO PADRÃO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm), IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL COUCHÊ FOSCO NO MÍNIMO 120g.  | SUZANO   | Unid           | 1800,00  | 0,130            | 234,00          |
| 34   | 0005889 - PANFLETO PADRÃO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm), IMPRESSÃO 4X0 EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO NO MÍNIMO 120g.   | SUZANO   | Unid           | 300,00   | 0,130            | 39,00           |
| 35   | 0005890 - PANFLETO PADRÃO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm), IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO NO MÍNIMO 120g.   | SUZANO   | Unid           | 1300,00  | 0,130            | 169,00          |
| 36   | 0005891 - PANFLETO PADRÃO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm), IMPRESSÃO 4X0 EM PAPEL RECICLADO NO MÍNIMO 90g.  | SUZANO   | Unid           | 3700,00  | 0,130            | 481,00          |
| 37   | 0005892 - PANFLETO PADRÃO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm), IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL RECICLADO NO MÍNIMO 90g.  | SUZANO   | Unid           | 4500,00  | 0,130            | 585,00          |
| 39   | 0005895 - CARTÃO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm) ABERTO COM 01 DOBRA E IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL TIPO PESO 40.   | SUZANO   | Unid           | 1150,00  | 0,150            | 172,50          |
| 40   | 0005896 - CARTÃO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm) ABERTO COM 01 DOBRA E IMPRESSÃO 4X1 EM PAPEL TIPO PESO 40.   | SUZANO   | Unid           | 150,00   | 0,150            | 22,50           |
| 43   | 0005903 - LIVRETO 4X4 PERSONALIZADO EM TAMANHO 21 cm x 30 cm (ABERTO) / 21 cm x 15 cm (FECHADO) EM IMPRESSÃO 4X4 COM ATÉ 8 PÁGINAS COM CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO 180g, INTERIOR PAPEL COUCHÊ 90g E ALCEAMENTO.  | SUZANO   | Unid           | 4400,00  | 1,790            | 7.876,00        |
| 44   | 0005904 - LIVRETO 4X4 PERSONALIZADO EM TAMANHO 30 cm x 42 cm (ABERTO) / 30 cm x 21 cm (FECHADO) EM IMPRESSÃO 4X4 COM ATÉ 16 PÁGINAS COM CAPA EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO 180g, INTERIOR PAPEL COUCHÊ 90g E ALCEAMENTO. | SUZANO   | Unid           | 5100,00  | 2,390            | 12.189,00       |
| 45   | 0005905 - LIVRO EM CAPA DE PAPEL TIPO CARTOLINA NO MÍNIMO 240g COM IMPRESSÃO 4X0 E INTERIOR COM ATÉ 50 PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 75g TAMANHO 30 cm X 25 cm DE COR BRANCA E IMPRESSÃO 1X1 E ALCEAMENTO.               | SUZANO   | Unid           | 1704,00  | 3,200            | 5.452,80        |
| 46   | 0005906 - LEQUES PERSONALIZADOS EM TAMANHO 21,55 cm X 22 cm EM IMPRESSÃO 4X1.   | IBEMA    | Unid           | 9500,00  | 0,380            | 3.610,00        |
| 69   | 0005878 - FORMULÁRIO PADRÃO EM TAMANHO A3 (297 mm X 420 mm), IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL SULFITE 75g DE COR BRANCA.  | CHAMBRIL | Unid           | 500,00   | 0,250            | 125,00          |
| 70   | 0005879 - FORMULÁRIO PADRÃO EM TAMANHO A3 (297 mm X 420 mm), IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL SULFITE 75g DE CORES VARIADAS.  | CHAMBRIL | Unid           | 200,00   | 0,250            | 50,00           |
| 71   | 0005897 - CARTÃO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm) ABERTO COM 01 DOBRA E IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL TIPO PESO 40.   | SUZANO   | Unid           | 3000,00  | 0,200            | 600,00          |
| 72   | 0005898 - CARTÃO EM TAMANHO A4 (210 mm X 297 mm) ABERTO COM 01 DOBRA E IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL TIPO PESO 40.   | SUZANO   | Unid           | 2000,00  | 0,140            | 280,00          |
| 73   | 0005899 - CARTÃO EM TAMANHO A4 (210 mm X 297 mm) ABERTO COM 01 DOBRA E IMPRESSÃO 4X1 EM PAPEL TIPO PESO 40.   | SUZANO   | Unid           | 2200,00  | 0,200            | 440,00          |
| 78   | 0005809 - BLOCO EM TAMANHO A4 MEDINDO (210mmx297mm), IMPRESSÃO 4X1 EM PAPEL SULFITE COM 75g DE COR BRANCA COM 100 FOLHAS  | CHAMBRIL | Unid           | 24,00    | 14,990           | 359,76          |
| 80   | 0006141 - IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL SULFITE TIPO PESO 40 TAMANHO A4 (210 mm X 297 mm) DE COR BRANCA.   | SUZANO   | Unid           | 500,00   | 0,180            | 90,00           |
| 82   | 0006146 - IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL SULFITE TIPO PESO 40 TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm) DE COR BRANCA.   | SUZANO   | Unid           | 3000,00  | 0,150            | 450,00          |
| 83   | 0006144 - IMPRESSÃO 4X4 EM PAPEL SULFITE TIPO PESO 40 TAMANHO A4 (210 mm X 297 mm) DE COR BRANCA.   | SUZANO   | Unid           | 2000,00  | 0,250            | 500,00          |
| 86   | 0005820 - CARTÃO EM TAMANHO A5 (148mmx210mm), ABERTO COM 01 DOBRA E IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL TIPO PESO 40   | SUZANO   | Unid           | 5000,00  | 0,150            | 750,00          |
| 90   | 0006152 - CARTÃO EM PAPEL SULFITE 150g MEDINDO 8,5 cm X 5,5 cm EM IMPRESSÃO 4X1.  | SUZANO   | Unid           | 3000,00  | 0,190            | 570,00          |

Valor Total R\$42.653,51

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**952E4819

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2347/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

Ata de Registro de Preços nº 57/2018

Data de assinatura: 31/07/2018

Vigência: 31/07/2018 a 30/07/2019

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

|   |                       |                                      |
|---|-----------------------|--------------------------------------|
| Fornecedor: GRAFICA E EDITORA JOTTA LTDA  |                       |                                      |
| CNPJ: 22.763.480/0001-85  | Telefone: 83999272974 | Email: jottarepresentacoes@gmail.com |
| Endereço: OTACILIO DE ALBUQUERQUE, 190, CENTRO, CAMPINA GRANDE/PB, CEP: 58400-275 |                       |                                      |
| Representante: JALMAIR ARAÚJO NOBREGA   |                       |                                      |

| Item | Descrição  | Marca       | Unidade Medida | Quant.   | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|--|-------------|----------------|----------|------------------|-----------------|
| 6    | 0005894 - CARTÃO EM PAPEL COUCHÊ BRILHOSO 300g MEDINDO 8,5 cm X 5,5 cm EM IMPRESSÃO 4X4.   | MARCA JOTTA | Unid           | 6500,00  | 0,100            | 650,00          |
| 8    | 0005910 - CRACHÁ PVC CRISTAL 54 mm X 85 mm COM CANTOS ARREDONDADOS, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO E CORDÃO COM PRESILHA TIPO JACARÉ.               | MARCA JOTTA | Unid           | 1687,00  | 5,900            | 9.953,30        |
| 9    | 0005921 - BANNER EM LONA VULCANIZADA, IMPRESSÃO 4X0 COM ILHÓS.   | MARCA JOTTA | M²             | 1270,00  | 19,500           | 24.765,00       |
| 10   | 0005923 - ADESIVO VINIL EM FORMATOS VARIADOS A DEFINIR.  | MARCA JOTTA | M²             | 1454,00  | 20,000           | 29.080,00       |
| 11   | 0005842 - CAPA PARA PROCESSO PADRÃO EM TAMANHO A3 (297 mm X 420 mm), IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL SULFITE 75g DE COR VERDE.                                  | MARCA JOTTA | Unid           | 9100,00  | 0,160            | 1.456,00        |
| 12   | 0005843 - CAPA PARA PROCESSO PADRÃO EM TAMANHO A3 (297 mm X 420 mm), IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL SULFITE 75g DE COR AMARELA.                                | MARCA JOTTA | Unid           | 10000,00 | 0,160            | 1.600,00        |
| 13   | 0005844 - CAPA PARA PROCESSO PADRÃO EM TAMANHO A3 (297 mm X 420 mm), IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL SULFITE 75g DE COR AZUL.                                   | MARCA JOTTA | Unid           | 5200,00  | 0,160            | 832,00          |
| 14   | 0005845 - CAPA PARA PROCESSO PADRÃO EM TAMANHO A3 (297 mm X 420 mm), IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL SULFITE 75g DE COR BRANCA.                                 | MARCA JOTTA | Unid           | 5000,00  | 0,160            | 800,00          |
| 15   | 0005846 - CAPA PARA PROCESSO PADRÃO DE COR VERDE, IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL TIPO CARTOLINA NO MÍNIMO 240g, COM MEDIDAS DE 330 mm X 480 mm DA CAPA ABERTA. | MARCA JOTTA | Unid           | 1030,00  | 0,350            | 360,50          |
| 16   | 0005847 - CAPA PARA PROCESSO PADRÃO DE COR ROSA, IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL TIPO CARTOLINA NO MÍNIMO 240g, COM   | MARCA       | Unid           | 1010,00  | 0,350            | 353,50          |

| Item        | Descrição   | Marca       | Unidade | Quant.   | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|-------------|---|-------------|---------|----------|------------------|-----------------|
|             | MEDIDAS DE 330 mm X 480 mm DA CAPA ABERTA.  | JOTTA       |         |          |                  |                 |
| 23          | 0005876 - FORMULÁRIO PADRÃO EM TAMANHO A3 (297 mm X 420 mm), IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL SULFITE NO MÍNIMO 120g DE COR BRANCA.   | MARCA JOTTA | Unid    | 6900,00  | 0,220            | 1.518,00        |
| 47          | 0005908 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK PERSONALIZADA EM CORES VARIADAS, EM TAMANHO 245 mm X 20 mm, COM ADESIVO.  | MARCA JOTTA | Unid    | 6100,00  | 0,480            | 2.928,00        |
| 50          | 0005912 - CANECA PERSONALISADA DE 300 ml EM PORCELANA.  | MARCA JOTTA | Unid    | 960,00   | 17,000           | 16.320,00       |
| 53          | 0005916 - MEDALHAS EM ACRÍLICO CRISTAL 3 mm, COM IMPRESSÃO EM ADESIVO MEDINDO 7 cm X 5 cm E ACESSÓRIOS INCLUSOS.  | MARCA JOTTA | Unid    | 2400,00  | 2,900            | 6.960,00        |
| 54          | 0005917 - COMENDA EM ACRÍLICO CRISTAL 3 mm, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO, MEDINDO 16 cm X 14 cm E ACESSÓRIOS INCLUSOS.  | MARCA JOTTA | Unid    | 650,00   | 8,000            | 5.200,00        |
| 55          | 0005918 - TROFÉU EM ACRÍLICO CRISTAL 3 mm, COM IMPRESSÃO EM ADESIVO TRANSPARENTE E ACABAMENTO EM ADESIVO BRANCO, MEDINDO 15 cm X 30 cm E ACESSÓRIOS INCLUSOS.   | MARCA JOTTA | Unid    | 430,00   | 30,000           | 12.900,00       |
| 56          | 0005919 - TROFÉU EM ACRÍLICO CRISTAL 3 mm, COM IMPRESSÃO EM ADESIVO TRANSPARENTE E ACABAMENTO EM ADESIVO BRANCO, MEDINDO 20,6 cm x 35 cm E ACESSÓRIOS INCLUSOS.   | MARCA JOTTA | Unid    | 550,00   | 45,000           | 24.750,00       |
| 57          | 0005920 - BANNER EM LONA VULCANIZADA, IMPRESSÃO 4X0 SEM ILHÓS.  | MARCA JOTTA | M²      | 611,00   | 16,900           | 10.325,90       |
| 58          | 0005922 - BANNER EM LONA VULCANIZADA, IMPRESSÃO 4X0 COM BASTÃO DE MADEIRA E/OU CORDÃO.  | MARCA JOTTA | M²      | 361,00   | 17,900           | 6.461,90        |
| 74          | 0005914 - CHAVEIRO PERSONALIZADO EM MDF EM FORMATOS VARIADOS COM DIMENSÕES 6 cm X 6 cm DE CORTE À LASER E ACESSÓRIOS INCLUSOS.  | MARCA JOTTA | Unid    | 812,00   | 2,900            | 2.354,80        |
| 75          | 0005859 - BLOCO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm), IMPRESSÃO 1X1 EM PAPEL SULFITE 75g DE COR BRANCA COM 100 FOLHAS.   | MARCA JOTTA | Bloco   | 52,00    | 4,300            | 223,60          |
| 89          | 0006140 - IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL SULFITE TIPO PESO 40 TAMANHO A4 (210 mm X 297 mm) DE COR BRANCA.   | MARCA JOTTA | Unid    | 6000,00  | 0,180            | 1.080,00        |
| 92          | 0004654 - CAPAS E CONTRACAPAS PARA O CARNÊ DO IPTU, COLORIDA COM FOTOS DISPONIBILIZADAS PELO MUNICÍPIO, DIMENSÕES TAMANHO 100 mm X 420 mm ABERTO, IMPRESSÃO 4X1, EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 120g, CONFORME MODELO EM ANEXO | MARCA JOTTA | Unidade | 12000,00 | 0,200            | 2.400,00        |
| 94          | 0005907 - CUPONS PROMOCIONAIS EM TAMANHO 7 cm X 10 cm, IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL SULFITE 90 g DE COR BRANCA EM BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO                                | MARCA JOTTA | Bloco   | 6500,00  | 2,400            | 15.600,00       |
| Valor Total |   |             |         |          |                  | R\$178.872,50   |

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**617B58E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2347/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

Ata de Registro de Preços nº 58/2018

Data de assinatura: 31/07/2018

Vigência: 31/07/2018 a 30/07/2019

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

|   |
|---|
| Fornecedor: <b>RICARDO GOMES DA SILVA</b>   |
| CNPJ: <b>05.080.790/0001-86</b> Telefone: <b>81998836837/988198618</b> Email: <b>RGSGRAFICA@GMAIL.COM</b> |
| Endereço: <b>R DA ALEGRIA, 134, BOA VISTA, RECIFE/PE, CEP: 50060-260</b>                                  |
| Representante: <b>RICARDO GOMES DA SILVA</b>  |

| Item        | Descrição   | Marca     | Unidade Medida | Quant.   | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|-------------|---|-----------|----------------|----------|------------------|-----------------|
| 17          | 0004653 - CARNÊ DE IPTU COM CÓDIGO DE BARRAS E DADOS VARIÁVEIS, VARIANDO ENTRE 4 A 9 FOLHAS POR CONTRIBUINTE, IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL SULFITE 75g TAMANHO A4 (210 mm X 297 mm) DE COR BRANCA, CONFORME MODELO EM ANEXO | MARCA RGS | Unidade        | 36697,00 | 2,000            | 73.394,00       |
| 87          | 0006162 - BLOCO EM TAMANHO A4 (210 mm X 297 mm), IMPRESSÃO 1X0 EM PAPEL SULFITE 56g DE COR BRANCA COM 100 FOLHAS.   | MARCA RGS | Bloco          | 3000,00  | 6,850            | 20.550,00       |
| 88          | 0005860 - BLOCO EM TAMANHO A5 (148 mm X 210 mm), IMPRESSÃO 4X0 EM PAPEL SULFITE 75g DE COR BRANCA COM 100 FOLHAS.   | MARCA RGS | Bloco          | 922,00   | 5,880            | 5.421,36        |
| Valor Total |   |           |                |          |                  | R\$99.365,36    |

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**1CC6C50D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 32/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 CONTRATO Nº 23/2018**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - PNAE

Data: 02/07/2018

Vigência: 02/07/2018 a 31/12/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA - EIRELI - ME. Representante: Nivaldo Alves dos Santos Filho

| Item                     | Cód.    | Descrição                        | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------|---------|----------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 8                        | 0000012 | BOLACHA COMUM SALGADA, EMB. 300G | Pacote  | 2.000,00   | 1,5400         | 3.080,00    |
| 40                       | 0000043 | PÃO PARA CACHORRO QUENTE, 50G    | Unidade | 80.000,00  | 0,3400         | 27.200,00   |
| 41                       | 0000044 | PÃO DOCE 50G                     | Unidade | 50.000,00  | 0,3400         | 17.000,00   |
| 42                       | 0000045 | PÃO FRANCÊS 50G                  | Unidade | 75.000,00  | 0,3400         | 25.500,00   |
| Total do contrato em R\$ |         |                                  |         |            |                | 60.462,48   |

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:** ADA105AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 32/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 CONTRATO Nº 24/2018**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - PNAE

Data: 02/07/2018

Vigência: 02/07/2018 a 31/12/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANE EIRELI - EPP. Representante: Brenna Vieira Lira Cavalcante

| Item                     | Cód.    | Descrição                                   | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------|---------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 5                        | 0000009 | ARROZ POLIDO, LONGO FINO - TIPO 02          | QUILO   | 10.000,00  | 2.7900         | 27.900,00   |
| 13                       | 0000017 | EXTRATO DE ALHO, 500 ML                     | Unidade | 2.000,00   | 2.8500         | 5.700,00    |
| 14                       | 0000018 | EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES CONCENTRADO 190G | Unidade | 500,00     | 0,9900         | 495,00      |
| 22                       | 0000025 | LEITE EM PÓ NAN 1 (0 A 6 MESES), 400G       | Unidade | 100,00     | 29,0000        | 2.900,00    |
| 23                       | 0000026 | LEITE EM PÓ NAN 2(6 A 12 MESES), 400G       | Unidade | 100,00     | 27,3000        | 2.730,00    |
| 24                       | 0000027 | LEITE INTEGRAL EM PÓ 200G                   | Unidade | 30.000,00  | 3,8400         | 115.200,00  |
| 28                       | 0000031 | MILHO VERDE 300G                            | Unidade | 1.000,00   | 1,3400         | 1.340,00    |
| 29                       | 0000032 | MILHO VERDE E ERVILHA EMB. 300G             | Unidade | 1.200,00   | 1,3400         | 1.608,00    |
| Total do contrato em R\$ |         |   |         |            |                | 110.612,08  |

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:** 1D96D49D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 32/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 CONTRATO Nº 25/2018**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - PNAE

Data: 02/07/2018

Vigência: 02/07/2018 a 31/12/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME. Representante: João André do Nascimento Filho

| Item                     | Cód.    | Descrição                                    | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------------|---------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 10                       | 0000014 | COLORÍFICO SEM SAL                           | QUILO   | 550,00     | 5,9000         | 3.245,00    |
| 33                       | 0000036 | RAPADURA 1ª QUALIDADE                        | QUILO   | 1.000,00   | 4,5000         | 4.500,00    |
| 34                       | 0000037 | RAPADURA 1ª QUALIDADE EM TABLETE             | QUILO   | 1.500,00   | 4,5000         | 6.750,00    |
| 37                       | 0000040 | TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO 500ML               | Unidade | 2.500,00   | 1,3500         | 3.375,00    |
| 38                       | 0000041 | VINAGRE DE ALCOOL, EMB. 500ML                | Unidade | 500,00     | 1,0000         | 500,00      |
| 39                       | 0000042 | XEREM DE MILHO 500 MG                        | Pacote  | 3.000,00   | 1,3000         | 3.900,00    |
| 43                       | 0000046 | IOGURTE, EMBALAGEM DE 1 LITRO, SABOR MORANGO | Unid    | 40.000,00  | 3,7800         | 151.200,00  |
| Total do contrato em R\$ |         |  |         |            |                | 148.340,16  |

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:** AA9BAA57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 32/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 CONTRATO Nº 26/2018**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - PNAE

Data: 02/07/2018

Vigência: 02/07/2018 a 31/12/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: SANTA MARIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.. Representante: WENDEL GUTEMBERG DOS SANTOS BARBOSA

| Item | Cód.    | Descrição   | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 1    | 0000005 | ACHOCOLATADO EM PÓ Especificação : Embalagem de 400g, instantâneo, tradicional, a base de cacau em pó, açúcar e maltodextrina, enriquecido com minerais e actigen-E.  | PCT     | 1.000,00   | 7,4800         | 7.480,00    |
| 2    | 0000006 | AÇÚCAR TRITURADO - 1ª QUALIDADE   | QUILO   | 10.000,00  | 2,4700         | 24.700,00   |
| 3    | 0000007 | AMIDO DE MILHO 200G   | Unidade | 1.840,00   | 1,8400         | 3.680,00    |
| 4    | 0000008 | ARROZ PARBOLIZADO TIPO 01   | QUILO   | 10.000,00  | 2,2900         | 22.900,00   |
| 6    | 0000010 | BISCOITO DOCE, TIPO MARIA 400G  | Pacote  | 10.000,00  | 2,2600         | 22.600,00   |
| 7    | 0000011 | BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER 400G Especificação : BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER 400 G, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. | Pacote  | 10.000,00  | 2,2000         | 22.000,00   |
| 9    | 0000013 | CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - MINGAU DE ARROZ 400G   | Unidade | 1.000,00   | 7,4900         | 7.490,00    |
| 11   | 0000015 | CREME DE LEITE 200G   | Unidade | 1.000,00   | 1,8900         | 1.890,00    |
| 12   | 0000016 | CREMOGEMA 200G Especificação : SABOR TRADICIONAL  | Unidade | 2.000,00   | 2,7300         | 5.460,00    |
| 15   | 0000019 | FARINHA DE MANDIOCA   | QUILO   | 1.000,00   | 3,8700         | 3.870,00    |
| 16   | 0000049 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO COM A SEGUINTE DISCRIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, FERRO Especificação : ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), SAL, FERMENTOS QUÍMICOS PÍROFOSFATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCIO.  | QUILO   | 100,00     | 2,2500         | 225,00      |
| 17   | 0000050 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO COM A SEGUINTE DISCRIÇÃO: FERRO E ÁCIDO Especificação : FÓLICO(VITAMINA B9)   | QUILO   | 500,00     | 2,1400         | 1.070,00    |
| 18   | 0000021 | FARINHA LÁCTEA 400G   | Unidade | 800,00     | 7,4900         | 5.992,00    |
| 19   | 0000022 | FEIJÃO GORDO, 1ª QUALIDADE  | QUILO   | 6.000,00   | 3,6900         | 22.140,00   |
| 20   | 0000023 | FEIJÃO MACASSAR NOVO - 1ª QUALIDADE   | QUILO   | 5.000,00   | 3,3800         | 16.900,00   |

|                          |         |  |         |           |        |            |
|--------------------------|---------|--|---------|-----------|--------|------------|
| 21                       | 0000024 | FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMB. 500G          | Pacote  | 10.000,00 | 0,9000 | 9.000,00   |
| 25                       | 0000028 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 G                  | Pacote  | 7.000,00  | 1,4400 | 10.080,00  |
| 26                       | 0000029 | MARGARINA VEGETAL                              | QUILO   | 1.000,00  | 5,2800 | 5.280,00   |
| 27                       | 0000030 | MILHO PARA MUNGUNZÁ                            | QUILO   | 2.000,00  | 2,5900 | 5.180,00   |
| 30                       | 0000033 | ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL EMB. PLÁSTICA 900ML    | Unidade | 2.000,00  | 3,4800 | 6.960,00   |
| 31                       | 0000034 | PREPARO P/CALDO EM TABLETES, C/ 12 UNID, 126 G | Unidade | 1.000,00  | 1,9900 | 1.990,00   |
| 32                       | 0000035 | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA,EMB.400G          | Unidade | 2.000,00  | 2,6700 | 5.340,00   |
| 35                       | 0000038 | SAL IODADO 1ª QUALIDADE                        | QUILO   | 1.000,00  | 0,5900 | 590,00     |
| 36                       | 0000039 | SARDINHA EM LATA, ÓLEO COMESTÍVEL, EMB. 130 G  | Unidade | 7.000,00  | 2,3800 | 16.660,00  |
| Total do contrato em R\$ |         |  |         |           |        | 174.398,10 |

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:8E5C7130

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 017/2018**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E EXTINGUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 32, da Lei Municipal Nº 758, de 20 de julho de 2018, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado a denominação da Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

**Art. 2º** Fica remanejado as dotações orçamentárias das ações/programas voltados a Cultura, da extinta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

**Art. 3º** Fica alterado as ações/programas da Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, conforme quadro abaixo:

| Unidade Orçamentária Atual  | Unidade Orçamentária Nova   |
|---|---|
| DE  | PARA  |
| <b>6.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO</b>  | <b>20.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>   |
| 0045 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA                         | 1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA                         |
| 0049 AQUISIÇÃO DE KIT E FARDAMENTO ESCOLAR  | 1005 AQUISIÇÃO DE KIT E FARDAMENTO ESCOLAR  |
| 0053 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESCOLAR   | 1006 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESCOLAR   |
| 0054 RECUPERAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO - CEI  | 1007 RECUPERAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO - CEI  |
| 0057 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL(CRÉCHE E PRÉ ESCOLA)   | 2058 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL(CRÉCHE E PRÉ ESCOLA)   |
| 0058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  | 2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  |
| 0059 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL         | 1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL         |
| 0102 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO RECUPERAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL                   | 1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO RECUPERAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL                   |
| 0103 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO  | 1010 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO  |
| 0158 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA FUNDEB 60%  | 1011 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA FUNDEB 60%  |
| 1063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL                                  | 1012 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL                                  |
| 1103 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA BANDA MARCIAL   | 1013 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA BANDA MARCIAL   |
| 1104 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE E DUCAÇÃO INFANTIL                               | 1014 AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA PARA AS ESCOLAS DE E DUCAÇÃO INFANTIL                               |
| 2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL                      | 2078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL                      |
| 2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE INFANTIL                             | 2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE INFANTIL                             |
| 2019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA                              | 2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA                              |
| 2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE                         | 2081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE                         |
| 2021 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO                                   | 2082 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO                                   |
| 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL   | 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL   |
| 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL  | 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL  |
| 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - INFANTIL   | 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - INFANTIL   |
| 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - INFANTIL   | 2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - INFANTIL   |
| 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE  | 2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE  |
| 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE  | 2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE  |
| 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                  | 2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                        |
| 2029 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   | 2090 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |
| 2032 CAPACITAÇÃO DE GESTORES, COORDENADORES E TÉCNICOS DA SECRETARIA                                | 2091 CAPACITAÇÃO DE GESTORES, COORDENADORES E TÉCNICOS DA SECRETARIA                                |
| 2033 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO                                 | 2092 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO                                 |
| 2034 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA                                       | 2093 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA                                       |
| 2035 RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | 2094 RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO |
| 2036 IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL  | 2095 IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL  |
| 2037 IMPLANTAÇÃO DO PRÊMIO POR MÉRITO PARA O PROFESSOR E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO                  | 2096 IMPLANTAÇÃO DO PRÊMIO POR MÉRITO PARA O PROFESSOR E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO                  |
| 2038 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM                                      | 2097 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM                                      |

|      |                                       |      |   |
|------|---------------------------------------|------|---|
| 2039 | IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HORTA ESCOLAR | 2098 | IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HORTA ESCOLAR                   |
|      |                                       | 2099 | RECUPERAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL    |
|      |                                       | 2100 | AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PARA EVENTOS             |
|      |                                       | 2101 | PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS |
|      |                                       | 2102 | criação preservação do acervo cultural                  |
|      |                                       | 2103 | FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA            |

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:CA4D74EE**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 018/2018**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 32, da Lei Municipal Nº 758, de 25 de julho de 2018, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado a denominação do Fundo Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

**Art. 2º** Fica alterado as ações/programas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, conforme quadro abaixo:

| Unidade Orçamentária Atual |  | Unidade Orçamentária Nova |   |
|----------------------------|--|---------------------------|---|
| DE                         | PARA   | DE                        | PARA  |
| 7.001                      | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   | 21.001                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |
| 0025                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA                            | 2104                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA                                   |
| 0026                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB        | 2105                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB               |
| 0027                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS         | 2106                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS                |
| 0029                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA                        | 2107                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA                               |
| 0030                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE                            | 2108                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                   |
| 0035                       | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE             | 1015                      | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE                    |
| 0036                       | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE           | 1016                      | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE                  |
| 0119                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF    | 2109                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF           |
| 0120                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE                 | 2110                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE                        |
| 0137                       | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS                                      | 2111                      | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS   |
| 0160                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC              | 2112                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC                     |
| 0161                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS               | 2113                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 1001                       | AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA                           | 1017                      | AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA                                  |
| 1003                       | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO   | 1018                      | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO  |
| 1111                       | AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS   | 1019                      | AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS  |
| 1228                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB                             | 2114                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB                                    |
| 2000                       | CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE  | 2115                      | CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE   |
| 2051                       | PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE | 2116                      | PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE        |
| 2052                       | REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | 2117                      | REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                    |
| 2069                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE                        | 2118                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE                               |

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meireane Alves Miranda

**Código Identificador:62F4F426**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 019/2018**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E EXTINGUE A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DAS MINORIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 32, da Lei Municipal Nº 758, de 20 de julho de 2018, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado a denominação do Fundo Municipal de Assistência Social para Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS.

**Art. 2º** Fica remanejado as dotações orçamentárias das ações/programas voltados a Trabalho, Habitação e Assistência Social, da extinta Secretaria Municipal da Juventude e das Minorias, para Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS.

**Art. 3º** Fica alterado as ações/programas da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, conforme quadro abaixo:

| Unidade Orçamentária Atual |   | Unidade Orçamentária Nova |   |
|----------------------------|---|---------------------------|---|
| DE                         |   | PARA                      |   |
| 8.001                      | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 22.001                    | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  |
| 0014                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO SUAS  | 2119                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO SUAS  |
| 0015                       | GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF   | 2120                      | GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF   |
| 0017                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS -SCFV)                                       | 2121                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS -SCFV)                                       |
| 0023                       | MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS   | 1361                      | MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS   |
| 0162                       | REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 1362                      | REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |
| 0163                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA   | 2122                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA   |
| 0168                       | AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E REPARAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO                              | 1363                      | AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E REPARAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO                              |
| 0169                       | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO  | 1364                      | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO  |
| 0171                       | CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS   | 1365                      | CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS   |
| 0172                       | AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS   | 1366                      | AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS   |
| 0173                       | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MULTIUSO  | 1367                      | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MULTIUSO  |
| 2030                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE                                      | 2123                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE                                      |
| 2048                       | MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL   | 2124                      | MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL   |
| 2049                       | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO  | 2125                      | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO  |
| 2050                       | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO  | 2126                      | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO  |
| 2070                       | MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS  | 2127                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS   |
| 2071                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS   | 2128                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS   |
| 2072                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF | 2129                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF |
| 2073                       | CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES  | 2130                      | CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES  |
| 2074                       | FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 2131                      | FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |
| 2075                       | IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL  | 2132                      | IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL  |
|                            |   | 1368                      | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA  |
|                            |   | 2133                      | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL   |
|                            |   | 2134                      | REALIZAÇÃO DE OFICINAS E PALESTRAS PARA OS ADOLESCENTES E JOVENS DO PROJETO VIDA JOVEM                              |
|                            |   | 2135                      | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO PM - POLICIA MIRIM PELOTÃO RENASCER   |
|                            |   | 2136                      | REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO PARA OS JOVENS EMPREENDEDORES   |

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
Código Identificador:704F5446

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 - REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0027/2017**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portador da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 199.228.684-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e as empresas **ALEXANDRE NOGUEIRA DE CARVALHO - ME (23.749.956/0001-96)**, com sede à Rua Coronel João Pessoa, 112, Centro, na Cidade de São Miguel, estado do Rio Grande do Norte, resolvem aditar a ARP supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), no quantitativo inicial da ARP

**Parágrafo único:** O reajuste se aplica a partir da publicação do presente Termo Aditivo.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DE CARVALHO - ME (23.749.956/0001-96)**



| Item | Material/Serviço   | Unid. medida | Qtde licitada | Qtde aditivada | Valor aditivado |
|------|--|--------------|---------------|----------------|-----------------|
| 1    | 3263 - TRANSPORTE – VEÍCULO TIPO VAN -Destino: São Miguel/RN à Mossoró/RN -Capacidade mínima: 12 (doze) passageiros -Quantidade: 01 (um) veículos -Objeto: Viagens de interesse do Fundo Municipal da Saúde para a Cidade de Mossoró/RN -Cronograma de viagens: Saindo na segunda às 05h 00min e retornando na segunda às 14h00min Saindo na quarta às 05h 00min e retornando na quarta às 14h00min Saindo na sexta às 05h 00min e retornando na sexta às 14h00min -Combustível: Responsabilidade do CONTRATADO -Manutenção em geral: Responsabilidade do CONTRATADO - Motorista: Responsabilidade do CONTRATADO | UND          | 1.300         | 325            | 12.967,50       |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor acrescido a ARP original é de **R\$ 12.967,50 (doze mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

## 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 03 de agosto de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

CNPJ: 08.355.463/0001-88

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 13.880.529/0001-99

**ALEXANDRE NOGUEIRA DE CARVALHO - ME**

CNPJ nº. 23.749.956/0001-96

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**D7E08FC8

### GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO Nº. 002/2018 - REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0027/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portador da cédula de identidade RG nº 003.121.782 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 199.228.684-15, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **JOSE MORAIS DE LIMA JUNIOR (13.735.385/0001-87)**, com sede na Rua Manoel José de Carvalho, 543, Alto Santa Tereza, São Miguel/RN, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS, resolvem aditar a ARP supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), no quantitativo inicial da ARP

**Parágrafo único:** O reajuste se aplica a partir da publicação do presente Termo Aditivo.

**JOSÉ MORAIS DE LIMA JUNIOR ME (13.735.385/0001-87)**

| Item | Material/Serviço  | Unid. medida | Qtde licitada | Qtde aditivada | Valor aditivado |
|------|---|--------------|---------------|----------------|-----------------|
| 2    | 3264 - TRANSPORTE – VEÍCULO TIPO VAN -Destino: São Miguel/RN à Mossoró/RN -Capacidade mínima: 12 (doze) passageiros -Quantidade: 01 (um) veículos -Objeto: Viagens de interesse do Fundo Municipal da Saúde para a Cidade de Mossoró/RN -Cronograma de viagens: Saindo na terça às 05h 00min e retornando na terça às 14h00min Saindo na quinta às 05h 00min e retornando na quinta às 14h00min Saindo na sexta às 05h 00min e retornando na sexta às 14h00min -Combustível: Responsabilidade do CONTRATADO -Manutenção em geral: Responsabilidade do CONTRATADO - Motorista: Responsabilidade do CONTRATADO. | UND          | 1300          | 325            | 12.967,50       |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor acrescido a ARP original é **R\$ 12.967,50 (doze mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

## 3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 03 de agosto de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

CNPJ: 08.355.463/0001-88

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 13.880.529/0001-99

**JOSÉ MORAIS DE LIMA JUNIOR ME**

CNPJ: 13.735.385/0001-87

Publicado por:  
Erenice Ventura de Oliveira  
Código Identificador:42928411

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
**RELAÇÃO DOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MÊS DE AGOSTO/2018**

|  |             |           |          |
|--|-------------|-----------|----------|
| ADILENE DA COSTA NUNES                     | 13073025196 | R\$130,00 | LIBERADA |
| ADRIELE TAZIANE FERREIRA DA SILVA LAURINDO | 16021742479 | R\$ 41,00 | LIBERADA |
| AGHINS DE PAULA OLIVEIRA DOS REIS          | 21203324601 | R\$212,00 | LIBERADA |
| AGOSTINHA DE PAIVA FILHA                   | 16020594476 | R\$170,00 | LIBERADA |
| AILA FERREIRA FERNANDES                    | 20716688543 | R\$130,00 | LIBERADA |
| AILA MARIA ALVES                           | 16020595146 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| ALCILEIDE MARIA PEREIRA EUFRAZIO           | 13356647279 | R\$130,00 | LIBERADA |
| ALDENORA PEREIRA DA SILVA                  | 10750764713 | R\$171,00 | LIBERADA |
| ALESANDRA PEREIRA DA COSTA                 | 21287057103 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| ALESSANDRA DE OLIVEIRA                     | 20037506867 | R\$212,00 | LIBERADA |
| ALICE MIKAELY DA SILVA                     | 20908555029 | R\$178,00 | LIBERADA |
| ALINE DA CONCEICAO FERREIRA                | 13147837644 | R\$164,00 | LIBERADA |
| ALINE DAYANE DE SOUZA                      | 20911151146 | R\$ 82,00 | LIBERADA |
| ALVANIR MARIA DA SILVA                     | 20329553679 | R\$246,00 | LIBERADA |
| ANA ANGELICA DE CASTRO                     | 20613747032 | R\$178,00 | LIBERADA |
| ANA BRENA DO NASCIMENTO RIBEIRO            | 21082528678 | R\$130,00 | LIBERADA |
| ANA CARLA MAIA DE HOLANDA                  | 23686662651 | R\$ 41,00 | LIBERADA |
| ANA CLARA BEZERRA DA SILVA                 | 16145682028 | R\$171,00 | LIBERADA |
| ANA CLAUDIA ARAUJO DA SILVA                | 20037527341 | R\$130,00 | LIBERADA |
| ANA CLAUDIA BEZERRA DE FARIAS              | 16068310532 | R\$ 41,00 | LIBERADA |
| ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA               | 16020727859 | R\$170,00 | LIBERADA |
| ANA CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS               | 13296509649 | R\$247,00 | LIBERADA |
| ANA CLEIDE DE MELO SILVA                   | 16041851044 | R\$130,00 | LIBERADA |
| ANA KARINA RODRIGUES DE LIMA               | 21214972561 | R\$212,00 | LIBERADA |
| ANA LUCIA DE FIGUEREDO                     | 20964060129 | R\$178,00 | LIBERADA |
| ANA MARIA ALVES DOS SANTOS                 | 13588191193 | R\$171,00 | LIBERADA |
| ANA MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE           | 16018567939 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| ANA MARIA DOS SANTOS                       | 16020723845 | R\$130,00 | LIBERADA |
| ANA MARIA LOPES ALTINO LEITAO              | 16086984906 | R\$130,00 | LIBERADA |
| ANA PAULA DE SOUSA E SILVA                 | 16074101834 | R\$171,00 | LIBERADA |
| ANA PAULA DE SOUZA                         | 21202667300 | R\$219,00 | LIBERADA |
| ANA PAULA DE SOUZA VICENTE                 | 20073337999 | R\$171,00 | LIBERADA |
| ANA PAULA GADELHA DA SILVA                 | 20037524776 | R\$130,00 | LIBERADA |
| ANA PAULA MOREIRA                          | 20042518819 | R\$130,00 | LIBERADA |
| ANA PAULA PEREIRA                          | 16108096773 | R\$219,00 | LIBERADA |
| ANAILIERE FERREIRA DE OLIVEIRA             | 20909235583 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| ANDRE DE OLIVEIRA MAIA                     | 19013258320 | R\$ 41,00 | LIBERADA |
| ANDREIA MAGDA DA SILVA                     | 20744713158 | R\$212,00 | LIBERADA |
| ANDREZA RODRIGUES DE SOUSA                 | 20611344488 | R\$130,00 | LIBERADA |
| ANDREZA VERISSIMO DA SILVA                 | 16041821404 | R\$ 41,00 | LIBERADA |
| ANGELA ARAUJO DE LIMA                      | 20925712463 | R\$171,00 | LIBERADA |
| ANGELA CLEONEIDE DE OLIVEIRA               | 16013765260 | R\$130,00 | LIBERADA |
| ANGELICA ADRIANA LIMA DE OLIVEIRA          | 17064856075 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| ANGELINA POLIANA DA SILVA                  | 20314834731 | R\$ 82,00 | LIBERADA |
| ANNE REZIELY RODRIGUES DA SILVA            | 16049801402 | R\$171,00 | LIBERADA |
| ANTONIA ANA BATISTA DA SILVA               | 16041828808 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| ANTONIA ANCHIORRANA DOS SANTOS             | 20664585749 | R\$130,00 | LIBERADA |
| ANTONIA DANTAS ALVES                       | 20042520295 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| ANTONIA EDILENE DOS SANTOS                 | 20043772131 | R\$ 41,00 | LIBERADA |
| ANTONIA FABRICIA DE SOUZA                  | 20329552001 | R\$171,00 | LIBERADA |
| ANTONIA FREITAS COSTA                      | 20317462495 | R\$150,00 | LIBERADA |
| ANTONIA GIRLANY MARQUES DE FARIAS          | 16084390774 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| ANTONIA HELENA FERREIRA                    | 12782196644 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| ANTONIA MARIA EPIFANIO DE SOUZA            | 16041830160 | R\$ 41,00 | LIBERADA |
| ANTONIA PRISCILIANA DA SILVA               | 16169882485 | R\$301,00 | LIBERADA |
| ANTONIA RAMIRA DA SILVA                    | 12782182643 | R\$247,00 | LIBERADA |
| ANTONIA VERISSIMO DA COSTA                 | 16041826716 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| ANTONIO JOSAFÁ DE SOUSA                    | 10763606682 | R\$171,00 | LIBERADA |
| APARECIDA BEZERRA DA SILVA                 | 20312774030 | R\$219,00 | LIBERADA |
| ARLETE MARIA DE SOUZA NUNES                | 12776337649 | R\$137,00 | LIBERADA |
| AUCIENE DUARTE                             | 16084630066 | R\$ 41,00 | LIBERADA |
| BEGNA MONIQUE LIMA DE OLIVEIRA             | 16168562770 | R\$ 41,00 | LIBERADA |
| BRUNA MIKAELLE LIMA DE OLIVEIRA            | 16070504322 | R\$258,00 | LIBERADA |
| CALINE GILZA DA SILVA                      | 20043771992 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| CAMILA EMANOELLY DINIZ ARAUJO              | 22000714888 | R\$ 82,00 | LIBERADA |
| CARLA CAMILA COSTA DE OLIVEIRA             | 20315093123 | R\$212,00 | LIBERADA |
| CARLA DAIANE DOS SANTOS BRITO              | 16070617453 | R\$171,00 | LIBERADA |
| CARLA FERREIRA APOLINARIO                  | 20042515127 | R\$ 41,00 | LIBERADA |
| CAROL FERREIRA APOLINARIO                  | 16389952393 | R\$130,00 | LIBERADA |
| CASANDRA RAILDA DE SOUZA                   | 20329554675 | R\$ 82,00 | LIBERADA |

|  |             |           |          |
|--|-------------|-----------|----------|
| CECILIA PEREIRA DE MELO                | 16045928629 | R\$171,00 | LIBERADA |
| CELIA REGINA PEREIRA DE ANDRADE        | 20315144305 | R\$171,00 | LIBERADA |
| CLEANE FREITAS ARAUJO BORGES           | 16520825566 | R\$123,00 | LIBERADA |
| CLEIDIANE CARDOSO DA SILVA             | 16042137973 | R\$212,00 | LIBERADA |
| CLEITIANA CONSTANTINO PIMENTA          | 16408184430 | R\$260,00 | LIBERADA |
| COSMA ELIAS SEVERO                     | 20042520686 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| COSMO MOURA DA SILVA                   | 13296989640 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| CRISTIANE NOGUEIRA DA SILVA            | 20317462797 | R\$ 82,00 | LIBERADA |
| CRISTIANE ROCHA GALVAO LOPES           | 20908624659 | R\$338,00 | LIBERADA |
| DANILA SILVA SANTOS                    | 20325283219 | R\$ 82,00 | LIBERADA |
| DANUBIA DA SILVA SOUZA                 | 20329554845 | R\$171,00 | LIBERADA |
| DAYANA GREICE DE OLIVEIRA              | 16017174402 | R\$256,00 | LIBERADA |
| DEBORA OLIVEIRA SILVA                  | 16022184712 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| DELMARI CLEMENTINO DE SOUZA            | 20329551234 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| DEUSIMAR DA SILVA                      | 16038175696 | R\$170,00 | LIBERADA |
| DIANA REBOUCAS DE OLIVEIRA             | 12762293644 | R\$130,00 | LIBERADA |
| DIOSNELICE PAULINO DE SOUZA            | 20612803923 | R\$ 82,00 | LIBERADA |
| EDICLEIDE BARBOSA DA SILVA             | 20042520767 | R\$137,00 | LIBERADA |
| EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS           | 16079451191 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| EDILEUDA MOTA BARROS                   | 16111663845 | R\$ 82,00 | LIBERADA |
| EDIVANIA PEREIRA DA SILVA              | 20315090426 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| EDNA SILVA MACEDO                      | 20042518576 | R\$ 41,00 | LIBERADA |
| EILSON RAIMUNDO FERNANDES              | 12686009642 | R\$130,00 | LIBERADA |
| ELIANA DOS SANTOS DUNGA DA LUZ         | 16108194430 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| ELIANE GALDINO DE SOUZA                | 21248238577 | R\$193,00 | LIBERADA |
| ELIANE LIGIA FERREIRA DE LIMA          | 20315144755 | R\$212,00 | LIBERADA |
| ELIENE MARIA DE SOUZA                  | 16041920674 | R\$ 41,00 | LIBERADA |
| ELIETE MARIA RODRIGUES                 | 16020952267 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| ELLEN GABRIELLY DA SILVA               | 20315152464 | R\$171,00 | LIBERADA |
| ELUZINEIDE DE OLIVEIRA SOUZA           | 16020972829 | R\$178,00 | LIBERADA |
| ELZIRENE ANDRADE SILVA                 | 12179030624 | R\$309,00 | LIBERADA |
| EMANUELA DA SILVA MARTINS              | 20039660650 | R\$253,00 | LIBERADA |
| ENALDO CLEMENTINO FERNANDES            | 12680836644 | R\$130,00 | LIBERADA |
| ENEIDE DOS NAVEGANTES FERNANDES        | 20042518479 | R\$225,00 | LIBERADA |
| ERICA CRISTINA DUARTE DE ARRUDA        | 12852140642 | R\$225,00 | LIBERADA |
| EUDMA KARLA LOPES FREIRE               | 12678092641 | R\$123,00 | LIBERADA |
| FABIA DOS SANTOS BENTO MORAES          | 20037389747 | R\$386,00 | LIBERADA |
| FABRICIA GOMES DA SILVA CELESTINO      | 12496341778 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| FERNANDA CORREIA LIMA                  | 13593210451 | R\$130,00 | LIBERADA |
| FLAVIANA AQUINO LOPES                  | 20042520082 | R\$130,00 | LIBERADA |
| FLAVIANA DA SILVA NOGUEIRA             | 13054457647 | R\$382,00 | LIBERADA |
| FLAVIANA FIRMINO DOS SANTOS            | 16186352790 | R\$212,00 | LIBERADA |
| FRANCILVANIA DE SOUZA                  | 12991750644 | R\$338,00 | LIBERADA |
| FRANCIONE FERREIRA ROCHA DO NASCIMENTO | 20329552613 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| FRANCIONE PAULA DA SILVA FERNANDES     | 12509047819 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| FRANCISCA ADRIANA LOPES                | 20036096452 | R\$ 41,00 | LIBERADA |
| FRANCISCA ALVES DA SILVA               | 20922415646 | R\$196,00 | LIBERADA |
| FRANCISCA AMANDA RODRIGUES DA SILVA    | 20314401282 | R\$209,00 | LIBERADA |
| FRANCISCA CIMARA ALVES DA SILVA MELO   | 16314153795 | R\$130,00 | LIBERADA |
| FRANCISCA CLAUDINEIDE MENEZES DA SILVA | 16181664239 | R\$253,00 | LIBERADA |
| FRANCISCA DANIELE DA SILVA             | 20043769033 | R\$260,00 | LIBERADA |
| FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA          | 20037418119 | R\$119,00 | LIBERADA |
| FRANCISCA DAS CHAGAS EVARISTO          | 16060009590 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| FRANCISCA DAS CHAGAS GREGORIO DA SILVA | 20037382688 | R\$171,00 | LIBERADA |
| FRANCISCA DAS GRACAS DE SOUZA          | 20932687681 | R\$171,00 | LIBERADA |
| FRANCISCA EDINEIDE DE MELO SILVA       | 16195590151 | R\$171,00 | LIBERADA |
| FRANCISCA ELAIDE DE SILVA              | 20042517375 | R\$221,00 | LIBERADA |
| FRANCISCA ELINILDA DE ALMEIDA          | 20043770228 | R\$260,00 | LIBERADA |
| FRANCISCA FELIX DA FONSECA             | 12445796697 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| FRANCISCA GORETE DE SOUZA LOPES        | 16195584348 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| FRANCISCA IZABELITA DA SILVA           | 20042520066 | R\$171,00 | LIBERADA |
| FRANCISCA JANAINA DA SILVA ROSENO      | 16037244821 | R\$130,00 | LIBERADA |
| FRANCISCA JARA DE PAIVA GOMES CRUZ     | 10872619319 | R\$ 41,00 | LIBERADA |
| FRANCISCA LUZINETE MARQUES DA COSTA    | 20911180618 | R\$178,00 | LIBERADA |
| FRANCISCA NEIDE DA SILVA               | 16214313014 | R\$ 41,00 | LIBERADA |
| FRANCISCA OLINDINA DA SILVA FIRMINO    | 16214302403 | R\$171,00 | LIBERADA |
| FRANCISCA PATRICIA DA SILVA            | 16196105184 | R\$130,00 | LIBERADA |
| FRANCISCA ROSIMEIRE DA CONCEICAO       | 20329551595 | R\$ 82,00 | LIBERADA |
| FRANCISCA SIMONE RODRIGUES SILVA       | 16038205382 | R\$ 41,00 | LIBERADA |
| FRANCISCA SONAIDE DA SILVA MOURA       | 20037495253 | R\$ 82,00 | LIBERADA |
| FRANCISCA VALDINEIDE FERREIRA          | 16195581063 | R\$ 48,00 | LIBERADA |
| FRANCISCO AIRTON RODRIGUES             | 16049957542 | R\$209,00 | LIBERADA |
| FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE SILVA  | 16289862368 | R\$219,00 | LIBERADA |
| FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA          | 12089821029 | R\$ 41,00 | LIBERADA |
| FRANCISCO EDILEUDO ANDRADE MACIEL      | 13035697190 | R\$130,00 | LIBERADA |
| FRANCISCO JOSE DA SILVA                | 12342968770 | R\$130,00 | LIBERADA |
| FRANCISCO JUNIOR DA SILVA              | 16178447834 | R\$130,00 | LIBERADA |
| FRANCISCO MIGUEL REBOUCAS              | 12110435773 | R\$301,00 | LIBERADA |
| FRANCISCO NEZINHO APOLINARIO           | 20042515100 | R\$210,00 | LIBERADA |
| FRANCISCO RUTINEY MENEZES DA SILVA     | 23776269894 | R\$178,00 | LIBERADA |
| FRANCISCO XAVIER DE SOUZA              | 12321515203 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| FRANCIVANIA DA SILVA GOMES             | 20040959591 | R\$ 82,00 | LIBERADA |
| GABRIEL HERMES DE SOUZA                | 16293825609 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| GEISA VIEIRA DE ARAUJO                 | 20040974639 | R\$294,00 | LIBERADA |
| GEIZA MOREIRA                          | 16195745341 | R\$ 41,00 | LIBERADA |
| GENUINA MARIA E SILVA SIQUEIRA         | 23759874815 | R\$ 82,00 | LIBERADA |
| GERLANDEA PATRICIA DE SOUZA            | 20042518282 | R\$347,00 | LIBERADA |
| GILDENICE CLEMENTINO DE SOUZA          | 16195793125 | R\$130,00 | LIBERADA |
| GISELDA DA COSTA SILVA                 | 16195808297 | R\$169,00 | LIBERADA |

|  |             |          |          |
|--|-------------|----------|----------|
| GISELIA MARIA MOREIRA                  | 20954506566 | RS171,00 | LIBERADA |
| GISELY CRISTIANE BATISTA               | 16310188047 | RS212,00 | LIBERADA |
| GIVANILDA BARBOSA DA SILVA             | 13103337646 | RS219,00 | LIBERADA |
| GIZELIA RODRIGUES                      | 16309977645 | RS 48,00 | LIBERADA |
| ILANA OLIVEIRA DA SILVA                | 16216261836 | RS171,00 | LIBERADA |
| ILCICLEIDE DINIZ CRISOSTOMO            | 12882008645 | RS171,00 | LIBERADA |
| ILSINEIDE DINIZ CRISOSTOMO             | 20042520643 | RS178,00 | LIBERADA |
| ILSIONE DINIZ CRISOSTOMO               | 20423220807 | RS196,00 | LIBERADA |
| ILZIRENE GOMES DA SILVA                | 20204831371 | RS212,00 | LIBERADA |
| IONE MARIA DA SILVA                    | 20329551978 | RS178,00 | LIBERADA |
| IRANILMA DE SOUZA EPIFANIO             | 16041995488 | RS130,00 | LIBERADA |
| IRISMAR ALVES DA CRUZ                  | 20612803672 | RS212,00 | LIBERADA |
| ISLA KYLZA MACIEL DA SILVA             | 20317461405 | RS171,00 | LIBERADA |
| ISMILLA VITORINO DA SILVA              | 21039516906 | RS 41,00 | LIBERADA |
| IVANALDA EPIFANIO DE SOUZA             | 16042164261 | RS 82,00 | LIBERADA |
| IVANEIDE VERANICE REBOUCAS             | 20611344496 | RS171,00 | LIBERADA |
| IVANILDE MARQUES DA SILVA              | 16195676366 | RS171,00 | LIBERADA |
| IVONETE EUDRIANA DE MELO REBOUCAS      | 20043770104 | RS171,00 | LIBERADA |
| JACKCIARA RAFAEL DA SILVA              | 23665136667 | RS285,00 | LIBERADA |
| JACKSIARIA FERNANDA DA SILVA           | 16216076117 | RS 82,00 | LIBERADA |
| JADINA LARYSSE DE ARAUJO               | 20329553172 | RS171,00 | LIBERADA |
| JAILDA PEREIRA DA SILVA                | 12984511648 | RS219,00 | LIBERADA |
| JANAINA ANDREZA DA CUNHA FERNANDES     | 20321512817 | RS171,00 | LIBERADA |
| JANAINA HONORIA FERREIRA               | 20040993765 | RS171,00 | LIBERADA |
| JANE FERNANDES DA SILVA                | 20907276312 | RS123,00 | LIBERADA |
| JANECLIDE MOREIRA DA COSTA             | 16043759234 | RS130,00 | LIBERADA |
| JANIA KATIA DE SOUSA SILVA             | 16238782065 | RS253,00 | LIBERADA |
| JANICLEIA OLIVEIRA DA COSTA            | 20329553830 | RS257,00 | LIBERADA |
| JANIELE FERNANDES DA SILVA             | 20907276320 | RS 82,00 | LIBERADA |
| JAQUELINE DA CONCEICAO NASCIMENTO LIMA | 16070569777 | RS212,00 | LIBERADA |
| JENIELI REBOUCAS VERISSIMO             | 16195749681 | RS130,00 | LIBERADA |
| JICELI MARIA DA SILVA                  | 16214468239 | RS130,00 | LIBERADA |
| JOANA DARC APRIGIO DE FIGUEIREDO       | 20637629013 | RS137,00 | LIBERADA |
| JOANA DARC DA SILVA SANTIAGO           | 20314351048 | RS171,00 | LIBERADA |
| JOANA DARC PEREIRA BRAGA               | 20037460360 | RS 48,00 | LIBERADA |
| JOANY CARLA DA SILVA                   | 20043768517 | RS171,00 | LIBERADA |
| JOAO FERREIRA DA SILVA                 | 12611535649 | RS 89,00 | LIBERADA |
| JOCICLEIDE MANAIA DOS SANTOS           | 16042050975 | RS178,00 | LIBERADA |
| JOILDA AGOSTINHO                       | 16048061634 | RS 41,00 | LIBERADA |
| JOILSON REBOUCAS DE OLIVEIRA           | 20043770694 | RS171,00 | LIBERADA |
| JONATAS MARQUES DAS CHAGAS             | 12366077256 | RS 89,00 | LIBERADA |
| JOSE IVAN DA SILVA SOARES              | 12685703642 | RS 89,00 | LIBERADA |
| JOSIANA MARIA DA CONCEICAO PAIVA       | 16043811775 | RS 89,00 | LIBERADA |
| JOSIANE DA SILVA TENAM                 | 20318163092 | RS171,00 | LIBERADA |
| JOSILENE DA SILVA BARBOZA              | 16038271512 | RS212,00 | LIBERADA |
| JOSSICLEIA DO AMARAL APOLINARIO        | 20314830639 | RS246,00 | LIBERADA |
| JOYCE MAIA DA SILVA                    | 16070583877 | RS130,00 | LIBERADA |
| JUDI GLAY DA SILVA VIEIRA              | 16216415205 | RS212,00 | LIBERADA |
| JULIA MARIA DA SILVA                   | 20612803885 | RS130,00 | LIBERADA |
| JUVINA FERREIRA DE SOUZA SEVERIANO     | 20908574686 | RS130,00 | LIBERADA |
| KARINA GILSA DA SILVA                  | 20043772018 | RS237,00 | LIBERADA |
| KARLA POLLIANA TOME SILVA              | 20042520147 | RS212,00 | LIBERADA |
| KAROLINE STEFANY OLIVEIRA DA SILVA     | 13311840649 | RS130,00 | LIBERADA |
| KATIA RODRIGUES DA SILVA               | 16410306041 | RS171,00 | LIBERADA |
| KATIANE AZEVEDO DO NASCIMENTO          | 16198336043 | RS171,00 | LIBERADA |
| KEILA MARIA DA SILVA SANTOS            | 16408124624 | RS178,00 | LIBERADA |
| KELIA ELIAS ALCANTARA                  | 20042520708 | RS 82,00 | LIBERADA |
| KELINA CECILIA DA SILVA SANTOS         | 20909205625 | RS337,00 | LIBERADA |
| LAURINETE REBOUCAS MARQUES RODRIGUES   | 16389986786 | RS 89,00 | LIBERADA |
| LAYANNE SOUZA DAS CHAGAS               | 16370165523 | RS130,00 | LIBERADA |
| LEIA ERIKA REBOUCAS                    | 13988640459 | RS170,00 | LIBERADA |
| LEIDEANE FELINTO GAMA SILVA            | 12509089880 | RS 89,00 | LIBERADA |
| LETICIA RAQUEL SOARES MOURA            | 20040962282 | RS 41,00 | LIBERADA |
| LIDIANE CLEMENTINO DE SOUZA            | 16390000678 | RS 41,00 | LIBERADA |
| LIDIENE CLEMENTINO DE SOUZA            | 16390000716 | RS 41,00 | LIBERADA |
| LIDUINA DA SILVA SOUZA                 | 12764136643 | RS169,00 | LIBERADA |
| LILIANE VIEIRA DA CUNHA                | 20181233929 | RS 82,00 | LIBERADA |
| LUANA BEGNA FERREIRA DA SILVA          | 16367203118 | RS 82,00 | LIBERADA |
| LUANDA PEREIRA DE SOUZA                | 16070636776 | RS130,00 | LIBERADA |
| LUCIA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS       | 16357562514 | RS212,00 | LIBERADA |
| LUCINEIDE FELIPE BEZERRA               | 16447078360 | RS 89,00 | LIBERADA |
| LUZIA ELIZABETE DUARTE FERNANDES       | 20181002803 | RS130,00 | LIBERADA |
| LUZIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS        | 16381068206 | RS130,00 | LIBERADA |
| MAIELLY GLEDISIANE MORAIS DE MEDEIROS  | 16372755611 | RS130,00 | LIBERADA |
| MARCILENE ROCHA DE SOUZA               | 16050343226 | RS 41,00 | LIBERADA |
| MARCINA ANA FERREIRA                   | 16070685858 | RS130,00 | LIBERADA |
| MARCIO ALVES DA SILVA                  | 16076033925 | RS 89,00 | LIBERADA |
| MARCOS ANTONIO DA SILVA                | 20329552966 | RS 89,00 | LIBERADA |
| MARGARIDA MARIA DA CRUZ                | 16396521947 | RS282,00 | LIBERADA |
| MARIA ADRIANA DE LIMA NASCIMENTO       | 12778150643 | RS260,00 | LIBERADA |
| MARIA ADRIANA NICACIO DE MELO          | 20612803761 | RS130,00 | LIBERADA |
| MARIA ADRIANA SILVA                    | 16070670338 | RS 41,00 | LIBERADA |
| MARIA ALZENEIDE VERISSIMO DA COSTA     | 20329551730 | RS 97,00 | LIBERADA |
| MARIA ANITA VIEIRA SILVA               | 16070670958 | RS 82,00 | LIBERADA |
| MARIA ANTONIA RODRIGUES                | 20042519335 | RS109,00 | LIBERADA |
| MARIA APARECIDA CAVALCANTE DE OLIVEIRA | 20312800473 | RS171,00 | LIBERADA |
| MARIA APARECIDA DE SOUZA               | 13186626640 | RS 48,00 | LIBERADA |
| MARIA CAROLINE ALVES CABRAL            | 20908563935 | RS269,00 | LIBERADA |
| MARIA CASSIANA DA SILVA                | 13173338641 | RS171,00 | LIBERADA |

|   |             |           |          |
|---|-------------|-----------|----------|
| MARIA CONCINEIDE DA SILVA                 | 12778223640 | R\$178,00 | LIBERADA |
| MARIA CRISTINA DA ROCHA                   | 16068150861 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| MARIA DA CONCEICAO DE MELO SILVA          | 16491346901 | R\$130,00 | LIBERADA |
| MARIA DA CONCEICAO SOUZA                  | 16370522857 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| MARIA DAS GRACAS CELESTINO                | 20612803486 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| MARIA DAS GRACAS COSTA SILVA              | 20043768843 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| MARIA DAS GRACAS FREIRE SOBRINHO          | 20042518002 | R\$171,00 | LIBERADA |
| MARIA DAS GRACAS SOARES DA SILVA          | 20043768436 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| MARIA DE FATIMA CECILIO DE ARAUJO         | 16464821688 | R\$ 48,00 | LIBERADA |
| MARIA DE FATIMA DA SILVA                  | 16368596814 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| MARIA DE LIRA FILGUEIRA SANTOS            | 20329553911 | R\$137,00 | LIBERADA |
| MARIA DEUZIENE REBOUCAS DE LIMA           | 20612803818 | R\$171,00 | LIBERADA |
| MARIA DO SOCORRO AUGUSTA DE SOUZA         | 16366250708 | R\$123,00 | LIBERADA |
| MARIA DO SOCORRO DA CRUZ                  | 20329553741 | R\$157,00 | LIBERADA |
| MARIA DO SOCORRO LOPES SILVA              | 12717425642 | R\$ 41,00 | LIBERADA |
| MARIA EDNALDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO      | 16370409449 | R\$ 82,00 | LIBERADA |
| MARIA EDUARDA LOPES PEREIRA               | 16383779819 | R\$130,00 | LIBERADA |
| MARIA ELIANA DA SILVA                     | 12758475644 | R\$ 48,00 | LIBERADA |
| MARIA FABIANA DA SILVA                    | 20314350335 | R\$428,00 | LIBERADA |
| MARIA FELIX DA SILVA                      | 16389028386 | R\$130,00 | LIBERADA |
| MARIA FRANCIKECIA DA SILVA                | 16421115390 | R\$171,00 | LIBERADA |
| MARIA GENISSE MAIA DE HOLANDA             | 16370407543 | R\$219,00 | LIBERADA |
| MARIA GORETTI RIBEIRO GUIMARAES           | 13306529647 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| MARIA IASMIN DOS SANTOS PEREIRA           | 16362752970 | R\$ 41,00 | LIBERADA |
| MARIA IRENICE DE SOUZA                    | 16370520951 | R\$130,00 | LIBERADA |
| MARIA IRIS DE SOUZA MENDONCA              | 13072620643 | R\$212,00 | LIBERADA |
| MARIA IVONETE FERREIRA                    | 16042199820 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| MARIA IZABEL DA SILVA SOUZA               | 16370487350 | R\$ 41,00 | LIBERADA |
| MARIA JANICLEIDE DA SILVA                 | 16371881826 | R\$130,00 | LIBERADA |
| MARIA JAQUELINE PEREIRA BRAGA             | 20317462940 | R\$301,00 | LIBERADA |
| MARIA JOSE DA SILVA                       | 13615450190 | R\$212,00 | LIBERADA |
| MARIA JOSE DO NASCIMENTO AUGUSTO          | 20317462886 | R\$219,00 | LIBERADA |
| MARIA JOSELIA BEZERRA CARDOSO             | 16058651213 | R\$171,00 | LIBERADA |
| MARIA JOSIMARA FERNANDES DA SILVA         | 23626972891 | R\$171,00 | LIBERADA |
| MARIA JUCIELIA DA SILVA                   | 20954506612 | R\$130,00 | LIBERADA |
| MARIA JUCILEIDE DA COSTA                  | 17024672046 | R\$130,00 | LIBERADA |
| MARIA JUCILENE DA SILVA                   | 20042515763 | R\$130,00 | LIBERADA |
| MARIA LEONICE DA SILVA OLIVEIRA           | 16072625712 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| MARIA LUCIA BARBOSA LOPES                 | 20317463025 | R\$171,00 | LIBERADA |
| MARIA LUCIA DO NASCIMENTO                 | 16371899490 | R\$170,00 | LIBERADA |
| MARIA LUCIA DOS SANTOS                    | 20314834502 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| MARIA LUCIA GERARDA DA COSTA              | 12774282642 | R\$308,00 | LIBERADA |
| MARIA LUCIANA CANDIDO DE OLIVEIRA         | 20312815594 | R\$253,00 | LIBERADA |
| MARIA LUCIANA DA SILVA                    | 13066886645 | R\$130,00 | LIBERADA |
| MARIA LUCIANA DE MOURA SILVA              | 12487580161 | R\$212,00 | LIBERADA |
| MARIA LUCICLEIDE DE BRITO SILVA           | 16432451117 | R\$212,00 | LIBERADA |
| MARIA LUCILENE APOLINARIO                 | 20043769068 | R\$178,00 | LIBERADA |
| MARIA LUCIMAR GOMES                       | 16080451736 | R\$178,00 | LIBERADA |
| MARIA LUZIA DA CRUZ                       | 20329555159 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| MARIA LUZIA DA SILVA                      | 20042517588 | R\$130,00 | LIBERADA |
| MARIA LUZIA MARCELINO JACINTO             | 20954505837 | R\$212,00 | LIBERADA |
| MARIA MARLEIDE DA SILVA DAMIAO NASCIMENTO | 16070653646 | R\$130,00 | LIBERADA |
| MARIA MARLEUZA DA SILVA                   | 12508953727 | R\$119,00 | LIBERADA |
| MARIA MIRIAM DA COSTA                     | 20040929897 | R\$258,00 | LIBERADA |
| MARIA NUNES DE OLIVEIRA                   | 20180639166 | R\$ 41,00 | LIBERADA |
| MARIA RONILDA DA SILVA                    | 13032246643 | R\$212,00 | LIBERADA |
| MARIA ROSENILDA BRAZ FERNANDES            | 16359830222 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| MARIA ROSENILDA DE SOUZA                  | 20613728372 | R\$290,00 | LIBERADA |
| MARIA SALETE DUARTE DA SILVA              | 20612803699 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| MARIA SOLANGE DA SILVA                    | 16468418039 | R\$178,00 | LIBERADA |
| MARIA SOLANGE DA SILVA SOUZA              | 12773152648 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| MARIA TATIANA DA SILVA                    | 20317461170 | R\$217,00 | LIBERADA |
| MARIA TELMA REBOUCAS DE LIMA              | 16370382737 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| MARIA VANUSA DA CONCEICAO                 | 20912500853 | R\$358,00 | LIBERADA |
| MARIA VERONICA DO NASCIMENTO              | 12778119649 | R\$ 82,00 | LIBERADA |
| MARIA ZELIA LOPES                         | 20317463033 | R\$212,00 | LIBERADA |
| MARIA ZUGNEIDE DE NORONHA OLIVEIRA        | 14065956192 | R\$260,00 | LIBERADA |
| MARILEIDE MARIA DA SILVA                  | 16069267770 | R\$178,00 | LIBERADA |
| MARILENE FERREIRA DA COSTA SILVA          | 20912498816 | R\$ 82,00 | LIBERADA |
| MARILIA DO NASCIMENTO SANTOS              | 16042248937 | R\$ 41,00 | LIBERADA |
| MARINA DANTAS ALVES                       | 20043771356 | R\$130,00 | LIBERADA |
| MARINA MARIZA DA SILVA                    | 20329555221 | R\$170,00 | LIBERADA |
| MARINALVA JANUARIA DA SILVA               | 16421130977 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| MARINEIDE BARBOSA LOPES                   | 16370553531 | R\$ 82,00 | LIBERADA |
| MEIRE CRISTINA SOBRINHA                   | 20329551587 | R\$308,00 | LIBERADA |
| MICHAEL JACKSON ALVES MORAIS              | 12968079648 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| MONICA MOTA BARROS                        | 16589685585 | R\$212,00 | LIBERADA |
| MONICA VIRGINIA DO NASCIMENTO             | 16545410505 | R\$ 41,00 | LIBERADA |
| MYLENA MYUK DE SOUZA FERNANDES            | 16545395158 | R\$ 41,00 | LIBERADA |
| NAIR DA SILVA GOMES                       | 16644917187 | R\$219,00 | LIBERADA |
| NAYARA CRISTINA VIEIRA DA SILVA           | 20042518967 | R\$170,00 | LIBERADA |
| NAYARA NOGUEIRA DA COSTA OLIVEIRA         | 16533635299 | R\$130,00 | LIBERADA |
| NAZIDIR MARQUES DA SILVA                  | 16042280598 | R\$ 89,00 | LIBERADA |
| NERIVANIA FERNANDES DA SILVA MENDONCA     | 16661582899 | R\$246,00 | LIBERADA |
| NYEDIA LUDMYLLA ARRUDA ROQUE              | 13238361642 | R\$191,00 | LIBERADA |
| OLGA SILVA DO NASCIMENTO                  | 16545954963 | R\$171,00 | LIBERADA |
| PATRICIA BARBOSA DA SILVA                 | 16042294939 | R\$ 82,00 | LIBERADA |
| PATRICIA RODRIGUES DA SILVA               | 13193195641 | R\$171,00 | LIBERADA |
| PATRICIA VIEIRA DE FREITAS                | 16066051815 | R\$ 89,00 | LIBERADA |

|  |             |          |          |
|--|-------------|----------|----------|
| PAULIANA GOMES DA SILVA                | 12974363646 | RS 82,00 | LIBERADA |
| RAFAELA DE AQUINO NEGREIROS            | 16545500415 | RS171,00 | LIBERADA |
| RAIMUNDA ANA DO NASCIMENTO             | 20954506582 | RS 89,00 | LIBERADA |
| RAIMUNDA LIDIANE VERISSIMO             | 20954505853 | RS130,00 | LIBERADA |
| RAIMUNDA VERISSIMO DA COSTA            | 20329552575 | RS 89,00 | LIBERADA |
| RAIMUNDO FRANCISCO GOMES COUTINHO      | 12658575647 | RS171,00 | LIBERADA |
| RAIMUNDO FREDISON FREITAS COSTA        | 20317462479 | RS212,00 | LIBERADA |
| RAQUEL EMILIO DA SILVA                 | 20036120469 | RS 48,00 | LIBERADA |
| RICARDINA PRAXEDES COSTA               | 13177393647 | RS171,00 | LIBERADA |
| RITA DE CASSIA DE ARAUJO GOMES         | 12778219643 | RS226,00 | LIBERADA |
| RITA MARIA DA COSTA FERNANDES          | 16546836956 | RS 89,00 | LIBERADA |
| RITA PAULA DA SILVA                    | 16607801294 | RS171,00 | LIBERADA |
| ROSA TEIXEIRA DE LIMA                  | 16545600029 | RS 82,00 | LIBERADA |
| ROSALIA DOS SANTOS                     | 16551831967 | RS164,00 | LIBERADA |
| ROSANA NASCIMENTO DE SOUZA             | 20043771178 | RS130,00 | LIBERADA |
| ROSANGELA SILVA DE SOUZA               | 16699038061 | RS 82,00 | LIBERADA |
| ROSIANE DE SOUSA QUEIROZ               | 16563069380 | RS130,00 | LIBERADA |
| ROSINA DE OLIVEIRA MELO                | 16662062260 | RS 89,00 | LIBERADA |
| ROZALIA PEREIRA CAMPOS                 | 16043988721 | RS 89,00 | LIBERADA |
| ROZANGELA MARIA RODRIGUES DE SOUZA     | 20042515828 | RS119,00 | LIBERADA |
| ROZIMERE ALVES DANTAS                  | 12718982642 | RS 82,00 | LIBERADA |
| SAMARA FERNANDES DA SILVA              | 13250481644 | RS171,00 | LIBERADA |
| SAMARA RANIELLY DE ABREU               | 20610628628 | RS170,00 | LIBERADA |
| SAMUEL CLEMENTINO DE LIMA              | 20049494907 | RS130,00 | LIBERADA |
| SANDRA MARIA DA SILVA                  | 20317462770 | RS291,00 | LIBERADA |
| SANDRA MARIA MENESES DA SILVA          | 16067837073 | RS219,00 | LIBERADA |
| SANDRA MARIA SILVA DE MACEDO           | 16040453274 | RS130,00 | LIBERADA |
| SANTANA BATISTA DE MORAIS HOLANDA      | 12054236480 | RS 89,00 | LIBERADA |
| SHEILA KARINA GOMES SILVA CASTRO       | 20042519785 | RS123,00 | LIBERADA |
| SIMARA DANTAS BESERRA                  | 20044158100 | RS212,00 | LIBERADA |
| SONIA CATALINA DA SILVA MOTTA          | 12621790641 | RS171,00 | LIBERADA |
| SONIA SILVA DE SOUZA                   | 12425046110 | RS170,00 | LIBERADA |
| TALITA POLIANA DOS SANTOS LUZ OLIVEIRA | 16666312628 | RS137,00 | LIBERADA |
| TANIA AUZELITA DA SILVA                | 16042374185 | RS238,00 | LIBERADA |
| TANIA MARIA BARBOSA LOPES              | 20042516506 | RS 89,00 | LIBERADA |
| TANIA MARIA DA CONCEICAO               | 12296138898 | RS 89,00 | LIBERADA |
| TANIELE KELLY MEDEIROS DE SOUZA        | 20613739757 | RS130,00 | LIBERADA |
| TAYSA STEFANIE DE GOIS                 | 16070737939 | RS171,00 | LIBERADA |
| TEREZINHA MARIA DE SOUZA               | 16042377958 | RS137,00 | LIBERADA |
| THAIS DA SILVA MOREIRA                 | 21281036694 | RS 89,00 | LIBERADA |
| THAYANA SARAI FELIX BERNARDO           | 16539156848 | RS130,00 | LIBERADA |
| VAGNER JOSE DA SILVA                   | 16665783899 | RS 82,00 | LIBERADA |
| VALDEMIRA FELIX DE MENEZES SOUZA       | 20317460735 | RS149,00 | LIBERADA |
| VALERIA LEDO DA SILVA                  | 16634833088 | RS130,00 | LIBERADA |
| VALERIA MARIA DA SILVA                 | 21039426702 | RS 82,00 | LIBERADA |
| VANDERNEIDE BARBOSA DE OLIVIRA         | 16669975601 | RS130,00 | LIBERADA |
| VANESKA BARBOSA DE OLIVEIRA FERREIRA   | 16548142161 | RS130,00 | LIBERADA |
| VANIA MARIA DE ARAUJO                  | 20329553164 | RS212,00 | LIBERADA |
| VANUZA BASILIO DE GOIS                 | 20042517839 | RS294,00 | LIBERADA |
| VERA LUCIA ALVES PEREIRA               | 20910067591 | RS 89,00 | LIBERADA |
| VERA LUCIA DA SILVA                    | 12778126645 | RS171,00 | LIBERADA |
| VERA LUCIA SOARES DA SILVA             | 20922519751 | RS130,00 | LIBERADA |
| VERONICA CLEMENTINA DA SILVA           | 12296218565 | RS 89,00 | LIBERADA |
| VITORIA MARIA DA SILVA                 | 20042517278 | RS 82,00 | LIBERADA |
| VIVIA FIDELIS DE OLIVEIRA              | 20607415384 | RS212,00 | LIBERADA |
| WIGNA CRISTINA DE OLIVEIRA             | 16066144848 | RS130,00 | LIBERADA |
| YALE MOURA ALVES                       | 16187774974 | RS253,00 | LIBERADA |
| YARA DARLENE MUNIZ SIQUEIRA            | 20329554322 | RS171,00 | LIBERADA |

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:A3D79955

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br



  
**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN